

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPÚBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE MARÇO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.668, que prorroga até 23 de abril de 1921, o prazo para a conclusão e entrega ao tráfego, do primeiro trecho da Estrada de Ferro de Barreiros ás proximidades da villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco.

Decreto n. 14.695, que approva os estudos definitivos da 5ª secção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de réis 5.589:271\$554.

Decreto n. 14.696, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 126:312\$200, de um novo edificio para a estação de Tres Lagoas, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Decreto n. 14.697, que approva os projectos e orçamentos para a construção de diversas obras de arte na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Decreto n. 14.702, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 30:099\$053, para occorrer ao pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da Patria.

Decreto n. 14.707, que autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a contractar com a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, com sede na Capital de S. Paulo, a installação na cidade de Ribeirão Preto, de uma usina para a fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço pelo processo de altos fornos electricos, de accordo com o disposto no decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921.

Decreto n. 14.709, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 182:773\$334, destinado a attender, no vigente exercicio, ao augmento de despesas em virtude da reorganização dos serviços da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 de fevereiro ultimo e de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente — Rectificação

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Contabilidade Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.668 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1921

Prorroga até 23 de abril de 1921 o prazo para a conclusão e entrega ao tráfego, do primeiro trecho da Estrada de Ferro de Barreiros ás proximidades da villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, concessionario, nos termos dos decretos ns. 12.309, de 6 de dezembro de 1916 e 12.807, de 9 de janeiro de 1918, de uma Estrada de Ferro do municipio de Barreiros ás proximidades da villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 23 de abril de 1921, o prazo fixado no decreto n. 13.928, de 17 de dezembro de 1919, para a conclusão e entrega ao tráfego, do primeiro trecho de referida estrada, (cláusula 24. 1ª, do decreto numero 12.309, de 6 de dezembro de 1916).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

(1.251).

DECRETO N. 14.695 — DE 1 DE MARÇO DE 1921

Approva os estudos definitivos da 5ª secção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 5.589:271\$554.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos, organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, da 5ª secção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, com a extensão de 69km,240, comprehendidos entre os kilometros 434,900 (Oeiras) e 504,140 (Fazenda Surpreza), e bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de réis 5.589:271\$554, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.696 — DE 1 DE MARÇO DE 1921

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 126:312\$200, de um novo edificio para a estação de Tres Lagoas, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento na importancia de 126:312\$200, organizados pela

directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um novo edificio para a estação de Tres Lagoas, da referida estrada.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1921, 100° da Independência e 33° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.697 — DE 1 DE MARÇO DE 1921

Approva os projectos e orçamentos para a construcção de diversas obras de arte na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos, organizados pela directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construcção das seguintes obras de arte, na referida estrada:

a) dous encontros e um pilar central, com dous vãos de 39m,20, para uma ponte sobre o rio Aquidauana, no kilometro 990+770, orçados em 38:177\$604;

b) dous encontros para uma ponte de 39m,20 de vão, sobre a vasante do lado direito do rio Aquidauana, no kilometro 1.049, orçados em 20:456\$671;

c) dois encontros para uma ponte de 39m,20 de vão, sobre a vasante do lado esquerdo do rio Aquidauana, no kilometro 1.049, orçados em 15:159\$535.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1921, 100° da Independência e 33° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.702 — DE 2 DE MARÇO DE 1921

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 30:099\$053, para occorrer ao pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da Patria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 30 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 30, § 2º n. IV, do regulamento approved por decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de réis 30:099\$053 (trinta contos noventa e nove mil e cinquenta e tres réis), para occorrer ao pagamento do soldo vitalicio que compete, no periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1919, aos voluntarios da Patria, 2º tenente Francisco João do Pilar, alferes Roberto João Ripper de Castro Junior, forriel Antonio Fernandes Anhaia, cabo João de Oliveira do Espirito Santo e soldado Eusebio Godoy da Silva.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921, 100° da Independência e 33° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 14.707 — DE 2 DE MARÇO DE 1921

Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a contractar com a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, com sede na Capital de S. Paulo, a installação na cidade de Ribeirão Preto, de uma usina para a fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço pelo processo de altos fornos electricos, de accordo com o disposto no decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, decreta:

Art. 1º Fica o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, autorizado a contractar com a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, com sede na Capital de S. Paulo,

a installação de uma usina para fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço pelo processo de altos fornos electricos, a carbonização de madeira para o aproveitamento dos sub-productos desta, a fabricação de cimento com o aproveitamento das escorias dos fornos e gases da madeira e ainda a aquisição ou construcção de uma estrada de ferro para o transporte da materia prima das suas diferentes industrias, de conformidade com os termos da concessão que, por intermedio do Ministerio dos Negocios da Viação e Obras Publicas, fizer o Governo a companhia.

O contracto obedecerá as seguintes condições:

I

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil concederá, durante o prazo de trinta annos, a contar da data da assignatura do contracto, isenção de direitos de importação inclusive os de expediente, para os seguintes materiaes:

a) machinismos, materias primas, e materiaes que forem destinados á construcção, producção, utilização industrial, custeio e conservação da usina para fabricação de ferro gusa, aço, ligas e suas laminações, bem como concentrados;

b) motores e mais material para as installações electricas e linhas de transmissão de força que tiver de construir, para fornecimento de energia á usina e tambem para as installações hydro-electricas que de futuro venha a montar, para o desenvolvimento da usina;

c) fornos, machinismos e materiaes destinados á carbonização da madeira e utilização dos sub-productos desta (acetona, acido acetico, creosoto, etc.);

d) machinismos e materiaes para utilização das escorias dos altos fornos, para a fabricação de cimento e adubos;

e) machinismos e material para as suas officinas de reparação, quer de material electrico, quer do demais material da usina de fusão e laminação e annexos.

II

O Governo Federal concederá tambem isenção de todos os impostos federaes, que incidam sobre a construcção e exploração das minas e fabricas e seus productos, durante o prazo estipulado na condição anterior.

III

A Companhia Electro-Metallurgica Brasileira gosará de direito de desapropriação, na forma das leis em vigor, para os terrenos de que precisar para o custeio regular e desenvolvimento de seu serviço e para as linhas de transmissão de energia electrica destinadas ao mesmo fim.

IV

A Companhia Electro-Metallurgica Brasileira terá o direito de utilizar-se das quedas de agua do dominio federal, que para desenvolvimento da industria forem julgadas precisas, uma vez que não sejam essas quedas de agua indispensaveis aos serviços federaes, obrigando-se, entretanto, a cumprir todas as disposições que forem estipuladas na legislação sobre aguas, ora em estudos no Congresso Nacional.

V

O Governo Federal estabelecerá nas estradas de ferro e navios da União tarifas as mais baixas possiveis, para o transporte dos machinismos, materiaes e productos das minas e officinas da Companhia, e promoverá junto ás estradas de ferro e empresas de navegação que gosarem de favores da União a redução ao minimo das tarifas para taes artigos.

VI

A Companhia Electro-Metallurgica Brasileira comprome-te-se:

a) a cumprir, na exploração das suas jazidas de ferro e outros metaes, e nas industrias que instalar, as disposições do decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, e bem assim os regulamentos que para a sua execução forem expedidos;

b) a permittir que todas as suas minas, bem como as officinas e dependencias, sejam visitadas pelos fiscaes do Governo, aos quaes fornecerá todas as indicações e esclarecimentos que forem pedidos;

c) a fornecer ao Governo, quando for solicitado, todos os dados estatísticos sobre a producção de suas minas, methodos empregados, resultados obtidos, etc.;

d) a admittir nos seus serviços, sempre que for possivel, pessoal tecnico e operario nacional, mantendo por sua conta um nucleo de aprendizagem de technica electro-siderurgica.

VII

A Companhia Electro-Metallurgica Brasileira contribuirá com a quota nunca inferior a doze contos de réis (12:000\$000) annuaes, pagas em semestres adeantados, para fiscalização de seus serviços.

VIII

O Governo Federal poderá em qualquer tempo, por necessidade de salvação publica, ou caso de guerra, requisitar todos os bens da Companhia, de conformidade com as leis em vigor.

IX

O Governo Federal estabelecerá multas de um conto de réis (1:000\$000) a dez contos de réis (10:000\$000), elevadas ao dobro nas reincidências, para a falta de cumprimento, por parte da Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, das obrigações que forem estabelecidas.

X

O presente decreto fizará de nenhum effeito si, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação no *Diario Officiel*, não tiver a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira assignado o respectivo contracto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921, 100.ª da Independência e 33.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de janeiro ultimo, foi promovido na Polícia Militar do Distrito Federal, por antiguidade, ao posto de major o graduado Manoel da Rocha Silveira, devendo a sua antiguidade ser contada de 17 de março de 1920, de accordo com o regulamento então em vigor.

Foi promovido, por merecimento na Polícia Militar do Distrito Federal ao posto de major, o capitão Antonio Pereira Bacellar.

Foram promovidos, por merecimento, ao posto de capitão da Polícia Militar do Distrito Federal os seguintes 1.º tenentes:

Antonio José da Costa, Manoel Vieira da Cruz, Manoel Duarte de Menezes, Ernesto Pereira Guimarães, Alfredo Candido Castello Branco, Antonio Pessoa Cavalcante e Euclydes Guimarães.

Foram promovidos, por antiguidade, ao posto de capitão da Polícia Militar do Distrito Federal os 1.º tenentes Jayme dos Santos Lima, Edmundo Pfatzer de Oliveira Paranhos e Albino Monfreiro.

Foram nomeados veterinarios, com honras de 2.º tenentes Lafayette Leal Tavares e Mario Graça.

Foram graduados na Polícia Militar do Distrito Federal:

No posto de major, o capitão Alfredo dos Santos Cunha;

No posto de capitão, o 1.º tenente Themistocles de Faria Lima.

Por decretos de 28 de fevereiro ultimo, foram concedidas as seguintes medalhas na Polícia Militar do Distrito Federal:

De prata, com passador de prata, em substituição á de bronze com passador do mesmo metal, ao 1.º tenente escripturario Antonio Pessoa Cavalcante;

De bronze, sem passador, ao soldado Eremita Joaquim de Sant'Anna;

De bronze, com passador do mesmo metal, ao auspica Manoel Gomes da Silva;

E passador de bronze, por já possuir a respectiva medalha, ao sargento ajudante José Domingues dos Santos.

— Por decreto de 2 do corrente foram declarados sem effeito os de 26 de janeiro proximo findo nomeando Jose Pinto do Amaral e Nilo Bacellar para os lugares de 2.º e 3.º suplentes do substituto do juiz federal no município de Itajahy, na secção do Santa Catharina.

— Por decreto de 2 do corrente foi concedida a exoneração que pedia Francisco das

DECRETO N. 14.709 — DE 2 DE MARÇO DE 1921

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 182:773\$334, destinado a attender, no vigente exercicio, ao augmento de despesas em virtude da reorganização dos serviços da Inspectoria de Seguros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. IV do art. 68 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro do anno findo, revigorada no n. XII do art. 2.º da lei n. 4.230, de 31 de dezembro do mesmo anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento baixado com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 182:773\$334, destinado a attender, no vigente exercicio, ao augmento de despesas em virtude da reorganização dos serviços da Inspectoria de Seguros.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921, 100.ª da Independência e 33.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente foi designado o escrevente juramentado Guilherme Wamacy de Macedo para servir, interinamente, o 1.º officio de tabelião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuário, bacharel Fernando de Azevedo Milanez, que se acha no gozo de licença.

Expediente de 1 de março de 1921

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 6.ª Vara Criminal desta Capital, cópia do decreto de 24 do mez findo, pelo qual foi commutada a pena de 15 annos de prisão celllular, grão médio do art. 294 do Código Penal, a que foi condemnado pelo jury desta Capital Constantino Marques de Carvalho, na de 10 annos e seis mezes, grão sub-médio do mesmo dispositivo.

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, cópia do decreto de 24 do mez findo, pelo qual foi indultado ao réo David Ribeiro Junior o resto da pena de dois annos, um mez e 10 dias, em que foi convertida a multa a que foi condemnado por sentença do mesmo juiz.

Directoria do Interior

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1921

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

Em solução á consulta constante do officio n. 13, de 11 de corrente mez, declaro-vos que, determinando o art. 6.º, § 2.º, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, que o regimento interno dessa Universidade completasse, a organização estabelecida no alludido decreto para o ensino superior nesta Capital, outorgou, implicitamente, ao Conselho Universitario, creado e mantido

Chagas Andrade Sobrinho do lugar de 2.º suplente do substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes.

— Por decreto de 2 do corrente mez, concedeu-se ao guarda civil Custodio Pinto de Souza Mello a medalha de distincção, de 2.ª classe, de que trata o decreto de n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver, no dia 26 de novembro de 1920, na rua do Cattete, proximo á de Pedro Americo, salvado a vida de uma creança que ia ser victimada, quando tentava passar á frente de dous vehiculos que viam em sentido contrario.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 de março corrente:

— Foram exonerados:

Os generaes de brigada Eurico de Andrade Neves, Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, Abilio Augusto de Noronha e Silva e Idefonso Pires de Moraes Castro dos cargos que, respectivamente, exercem de chefe do Departamento do Pessoal da Guerra e comandantes da setima região militar, 5.ª e 6.ª brigadas de infantaria;

E o coronel do quadro supplementar da arma de infantaria Ernesto Carlos Cesar do cargo de chefe da Directoria Geral do Tiro de Guerra.

— Foram nomeados:

Os generaes de brigada Eurico de Andrade Neves, Idefonso Pires de Moraes Castro, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e Alfredo Ribeiro da Costa, para os cargos, respectivamente, de director de Remonta, chefe do Departamento do Pessoal da Guerra e commandantes da setima região militar, 5.ª e 6.ª brigadas de infantaria.

— Foi reformado o coronel da arma de cavallaria Deocleciano de Senna Dias, quanto ao tempo de serviço, nos termos do artigo 14, da lei n. 2.390, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com o art. 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

RECTIFICACÃO

Por decreto de 23 de fevereiro findo, foi promovido a 1.º tenente intendente o 1.º tenente intendente graduado Alcibiades Simões Pires, e não como sahia publicado no *Diario Officiel* de 4 de março corrente.

por aquelle regimento, que foi approvado pelo decreto n. 14.572, de 23 de dezembro de 1920, as attribuições privativas, indicadas no seu art. 12. Não se comprehende que, reunidos em Universidade, com autonomia didactica e administrativa, os tres institutos que a compõem fiquem subordinados a dous Conselhos — o Superior e o Universitario, — porquanto essa dupla subordinação desvirtuaria a propria natureza do instituto creado, prejudicando a respectiva administração e as suas immediatas relações com o Governo.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921.

Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o programma, approvado pelo Governo, para a commemoração do Centenario da Independencia do Brasil, a Exposição Nacional de 1922 deve realizar-se no edificio do antigo Arsenal de Guerra e nos terrenos e immoveis circumvisinhos de que o Estado e a Municipalidade possam dispor. Achando-se comprehendidos nessa área os predios n. 10 (antigo 6) e n. 14 (antigo 8) do becco da Batalha, ambos de propriedade da União, venho solicitar a V. Ex., de ordem do Sr. Presidente da Republica, as necessarias providencias para que taes immoveis sejam entregues a este ministerio, afim de que se iniciem, com a possivel brevidade, as obras de demolição ou adaptação convenientes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — **Alfredo Pinto.**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Desejando o Governo inaugurar, nesta Capital, durante os festejos commemorativos do Centenario da Independencia, a estatua do barão do Rio Branco, peço a V. Ex. se digne providenciar, por telegramma, afim de que o embaixador do Brasil em Paris obtenha do artista F. Charpentier, encarregado da execução do dito monumento, e com a possivel urgencia, as necessarias informações sobre as condições em que se acha o seu trabalho, a remuneração deste e o prazo minimo em que fará a entrega da estatua.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — **Alfredo Pinto.**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921.

Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

De accordo com o programma approvado pelo Governo para a commemoração do Centenario da Independencia, deve estar concluida, em 1922, a publicação do Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, elaborado sob a direcção desse Instituto. Na-se, pois, conveniente que a comissão constituida para dirigir os trabalhos concernentes ao preparo e a re-

dacção da referida obra, preste informações á Comissão Executiva do Centenario, solicitando as providencias que entender necessarias.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — **Alfredo Pinto.**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921.

Sr. engenheiro Domingos da Silva Cunha:

Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido designar-vos para, juntamente com os architectos Gastão Bahiana e Archimedes Memoria, examinar o local onde se deve realizar a exposição commemorativa do Centenario da Independencia, bem assim elaborar um plano de conjunto da dita exposição, com os esboços, plantas e especificações necessarias, de accordo com o programma approvado pelo Governo e publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro corrente. Para esse fim, torna-se conveniente que presteis informações á Comissão Executiva do Centenario sobre as condições em que é aceita a presente designação, e, tambem, quanto ao prazo e necessarios detalhes de execução.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto.

Identicos, *mutatis mutandis*, aos architectos Archimedes Memoria e Gastão Bahiana.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 27 de janeiro de 1921

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes restituições de cauções:

De 20:000\$ a M. de Oliveira & Irmão, depositada em moeda corrente como caução para garantia de proposta apresentada em concorrência publica para o fornecimento de generos de padaria, conforme o conhecimento sob n. 1.011, visto não ter sido aceita a referida proposta (aviso n. 364);

De 20:000\$ a cada uma das firmas Lopes Corrêa & Comp. e Geranimo Vello Rivera, depositadas em apolices da divida publica ao portador, com a caução para o mesmo fim e generos acima citados e pelas referidas razões acima alludidas (aviso n. 365);

De 5:000\$ a Antonio Ferreira Agostinho, depositada em moeda corrente como caução, para garantia de proposta apresentada em concorrência publica para o fornecimento de fructas, lenha e carvão vegetal, conforme o conhecimento sob n. 1.005 (isto não ter sido aceita a mesma proposta (aviso n. 366);

De 30:000\$ a Carvalho Rocha & Comp., depositados em apolices da divida publica, ao portador, como caução para garantia de proposta apresentada em concorrência publica, para o fornecimento de generos alimenticios, conforme o conhecimento sob o n. 1.029 (visto não ter sido aceita a referida proposta (aviso n. 367).

Solicitaram-se do mesmo ministerio os seguintes pagamentos:

De 62:424\$720, a J. Poley, de trabalhos executados em novembro do anno proximo passado, na continuação das obras da Colonia de Alienados em Jacarépaguá (aviso n. 361);

De 4:295\$060 a Gomes, Pereira, de fornecimentos no mez de janeiro corrente, para o serviço eleitoral (aviso n. 363);

De 22:381\$460 ao mesmo, de fornecimentos do mez e anno acima citados, para o referido serviço (aviso n. 368);

De 4.468\$ a Henrique Puerta & Filho, de trabalhos executados em dezembro findo, no edificio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 369);

De 24:182\$174 de fornecimentos em julho do anno proximo findo, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso numero 370).

De 14:046\$523, de fornecimentos em dezembro do anno findo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 384).

Exercicios findos

Transmittiram-se ao mesmo ministerio os seguintes processos de dividas de exercicios findos:

De 2:893\$540, de que é credor Jayme Placido de Paiva Mello, provenientes dos vencimentos de electricista da Prefeitura do Alto Acre, que não lhe foram pagos em mezes de 1916, 1917 e 1918 (aviso n. 378);

De 559\$139, proveniente de gratificações que competem ao bacharel Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão, por ter, na qualidade de juiz municipal do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, substituido o juiz de direito da mesma comarca, Dr. Lymirio Celso da Trindade, em gozo de licença no periodo de 19 a 31 de março de 1913 (aviso numero 374);

De 1:457\$600, de que é credor Massud Mosle, de fornecimentos á Prefeitura de Tarauacá, em 1919 (aviso n. 375).

Solicitaram-se do mesmo ministerio as seguintes distribuições de creditos:

De 2:400\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para ocorrer ao pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Francellino Dias Fernandes (aviso n. 376);

De 600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para ocorrer ao pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, ao serventuario do culto catholico, monsenhor Solon Garcia Pedreira (aviso n. 378);

De 600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, para ocorrer ao pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, ao serventuario do culto catholico, conego José Caetano de Faria (aviso numero 380).

Solicitou-se do mesmo ministerio a seguinte restituição de caução:

De 20:000\$, a Augusto Maria da Motta, depositada em moeda corrente como caução para garantia de proposta apresentada em concorrência publica para o fornecimento de carne fresca, conforme conhecimento sob n. 1.013, visto ter feito outro deposito para garantia do contracto respectivo (aviso n. 362).

Declarou-se ao mesmo ministerio que o pagamento da diferença entre os acrescimos de 50 e 60 % sobre os respectivos vencimentos, que compete ao professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Delphim da Camara, no periodo decorrido de 20 de maio a 31 de dezembro ultimo, deverá correr por conta do credito cuja distribuição ao Thesouro Nacional constituiu objecto do aviso numero 301, de 17 de janeiro do anno proximo passado (aviso n. 382).

— Comunicou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 23, de 11 do corrente mez, que na presente data, se providenciou junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser paga pelo credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 304, de 17 de janeiro do anno proximo passado, para pagamento de funcionarios desse instituto de ensino, a differença entre os acrescimos de 50 a 60 % sobre os respectivos vencimentos a que tem direito o professor em disponibilidade Deloim da Camara, no periodo de 20 de maio a 31 de dezembro de 1920 (aviso n. 383).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 2 de março de

Por portaria de 2 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder um mez de licença, a partir de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, ao servente effectivo de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia José da Silva Figueiredo.

Por portaria de 3 do corrente, o Sr. ministro resolveu prorogar por 20 dias a licença que, a partir de 1 de fevereiro de 1921, foi concedida pelo Sr. director geral ao cocheiro de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Eduardo Guilhermino.

— Comunicou-se ao director de Saude da Guerra, que já tiram expedidas as providencias relativas ao fornecimento de 20.000 tubos de vaccina anti-variolica (E-854).

— Solicitaram-se providencias; Ao ministro das Relações Exteriores, relativamente a uma representação da Associação Luzitana da cidade do Porto, afim de se lembrar ao consul brasileiro nesta cidade que a preferencia a que se refere o aviso do Ministerio do Exterior de 11 de dezembro de 1920, em resposta ao do Ministerio da Justiça de 30 de novembro do mesmo anno, não implica a rejeição dos attestados dos clinicos não officiaes, desde que se achem devidamente authenticados e, bem assim, communicando-se que os nossos consules em Lisboa, Porto e Amsterdam estão cobrando quantias elevadas, apenas para visarem os attestados de vaccina acima referidos (aviso n. 335).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, afim de serem fornecidas a este departamento 500 doses de vaccina e 500 tubos de soro anti-pestosos e, tambem, 100 tubos de tuberculina para cuti-reacção diagnostica (E-353).

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, afim de serem entregues aos respectivos funcionarios, as portarias constantes da relação annexa (844-E).

Ao mesmo, as portarias de licença dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Leandro Motta, servente de 1ª classe; Juvenal Esteves e Moysés da Fonseca Luiz, serventes de 2ª classe e Antonio José Lopes, guarda desinfector de 2ª classe (E-845).

Ao director de Saneamento e P. Rural, a portaria concedendo tres mezes de licença ao sub-inspector sanitario rural, Dr. Armando Paracampo (855-E).

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, afim de serem entregues

aos respectivos funcionarios as portarias constantes da relação annexa (859).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, os laudos de inspecção de saude de João da Rosa Silveira e Alfredo Francisco Xavier da Silva.

Ao ministro das Relações Exteriores, o de Miguel José da Costa.

Ao director geral dos Correios, o de Jayme da Cruz Guimarães.

Ao director geral dos Telegraphos, o de Guilherme Buys Mayer.

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Manoel do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eduardo Guilherme (307), pedindo 20 dias de licença, em prorrogação. — Concedido.

Pelo Sr. director geral:

Dr. Manoel Gonçalves (316), pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Requeira ao Sr. ministro.

Adelino Cesar Samão (301), pedindo seis mezes de licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1921

Solicitaram-se informações á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres sobre o telephone installado na residencia do Dr. Fontenelle (officio numero 721).

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ser remetido a este departamento o processo que deu origem ao aviso n. 4.284, de 18 de setembro de 1920, desse mesmo ministerio (officio n. 716).

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, no sentido de ser esta secretaria geral informada com precisão das datas em que foram intimados das multas os infractores Alfredo Leite ou Alfredo de Oliveira Leite, Miguel de Oliveira Bastos, Eponina Greenhalg Paiva, Raphael Serrado Munhoz, Ignacio Bittencourt e Antonio Guilherme Cordeiro, afim de que a secção de contabilidade possa contar os prazos a que se refere o art. 1.170, do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920 (officio numero 724).

— Comunicou-se:

Ao director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, que os Srs. Rodrigues Teixeira & Filhos iam recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 565535, para garantia da execução do contracto que vão assignar para o fornecimento do grupo 3 a este departamento, no primeiro semestre do corrente anno (officio n. 714).

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres de Adelino Martins Pinto (Comptoir de Commercio Internacional) multado em 1:000\$ pela Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios, depositou em 19 do corrente, na secção de Contabilidade a importancia da multa (officio n. 720).

Ao inspector da Estatística Demographica Sanitaria, que estava autorizado a encomendar dois clichés indicados no officio n. 36, de 16 do corrente, pelo preço de 90\$ (officio n. 722).

— Remetteram-se:

Ao procurador dos Feitos deste Parlamento as certidões de dividas provenientes das multas impostas a Rosa Cunha, David Paulino Coelho e Dr. João Victorino Pareto Junior, que não foram pagas nos prazos legais (officio numero 717).

Ao representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, uma relação minuciosa dos aparelhos citados no officio n. 80, de 13 de janeiro ultimo, enviado a essa companhia pela Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (officio n. 718).

Ao director da Despesa Publica a folha dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de janeiro ultimo (officio n. 719).

Dia 22

Restituiu-se ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial a conta que acompanhou o officio n. 220, de 24 de janeiro ultimo, afim de que seja a mesma apresentada, em duplicata, directamente ao Ministerio da Marinha, remetendo a esta secretaria geral, sómente a 3ª via (officio n. 736).

— Solicitaram-se informações:

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural sobre o custo do automovel necessario para o serviço do chefe de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba (officio n. 725).

Solicitaram-se providencias ao mesmo no sentido de ser fielmente cumprida a circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920 (officio n. 728).

— Solicitaram-se providencias ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial no sentido de serem discriminadas separadamente as importancias das multas impostas pela Inspectoria de Saude do Porto de Belem e as cobradas em virtude de expurgos feitos pela mesma inspectorie (officio n. 734).

— Comunicou-se:

Ao representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, que ficava autorizado a adicionar ao telephone central 6.446, installado na Directoria dos Serviços Sanitarios, uma extensão com commutador e aparelho de mesa (officio n. 730).

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose que a despesa de 29\$ com a collocação da caixa de fluzíveis no Dispensario de Botafogo foi empenhada na consignação respectiva (officio numero 733).

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que só tem direito a gratificação provisoria o pessoal que com a reforma não teve augmento de vencimentos ou que taes acrescimos fossem inferiores á gratificação que percibiam (officio n. 735).

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que Luiz Alves & Comp. e Soares de Rezende & Comp. effectuaram hontem, na secção de contabilidade, o deposito das multas que lhes foram impostas pela Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios. (officio numero 737).

Requerimento despachado

Companhia Expresso Federal. — A conta deve ser apresentada por intermedio da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS TERRESTRES

Expediente do dia 2 de março de 1921.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, no sentido de que se apresente á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para onde foi destacado o Dr. Martinho de Lima Guimarães;

Ao Dr. delegado de saúde do 9º distrito sanitario, no sentido de ser sciencificado a esta directoria, o nome do funcionario que no dia 16 de fevereiro findo, encheu o attestado de vacinação passado para Carlos Ignacio Coelho;

Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro sanitario, para no dia 9 do corrente, proceder ás vistorias pedidas pelo delegado de saúde do 9º distrito, nos seguintes predios: ruas D. Anna Nery n. 414, Ferreira de Andrade numero 51 e avenida Amaro Cavalcante n. 41, respectivamente ás 12, 13 e 14 horas.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de serem cumpridas as recommendações contidas no officio desta directoria n. 253, de 1 de fevereiro findo

— Recommendou-se:

Aos Drs. delegados de saúde, no sentido de observarem rigorosamente a tabela de plantão na sede da delegacia, não podendo o inspector ou sub-inspector sanitario se ausentar sem que o substituto esteja presente na delegacia.

— Submetteu-se:

Ao Dr. director geral deste departamento, a proposta feita pelo Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios para as nomeações de ensaiadores contractados, para o Laboratorio Bromatologico.

— Remetteu-se:

Ao Dr. secretario geral, devidamente informado, o requerimento de A. Musso;

Ao Dr. delegado do 6º distrito sanitario, os laudos de vistorias effectuados nos predios da rua João Caetano n. 79, General Pedra n. 128 e Senador Euzebio n. 72, respectivamente, sob os numeros 18, 19 e 20, pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

— Respondeu-se:

Ao Dr. director geral deste departamento, o officio n. 842, de 1 do corrente.

Ao Dr. secretario geral deste departamento, o officio n. 841, de 1 do corrente;

— Comunicou-se.

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, que esta directoria approvou a proposta para contractar as enfermeiras necessarias, a partir de 1 de março corrente;

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, que o Dr. Edgard de Vasconcellos Abrantes, foi requisitado pelo presidente do Tribunal do Jury, para servir como jurado, a partir do dia 7 do corrente;

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, que não pôde ser attendido o pedido de passes constante do officio n. 72, de 1 do corrente;

Foram multados:

Antonio Fernandes Diniz, em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 574, do regulamento sanitario vigente;

Antonio Silveira de Andrade, em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 574, do regulamento sanitario vigente;

João Magalhães, em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 574, do regulamento sanitario vigente;

Rocha & Jardim, em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 574, do regulamento sanitario vigente;

Matheus Ferreira Machado, em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 572, do regulamento sanitario vigente;

Rodrigues Mello & Comp., em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do regulamento sanitario vigente;

A. Ferreira & Cruz, em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 576, do regulamento sanitario vigente.

Pela 4ª Delegacia de Saúde:

Manoel Marques da Costa Braga, em 100\$, por infracção do art. 769 do regulamento sanitario vigente.

Manoel Marques da Costa Braga, em 100\$, por infracção do art. 769, do regulamento sanitario vigente.

Manoel Marques da Costa Braga, em 100\$, por infracção do art. 769, do regulamento sanitario vigente.

Augusto Rodrigues Paula, em 100\$, por infracção do art. 769, do regulamento sanitario vigente.

Dr. Manoel Maria Muniz Freire, em 50\$, por infracção do art. 110, do regulamento sanitario vigente.

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saúde:

José da Silva Campos Junior (836). — Sim, por 30 dias.

Leandro da Costa Varella (815). — Concedo o prazo de 60 dias para execução das obras.

Armando Borges Pires (773). — Sim, por 90 dias.

Santos & Coelho (771). — Sim, por 90 dias.

José Amaro Verissimo (757). — Sim, por 90 dias.

José Machado Coelho (651). — Sim, por 90 dias.

Manoel Peres (837). — Deferido.

Dr. Olympio Oscar de Vilhena Valla-dão (864). — Indeferido de accordo com os termos do laudo de vistoria

3ª Delegacia de Saúde:

Alvaro Rodrigues Lopes (939). — Certifique-se.

4ª Delegacia de Saúde:

Francisco Ribeiro (899). — Certifique-se.

Manoel Monteiro (748). — Sim.

Antonio Gouvêa da Fonseca (838). — Indeferido de accordo com as informações.

Abel José da Silva (922). — Deferido.

Antonio José Martins Tinoco (921). — Deferido.

6ª Delegacia de Saúde:

Leopoldina Russell Alvares da Azevedo (719). — Sim, por 30 dias.

F. Siqueira & Comp. (917). — Indeferido.

Rosalina Lenvendock (845). — Deferido.

8ª Delegacia de Saúde:

Dr. Theodoro Peckolt (935). — Deferido.

S. Nicolau Rozet (933). — Deferido.

10ª Delegacia de Saúde:

Santos & Irmão (809). — Dirija-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, para ser attendido.

Dr. Oscar de Lucena (s/n). — Indeferido, entre o trem em que deveria ter seguido o recorrente e aquelle em que embarcou, partiram da Central, tres outros trens que o teriam conduzido mais cedo ao seu ponto.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal

Requerimentos despachados.

Dia 1 de março de 1921

Posto de Pilares:

Baventura Palhares Malafaia. — Concedo 30 dias.

Gertrudes Maria Saddock de Sá. — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

Maria Rosa, Concedo 60 dias além do prazo a que ainda tem direito.

Christovão Gonçalves dos Santos. — Facilito o exame da fossa.

Seraphim dos Santos Martins. — Concedo 60 dias.

Manoel Paulino da Costa. — Concedo 30 dias.

Jacinto Victorino Pacheco. — Concedo 60 dias.

Maria Freitas dos Santos. — Concedo 30 dias.

Theodoro Teixeira. — Concedo 30 dias.

Antonio Lourenço Prisco. — Concedo 90 dias.

Augusto José Durind. — Concedo 45 dias.

Amelia Cordeiro Dias. — Concedo 60 dias.

Bernardina Maria de Oliveira. — Concedo 30 dias.

Departamento Nacional de Saúde Publica

ACORDO COM O ESTADO DE MATTO GROSSO

Aos dias um do mez de março de mil novecentos e vinte e um compareceu na Directoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o respectivo director geral, o doutor Antonio Ferrari, vice-presidente do Estado do Matto Grosso e seu representante devidamente autorizado e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta ao referido Departamento, nos termos do artigo novecentos e noventa do decreto quatorze mil trescentos e cincoenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, dos trabalhos de saneamento e prophylaxia rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos e que tendo sido a mesma accêita, assigna com o referido director geral o presente accordo, por este approved, de conformidade com o numero dezoito do artigo quarenta e sete do citado decreto, e com as testemunhas abaixo assignadas e sob as seguintes condições:

Primeira — O Estado de Matto Grosso accêita e obriga-se a promover a accetação e os municipios de todas as leis sanitarias, disposições e instruções do Departamento Nacional de Saúde Publica, relativas ao assumpto.

Segunda — O Estado obriga-se a executar, na forma do decreto quatorze mil trescentos e cincoenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e

inte, todas as medidas necessárias à prophylaxia da lepra e das doenças venereas.

Terceira — A União organizará, a exclusivo critério do Departamento Nacional de Saúde Publica, os serviços de prophylaxia Rural, levando em conta principalmente as indicações regionaes e estabelecendo serviços sanitarios de preferencia e com a maior amplitude nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica.

Quarta — Os serviços instituidos por este accordo serão executados durante dois annos, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de tais trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quinta — O Departamento Nacional de Saúde Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Sexta — O Governo do Estado obriga-se, de accordo com o paragrapho segundo do artigo nove do decreto tres mil novecentos e oitenta e sete, de dois de janeiro de mil novecentos e vinte, a estabelecer, pelos meios legais, uma taxa de valorização a incidir sobre os terrenos saneados ou um adicional sobre o imposto territorial.

Sétima — Os serviços só serão iniciados depois que o Governo do Estado fizer devidamente a Directoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica a prova de que foi cumprida a condição anterior.

Oitava — O Governo do Estado compromette-se mais a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despesa a seu cargo com o custeio dos serviços, na razão de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000) por anno de execução do presente accordo, amortizando annualmente, a partir de mil novecentos e vinte e um, a importância de cincoenta contos de réis (50:000\$000) e liquidando totalmente o seu debito no ultimo anno do prazo.

Nona — Quando o Estado resolver suspender a continuação dos serviços fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima — O Departamento Nacional de Saúde Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado a importância correspondente á despesa do custeio, de accordo com as necessidades dos serviços, e dentro da quantia total annual de quinhentos contos de réis orçada para este accordo.

Decima primeira — A importância distribuida á Delegacia Fiscal será considerada em deposito e poderá ser levantada, livremente e em qualquer tempo, de accordo com as instruções do Departamento Nacional de Saúde Publica, pelo chefe da comissão, o qual ficará responsavel e prestará as devidas contas, de conformidade com o disposto no artigo dezoto do decreto tres mil quinhentos e trinta e oito de abril de mil novecentos e dezanove.

Decima segunda — A despesa correrá pelo fundo especial creado pelo artigo doze do decreto tres mil novecentos e oitenta e sete de dois de janeiro de mil novecentos e vinte. O fundo especial será indemnizado, com as amortizações do

Estado, dos recursos por conta dello adiantados.

Decima terceira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral a todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima quarta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accordo, importa na rescisão immediata deste sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quinta — O Estado poderá renovar o accordo nestas condições ou nas que forem estabelecidas depois de findo este.

E por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e pelo doutor Antonino Ferrari, vice-presidente do mencionado Estado de Matto Grosso, seu representante, devidamente autorizado e pelas testemunhas bacharel Armando de Oliveira Flores e João Cavalcanti de Albuquerque. — Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Dr. Antonino Ferrari. Testemunhas: Armando de Oliveira Flores. — João Cavalcanti de Albuquerque Mello. — Antonio Azeredo. — Pedro C. Corrêa da Costa. — José Antonio Murtinho. — Annibal B. Toledo. — Antonio Malam. — Francisco Pires de Oliveira. — Antonio F. Trigo de Loureiro. — Jonas Corrêa da Costa. — José Jayme Ferreira de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1921.

Aos vinte seis dias do mez de fevereiro, de mil novecentos e vinte e um, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Regulo Valdetario, director da Despesa Publica; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Didmo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dufira da Fonseca, director do Patrimonio Nacional; e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão de 18 de fevereiro corrente, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Officio n. 154, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, de 28 de outubro de 1919, submettendo á apreciação do Thesouro o processo administrativo instaurado contra o collector das Rendas Federaes em Alagoa de Baixo, Ingoseira e S. José do Egypto, Christovão Barbosa Guerra, em virtude do relatório apresentado pelo inspector de collectorias Cladio dos Santos Ramos. — O Conselho é de parecer que se deve demittir, a bem do serviço publico, o collector federal Christovão Barbosa Guerra, de accordo com a Procuradoria da Fazenda. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 100, da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, de 5 de abril de 1920, submettendo á apreciação do Thesouro o processo administrativo instaurado contra o collector das rendas federaes de Salinas, Manoel Adamantino de Siqueira, em virtude do relatório apresentado pelo inspector fiscal Nero de Macedo Carvalho. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve demittir o collector federal Manoel Adamantino de Siqueira, pelas faltas apontadas no relatório da inspecção proceida na Collectoría de Salinas, relatório esse base do processo administrativo instaurado, contra o voto do Sr. director Regulo Valdetario. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Officio n. 86, da Delegacia Fiscal da Bahia, de 11 de setembro de 1919, remetendo o processo em que o 2º escripturario da mesma delegacia Arthur Franco Meirelles pede cancelamento, para todos os effeitos, da suspensão que lhe foi imposta por este ministerio. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve deferir o pedido para relevar a pena. Os Srs. directores Naylor Junior e Benedicto Hypolito opinam para que seja reduzido o prazo da suspensão a tres mezes. O Sr. ministro resolve de accordo com os votos dos Srs. Naylor Junior e Benedicto Hypolito.

Officio n. 240, da Delegacia Fiscal do Maranhão, de 18 de outubro de 1918, remetendo o processo em que o fiscal de clubs de mercadorias na capital do mesmo Estado, Alberto Marques Pinheiro, pede reconsideração da decisão deste ministerio, constante da ordem n. 38 da Directoria do Gabinete, de 11 de maio de 1918. — O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Relatório apresentado pelo chefe de secção da Alfandega de Pernambuco, Francisco Castello Branco Nunes, referente á inspecção que procedeu na Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão, em virtude de ordem deste ministerio. — O Conselho é de parecer que sobre o assumpto do processo se devam tomar as providencias que demandem do Thesouro e recomendar á Delegacia Fiscal adoptar, com approvação prévia do Thesouro, as medidas que entender acertadas e convenientes á boa ordem do serviço. O Conselho entende tambem ser merecedor de justas referencias elogiativas o Sr. chefe de secção da Alfandega de Recife, Francisco Castello Branco Nunes, pelo esforço empregado no bom desempenho da comissão a elle confiada. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Recebedoria do Districto Federal da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Moreira & Moreira e Mariné & Esteves por terem fornecido guias de pagamento do imposto de consumo sem terem declarado nellas a marca, numeração e quantidade dos volumes e por estar a data lançada sobre os sellos de uma das guias de Marine & Esteves em desacordo com a mesma guia. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, entendendo, porém, ser opportuno scientificar á Recebedoria da conveniencia de fazer fiscalizar as casas commerciaes de sorte a evitar o desvio da renda pelo aproveitamento das guias selladas que tenham acompanhado os respectivos traidos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Prosdacini & Tiorin, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de São Gabriel que lhes impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para reduzir a multa a 50\$, nos termos do art. 61 do actual regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Bina & Irmão, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Bajé lhes impõe a multa de 5.000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, de accôrdo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recursos de Candido Rodrigues Trindade e Accacio A. Gouvêa, interpostos da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhes impoz, respectivamente, as multas de 150\$ e 4.200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Elias J. Geradine & Irmãos, por infracção do regulamento do imposto do sello. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Pará, da decisão pela qual manteve a da Collectoria das Rendas Federaes de Bragança, que julgou improcedente o auto lavrado contra Romeiro C. Guimarães, por infracção do regulamento do imposto do sello. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso *ex-officio* por não ser caso do mesmo. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Hagen Bayma & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Maranhão que, reformando a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Recurso de Bragança Cid & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que obrigou os recorrentes ao pagamento da armazenagem resultante da demora havida na conferencia da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.210, de 23 de novembro de 1918. — Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve dar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de Pernambuco, da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Williams & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que impoz ao commandante do vapor inglez *Brevete* a multa de direitos em dobro por não ter feito declaração da existencia a bordo de 41 volumes de inflammáveis;

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Adolpho Iserhard do acto da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo que lhe impoz a multa de 5.000\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recursos *ex-officio* da Recebedoria do Districto Federal das decisões pelas quaes foram julgados improcedentes os autos lavrados contra Casemiro Cruz, José da Cunha Coimbra, Moreira Irmão & Comp., F. de Souza Braga, José Guerra, José Marinho Soares Junior e Gonzaga da Costa & Comp., por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho de Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — *Homero Baptista*, — *Benedicto Hypolito de Oliveira Junior*. — *Alfredo Regulo Valdeto*. — *Abdenago Alves*. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*. — *Carlos Augusto Naylor Junior*.

Por titulo de 29 de dezembro ultimo, foi nomeado Alcides Gomes Valente, para o lugar do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso.

Por portaria da 3 do corrente mez, foi concedida, nos termos do art. 45, do Regulamento anexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, licença a José Pereira da Silva, estabelecido á rua Iruy Barbosa n. 7, para vender estampilhas do sello adhesivo, pelo prazo de dous annos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1921.

Sr. ministro da Guerra:

N. 26 — Remettendo a V. Ex. os incluzos papeis annexos ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 32[E]3*, de 5 deste mez, e relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado no municipio de Nitheroy, e pretendido por D. Suzana Noronha de Oliveira, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 20 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 8.025, de 5 de outubro do anno proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que a Directoria da Casa da Moeda, informou, em officio n. 284, de 7 de fevereiro proximo findo, que o orgamento para a cunhagem das 41 medalhas de ouro de que trata o referido aviso, importa em 820 grammas de ouro (libras ou moedas nacionaes), e em papel, 410\$002.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 56 — Tendo presente o telegramma do inspector da Alfandega do Recife, de 4 de novembro de 1919, relativo a isenção de armazenagem, peço que V. Ex. se digne responder a consulta que tive a honra de fazer em aviso numero 470, de 29 do referido mez.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1921 (*).

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 281, de 11 de junho de 1920, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra J. Gentil Filho e Jacques Amar & Comp., por terem sido encontradas expostas á venda, no estabelecimento do primeiro, 19 latinhas de pó dentifricio Joffre, de fabricação dos segundons, selladas á razão de \$020 algumas e \$040 outras, como especialidade pharmaceutica, quando deviam pagar o imposto de consumo como perfumaria, resolveu, por despacho de 18 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para considerar o producto em apreço como perfumaria, relevando, porém, aos autoados qualquer multa regulamentar.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o pedido de um anno de licença nos termos do art. 19, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do anno findo, do servente dessa repartição, Gabriel José de Marins, encaminhado com vosso officio n. 139, de 19 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro, em vista do parecer, não poder ser attendido o alludido pedido.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 36 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de fevereiro proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento, de 24 do dito mez, em que a Irmã Séguin, superiora da Escola Gratuita de S. Vicente de Paula, pede que seja concedida, como no anno passado, isenção de taxa de saneamento para os predios ns. 45 e 47 da rua Santo Christo dos Milagres, onde funciona a referida escola.

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o pedido de seis mezes de licença, nos termos do art. 19, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920, do agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal e Nitheroy, José Joaquim Netto Amarante, encaminhado com o vosso officio n. 5, de 24 de janeiro passado, resolveu, por despacho do dia 22 de fevereiro, que o requerente aguarde oportunidade, em vista do disposto no artigo 17, § 3º do decreto n. 14.157, de 5 de maio do anno findo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 79 — Tendo o fiscal de seguros nesta Capital, Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz, solicitado, seis mezes de licença, peço-vos, providenciéis no sentido de ser o mesmo, submettido á inspecção de saude, nos termos do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica -- Circular n. 1 -- Rio de Janeiro, 2 de março de 1921:

De conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 26 de fevereiro proximo findo, exarado no processo relativo ao telegramma n. 37.700, de 11 do mesmo mez, em que a Alfandega de Pernambuco consulta si continuam a ser de 5 % os direitos de expediente de carvão de pedra e bem assim si o valor para a cobrança é o da factura ou o de 20% por tonelada, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os devidos fins, que o expediente a cobrar pela importação, livre de direitos do carvão de pedra é o de 10 % sobre a base de 20% por tonelada. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

(*) Directoria da Receita Publica -- Circular n. 2 -- Rio de Janeiro, 2 de março de 1921:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em face dos termos da circular do Ministerio da Fazenda, n. 3, de 15 de fevereiro ultimo, declara aos collectores das rendas federaes do Estado do Rio de Janeiro, que o imposto a que estão sujeitas as especialidades pharmaceuticas, de que trata o n. 16 do art. 1 da lei orçamentaria da receita vigente, deve ser cobrado da seguinte forma:

1.º Taxas:

a) productos comprehendidos nos ns. I, II e III, do art. 1.º, do regulamento anexo ao decreto n. 14.355, de 15 de setembro do anno passado, são as referidas no art. 4, desse mesmo regulamento (selo sanitario);

b) productos comprehendidos no n. IV, do art. 1.º, do citado regulamento 14.355, são as estabelecidas no art. 4, § 7.º, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro ultimo, alterado pelo decreto numero 14.693, de 25 de fevereiro findo (imposto de consumo);

2.º Registro:

a) quanto á importancia dos emolumentos obedecer-se-ha á tabella constante do art. 11, do regulamento n. 14.648 (imposto de consumo);

b) as patentes de registro deverão ser extraídas do livro de talão de registro dos productos tributados pelo imposto de consumo, mas em talão especial, separadamente e com a designação «selo sanitario», não se levando em conta o que porventura se tenha cobrado para outros productos tributados pelo imposto de consumo.

3.º, a fiscalização do imposto far-se-ha de conformidade com as normas estabelecidas no regulamento anexo ao decreto n. 14.355 (selo sanitario).

4.º, as collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, cabe, emquanto não são atendidas pela Casa da Moeda nos pedidos de supprimento dos sellos sanitarios, vender sellos do imposto de consumo, para serem applicados nas especialidades pharmaceuticas.

5.º, a escripturação da renda será feita como de «applicação especial» — «Custeio da prophylaxia rural e obras do saneamento do interior do Brasil». — *Abdenago Alves*.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1921

Sr. director da despesa Publica:

N. 11 -- Solicito vossas providencias no sentido de ser empenhada a despesa de 20%, referente ás passagens de ida e volta, em 1.ª classe, desta Capital a Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, as quaes deverão ser requisitadas pelo inspector de collectorias das rendas federaes no alludido Estado, Manoel Tavares Guerreiro.

-- Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130 -- Remettendo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 e 12 do processo que acompanhou o vosso officio n. 548, de 18 de setembro do anno passado, relativo á restituição pretendida por Dorotheo Araujo & Comp. proveniente dos direitos pagos por 10 volumes contendo aço em barras e 1 calxa com limas de mesmo metal, não classificados, segundo allude a relação annexa, e despatchos pela nota de importação numero 10.409, de junho do referido anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 16 de fevereiro proximo findo, autorizar a solicitada restituição, apenas, para as limas mencionadas na 2.ª addição da supracitada nota de importação.

N. 131 -- Transmitindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 4, 6 e 7 do processo que acompanhou o officio n. 569, de 23 de setembro do anno passado, relativo á isenção pretendida de Mme. Fedora Monteiro Fernandes, para um volume contendo modelos de sua produção e propriedade, conforme alludem aquelles mesmos documentos, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 29 de janeiro ultimo, autorizar, em face do disposto no § 31 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, a solicitada isenção.

N. 132 -- Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 11 e 12, do processo encaminhado com o vosso officio n. 426, de 23 de julho do anno passado, relativo á restituição pretendida pelo barão de S. uassuma, proveniente dos direitos pago por 20 volumes contendo enxadas de ferro (ferramenta grossa), constantes da relação junta, e despatchadas pela nota de importação n. 5.936, de 30 de março daquelle anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 19 de fevereiro proximo findo, autorizar a solicitada restituição, tendo em vista o disposto do art. 37, da lei n. 2.979, de 31 de dezembro de 1919.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, art. 80, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços enviadas pela Alfandega de Maceió, com o officio n. 63, de 3 de fevereiro corrente, e pela Collectoria Federal de Nova Iguaçu, com o officio n. 12, de 26 de janeiro do 1920.

Tabella de preços e marcas da fabrica de perfumarias de propriedade da Loureiro. Barbosa & Comp., Limitada, sita á rua do Jasmim, nesta cidade.

Em additamento á tabella que enviamos a essa repartição em 15 do mez proximo passado:

Para o anno de 1921.

Marcas -- Preços

Sabonete Juventude, duzia..... 7. \$5000

Jaraguá, 2 de fevereiro de 1921. — J. Porciuncula Telles, por procuração de Loureiro, Barbosa & Comp. Limitada.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de José Lopes de Castro, sita á praça Ministro Seabra, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Marcas:

Vinho ferruginoso e reconstituente, preço por duzia 36\$100;

Agua Ingleza, preço por duzia 24\$000;

Pilulas Hemoglobrol, preço por duzia 36\$000;

Karope Castro, preço por duzia 24\$000.

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 1921. — José Lopes de Castro.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumaria da propriedade de Orlando Brasil de Almeida, sita á rua da Fonte n. 7, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Marca:

Sovacol, preço por duzia 36\$000.

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 1921. — Orlando Brasil de Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1921

Arthur Marques, pedindo dispensa da apresentação do contracto social da firma Arthur Marques & Comp., que declara não existir e em cujo nome o supplicante fez fornecimentos á Prefeitura do Districto Federal, por occasião das festas em honra de S. S. M. os Reis dos Belgas, na Quinta da Boa Vista. — Prove com certidão da Junta Commercial a inexistencia da firma commercial Arthur Marques & Comp.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1921

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 360 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recurso interposto pelo official inteno desta Procuradoria Geral, bacharel Ary dos Santos Silva, designado para representá-la de accordo com as ordens em vigor, na inspecção de saude do Sr. Adalberto Pereira de Souza, carteiro de 2.ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 349 — Para que possa esta Procuradoria Geral, emittir parecer no processo relativo ao requerimento do 17 de janeiro de 1916, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo restituição de direitos na importancia de 299 100\$780, rogo a V. Ex. se digne de ordenar providencias no sentido de ser remettido a esta procuradoria o primitivo processo em que a referida companhia reclamou aquella restituição, iniciado com o seu requerimento de 17 de novembro de 1915 e que se acha nesse Tribunal.

Reafirmo a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 359 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins o incluso processo que acompanhou o officio de V. Ex. n. 462, de 26 de fevereiro ultimo, relativo á entrega de fiança prestada pelo barão de Werneck, em uma caderneta da Caixa Economica desta Capital em favor de Estephania Augusta de Lacerda Werneck.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica: N. 352 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de serem canceladas as certidões de dividas de penna d'agua, ns. 2.557, série D. F., 6.525, série D. L., 559, série D. Y., 7.175, série D. J., 3.101, série D. K., 743, série D. L. e 2.058, série D. P., referentes aos exercicios de 1897 e 1899 a 1904, pelo predio n. 36, antigo 61 da rua Santa Alexandrina, expedidas em nome de Water Kemp., por isso que, conforme communicação constante do officio n. 1.626, de 17 de dezembro ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, não obstante o alludido immovel estar situado em zona de abastecimento obrigatorio, só em 27 de outubro findo passou a ser supprido d'agua por penna.

N. 353 — Communico a V. S., para os fins convenientes, que a certidão da divida de penna d'agua, n. 4.333, série E. J., exercicio de 1915, expedida em nome de José de Oliveira, pelo predio n. 122 da rua Viuva Clauio, é procedente somente contra o referido devedor, nominalmente, por ella não devendo responder o immovel, de accordo com a communicação feita a esta procuradoria pela Recebedoria do Districto Federal, em seu officio n. 1.622 de 24 de dezembro findo.

N. 355 — Rogo a V. S. providencias no sentido de serem canceladas as certidões de dividas de consumo d'agua por penna, numeros 2.771/5, serie E. J., exercicio de 1915, expedidas em nome de Julia Candida Armada Alegria, pelos predios ns. 156 a 164, da rua Mahhado Coelho, visto as alludidas certidões terem sido substituidas por outras, conforme communicou a esta Procuradoria a Recebedoria do Districto Federal em seu officio n. 868, de 23 de junho passado.

N. 356 — Rogo a V. S. providencias no sentido de serem canceladas as certidões de dividas ns. 6.832 e 7.004, serie E. L., provenientes de taxa de penna d'agua expedidas em nome de Manoel Ferraira Leite, pelo predio n. 21, da Praia do S. Roque, em Paqueta, relativamente aos exercicios de 1913-1914, visto tratar-se de applicação de lançamento, conforme a Recebedoria do Districto Federal communicou a esta Procuradoria Geral em seu officio n. 1.352, de 13 de outubro ultimo.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 350 — Communico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com a guia n. 272, de 13 de julho ultimo, expedida por essa administração, o Sr. Jovelino Guilherme de Oliveira e sua mulher, D. Maria José da Costa Bastos, representados por seu procurador Dr. Oscar de Souza, prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 600%, representada pela caderneta da Caixa Economica numero 513.576, da 3ª serie contendo igual importancia em deposito, de propriedade do primeiro, para garantir a responsabilidade do mesmo e a de seus prepostos, no exercicio das funções de agente do Correio de Arcoza de Sant'Anna, nesse Estado, desde o inicio de sua gestão no referido cargo.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica:

N. 351 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Jovelino Guilherme de Oliveira e sua mulher, D. Maria José da Costa Bastos, representados por seu procurador Doutor Oscar de Souza, caucionaram no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 513.576, da 3ª serie, de sua propriedade, contendo um deposito de 60%, para garantir a responsabilidade do primeiro e a de seus prepostos no exercicio das funções de agente do Correio de Arcoza de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, desde o inicio de sua gestão no exercicio do referido cargo.

Rogo avisar-me tão logo essa repartição procelle a anotação respectiva.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 354 — Respondendo o vosso officio numero 1.142, de 26 de agosto do anno findo, indagando si foi effectuada a cobrança dos debitos de taxa de penna d'agua pelo predio n. 473, da rua Barão do Bom Retiro, relativamente aos exercicios de 1918 e 1919, cabem de-larar-vos que as referidas dividas foram pagas nesta Procuradoria, ao cobrador Etimundo Franco de Sá, a 8 de novembro proximo findo.

— Sr. superintendente municipal em Itajhy:

N. 357 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 de abril proximo passado, exarado no processo relativo ao requerimento de Mario Pereira Liberato, reclamando contra o acto dessa Superintendencia Municipal, fazendo recahir sobre terrenos de marinhãs de que é foreiro o imposto unico de 1% sobre terrenos proprios ou de marinhãs edificadas ou não, no perimetro urbano, creado pelo Conselho Municipal dessa cidade, resolveu, considerando que os terrenos de marinhãs, segundo o art. 10 da Constituição Federal e accordo do Supremo Tribunal Federal, de 31 de janeiro de 1905, são de propriedade privada da União e como tal não podem ser taxadas sob pretexto algum, mandar solicitar vossas providencias no sentido de fazer cessar a cobrança daquelle tributo quanto aos terrenos de marinhãs, afim de não forçar o Governo a uma acção perante o poder judiciario.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 358 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de abril proximo passado, exarado no processo relativo ao requerimento de Mario Pereira Liberato, residente em Itajhy, nesse Estado, reclamando contra o acto da Superintendencia Municipal daquella cidade faz-lo recahir sobre terrenos de marinhãs de que é foreiro o imposto unico de 1% sobre terrenos proprios, ou de marinhãs edificadas ou não, no perimetro urbano creado pelo Conselho Municipal da referida cidade, recommendo-vos informeis a esta procuradoria geral, opportunamente, si foi ou não sustada a cobrança daquelle tributo quanto aos terrenos de marinhãs, de accordo com a communicação feita aquella superintendencia por esta procuradoria de ordem do Sr. ministro.

Requerimentos despachados

José Estrellas, pedindo para pagar fóros da um terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz de que tem o dominio util. — Satisfaça a exigencia.

Otto de Figueiredo Barbosa, pedindo para prestar fiança em favor de Octaviano Costa Carvalho. — Apresente o titulo de propriedade.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1921

Portaria n. 62 — Communica que resolveu designar o servente Manoel Francisco dos Santos para substituir o continuo desta recebedoria João Dias dos Reis, que se acha em gozo de licença.

N. 80 — A Directoria de Contabilidade da Guerra responde o officio n. 266, de 3 de março de 1921.

N. 81 — A Directoria da Estada do Ferro Central do Brasil rogo autorizar o fornecimento de passagens aos continuos e serventes, constantes da relação anexa.

Requerimentos despachados

Aurelio Bocchino. — De accordo com o parecer, archive-se.

Maria Augusta de Souza Guerra. — Attendidas as condições em que pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi dada a quitação para effeito da venda do predio, improcede que se exija da requerente o pagamento da taxa de saneamento em debito.

De facto a Procuradoria nesse acto deu o predio como isento dessa taxa e, segundo decorre da declaração de fls. 5, sob o fundamento de que o Banco Hypothecario do Brasil gosava desse favor, presuppção esta reafirmada no final do officio de fls. 22, que se refere a isenção como extensiva a todos os predios de propriedade desse instituto do credito. Verificado o não direito a tal favor, é do Banco que deve ser reclamado o debito e não da requerente. Igual procedimento deve, aliás, abranjer todos os outros predios que ao dito banco pertençam ou pertenceram a esse tempo, pelo que officie-se a Inspectoria de Engenharia Sanitaria no sentido de supprir a Recebedoria dos esclarecimentos necessarios.

Autorizo, pois, a transferencia, submettendo esta decisão á instancia superior.

Seja presente o processo ao Sr. Dr. ajudante para aquelle effeito.

Recebedoria, 23 de fevereiro de 1921.

— Luiz Brígido.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1921

N. 26 — A Repartição de Aguas e Obras Publicas pede informações do predio n. 96, da rua Gomes Serpa.

Requerimentos despachados

Miguel Faustino do Monte. — Inscreva-se, na forma proposta.

José Landeira Castro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Sociedade Cooperativa por atacado da Finlândia. — Averbese a mudança, nos termos da informação, de accordo com o parecer.

Companhia Electro Siderurgica. — Idem idem, fazendo-se as devidas anotações.

Antonio José da Fonseca Moreira. — Transfira-se.

Joaquim dos Santos. — Idem.

Victorino Luiz de Barros Lage. — Idem.

Francisco de Paula Menezes. — Idem.

Eugenio Veis Reis. — Idem.

Horacio B. Martins. — Idem.

Ignacia C. Pinheiro de Carvalho. — Idem.

João Freire Jucá. — Idem.

José C. Guimarães Padilha. — Idem.

Maria Encarnação Hermanos de Souza. — Idem.

José Antonio Ribeiro. — Idem.

Antonio da Fonseca Moreira. — Idem.

Cecilia Vieira Machado. — Idem a vista do parecer.

Raphael Spinelli. — Tranfira-se.

Imponho a multa, de vinte mil réis (20\$000), minimo, na forma da lei.

Domingos Cardoso Teixeira e outro.

— Idem idem, nos termos propostos pelo parecer.

Antonio de Mello Ventura. — A' 2ª

Sub-directoria.

Fernandes Braga & Comp. — Idem.

José Antonio Fernandes. — Idem para dar parecer.

Miguel Loureiro. — Attendido. Archive-se.

Dias Tavares & Comp. — Idem idem.

Antonio da Silva Marques. — Idem idem.

Alberto B. Portella. — Idem idem.
Vicente Pellegrino. — Idem idem.
Soares & Barros. — Idem idem.
Silva Ferreira & Sá. — Idem idem.
Raul Barbosa. — Idem idem.
Manoel José Soares. — Idem idem.
Rodrigues & Oliveira. — Idem idem.
Manoel Joaquim Pacheiros. — Idem idem.

Mme. Maria Lemos. — Idem idem.
Luiz Araujo. — Idem idem.
José R. de Queiroz. — Idem idem.
J. D. de Almeida. — Idem idem.
José Esteves. — Idem idem.
José de Freitas. — Idem idem.
José da Silva. — Idem idem.
José da Silva. — Idem idem.
José da Silva Pereira Ramos. — Idem idem.

J. Costa & Lopess. — Idem idem.
Ferraz & Valentino. — Idem idem.
Francisco Gonçalves. — Idem idem.
Francisco de Albuquerque. — Idem idem.

Francisco Antonio dos Santos. — Idem idem.

E. Estrella. — Idem idem.
Antonio Pereira dos Santos. — Idem idem.

Victor Larina. — Façam-se a transferência e a averbação de mudança, *ex-officio*, nos termos propostos e de acordo com o parecer, oficiando-se, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pena manear indicadora na informação. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

João Evangelista Borges. — Em vista dos pareceres, transfira-se. Pague previamente o imposto em cobrança.

Manoel Maria & Comp. — Continuando a funcionar o negocio, indeferido.
Anna de Rocha Pires. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

José Francisco dos Santos. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos, e sob o valor locativo de 9:600\$000. Ao processo junte-se a certidão cancellada com o numero da que fór extrahida em substituição na forma do parecer.

José Francisco dos Santos. — Dê-se a baixa, neste exercicio, fazendo-se as devidas anotações, e, de acordo com o parecer, junte-se ao processo a certidão que fór cancellada.

Miguel Torres. — Faça-se a transferência, *ex-officio*, de acordo com a proposta e nos termos do parecer, procedendo-se pela forma indicada na informação e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Szilard & Folt. — Em face do parecer, archive-se.

Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro. — Não ha que providenciar, por se tratar de divida procedente. Archive-se.

Luiz de Almeida Claro. — Faça-se a inscrição a que se refere o parecer, nos termos propostos. Paga a taxa respectiva, volte para despacho definitivo.

Balbina da Conceição. — Prove o pagamento das taxas de consumo de agua, por penna, e de saneamento relativamente ao exercicio de 1920.

Francisco Pinto Monteiro. — Prove o pagamento da taxa de consumo de agua, por hydometro, do 2º semestre do corrente exercicio de 1919.

Joaquim Ferreira Vaz. — Faça-se a anotação referida no parecer, da elevação do valor locativo do predio, nos termos da informação.

Antonio Pieroni. — Deve o pagamento da taxa de saneamento do exer-

cicio de 1920, dos predios alludidos no parecer e reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3 a 35.

Carolina da Conceição. — Diga o fim que solicita a certidão.

José Vieira. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança, fazendo-se as anotações devidas e juntando-se ao processo a certidão cancellada pela forma indicada no parecer.

A. Moura. — Sob o valor locativo indicado, averbe-se a mudança, nos termos propostos, fazendo-se as devidas anotações. Junte-se ao processo a certidão cancellada, conforme o parecer.

Balfour Beatty & Company, Limited. — Revalide o sello da petição.

Luiza Q. B. de Lyra e outro. — Façam-se as transferencias.

Gonçalves & Comp. — Indeferido, visto continuar a funcionar o estabelecimento, segundo consta da informação.

José G. Curvello. — Idem idem.

Silva & Oliveira. — Paguem com revalidação, o sello do documento de fls. 5 e o imposto em cobrança.

Perseverança Internacional. — Não se encontrando nesta repartição os livros da escripturação do imposto sobre dividendos dos exercicios de 1916, 1917, 1918 e 1919, reconsidero o despacho de 7 de janeiro deste anno, mandando que a requerente se dirija ao Tribunal de Contas, onde se acham os referidos livros.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de março de 1921

José Pereira da Fonseca. — Junte o documento que se refere na petição.

Gastão de Faria. — Satisfaca a exigencia.

Companhia Commercial e Maritima. — Idem.

Mavigny C. — Idem.

José Ramos Nogueira. — Idem.

M. J. da Cunha. — Pague o imposto de 1920.

Feliciano Meirelles Alves. — Junte documento habil.

Gumercindo G. Y. Gonzalez. — Idem.

Henrique Alexandre Salembier. — Idem.

Joaquim Pinto P. de Almeida. — Idem.

Olympia Gardone Ramos. — Idem.

Theodorico Tourinho. — Idem.

Paulo da Silva Pires. — Idem.

Corydon Emicio Alvaro. — Idem.

Anna Maria de Jesus. — Idem.

Francisco Antonio. — Idem.

Abud Sisum. — Idem.

Ermelinda B. da Silva e outro. — Idem.

Antonio de Almeida Leitão. — Idem.

Amaro Hamaty. — Idem.

Ernesto Gomes da Costa. — Idem.

Cardoso & Veiga. — Idem.

Silva & Bessada. — Idem.

Silva & Martinez. — Idem.

Luiz Baptista. — Idem.

João Jacques. — Idem.

Manoel da Silva. — Idem.

J. Dias & Cerqueira. — Idem.

Luiz Antonio de Almeida. — Idem.

José G. Nunes Duarte. — Idem.

H. Lismit & Comp. — Idem.

Domingos Lourenço Dias. — Idem.

Manoel Maria. — Idem.

Marcelina de M. Cabral Fagundes. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Officia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1921

Hercilia Baptista. — Sim.

Edgard Schmidt. — Sim, em termos.

Henrique R. Souza. — Idem.

Henrique P. Lucas. — Idem.

Perciliano C. Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 de março de 1921 foi nomeado o capitão-tenente Arthur Lopes Rego para exercer, interinamente, o cargo de commandante da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

— Por outras de 4 do corrente:

Foram transferidos:

O 1º pharoleiro Sergio Octavio da Conceição, do pharol de São João, no Estado da Maranhão, para o de Olhos d'Agua, no Estado do Rio Grande do Norte;

O 3º pharoleiro José Cavalcanti de Albuquerque Lima, do pharol da Ponta do Mel, no Estado do Rio Grande do Norte, para o da Ilha Rata, em Fernando de Noronha, no Estado de Pernambuco;

O 3º pharoleiro Cicero Manoel do Nascimento, do pharol de Olhos d'Agua, no Estado do Rio Grande do Norte para o da Ponta do Mel, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1921

Sr. director da Escola Naval:

N. 771 — Attendendo ao que requereu o 1º piloto Luiz René Desbrosses, declaro-vos, para os devidos fins e de acordo com o parecer n. 1.579, de 23 de fevereiro ultimo, do consultor juridico deste ministerio, que, *ex-vi* do disposto nos arts. 420 e 423 do regulamento das capitancias de portos, aprovado pelo decreto n. 11.505, de 4 de março de 1915, póde ser expedida ao referido piloto a carta de capitão de cabotagem, ficando entendido que os cinco annos de embarque effectivo exigidos pelo citado art. 423, devem ser contados na classe de 2º piloto ou simultaneamente na de 2º e 1º piloto.

Deu-se conhecimento á Inspectoria de Portos e Costas (aviso n. 772 A).

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 772 — Tendo resolvido tornar sem effeito o aviso n. 610, de 17 de fevereiro proximo findo, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Emmanuel Gomes Braga. — Não póde ser attendido, visto que seu filho não satisfaz a uma outra prova a que foi submettido pela junta medica, ficando assim reconsiderado o despacho de 25 de fevereiro de 1921 (47 — Escola Naval).

Capitão de corveta commissario Adherbal de Oliveira Maciel. — Não póde ser attendido (requerimento de 26 de fevereiro).

Cedar Figueira. — Declare expressamente o fim para que pede a certidão, no proprio requerimento (requerimento de 1 de março).

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 826

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia primeiro do março de mil novecentos e vinte e um é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Americo Silvado e Francisco de Mattos; vice-almirante graduado engenheiro naval Macnado Portella; contra-almirantes Henrique Boileux, Fonseca Rodrigues, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Filinto Perry, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Dr. Camon Bulcão e Heleno Pereira; do consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirante Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Theodim Costa; e contra-almirante Oliveira Sampaio.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 824, attinente á sessão do dia 22 de fevereiro ultimo, o lida e approvado o resumo da acta n. 825, relativa á sessão do dia 25 do referido mez.

Expediente

Para estudo são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Fonseca Rodrigues:

N. 66/1921 — Requerimento do capitão de fragata do Corpo da Armada Manoel Cestano de Gouvêa Coutinho, pedindo inclusão no quadro de accesso para promoções.

N. 67/1921 — Requerimento do capitão-tenente do Corpo da Armada Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, pedindo contagem de tempo de serviço.

A comissão composta dos Srs. Americo Silvado, Raja Gabaglia, Machado Dutra, Calmon Bulcão e Virgilio de Carvalho.

N. 65/1921 — Sobre a revisão do regulamento das Capitâneas dos Portos.

Ao Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 64/1921 — Requerimento de Tullisman Kopke Figueiredo de Vasconcellos, operario de 2ª classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

N. 68/1921 — Sobre as inspecções de saúde a que foi submettido o chefe de secção da Secretaria da Marinha João Lopes Ferreira Pinto, para effeito de aposentadoria.

Ordem do dia

Consulta n. 62/1921 — Reforma do capitão de mar e guerra engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos — Relator, o Sr. Machado Dutra. — Foi unanimemente approvado o parecer concedendo a reforma no posto e com o soldo de contra-almirante e mais 17 quotas de 2 % sobre o referido soldo annual e graduação de vice-almirante, não podendo perceber vencimentos superiores aos do contra-almirante.

Consulta n. 63/1921 — Matricula da officina na Escola Naval de Guerra — Relator, o Sr. Filinto Perry. — Foi unanimemente approvado o parecer favoravel á matricula do capitão de mar e guerra Arnaldo Pinto da Luz; dos capitães de fragata Henrique Aristides Guilhem, Damão Pinto da Silva, Francisco José Pereira das Neves e Carlos Americo dos Reis, e dos capitães de corveta

Hippolito Pleck Arcias, Torquato Diniz Junqueira, Heitor de Azevedo Marques, Alberto Nunes José Garcia d'O de Almeida, Oscar Alberto Lins de Azevedo, Americo Ferreira de Souza, Geraldo Candido Martins Junior, Oscar de Assis Pacheco, Joaquim Anatocles da Silva Ferreira, Julio Ramos Zany e Mario d. Oliveira Sampaio.

Consulta n. 320/1920 — Rectificação da reforma do capitão-tenente Olavo de Araujo — Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues. — O conselho unanimemente se manifesta em sentido favoravel á rectificação solicitada.

Consulta n. 61/1921 — Aposentadoria do chefe de secção da Directoria do Expediente João Lopes Ferreira Pinto — Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho. — Foi unanimemente approvado o parecer favoravel á concessão da aposentadoria requerida.

Consulta n. 291/1920 — Escola de Mecanicos Navaes — Relator, o Sr. Americo Silvado.

O Sr. Americo Silvado procede á leitura do relatorio, parecer e projecto de regulamento organizado pela comissão de que é relator.

Aberta a discussão, nella tomam parte os Srs. Francisco de Mattos, Barros Barreto, Fonseca Rodrigues, Filinto Perry e Americo Silvado.

Em seguida por proposta do Sr. presidente é submettida a juizo do conselho a nova discriminação de postos proposta pela comissão, manifestando-se o Almirantado pela conveniencia de se manter a escala de postos actualmente adoptada.

Logo após, o Sr. presidente submete igualmente a juizo do Conselho a emenda, apresentada pelo Sr. Filinto Perry, para que o commandante da escola se a um official do corpo da Armada; a qual não é approvada pelo Almirantado.

Por ultimo, o Sr. Americo Silvado declara que brevemente apresentará o parecer da comissão, de accordo com as modificações suggeridas por alguns Srs. conselheiros e approvadas pelo conselho.

Encerra-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos, sendo marcado para a seguinte reunião, o dia 4 de março corrente.

Ministerio da Guerra

Por despachos do 3 do corrente, foram transferidos:

Os 2ºs tenentes Rodolpho de Barros Bittencourt, da 3ª companhia de metralhadoras (Capital Federal) para o 3º regimento de infantaria (Capital Federal) e José Alves do Magalhães, do 15º batalhão de caçadores (Cuiabá) para a 3ª companhia de metralhadoras (Capital Federal), conforme pe ligam.

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes João Vicente Sayto Cardoso, do 3º G. A. Cavallo (Bagé) para o 3º G. O. (Rio Paricó) e Demócrito da Silva Freitas, deste para aquelle grupo; e o 2º tenente Paulo Pinho Dutra, do 1º G. A. C. (Fortaleza de Santa Cruz) para o 5º G. A. C. (Cuiabá).

— Por portarias de 4 de março corrente: Foi nomeado porteiro da Directoria Geral do Tiro de Guerra o continuo da mesma repartição Raymundo Francisco da Silva; sendo exoneração do referido cargo, a pedido, Carlos Eugenio Pinto Caldeira.

Foram dispensados, a pedido, os capitães Evaristo Marques da Silva e Francisco Gil Castello Branco, dos logares, respectivamente, de official do gabinete e ajudante de ordens do ministro da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de fevereiro de 1921

Ministerio da Guerra—N. 128 A—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes, que os requerimentos pedindo contagem de tempo para os effeitos do art. 2º, § 3º, da lei n. 4.235, de 11 de janeiro de 1921, não devem ter andamento, porquanto a referida contagem de tempo só se dará quando o funcionario civil ou militar tiver p'dito a sua aposentadoria ou reforma ou atingido á idade para a reforma compulsoria.

Saude e fraterni ade.—Calogeras.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Despachos do dia 26 de fevereiro de 1921

Mario de Oliveira Roseira. — Seja excluido por ter nascido em 1900.

José Alves Rodrigues. — Deferido.

Bento Francisco da Motta, por seu filho Robinson da Motta. — Entregue-se mediante recibo.

Argemiro de Hungria da Silva Machado. — O requerente não está alistado nesta circumscripção.

Aldemiro Marques da Silva Maia. — Certifique-se de accordo com a informação da junta.

Antonio Ribeiro Catão. — Certifique-se de accordo com a informação da junta.

João Luiz de Sá Tavares. — Dirija-se á Junta de Alistamento do 18º districto afim de receber o certificado de alistamento em face da informação prestada no officio n. 23 desta data.

José Pires Pacheco. — Seja excluido de accordo com o artigo 135 do regulamento de 1918, visto estar approvado em exame para reservista naval.

Rodolpho Valverde de Miranda Brandão. — Seja excluido da relação dos sorteados do 1º e 10º districto, prevalecendo a do 7º districto onde reside.

Romualdo Rodrigues de Souza Faria. — Rectifique-se o nome transferindo-o para a classe de 1898.

Leoncio Ribas Marinho. — Seja excluido por ter nascido em 1900.

João Carlos de Paiva. — Seja transferido para a classe de 1898.

Antonio Marques Videira, nae de José Videira. — Em face do officio n. 184, do presidente do Lloyd Brasileiro, o filho do requerente fica esperado até o regresso do vapor *Sergipe* no proximo mez.

Natalino José Pereira. — Seja transferido para a classe de 1895.

Manoel José Pereira. — Seja transferido para a classe de 1897.

Newton Nobre de Lacerda. — Rectifique-se o nome transferindo-o para a classe de 1898.

Jorge Antunes da Silva. — Seja excluido por ter nascido em 1900.

Victorino Guadenzia Semolo. — Seja excluido do 3º districto, prevalecendo o sorteio do 14º.

Armando José das Neves. — Seja excluido por ser reservista do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Henrique Aleixo Mallet. — Entregue-se mediante recibo.

José Perez. — Seja excluido do 1º districto, prevalecendo o alistamento do 10º districto.

Renato Bomfim. — Seja excluido por ter nascido em 1901.

Está sendo chamado com urgencia á phafia do Serviço de Recrutamento, o Sr. Alcínio Reveillau, filho do general Alfredo Reveillau, afim de tomar conhecimento do teor de um telegramma chegado de Jaguarão, Rio Grande do Sul.

Alipio Dantas de Oliveira. — Comparcha a esta repartição afim de receber attestado.

João de Andrade Oberg. — Comparcha a esta repartição.

Despachos de 28 de fevereiro de 1921
Miguel Pinho. — Seja excluído de accôrdo com o aviso n. 149, de 31 de janeiro de 1919.

Sizenando Borges. — Seja excluído por estar sorteado na 7.ª circumscripção onde reside.

José Antonio Pacheco. — O requerente apresente-se para a inspecção e requeira ao Sr. ministro a dispensa da incorporação completando os documentos.

João da Rocha Machado. — A classe de 1893 não está chamada á incorporação; se, porém, for no anno vindouro o requerente é obrigado a cumprir o § 4.º do art. 105, do decreto 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Eudon Berlinck. — Apresente-se á inspecção de saude.

Libanio Ferreira. — Faça-se a declaração conforme pede.

Vicente Latorraca. — Seja transferido para a classe de 1898.

Anastacio Raul Barreto. — Os documentos apresentados são insufficientes para provar o allegado e o requerente deixou expirar o prazo para essa reclamação.

Adalhyr Francisco de Albuquerque. — Seja transferido para a classe de 1897.

José Leite Machado. — Seja excluído de accôrdo com o art. 135 do regulamento de 1918 e por estar approved em exame para reserva naval.

Didimo Cordeiro. — Seja transferido para a classe de 1898.

O general chefe do serviço pede comparecerem com urgencia nesta repartição, afim de prestarem esclarecimentos, os seguintes cidadãos: João Baptista Bondim, José Bartho Quairoz, Irajahy Abelardo, Raul Cardoso, Hegesippo da Silva Loureiro, Manoel Bove Munoz, João Machado Gonçalves, Manoel Francisco Duarte e Lourenço da Costa Barbosa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 3 de março de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Amadeu Macedo & Comp., na importancia de 40.941\$433, provenientes de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, correndo a despesa por conta da consignação «Material»—necessario aos serviços das cinco divisões, da verba 3.ª, I, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 590).

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 271.208\$078, em que importam as inclusas contas prove-

nientes de iluminação a gaz, das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da área approveda da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do palácio presidencial, durante o mez de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Societé Anonyme du Gaz», verba 10.ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, sendo 135:604\$039 na parte papel, e 135:604\$039 na parte ouro (aviso n. 592).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Leitão, Irmãos & Comp., na importancia de 247\$; de Arnaldo Braga & Comp., na de réis 201\$500; da Casa Pratt (S. A.), na de 51\$; de Dias Garcia & Comp., na de 133\$ e de Mendes & Pinto, na de 184\$, provenientes de material adquirido pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado, de accôrdo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa no total de 826\$500 deverá correr por conta da consignação «Material» título — Administração Central — Expediente etc., da verba 8.ª, art. 52, da lei orçamentaria do exercicio de 1920 (aviso n. 593).

Transmittindo-vos a inclusa copia do officio da Directoria Geral dos Correios ns. 949, de 25 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão a entregar á respectiva administração postal a quantia de 7:500\$ que lhe fora distribuida para pagamento das gratificações provisórias de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (aviso n. 595).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 9\$, e de Luiz Siqueira, na de 145\$500, provenientes de fornecimentos effectuados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas no mez de novembro de 1920, de accôrdo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1920.

A despesa, no total de 154\$500, deverá correr por conta da consignação «Material», título—Serviços diversos—Reparos, conservação, etc.—da verba 8.ª, art. 52 da lei orçamentaria do exercicio de 1920 (aviso n. 596).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia de 5\$400, proveniente de energia electrica em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas no mez de novembro do anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», título — Administração Central — Expediente, etc.—da verba 8.ª, art. 52, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 597).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., na importancia de 4\$640, proveniente de consumo de energia electrica em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de outubro do anno proximo passado. A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título «Administração Central—Expediente, etc.», da verba 8.ª, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 598).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Manoel Pereira Vianna, na importancia de réis 25\$200; de Joaquim Moreira Junior, na de 69\$300 e de Antonio Ferreira, na de 62\$, provenientes de trabalhos executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de Dezembro do anno proximo findo, de accôrdo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa, no total de 156\$500, deverá

ser escripturada na consignação «Material»—título—Administração Central—Expediente—da verba 8.ª, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 599).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 143\$400, provenientes de consumo de luz electrica no mez de agosto do anno proximo passado, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título—Administração Central—Expediente, etc.—, verba 8.ª art. 52 da lei orçamentaria do exercicio de 1920 (aviso n. 600).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na importancia de 4\$520, proveniente de consumo de energia electrica, no mez de setembro do anno proximo passado em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título — Administração Central—Expediente, etc.—, da verba 8.ª, art. 52 da lei orçamentaria do exercicio de 1920 (aviso n. 601).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Joaquim Soares Rodrigues, na importancia de 40\$, proveniente de trabalhos executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos mezes de maio e junho do anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título — Administração Central—Expediente, etc.—, da verba 8.ª, art. 52 da lei orçamentaria de exercicio de 1920 (aviso n. 602).

Segunda secção

Expediente de 4 de março de 1921

Officios expedidos:

N. 103—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, dando solução ao officio n. 13, de 16 fevereiro ultimo.

N. 104—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, dando solução ao officio n. 34, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 105—Ao mesmo Sr. director, transmittindo o título de pensão conferido a D. Henriqueta Augusta Ramos, filha de Arthur Cezar Ramos.

N. 106—Ao mesmo Sr. director, transmittindo os títulos conferidos ás meoires Maria de Lourdes e Rosalina, filhas de Americo Neves Gonzaga e solicitando o pagamento da reversão da pensão que lhes compete.

N. 107—Ao Sr. director geral dos Telegrafos, reiterando o officio n. 15, de 8 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

D. Augusta Candida de Oliveira Lima, viuva de Genuino Pessoa de Souza Lima, agente do correio, aposentado, de Mar de Hespanha, Minas, solicitando os favores do montepio.—Deferido.

D. Lina José Marinho e outros, viuva e filhos de Demetrio José Marinho, cabineiro de 1.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo identico pedido.—Deferido.

D. Maria Linhares Tinoco, viuva de João José Ferreira Tinoco, ajudante de impressor da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo o mesmo pedido.—Prove que seu finado marido continuou a contribuir para o montepio após sua aposentadoria.

D. Adelia Borges do Nascimento, filha do Dr. João de Carvalho Borges Junior, engenheiro-ajudante da Inspectoria Federal das Estradas, fazendo o mesmo pedido.—Prove

qual o ordenado simples annual que porcebia seu pae e si falleceu quite com o pagamento de joias e contribuições para o montepio.

Raul Jansen Ferreira, solicitando continuar como contribuinte do montepio, como extelegaphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. -- De eido.

Alberto Reeve, solicitando certidão da declaração de família apresentada por Eduardo Augusto Guilherme Thompson. -- Indeferido.

Foram mandadas averbar as declarações de família apresentadas por Manoel Francisco Monteiro, carteiro de 1ª classe dos Correios do Amazonas, e Rodrigo Luiz Parada, 3ª escriptura da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 4 de março de 1921

Engenheiro civil Arrigo Werneck Rossi, encarregado de diversos serviços de estudos e projectos dos aqueductos Quixeramobim, Parú, Pedras Brancas, etc., pedindo exoneração. -- Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1921

D. Clara dos Santos Barros, agente do Correio de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo auxilio para aluguel de casa. -- Tendo em vista o informado, indeferido.

Virginia Rano-eiro, agente do Correio de Rebouças, no Estado de S. Paulo, havendo contrahido casamento com o Sr. Josias Pereira de Souza, pede licença para usar o sobrenome de seu esposo, passando a assignar-se Virginia Raposo de Souza. -- Requerida ao administrador de S. Paulo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1921

Jayme Ferreira de Andrade, pedindo restituição de documentos. -- Comparação á secretaria.

Luiz Severino dos Santos, pedindo abono. -- Abonem-se, por equidade, com dous terços, os dias 6, 7, 8 e 9, requeridos dentro do prazo estabelecido.

João Leopoldino de Azeredo, pedindo transferencia. -- Indeferido.

Manoel Silverio de Oliveira, pedindo passe. -- Ao tráfego, para os devidos fins.

Othello José Martins, fazendo identico pedido. -- Ao tráfego, para attender.

João Vicente Samuel Pessoa, pedindo abono. -- Deferido quanto aos dias 3 de março, 26 de julho e 2 de setembro, requeridos dentro do prazo estabelecido.

Armando Pinto da Cunha, pedindo readmissão. -- Sim, como graxeiro extranumerario.

Egydio da Silva Rondon, pedindo emprego. -- Attendido nos termos da informação da 4ª divisão.

Sociedade Anonyma Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, pedindo restituição de canção. -- Restitua-se. Felipe de Paula Varella, pedindo haixa de fiação. -- De-se baixa da primitiva fiação.

João de Deus Vianna, pedindo indemnização. -- Indeferido, por não ter sido cumprido o que exige o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Borlido Maia & Comp., pedindo reconsideração de despacho. -- Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Additamento ao expediente de 2 de março de 1921

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 de fevereiro e de accordo com o n. II do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos tres mezes de licença ao inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de São Luiz e Misões, nesse Estado, Antenor Pereira de Sampaio, em proporção da que lhe foi concedida em 9 de novembro de 1920 (officio n. 614).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões:

Junto vos remetto a portaria de 19 de fevereiro, que, de accordo com o n. II do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concede tres mezes de licença ao inspector de alumnos desse aprendizado, Antenor Pereira de Sampaio, em proporção da que lhe foi concedida em 9 de novembro de 1920 (officio n. 615).

— Sr. superintendente do Abastecimento:

Em solução ao vosso officio n. 49, de 21 de janeiro proximo findo, communico-vos que a 18 de fevereiro o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Attenção ás urgentes necessidades do serviço, mantenho o desligamento" (aviso n. 616).

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro, foi dispensado dessa superintendencia o 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Abeillard de Avellar Nazareth (officio n. 617).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Comunico-vos para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro, foi dispensado da Superintendencia do Abastecimento, o 3º official dessa secretaria, Abeillard de Avellar Nazareth (officio n. 618).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro, foi dispensado da Superintendencia do Abastecimento, o 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Abeillard de Avellar Nazareth (officio n. 619).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 4.156, de 31 de dezembro de 1920 a respeito dos escreventes nomeados por essa directoria que ainda não se apresentaram ao serviço, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a transferencia do Sr. Carlos Alves Fernandes Tavora da Inspeção Agricola do 14º districto para a do 3º na vaga do Sr. Candido Lopes Ferreira Franco, e bem assim o provimento dos referidos cargos mediante exame de sufficiencia perante os inspectores agricolas, de accordo com o regulamento que rege esse serviço (officio n. 620).

Dia 3

Sr. Mario da Oliveira — Escola de Veterinaria de Alfort — França:

Accusando o recebimento de vosso relatorio datado de 31 de janeiro ultimo, recommendo-vos a remessa do respectivo attestado de frequencia e aproveitamento, não só com referencia ao mesmo relatorio mas tambem com relação áquelles que, dora avante, enviardes, visto como se trata de uma exigencia indispensavel em face da disposição taxativa contida no art. 6, n. 6, das instruções approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio n. 629).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido do ser autorizado a requisitar passagens para si e seus auxiliares, bem como transportes em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, o director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Dr. Diulian Abreu, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 628).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto a portaria de 28 de fevereiro ultimo que nomea Crescencio da Silva Coelho para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná (officio n. 627).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi nomeado Crescencio da Silva Coelho para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Corrêa, nesse Estado (officio numero 626).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Junto vos remetto a portaria de 28 de fevereiro ultimo, que nomeou o engenheiro agronomo Alvaro Navarro Ramos para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Catú, no Estado da Bahia (officio 625).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi nomeado o engenheiro agronomo Alvaro Navarro Ramos para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Catú, nesse Estado (officio 624).

— Sr. superintendente de The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o Sr. Antonio Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, autorizado a requisitar, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, passagens e transportes nas linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio 623).

— Sr. inspector geral da Estrada de Ferro Sorocabana:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 11 de fevereiro, relativo ao desta directoria geral que, por inadvertencia, seguiu sem a respectiva assignatura, junto vos remetto o presente em substituição áquelle.

Com referencia á vossa declaração de não ter a Repartição Geral dos Telegraphos autorizado a franquia em suas linhas, pelo que só accetareis as requisições em tráfego, communico-vos que esta secretaria do Estado dará, oportunamente, as necessarias providencias junto ao Ministerio da Viação (officio 632).

— Sr. inspector geral da Estrada de Ferro Sorocabana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, aos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios, constantes da inclusa relação, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio 621).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de fevereiro de 1921

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo os processos de dividas de exercicios findos:

N. 2.902, na importancia de 82\$500, de que é credor Horacio Freitas (aviso 685);

N. 3.052, na importancia de 17\$750, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (aviso 686);

N. 3.120, na importancia de 5:235\$, de que são credores Jonowitz Wahle & Comp. (aviso 687);

N. 2.844, na importancia de 67\$500, de que é credor Joaquim Ferreira (aviso 688);

N. 2.909, na importancia de 236\$321, de que é credor Luiz Pimenta (aviso 689);

N. 2.889, na importancia de 75\$, de que é credor João Paulo (aviso 690);

N. 2.906, na importancia de 132\$, de que é credor Agostinho Coelho (aviso 691);

N. 2.905, na importancia de 190\$500, de que é credor Adolpho Cardoso (aviso 692);

N. 2.892, na importancia de 55\$500, de que é credor Manoel dos Santos (aviso 693);

N. 2.903, na importancia de 198\$322, de que é credor Pedro Silva (aviso 694);

N. 2.896, na importancia de 756\$903, de que é credor Manoel Ignacio Vieira (aviso 695);

N. 2.893, na importancia de 112\$500, de que é credor Eloy Rogerio (aviso 696);

N. 2.891, na importancia de 132\$, de que é credor Antonio Goulart (aviso numero 697);

N. 2.890, na importancia de 135\$500, de que é credor Torquato Araujo (aviso n. 698);

N. 3.111, na importancia de 230\$, de que são credores Gomes dos Santos & Comp. (aviso n. 699);

N. 3.110, na importancia de 180\$, de que são credores E. Carneiro Leão & Comp. (aviso n. 700);

N. 3.053, na importancia de 477\$600, de que é credora a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft (aviso n. 701);

N. 3.108, na importancia de 500\$, de que é credor Gabriel Castello Branco (aviso n. 702);

Estando com a classificação procedida nas facturas, sendo o motivo que deu lugar á devolução do processo de divida de exercicios findos, na importancia de 32\$120, de que é credora a Companhia Viação Paraná-Santa Catharina e de que cogita vosso aviso n. 149, de 14 de dezembro proximo findo, junto vos transmitto o respectivo processo para os devidos fins (aviso n. 703).

Ficando com as glosas procedidas nas parcelas referentes ao documento de fls. 23 e com o reconhecimento da divida pela importancia de 354\$520, sanado o motivo que deu lugar á impugnação do

relacionamento pelo Tribunal de Contas da divida de que é credora a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e que veio devolvida com o vosso aviso n. 148, de 14 de dezembro proximo findo, junto vos remetto o respectivo processo, para os fins convenientes (aviso n. 704).

Transmittindo os processos de divida de exercicios findos:

N. 3.114, na importancia de 378\$, de que é credor Humberto Gomes de Almeida (aviso n. 705);

N. 3.117, na importancia de 2:400\$, de que é credor Hugo Cordeiro (aviso numero 706);

N. 3.104, na importancia de 343\$655, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 708);

N. 3.112, na importancia de 1:288\$, de que são credores Moreno Borlido & Comp. (aviso n. 709);

Tenho a honra de transmittir-vos, para os efeitos do disposto no art. 243 do regulamento approved pelo decreto numero 7.751, de 23 de dezembro de 1909, a tabella de distribuição de creditos para as despezas destes ministerio pertencentes á verba 3ª, no actual exercicio, de accordo com o art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Não tendo sido até a presente data creados os novos Patronatos Agricolas a que se referem as sub-consignações 7ª e 8ª da mesma verba, a discriminação do quantum necessario ao pagamento do pessoal e material, de accordo com o art. 117, paragrapho unico, da referida lei, será opportunamente determinado (aviso n. 710).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem do Sr. ministro, transmittovos as contas, orçamento e especificações destinadas ás antigas instalações da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, afim de que sejam introduzidas as modificações que forem julgadas necessarias por esse serviço de modo a ser organizado definitivamente o plano de instalação da referida fazenda (aviso n. 711).

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de gratificação a que fez jús, no periodo de 28 a 31 de dezembro do anno proximo passado, o auxiliar dos trabalhos de selecção de sementes e de agrológia do Serviço de Industria Pastoral, contractado, agronomo Alfredo Isely, á razão de 1500\$ mensaes, de accordo com a clausula III do contracto celebrado em 28 de dezembro ultimo (aviso 712).

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

Transmittovos, para os fins convenientes e a pedido da Companhia Industria e Viação de Pirapora, a cópia do attestado firmado pelo superintendente do Serviço do Algodão, relativo ao recebimento de machinismos e inicio das obras da Usina de Algodão, que a companhia citada está construindo naquela cidade (aviso 714).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As contas da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, Firmino Fontes & Irmãos, Fonseca, Almeida & Comp. e Moreno Borlido & Comp.,

provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia total de 3:996\$245 (aviso 716);

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 21 de julho a 16 de agosto do anno proximo passado, o auxiliar agronomo, interino, Luiz Martins Teixeira, por ter substituído o director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, que se achava a serviço nesta Capital, na importancia de 391\$935 (aviso 717);

A folha de gratificação a que fez jús o director da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslão Braz", Corinto da Fonseca, no periodo de 12 de janeiro a 9 de agosto do anno proximo passado, na importancia de 2:080\$644 (aviso 718);

A folha de diarias a que fez jús o director e chefe de secção, addido, da extincta Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, nos periodos de 28 de junho a 3 de julho e de 12 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado, por ter estado em serviço deste ministerio fóra desta Capital, na importancia de 3:977\$738 (aviso 721).

— Sr. director do Serviço de Inspcção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 4.112, de 29 de dezembro do anno proximo passado, communicovos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento, de vinte seis diarias a que fez jús no mez de junho de 1920, o director do campo de demonstração de Rezende, Bernardo Dias Ferreira, cabendo a esse serviço organizar a competente folha e proceder ao empenho da despeza respectiva, nos termos das "instruções" do Ministerio da Fazenda de 15 tambem de junho ultimo (aviso 722).

— Sr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal:

Accusando o recebimento do vosso officio sem numero de 22 de janeiro, cabe-me delatar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Alvaro Cabral, cujo comparecimento a esse juizo solicitaes no dito officio, no dia 29 do corrente, não é servente desta Secretara de Estado (aviso n. 725).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias:

Afim de que seja distribuído ao Thesouro Nacional o credito de 3:000\$ para attender ao pagamento das gratificações ao 3º official desta Secretaria de Estado Herbert Scheiner de Mendonça, que serve como secretario da comissão consultiva para o estudo dos assumptos concernentes aos seguros contra accidente do trabalho, nos termos do § 2º do art. 4º do decreto n. 13.498, de 12 de março de 1920, á razão de 250\$ mensaes no periodo de janeiro a dezembro do corrente anno (aviso n. 726);

Seja paga a folha de gratificação a que fez jús, no mez de dezembro do anno proximo passado, o 3º official desta Secretaria de Estado bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, designado de accordo com o art. 4º e seus paragraphos, do decreto n. 13.573, de 9 de abril de 1919, para servir como secretario da comissão consultiva da lei sobre accidentes do trabalho (aviso n. 727);

Seja feito, de uma só vez, de accordo com o art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o adeantamento da quantia de 20:000\$ ao petrographo interino do Serviço Geologico e Mineralogico, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz,

de que prestará contas opportunamente, para attender a despezas com a compra de material e instrumentos para os gabinetes de mineralogia e petrographia, livros, jornaes e revistas scientificas, encadernação e material para a bibliotheca (aviso n. 729).

Em additamento ao aviso n. 127, de 17 de janeiro ultimo, declaro-vos que a despesa na importancia de 120\$, a que o mesmo se referiu, deverá correr por conta do art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, verba 14, titulo «Material», consignação «Directoria, etc.», sub-consignação «Diarias, etc.», reforço concedido pela consignação «VIII — Para o desenvolvimento, etc.», de cujo credito foi deduzida a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 730).

Requerimentos despachados

Martins Borges & Comp., Limitada, pedindo pagamento de contas, nas importancias de 225\$, 1.614\$ e 700\$ (D. C. 14.421-920). — Apresente os pedidos de fornecimentos e transportes.

Roberto Sprogis, auxiliar de interprete, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, servindo como escripturario no Patronato Agricola «Monção», no Estado de S. Paulo, pedindo arbitramento de uma diaria (D.C. 2.979-919). — Indeferido.

Rogério Camargo, inspector agricola, com exercicio no Estado de Matto Grosso, pedindo que lhe seja concedida nova ajuda de custo, que corresponda, ao menos, duas vezes os seus vencimentos (D. C. 8.136-1919). — Indeferido.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 732 — De accôrdo com o art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, rogo vos digneis de providenciar affirm de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 10:000\$ ao ajudante da secção de zootechnia do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Verissimo do Barredo, de que prestará contas opportunamente, para attender ao pagamento do pessoal assalariado do laboratorio de chimica bromatologica e do campo de experiencias de plantas forrageiras, subordinados á referida secção, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 733 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro mandou pagar ao inspector, addido, do Serviço de Povoamento, engenheiro Hugo Moschini, encarregado das construcções no antigo Aprendizado Agricola de S. Simão, hoje Campo de Sementes, 80 diarias á razão de 15\$, relativas ao periodo de 1 de agosto a 14 de outubro, inclusive, de 1920, cabendo a essa directoria organizar a competente folha e proceder ao empenho da despesa respectiva, de accôrdo com as «Instrucções» do Ministerio da Fazenda de 15 de junho ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 734 — Em referencia ao vosso officio n. 3.879, de 2 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mesmo mez, resolveu conceder ao escrevente da Inspectoria Agricola do 2º districto, Estado do Pará, Leandro Pereira da Cunha, a ajuda de custo de 400\$ que propuzestes no alludido officio, cabendo a essa directoria organizar a respec-

tiva folha de pagamento, depois de feito o empenho da despesa em questão.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 735 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo sido nomeado a 4 de outubro ultimo e assumido o exercicio na mesma data, do cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 9º districto, o auxiliar, addido, dessa repartição Gilvan Baptista Nogueira, cabem-lhe os vencimentos de auxiliar até o dia 3 do referido mez, competindo a essa directoria organizar a respectiva folha e proceder ao empenho da despesa, nos termos das «Instrucções» do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho do anno proximo passado.

— Sr. intendente da cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 736 — Confirmo o teleramma que vos transmitti a 12 do corrente mez, concebido nos seguintes termos: «Pagamento subvenção dez contos Instituto Hygiene exercicio 1920 depende prestação contas ultimo auxilio recebido natureza instituto e apresentação relatório 1919, accôrdo art. 14, lei 3.991, de 5 janeiro findo. Identicas providencias precisas pagamento subvenção Escola Agronomia e Veterinaria Pelotas».

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 737 — Em referencia ao vosso officio n. 3.967, de 15 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 31 do mesmo mez, resolveu conceder ao economo-almoxarife do Patronato Agricola «Casa dos Offon», Manoel da Cunha Medeiros, a ajuda de custo de 300\$ que propuzestes no alludido officio, cabendo a essa directoria fazer o empenho da despesa em questão e organizar a respectiva folha de pagamento.

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo em vista o disposto no art. 62 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser transferido para o actual exercicio o credito de 200:000\$, aberto pelo decreto n. 14.559, de 21 de dezembro do anno proximo passado, por conta do qual nenhuma despesa foi feita, destinado a attender ao pagamento do empréstimo á Companhia Industria e Viacção de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, nos termos do art. 28, n. XIV, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e do decreto n. 14.546, de 16 de dezembro do anno proximo findo, e do contracto firmado para tal fim entre este ministerio e a referida companhia.

Tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto celebrado entre este ministerio e a Companhia Industria e Viacção de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, em 23 de dezembro do anno proximo passado, para a concessão dos favores para beneficiamento de algodão, de que trata o decreto n. 14.546, de 16 de dezembro de 1920 e lavrada a escriptura de hypotheca a que se refere a clausula II do mesmo contracto, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga á mesma companhia, no Thesouro Nacional, a quantia de réis 200:000\$, de accôrdo com a referida clausula II, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.559, de 21 de dezembro de 1920, revigorado para o actual exercicio, de conformidade com o art. 62 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e com a inclusa folha documentada.

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito vossas providencias no sentido de ser despachada dessa estação para a de Juparaná, no Estado do Rio de Janeiro, uma caixa contendo agua raz, consignada a Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 25 de fevereiro de 1921

Sociedade Operaria Beneficente do Jannuaria, pedindo um auxilio. — Indeferido.

Terceira secção

Expediente de 22 de fevereiro de 1921.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, uma cópia autentica do termo de contracto celebrado neste ministerio, com o Dr. Pedro Marques, para servir na qualidade de traductor.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, e a despesa referente ao corrente anno foi empenhada nesta Directoria Geral, de accôrdo com as instrucções de 15 de junho de 1920 (officio n. 127).

— Sr. delegado do Serviço de Algodão, no Estado de Alagoas:

Em additamento ao officio n. 284, de 29 de março do anno findo, desta Directoria Geral, declaro-vos que deveis informar si foram cumpridas as determinações do mesmo officio acerca do recolhimento da quantia de 2\$503, que indevidamente foi paga ao assistente Luiz Ramalho dos Reis em agosto de 1919 (officio n. 126).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná:

Em additamento ao officio 679, de 27 de outubro de 1919, e em referencia ao vosso officio n. 23, de 19 de novembro do mesmo anno, declaro-vos que a reclamação desta directoria geral acerca do erro de somma da folha de outubro de 1919 do nucleo «Anucarana», pessoal de conservação de estradas a cargo do feitor Ladislau Orzechowski, foi baseada na 2ª via da folha, remetida por essa delegacia fiscal com o vosso officio n. 34, de 23 de novembro de 1918. folha na qual não figura o nome do trabalhador João Chodun, com o salario de 75\$, de accôrdo com o que agora informa a Inspectoria do Povoamento nesse Estado.

A vista do exposto, nesta data, chamo novamente a attenção do inspector referido para a irregularidade, pois não se justifica na 2ª via da folha a omissão do trabalhador indicado (officio n. 128).

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

Acta da 19ª Sessão ordinaria, em 28 de fevereiro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DR. AURELIO LEAL — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministro Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Passos.

Miranda, Oliveira Lima e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro, Alfredo Valladão.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 247, de 13 do corrente mez, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o termo de prorrogação dos contractos celebrados pelo governo com a Companhia Loterias Nacionales do Brasil. O Tribunal negou registro ao termo de accordo porque refere-se este a prorrogação dos contractos de 16 de fevereiro de 1911 e 1 de dezembro de 1915, quando nos preçisos termos, do art. 21 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro do anno proximo futuro, a autorização só trata do actual contracto.

Officio n. 219, de 19 de fevereiro corrente, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com 5 processos relativos ao contracto celebrado pela União com Antonio Dias da Silva e Manoel da Costa Azevedo para conclusão das obras do edificio da Delegacia Fiscal em Minas. — Foi negado registro ao contracto por não terem sido publicadas as propostas recebidas e não haver sido feito o empenho da respectiva despesa, bem assim por verificar-se divergencia entre as discriminações da construção constantes da cláusula 6ª e as especificações de fis. 239 e 233 do processo annexo.

Processos de conclusão:

De montepio e meio soldo a D. Beatriz Carvalho Lima e Oliveira;

De aposentadoria a Marcella Gonçalves Pereira;

De montepio civil a D. Josephina Corrêa dos Santos e outra;

Foram julgadas legais as mencionadas concessões:

De montepio a D. Jesuina de Almeida Campos.

Foi convertido em diligencia o julgamento affirm de se requisitar do ministerio o processo a quo se refere o aviso do Ministerio da Marinha n. 3.802, de 5 de agosto de 1919, citado no despacho de fis. 47.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De augmento de pensão a D. Glorita Thaddeu Souto e outra;

De meio soldo a D. Libania Alves de Oliveira Cardeiro.

Foram julgadas legais as mencionadas concessões:

De aposentadoria a Alypio Servulo de Assumpção.

Foi convertido em diligencia o julgamento affirm de se requisitar do ministerio que informe si da segunda inspecção houve recurso da pericia medica e, em caso affirmativo, si interposto pelo interessado ou pelo representante da Fazenda Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De augmento de vencimentos de inactividade a José Domingues Pereira;

De montepio civil a menor Milza, filha do parteiro de 2ª classe Joaquim Pedro Barbosa;

De aposentadoria a Justino Vieira Costa.

Foram julgadas legais as mencionadas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria José de Araujo Fernandes e outros;

Idem a D. Virginia Moreira Pradel e outros.

Foram julgadas legais as mencionadas concessões.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 3, de 18 do corrente mez, do representante do Ministerio Publico com o

Diario Official em que está publicado o contracto celebrado pelo mesmo ministerio com Ferreira Passarello & Comp. para fornecimento de materias do grupo 5º. — Negou-se registro ao contracto, por não terem sido presentes ao Tribunal os documentos por onde verificar-se que no processo de concorrência publica foram observadas as regras legais.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 23, de 31 de janeiro ultimo, concedendo o alentamento de 600\$ ao chefe de secção da Inspectoria Federal de Navegação, engenheiro Aclides Figueiredo Madeiros, para despezas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 363, de 28 de janeiro ultimo, com as cifras das tabellas de distribuição de creditos da verba 23 do orçamento do mesmo ministerio para 1921. — Foi negado registro ao credito da verba 23 por não ter sido feita a discriminação para o pessoal e para o material, conforme dispõe o paragrafo unico do art. 117 da vigente lei orçamentaria.

Aviso n. 364, de 28 de janeiro ultimo, por cópia, com as cópias das tabellas de distribuição de creditos da verba 12 do orçamento do mesmo ministerio para 1921. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 365, de 28 de janeiro ultimo, por cópia, com as cópias das tabellas de distribuição de creditos das verbas 9 e 11 do orçamento do mesmo ministerio para 1921. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 366, de 28 de janeiro ultimo, com as cópias das tabellas de distribuição de creditos dos creditos do mesmo ministerio para 1921. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 368, de 28 de janeiro ultimo, por cópia, com as cópias das tabellas de distribuição de creditos da verba 2ª do orçamento do mesmo ministerio para 1921. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De pensões especiais a D. Balbina Rosa e outros;

De montepio civil a D. Amelia Amaral da Rocha Lagoa e outros;

Idem a D. Arminda Ferreira Baptista.

Foram julgadas legais as mencionadas concessões.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a D. Emma Lofgren e outra. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 35, de 18 de fevereiro corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada do Ferro Oeste de Minas com M. E. Marvin e outros para fornecimentos a mesma estrada. Foi negado registro ao contracto á vista da divergencia do preço do fornecimento de 1.500 kilos de zinco em barra entre a proposta publica e o que consta do mesmo contracto, em referencia á firma M. E. Marvin, sendo que este offerece a 1\$ o kilo e o contracto estabelece o de 1\$779.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a D. Anna Tecla de Oliveira e outros. Foi julgada legal a concessão.

Finalmente pelo Tribunal, conforme processo relatados pelos Srs. ministros Alfredo Valladão e Leonel de Rezende, foi julgada legal a applicação das seguintes quantias pelos abaixo mencionados, a saber:

De 3:000\$, pelo parteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas José Alves da Silva;

De 600\$, pelo Dr. Arthur Moreira Lima com despezas a seu cargo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 de março de 1921 para a seguinte sessão ordinaria. — José Maria de Araújo, 4º escripturario.

O Tribunal de Contas, em sessão de Camaras Reunidas, realizada em 28 de fevereiro de 1921, julgou 29 processos, sendo:

Contractos.....	4
Pensões.....	13
Aposentadorias.....	4
Adeantamentos.....	1
Tabellas.....	5
Comprovações.....	2
	29

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 23 — Sessão ordinaria em 23 de fevereiro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. A. WERNICK — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão e Leonel Filho e auditores Passos Miranda e Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos ns. 129, 313, 528 e 613, de 17 de janeiro e 24 do mesmo mez e 15 e 17 de fevereiro expirante, pagamentos de réis 500\$, 9:303\$666, 1:200\$ e 12:000\$ a diversos, de ajuda de custo, diarias e premio pelo plantio de eucalypto. Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 74\$689 á Companhia do Gaz, de 242\$860 a Oscar dos Santos, de 90\$322 a José Maria de Lamara Garcia, de 3:741\$935 ao menor Demetrio, filho do general João de Deus Martins, de 476\$ a Luiza da Silva Rocha e outros, de 344\$400 a D. Ludovina Magno de Faria, e de 10\$ a Eugenio José de Souza e Almeida, de dividas de exercicios findos e relacionadas, pensões de montepio e auxilio para aluguel de casa. — O Tribunal ordenou o registro.

De isenção de direitos para artigos importados em 1920 por Muniz Perillo da Albuquerque, conforme officio n. 256, de 27 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Foi julgada legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 46, 15, 146, 148, 179, 285, 292, 362, 414, 443, 743, de 21 de outubro ultimo, 6, 21, 22, 27, 29 e 31 de janeiro findo e 9 e 17 de fevereiro expirante, pagamentos de 206\$411, 11\$500, 2:415\$, 63\$625, 65\$322, 70\$500, 402\$000, 22:381\$460, 4:452\$100, 41:833\$220 e 18:666\$122 a diversos, de fornecimentos, salarios e gratificações. — Foram registrados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 289, 297, 372 e 409, de 10, 15 e 18 de fevereiro expirante, pagamentos de 8:607\$700, 500\$, 8:769\$983 e 300\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 6:405\$537 ao general da divisão José Ribeiro Pereira, de gratificações que deixou de receber no periodo de 29 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1918. — Convertense em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do Ministerio da Guerra uma cópia

pia da Circular do 6 de maio de 1920, a que se refere a informação da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, a fls. 3 v. do processo.

De 20:000\$ a J. J. Rodrigues dos Santos, por conta da verba «exercícios findos», de 1920.—Convertiu-se o julgamento em diligência, para que o ministerio informe se houve ajuste para o serviço de que se trata.

De 103\$360, ouro, e 156\$901, papel, a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por conta da verba 30ª.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelo mesmo fundamento.

De 1:066\$987, ouro, e 1:066\$990, papel, a F. Ben & Comp., por conta da verba 30ª.—O Tribunal recusou registro á despesa, por não se applicar ao caso o dispositivo do artigo 8º da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913.

De isenção de direitos para diversos artigos e materias importados em 1920 pelo Banco Francez e Italiano, conforme o officio numero 2.290, de 12 de novembro, da Alfandega do Rio de Janeiro.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser attendido o pedido, por não estar comprovada a existencia allegada de força maior para o retorno da mercadoria dentro do prazo fixado em lei.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.809, 295, 326, 515, 612 e 620, de 24 de dezembro ultimo, 24 e 25 de janeiro findo, 14, 17 e 18 de fevereiro, pagamentos de 5:210\$, 433\$333, 40:000\$, 17:318\$40 e 1:000\$ a diversos, de auxilio orçamentario, fornecimentos, gratificação e ajuda de custo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 193\$236 á Companhia do Gaz, 143\$902 a João Baptista da Cruz, 904\$500 a Carlos Pennha da Silva, 200\$ a Manoel Pedro, 3:99 0 a Antonio Vieira Machado, 2:772\$ a Francisco Carlos de Oliveira, 10:079\$950 a Rodrigo Vianna, 212\$ a C. João Rogerio, 84\$002 a The River Amazon Steam Navigation Company e 4:251\$500, ouro, e 873\$999, papel, a Raul Ferreira de Vianna Bandeira, de dividas de exercícios findos e relacionadas; de 720\$ a Maria de S. Pedro da Silva, de 92\$310 a Maria Labir e outros, por conta da verba «Exercícios findos»; de 7:532\$900 a Arthur Donato & Comp. e outros, de 600\$ a Souto Maior & Comp., de 600\$ aos encarregados dos cultivadores do Thesouro Nacional e de 388\$, a diversos empregados da 2ª pagadoria, de fornecimentos, aluguel de casas, serviços prestados e diarias. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 946\$235 e 4:000\$ a Aneliã Amaral da Rocha Lagôa e outros, de 3:580\$ e 480\$ a José Domingues Pereira, de 372\$ a Balbina Rosa e outros, de 1:915\$612 e 2:361\$290 a D. Virginia Moreira Pradet; de 7:161\$289 e 7:800\$ a Emma Lofgeren e outros, de réis 4:774\$193 a Beatriz Carvalho Lima de Oliveira, de 972\$ e 145\$800 a Aida Pereira de Oliveira, de 511\$111, á menor Nilza, filha de Joaquim Pedro Barbosa, de 9:150\$ a Libania Alves de Oliveira Cordeiro, de 511\$826 a Arminda Ferreira Baptista, de 315\$ e 884\$040 a Maria José de Araújo e outros, de 1:336\$765 a Rosana Vieira Costa, de 5:744\$035 a Marcillo Gonçalves Pereira e de 666\$666 e 160\$257 a Josephina Corrêa dos Santos e outros, por conta das verbas 5ª, letras a e b, e 21ª. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 4:320\$728 a Maria Leonor das Neves Coelho e Silvina Rodrigues das Neves, por conta da verba de «Exercícios findos». — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, por ter sido ordenada em importância menor do que devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 43, 129, 136, 291, 138, 384, 444, 627, 687, 689 e 690, de 21 de outubro ultimo, 27, 10, 23, 28 e 31 de janeiro, 11, 15 e 16 de fevereiro corrente, pagamento de 212\$288, 58\$750, 607\$920, 60\$, 20\$342, 14:016\$623, 13:850\$, 110\$, 340\$322, 671\$288 e 94:950\$ a diversos, de fornecimentos, trabalhos executados, serviços prestados e gratificações;

N. 5.408, de 28 de dezembro ultimo, distribuição do credito de 70\$, á Delegacia Fiscal do Espírito Santo, por conta da verba 31.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 166, de 21 de janeiro findo, pagamento de 6:484\$ e Hermes Stoltz & Comp., de fornecimentos.—Registrôu-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 13 e 3, 55 e 44, de 18 de janeiro findo, 5, 10 e 18 de fevereiro do corrente, pagamentos das quantias de 113.697\$268, 403\$ e 901\$876 a diversos, por serviços prestados e gratificações. Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 11, 85, 123, 151, 285, 290, 314, 321, 310, 342, 413, 3, 432, de 23, 13 e 20 de janeiro, 10, 12, 14, 18 e 21 de fevereiro expirante, pagamentos das quantias de 72:829\$, 600\$, 1:699\$ 45, 13:636\$, 1:464\$660, 13:636\$, 8:215\$239, 5:676\$141, 29:463\$, 31:410\$, 20:958\$600, 4:785\$ e 20:676\$890 a diversos, de subvencão, ajuda de custo, transporte e fornecimentos.—Foram registrados os alludidos pagamentos.

N. 292, 10 do corrente, distribuição do credito de 96:000\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 6ª.—O Tribunal recusou registro á distribuição de credito de que se trata, porque na tabella de distribuição geral não houve a discriminação de que trata o artigo 117, paragrapho unico, da lei n. 4.212, de 5 de janeiro do corrente anno.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 236, 303 e 481, de 24 de janeiro findo e 9 de fevereiro expirante, pagamentos de 70\$, 35\$590 e 399\$998, a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e gratificações.—Registrôu-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento.

De 2:093\$280 a Manoel Felix Pereira, de 800\$ a Carmen da Cunha Melo e outras, de 675\$ a Benedita Moreira da Souza Lima, de 14\$097 a Nair de Figueiredo Neves, de 19:017 a Carmen de Azevedo Neves, de 449\$400 a Agrião Barroco & Comp., de 683\$770 a Manoel Mendes Soares, de 212\$866 a Alegario dos Santos Martins, de 244\$692 a Eulydes Pequeno, de 730\$200 a Alvaro da Silva Brito, de 324\$832 a José Eugenio Pastorino, de 4:466\$640 a João Borges de Almeida, de 310\$ a Casa Standart, de 3:714\$360 a Nicolaus & Companhia, de 2:153\$290 a Companhia do Gaz, de 518\$ a The Amazon River Steam Navigation Company e de 164\$750 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd, de dividas de exercícios findos e relacionadas. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos de que se trata.

De isenção de direitos, para diversos artigos e materias importados em 1919 e 1920:

Por F. Matarazzo & Comp., conforme officio n. 225, de 7 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — O Tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente concedida a isenção de que se trata.

Pela Ceará Gaz Company Ltd, conforme officio n. 63, de 9 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Ceará. — O Tribunal foi

de parecer que não pôde ser concedida a isenção, por não haver sido observado o dispositivo do art. 6º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911.

Pela Associação Brasileira de Desportos, conforme requerimento da mesma de 5 de novembro ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que se informe ao Tribunal se a importação teve logar na vigencia da lei orçamentaria de 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 42, 257, 125, 348, 398, 145, 448, 659, 196 e 698, de 21 de outubro; 18, 26, 29 e 31 de janeiro findo, 12 e 16 de fevereiro expirante, pagamentos de 204\$693, 4:817\$500, 455\$500, 2:463\$600, 16:435\$100, 11:504\$500, 45:465\$425, 41 191\$182 e 17:093\$600 a diversos, de fornecimentos, gratificação e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas : Avisos :

Ns. 4.608, 146, 309, 344, 408 e 429, de 27 de dezembro, 25 de janeiro findo, 10, 14, 18 e 21 de fevereiro expirante, pagamento das quantias de 78050, 5:248\$841, 15:937\$750, 28:000\$000, 78:347\$500 e 144:900\$000, a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 248, de 3 de fevereiro expirante, pagamento de 12:922\$200 a Joaquim Alves Nogueira, de fornecimentos.—O Tribunal deixou de ordenar o registro da despesa, pela divergencia que se nota entre a ordem de pagamento e a factura, quanto ao anno em que foi feito o fornecimento.

N. 274, de 5 do mesmo mez, pagamento de 5.278:181\$238 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que se requirite do ministerio esclarecimentos sobre o facto de ser o documento de empenho de 31 de janeiro deste anno, quando a factura é datada de 15 do mesmo mez.

—Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 250, de 22 de janeiro findo, pagamento de 72\$400 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 541\$935, a Narcisa Maria de Oliveira; de 1:333\$333, a Maria Veronica dos Anjos e outros; de 906\$451, a Deolinda Ferreira de Oliveira e outros; de 34\$000, a The Tramway, Light Company Ltd.; de 300\$000, a Fonellon Bomilcar da Cunha; de 204\$056, a Joaquim Ferreira de Sant'Anna; de 342\$260, a Raul Lopes da Cunha; de 95\$870, 2:251\$137 e 810\$000 á Companhia do Gaz e de 979\$500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., de dividas de exercícios findos e relacionadas; de 38\$888, a Graciãda Augusta de Souza; de 338\$91, a Mario Cavalcanti Bacellar; de 632\$258, ao menor Antonio, filho de Maria Luiza da Costa Pires e de 180\$000 a Maria Cavalcanti de Assis Panot, por conta das verbas «exercícios findos» e 5ª, letra A; de 1:200\$, aos quatro correios do ministerio, para compra de fardamento. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Representação das rendas e respectivas quotas de 2% de diversas repartições federaes, arrecadadas no exercicio de 1920. — O Tribunal ordenou o registro das quantias de 884:040\$657, papel, e 305:663\$859, ouro, como receita.

Pagamento de 103\$508 á Companhia Telephonica, de serviços telephonicos prestados ao Ministerio da Fazenda. — O Tribunal recusou registro á despesa, por falta de classificação nas facturas annexas ao processo.

De isenção de direitos para diversos artigos e materiais importados em 1919 pela Companhia Assucaveira Vieira Ma ting, conforme offcio n. 2.437, de 6 de dezembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal foi de parecer que a alludida isenção pôde ser legalmente concedida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 44, 16, 167, 293, 428 e 442, de 21 de outubro ultimo, 7, 12, 22, 29 e 31 de janeiro findo, pagamentos de 203\$353, 24\$600, 50\$800, 145\$300, 1:376\$300 e 5:916\$60 a diversos, do fornecimentos, transporte, indemnização e diárias:

Ns. 152, de 31 de janeiro findo, distribuição às Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará, Alagoas e Rio Grande do Norte, dos creditos de 25:000\$, 20:000\$ e 20:000\$, respectivamente, por conta da verba 21ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (75 e 30), 90, 293, 323 e 406, de 14 de janeiro findo e 14, 12 e 18 de fevereiro expirante, por meios de 48:246\$746, 1:000\$, 600\$, 1:804\$ e 5:511\$950 a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuição de creditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos e designou o dia 2 de março vindouro para a seguinte sessão ordinaria:

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 173 processos sendo:

Com despacho de registro.....	156
Com despacho de recusa de registro...	6
Com julgamento convertido em diligencia.....	3
Referentes a isenção de direitos:	
Julgadas legaes.....	4
Julgadas illegaes.....	3
Com julgamentos convertido em diligencia.....	1
Total.....	173

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 2 de março de 1921

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 197 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à restituição à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da diferença entre os direitos integraes e os de 6 % ad valorem, pagos em 1916 pelas materias constantes das relações annexas ao mencionado processo, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 28 de fevereiro proximo findo, manter a decisão proferida em sessão de 8 de março do anno passado, por subsistirem os motivos constantes do meu offcio n. 466, de 27 do citado mez do março.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 498 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à restituição de 1:066\$87, ouro e 1:066\$990, papel, pretendida por F. Benn & Comp., resolveu, em sessão de 1ª Camara de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro à despesa de que se trata, por não se applicar ao caso o disposto no art. 8º da lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 499 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, ue este Tribunal,

tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, à Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, da quantia de 103\$308, proveniente do serviços telephonicos em proveito desse ministério, no anno passado, — resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro à despesa de que se trata, porque, além das facturas juntas resentirem-se de falta de classificação, o empenho da dita despesa foi feito em importancia maior do que a devida e refere se a período differente do indicado em cada uma das referidas facturas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 493 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 274, de 5 de fevereiro proximo findo, solicitando o pagamento das seis inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de \$ 788.730,46, equivalentes a réis 5.278:184\$238, ao cambio de 6\$692, por dollar, por fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, à Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara de 28 do já citado mez de fevereiro proximo findo, providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal, porque motivo tendo as referidas facturas a data de 15 de janeiro o conhecimento do empenho tem a de 31 do mesmo mez.

N. 500 — Cabe-me communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 248, de 3 do mez passado, relativo ao pagamento, a Joaquim Alves Nogueira, da quantia de 12:923\$200, proveniente do fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro à despesa de que se trata, pela divergencia verificada entre a ordem de pagamento e a inclusa factura, quanto ao anno em que foi feito o fornecimento.

N. 502 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 292, de 10 do fevereiro proximo findo, pelo que, por conta da consignação «Aquisição de material rodante», da verba 6ª, n. V, do orçamento desse ministerio para o vizente exercicio de 1921, seja distribuída ao Theouro Nacional a importancia de 95:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, do pessoal da Estrada de Ferro Tietzopolis, empregado em serviços de dragagens, obras, substituição de trilhos, continuação e renovação de pontes e consrção e prolongamento para Varzea e Sebastiana, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 28 do mez passado, recusar registro à distribuição de que se trata, porque na tabella de distribuição geral não houve a discriminação de que trata o paragraho unico do art. 117 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro deste anno.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 504 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 1.174, de 1 do abril do anno passado, relativo à aquisição de uma cambial no valor de \$40.200,00, para a compra de tres sondas, por intermedio do consul do Brasil em Nova York, destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara de 25 de fevereiro proximo findo, providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si o material de que se trata foi effectivamente recebido.

Dia 4

Officios:

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 514 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal,

tendo presente o aviso desse ministerio n. 584, de 10 de fevereiro proximo findo, em additamento ao do n. 394, de 28 do janeiro ultimo, com os documentos referentes aos contractos celebrados pelas diversas repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, aos quaes o mesmo Tribunal, em sessão de 11 do já citado mez de fevereiro, recusara registro, pelos motivos constantes do meu offcio n. 402, do dia 16, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do mez passado, novamente recusar registro aos alludidos contractos, porque as importancias consignadas nos mesmos exceedem as dos fornecimentos maximos a serem realizados de accôrto com os respectivos editaes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 254 A — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, à conta da sub-consignação — Gratificação aos funcionarios encarregados do serviço de tomada de conta fora da Capital Federal, da consignação «Gratificações regulamentares», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, seja paga, no Theouro Nacional, ao 1º escriptuario-engenheiro Julio Moreira da Silva Lima, a importancia de 239\$994, previamente empenhada, proveimento de gratificação que lhe compete na fórma do art. 63 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, por ter estado em comissão no Estado de S. Paulo, no período de 22 a 30 de novembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 310 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil a D. Maria Philomena da Silva, viuva de Henrique Pereira da Silva, contra mestre aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 de fevereiro proximo findo, julgar legal a referida concessão, e em sessão da 1ª Camara da mesma data, recusar registro à despesa por ter sido a mesma ordenada em importancia menor do que que a devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 311 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à concessão de montepio civil a D. Theodorica da Costa e Silva e outros, viuva e filhos do guarda do almoxarifado do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, Alfredo Martins da Silva, e da reversão da pensão à mencionada viuva para a filha sobrevivente Maria José, resolveu, a sessão de Camaras Reunidas de 23 do mez passado, julgar legal a concessão de que se trata e em sessão de 1ª Camara da mesma data, recusar registro à despesa pelos seguintes fundamentos:

a) porque está calculada a partir de 4 de junho de 1909, quando o contribuinte falleceu a 13 do mesmo mez;

b) porque não foi deduzido do calculo a que recebe a viuva o menor Maria José, nos períodos de 1 de janeiro de 1912 a 31 de maio e 31 de julho de 1914, respectivamente, a titulo de abono provisorio;

c) porque tendo a viuva fallecido a 7 de julho do 1914, sua pensão foi calculada até 6 de setembro do mesmo anno;

d) finalmente porque ha igual cugana quanto a Maria José, cuja reversão do pensão começa em 7 de julho de 1914 e não em 6 de setembro, conforme calculado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 512—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio aos menores Olinda e José, filhos naturais reconhecidos do foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Raul Lopes da Silva, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 de fevereiro proximo findo, julgar illegal a referida concessão por não terem sido cancelados os titulos anteriores, á vista da expedição dos novos com as vantagens outorgadas pelo decreto n. 3.535, de 29 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 513. Cabe-me comunicar a V. Exa., para os fins convenientes que este tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil a D. Josephina Cogliati da Silva Leal e menores Zilah, Oswaldo, Ernani, Olavo, Ilma, Darcy e Yedda, viúva e filhos do 2º escriptuario do Serviço de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica, Ubaldino Pinto da Silva Leal, resolveu, em sessão de Camara Reunidas de 23 de fevereiro proximo findo, julgar illegal a referida concessão, porque não são incluídos como contribuintes do montepio os empregados em commissão.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 515—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicio findos, á firma J. J. Rodrigues das Santos, da quantia de 20.000\$, proveniente de serviços executados no Sanatorio Naval de Nova Friburgo, em 1919, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão da Primeira Camara de 28 de fevereiro proximo findo, informeis ao mesmo Tribunal se houve ajuste para o serviço acima citado.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 516—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 32 e 34, de 14 e 18 de fevereiro proximo findo, com as copias dos contractos celebrados entre a Inspectoria Federal de Navegação e J. L. Costa & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente, e entre a Rêle de Viação Cearense e Francisco de Souza Franco, para o fornecimento de lenha á Estrada do Ferro Baturité, ambos no corrente anno, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do citado mez de fevereiro proximo findo, ordenar o registro dos referidos contractos.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 507—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 684, de 19 de fevereiro proximo findo, com a cópia do decreto n. 14.674, do dia 16, que abe a esse ministerio o credito de 8.000.000\$, para completar o pagamento do pessoal encarregado dos serviços de collecta e revisão dos boletins censitarios nos diversos Estados e também, para satisfazer ás despesas com os trabalhos de apuração do censo nesta Capital, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do citado mez de fevereiro proximo findo, ordenar o registro do referido credito.

N. 508—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 368 (por cópia), de 28 de janeiro ultimo, com as tabellas de distribuição dos creditos da verba 2º «Pessoal contractado», do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio de 1921, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 28 de fevereiro proximo findo, ordenar o registro das referidas tabellas.

N. 509—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 367, de 28 de janeiro ultimo, com as tabellas de distribuição dos creditos para as despesas desse Ministerio pertencentes á verba 6ª, no actual exercicio de 1921,—resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do mez passado, ordenar o registro das referidas tabellas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Para sciencia de terceiros interessados

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc..

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle tiverem conhecimento que, por parte da Companhia de Navegação a Vapor "Chargeurs Reunis", proprietaria do vapor francez "Amiral Troude", me foi dirigida a petição do teor seguinte: "Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diz a Companhia de Navegação a Vapor "Chargeurs Reunis", por seu agente nesta cidade, que o vapor francez "Amiral Troude", de sua propriedade, partira de Hamburgo a 9 de janeiro do corrente anno, com destino a Anvers, Recife, Santos e Rio da Prata. Succede que, devido ao máo tempo e forte tempestade que reinava entre os portos de Hamburgo e Anvers, no dia 11 do mesmo mez, ás 7.30 a. m., deixou de funcionar a turbina do vapor e a machina parou. Estando o navio á mercê das ondas, oscilando muito, deliberou o capitão, com intuito de garantir o navio e a carga, fazer descer uma das ancoras, a qual se perdeu por se ter partido a corrente que a prendia ao navio. Sendo esses prejuizes como os que, porventura, dahi tenham decorrido, considerados como avaria grossa, por elles respondem o navio e carga, na forma do disposto no art. 763 do Codice Commercial. Trazendo o navio carga para este porto, onde deve chegar hoje, á tarde, vem a supplicante requerer a V. Ex. se digne mandar officiar ao Sr. inspector geral da Alfandega do Rio de Janeiro para o fim de não ser permitido desembaraco e entrega das mercadorias vindas pelo referido vapor e que aqui foram descarregadas, sem que o consignatario ou proprietario prove ter feito o deposito da contribuição provisoria, calculada em 1 % sobre o valor, no escriptorio da supplicante, á Avenida Rio Branco n. 35, a qual visará os conhecimentos, e assienar os respectivos termos para liquidação da avaria, publicando-se editaes, para sciencia de todos os interessados. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. Alexandre Fessy-Moyse e Hermano de Villemor Amaral, advogados." (Estava devidamente sellada). Distribuição: D. a 1ª Vara. Em 25-2-1921. Pinto Coelho. Em cuja epitição proferi o seguinte despacho: Como requer. D. Federal, 25 de fevereiro de 1921. H. Vaz. Em virtude do que mandou passar o presente edital, pelo qual ficam scientes todos os interessados, consignatarios ou proprietarios das mercadorias vindas pelo referido vapor "Amiral Troude", do porto de Hamburgo, do conteúdo da petição

acima transcripta, cujo edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1921. E eu, Waldemar Cotrim Zamith, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento do escrivão, — Henrique Vaz Pinto Coelho.

(1.245)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de D. Tyne O' Day, & Sons,

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, communico aos credores da fallencia de D. Tyne O' Day & Sons que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificacões ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

(1.228)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Ferreira Nunes, successor de Nunes & Oliveira

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Antonio Ferreira Nunes que a assembléa foi adiada para o dia 5 de março proximo, ás 14 horas. Rio, 19 de fevereiro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros.

(1.033)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. J. Britto Sanches

Aviso aos interessados na fallencia supra referida que por despacho do Dr. juiz, foi designado o dia cinco de março proximo para ter logar a assembléa dos credores, a qual se realizará ás quatorze horas. Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros.

(1.161)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de Martinho Moreira Magalhães, ex-syndico na fallencia de F. J. Pinto & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, com a citação, com o prazo de dez dias, aos interessados, para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e pas-

sado nesta Capital Federal, aos 23 de fevereiro de 1921. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conforme. — José Candido de Barros, escrivão. (1.200).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Cruz, Machado & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Cruz, Machado & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. —Rio de Janeiro, 3 de março de 1921. —O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De publicação de sentença que julgou rehabilitado o negociante Francisco dos Santos Fidalgo, socio da firma F. Santos & Comp., desta praça:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz em exercício na Terceira Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que esta edital de publicação virem, ou delle conhecimento tenham, que no processo de rehabilitação do negociante Francisco dos Santos Fidalgo, socio solidario da firma F. Santos & Comp., desta praça, depois de preenchidas todas as formalidades legais, proferi a minha sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a rehabilitação de Francisco dos Santos Fidalgo, socio solidario da firma F. Santos & Comp., á vista da petição dos credores a fls. 3 e de não ter havido outra impugnação sinão a de fls. 13, sem fundamento razoavel em face do documento de fls. 3, que preenche perfeitamente a exigencia legal para que produza seus devidos e legais efeitos, feitas as publicações e communicações de direito e pagas as custas, na forma da lei. —Rio, 25 de fevereiro de 1921. — Abelardo Bueno de Carvalho. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1921. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Carolina Pereira Bastos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Carolina Pereira Bastos, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classifica-

ção. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. —Rio de Janeiro, 2 de março de 1921. —Pelo escrivão, João Baptista Rello, escrevente juramentado. (1.215)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Mario & Teixeira, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz interino da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Mario da Costa Seixas, unico representante da firma fallida Mario & Teixeira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo o mesmo supplicante a expedição de editaes para o fim de ser rehabilitado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Mario & Teixeira, para sciencia do pedido de rehabilitação que faz Mario da Costa Seixas, unico representante da dita firma e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Alvaro Cunha, escrivão interino, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino. Alvaro Cunha. (1.195)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Dib Ibrahim

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Dib Ibrahim, estabelecido á praça da Republica n. 112, na forma abaixo.

O Dr. Edmundo de O. Figueiredo, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. Paulino & Bronze, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Dib Ibrahim, por sentença deste juizo de 28 de fevereiro de 1921, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 16 de dezembro de 1920. Foram nomeados syndicos os credores J. Paulino & Bronze, residentes á rua do Carmo n. 47, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos: e, outrossim, ficaram os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de março de 1921, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de março

de 1921. Eu, Alvaro Cunha, escrivão interino, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Está conforme. — Alvaro Cunha. (1.232)

Estado do Rio de Janeiro

COMARCA DA PARAHYBA DO SUL

De rehabilitação do fallido Abilio Augusto Góes de Mendanha Raposo

O Dr. Valentim Coelho Portas, juiz de Direito da comarca de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, que Abilio Augusto Góes de Mendanha Raposo, fallido a requerimento de Carlos Cruz & Comp., dirigiu a este Juizo a seguintes petição: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito: Diz Abilio Augusto Góes de Mendanha Raposo que tendo sido requerida a sua fallencia por seus credores Carlos Cruz & Comp., do Rio de Janeiro, como se vê dos documentos incluídos, por motivo de lhes dever o supplicante a importancia de 2:296\$200, á qual, posteriormente, se juntaram as parcelas de 461\$241, correspondentes ás custas contadas, e 30\$532 de percentagem dos syndicos, formando o total de 2:790\$973; mas, tendo as custas pagas pela supplicante, a venda do acervo e a renda da pharmacia produzido a importancia total de 2:569\$141 (doc. n. 1), e tendo sido os liquidatarios condemnados nas custas da prestação de contas na importancia de 113\$210 (docs. 2 e 3) o credito dos mesmos liquidatarios importaria agora em 108\$622 si o supplicante, além do producto da venda do acervo, não lhes houvesse tambem pago em dinheiro, em 5 de novembro do anno proximo findo, a importancia de 2:548\$032, conforme o documento que offerece sob n. 4 e do qual se juntou publica-forma nos autos da prestação de contas havendo, por isso, a favor do supplicante, em mãos dos liquidatarios, a importancia de saldo 2:439\$110. Deste modo, estando os credores, ora liquidatarios, pagos da totalidade do seu credito, inclusive todas as despesas (docs. cits.), e o supplicante no caso de ser rehabilitado, como lhe permite o art. 144 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, accrescendo que o supplicante nem chegou a ser condemnado (doc. n. 5), requer a V. Ex. sejam publicados pelo prazo de 30 dias os necessarios editaes, ouvindo-se, depois, o Dr. curador fiscal das massas fallidas, tudo na forma do art. 146 dessa lei; e, findo o prazo, não havendo opposição, seja o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdicções produzidas por efeito da declaração da sua fallencia. Com o protesto de reaver dos credores liquidatarios o saldo que tem em seu poder, precedendo conta do contador do Juizo. P. deferimento, D. esta, por dependencia, e A. digo, P. deferimento. J. esta aos autos da fallencia. Parahyba do Sul, 27 de janeiro de 1921. — P. p. José Claudio da Silveira. (Está sellada.) Despacho. A. em appenso. Como pede Parahyba do Sul, 27 de janeiro de 1921. — Portas. E, para os efeitos legais, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Cidade de Parahyba do Sul, em trinta e um de janeiro de 1921. Eu, Antonio Garcia Filho, escrivão, o subscrevi. — Valentim Coelho Portas. (Sellado.) Confere. — O escrivão, Garcia. (1.235)

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Primeiro Districto de Artilharia de Costa

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um, compareceram neste Segundo Grupo de Artilharia de Costa, na Fortaleza de S. João, os negociantes Fernandes, Moreira & Companhia e Borlido Maia & Companhia afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno corrente, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos quatro dias de janeiro ultimo pelo Conselho deste Segundo Grupo de Artilharia de Costa e approvedo pelo senhor ministro da Guerra em despacho de dous do mez corrente, lavrado em obediencia ás ordens do senhor major commandante interino, Aurelio de Amorim, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Fernandes, Moreira & Companhia, o seguinte: alfafa nacional, por quatrocentos e quarenta e nove réis o kilo e milho novo, por duzentos e noventa e nove réis o kilo; com Borlido Maia & Companhia, o seguinte: alcool, a trinta e seis graos, por mil quatrocentos réis o litro, alvaiade, V. Montagne, por mil e setecentos réis o kilo, barbante grosso, por novecentos réis o novello, creolina, por mil e trescentos réis a lata; estopa branca, por mil e quatrocentos e cincoenta réis o kilo; gomma arabica, em caroco, por tres mil e quinhentos réis o kilo; gesso, aré, por quatrocentos e vinte réis o kilo; graxa do Rio Grande, por mil e trescentos e oitenta réis o kilo; oleo de linhaça, por dous mil e setecentos réis o kilo; oleo de mocotó, por mil e setecentos, digo, mil e novecentos réis o kilo; oca, lavada, por trescentos e noventa réis o kilo; potassa, por quinhentos e noventa réis o kilo; pregos, de quinze por quinze, por dous mil e seiscentos réis o kilo; pregos de desoito por vinte e quatro por dous mil e trescentos réis o kilo, pregos, de dezenove por trinta e seis, por dous mil e duzentos réis o kilo; pregos de vinte e dous por quarenta e oito, por dous mil e cem réis o kilo; pregos de cobre, por nove mil réis o kilo; sabão virgem, setecentos e trinta réis o kilo; sabão especial, por mil cento e trinta réis o kilo; seccante castello, por quinhentos e quarenta réis o pacote; soda caustica, por mil e trescentos réis o kilo; terra de senne crúa, por mil e cem réis o kilo; tinta preparada, por dous mil e quatrocentos réis o kilo; vermellão lavado, por trescentos e noventa réis o kilo e verde, composto, por mil setecentos e cincoenta réis o kilo.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade. Si o artigo do fornecimento não fór de superior qualidade ou a qualidade requisitada, será notificado o fornecedor responsavel, estipulando-se-lhe um prazo razoavel que não prejudique o serviço, quer para substituir o artigo, quer para completar a falta accusada. Os artigos serão postos nas embarcações que a fortaleza fornecer ás horas que esta designar, correndo o transporte por conta do fornecedor até o Cães Pharoux.

Terceira — O prazo para a entrega dos artigos pedidos será de doze horas, a contar da hora da entrega dos pedidos extrahidos pela Intendencia do Grupo, aos respectivos fornecedores, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do senhor commandante do grupo dentro do anno, desde que os contractantes justifiquem esta necessidade.

Quarta — Cada uma das firmas commerciaes de Fernandes, Moreira & Companhia, e Borlido Maia & Companhia, fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo o recibo da caução de trescentos e quarenta mil réis e duzentos mil réis, respectivamente, feita na secretaria deste grupo, como garantia da fiel execução deste termo de contracto; cauções avaliadas em dez por cento sobre o valor provavel dos fornecimentos que cada firma contractante terá de fazer durante o anno, só podendo essas cauções serem levantadas, depois de terminados os compromissos contractuales. Em relação ás cauções feitas anteriormente á concorrência para garantia da assignatura deste termo de contracto só poderão as mesmas ser restituídas depois deste assignado pelas firmas contractantes e approvedo pelo senhor ministro.

Quinta — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus efeitos depois de approvedo pelo senhor ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Para cumprimento do artigo cento e trinta e um, da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Setima — As despesas com a aquisição de alfafa e milho correm por conta da verba decima quinta — despesas especiaes; a do barbante grosso, gomma arabica, oleo de mocotó, estopa branca, soda caustica e pregos de cobre, por conta da mesma verba — sub-consignações oito, para o primeiro e segundo artigos, doze, para o terceiro, vinte e tres para o quarto e quinto e vinte e quatro, para o ultimo; a do alvaiade, gesso aré, oleo de linhaça, oca lavada, seccante castello, terra de senne crúa, tinta preparada, vermellão lavado e verde composto, por conta da verba decima quarta, tudo do orçamento de mil novecentos e vinte e um. A do alcool, creolina, graxa do Rio Grande, potassa, pregos, sabão virgem e sabão especial correm por conta do cofre do conselho administrativo.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados á vista das competentes contas em quatro vias, sellada a primeira proporcionalmente pelos fornecedores e realizar-se-hão na sede deste grupo.

Nona — Os negociantes signatarios deste termo de contracto que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo estipulado na clausula terceira incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total dos objectos não entregues e, neste caso, far-se-ha administrativamente o supprimento dos artigos pedidos, sendo comprados no commercio por conta do fornecedor pelo preço que forem encontrados. Ao fornecedor é facultado pagar directamente, ao vendedor a importancia dos artigos entregues.

Si, porém, o excesso do prazo para a satisfação do pedido fór maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento e ao conselho é facultado, nas mesmas condições á fazer aquisição do pedido não satisfeito. Fica entendido que em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o ministro. Si ainda não tiverem entrado com o artigo quinze depois de expirado este ultimo caso, além do pagamento de vinte por cento acima alludido, terão o seu contracto rescindido.

Decima — São considerados casos de força maior, para os efeitos da clausula anterior, fallencias, incendios, naufragios, greves, revoluções, epidemias, guerras e outras calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas, por effecto de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fórdellas.

Undecima — Os fornecedores serão obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a respectiva multa.

Duodecima — Os contractantes serão obrigados a fornecer pelos mesmos preços a qualquer funcionario civil ou militar deste ministerio e desta localidade, os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja feito a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario. Eu, segundo tenente, Moacyr da Costa Seixas, secretario interino, subsecrevo. Quartel, na Fortaleza de São João, vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e um. — Aurelio de Amorim, major commandante, interino. — Fernandes, Moreira & Companhia. — Borlido Maia & Companhia, João Ribeiro de Souza.

Confere com o original. — Moacyr da Costa Seixas, 2º tenente secretario, interino.

Obervação — Foram fixados os sellos no valor de dous mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizados com a data e assignatura do senhor major Aurelio de Amorim, commandante interino do grupo. Os contractantes fizeram as cauções constantes da clausula quarta. Quartel na Fortaleza de S. João, 28 de fevereiro de 1921. — Moacyr da Costa Seixas, 2º tenente secretario, interino.

Additamento

Aos quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e um, compareceu neste segundo grupo de artilharia de costa o senhor João Ribeiro de Souza, representante da firma Borlido Maia & Companhia, afim de assignar este additamento que inclui no contracto supra a aquisição de pregos de dezeseis por dezoito, por dous mil e seiscentos réis o kilo, que por equívoco, deixou de figurar no referido termo de contracto. As despesas feitas com a aquisição deste artigo correm por conta do cofre do conselho administrativo. Eu, segundo tenente Moacyr da Costa Seixas, servindo de secretario interino, fiz este additamento que vae assignado pelo senhor major Aurelio de Amorim, commandante interino, e pelo referido representante da firma. — Aurelio de Amorim, major commandante interino. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, João Ribeiro de Souza. — Moacyr da Costa Seixas, 2º tenente, secretario, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 13

Contracto celebrado com Borlido Maia & Comp., para o fornecimento de óleo para lubrificação de carros, necessario a 4ª Divisão em 1921.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1921, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario ns. 55 e 58, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso no 10, de 7 de janeiro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concorrência publica n. 20, realçada em 6 de dezembro de 1920, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 17 de novembro do mesmo anno, foi publicado no *Diario Official* n. 266, do dia immediato, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 289, de 15 ainda de dezembro do mesmo anno, tudo de accordo com as disposições contractantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquellos senhores o fornecimento de oleos para lubrificação de carros, necessarios á 4ª Divisão desta Estrada, durante o anno de 1921, mediante as seguintes condições:

1ª

Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1921, para a 4ª Divisão, 500.000 litros de óleo para carro, «Car Oil n. 1.411», da Atlantic Refining Co. de Philadelphia E. U. A., ao preço de \$ 0.14, 75-- o litro, ou seja pela importancia total de \$ 8.750,00.

2ª

O material constante da clausula 1ª, que será importado directamente para o serviço desta Estrada, deve ser entregue na Intendencia, sendo uma terça parte dentro de um espaço de tempo de quarenta dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, e o restante em duas partes, de uso do que todo o fornecimento esteja terminado durante o mez de agosto.

Correrão por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega, excepto os direitos aduaneiros, que corre ao por conta da Estrada, devendo para isso os conhecimentos de embarque vir em nome da mesma.

3ª

O óleo a ser fornecido deverá satisfazer as seguintes condições: Não conter resinas e oleos de resina: Ponto de fulgor 180° c. Viscosidade: a 40° c. 1,00 a 2,00. Serem neutros: Densidade a 150° c. 0,890 a 0,920.

4ª

Não sendo feita a entrega dentro dos prazos estabelecidos na clausula 2ª ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior á amostra apresentada, terá a Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes a diferença de preço para mais e ficando ainda sujeitos a uma multa que, a juizo da Directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata este contracto, si não preferir a mesma Directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da respectiva caução, o sem a assistência aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

5ª

No caso de multa ou de diferença para mais em preço, ficam os contractantes obrigados á entrega das respectivas importancias na Thesouraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto. Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias das multas da caução a que se refere o presente contracto, ficando os contractantes obrigados a integralizar a inumiliatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula 4ª.

6ª

Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

7ª

Para garantia da execução do presente contracto, effectivada das multas ou obrigações em que incorrem, depositaram os contractantes na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, 5 % do valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida o edital de concorrência, sendo, neste caso: Borlido Maia & Comp., 19.053\$500, em 19 apolices, ao portador, de 1.000\$ cada

uma, do emprestimo de 1917, sob ns. 57.667 a 57.684 e 13.057, tendo os coupons de 1. de julho de 1921 e seguintes, o 58\$500, em moeda corrente, conforme recibos ns. 47, 66 e 815. Esta caução só será restituída aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

8ª

A despesa resultante deste contracto, na importancia total de £ 58.750-00, equivalentes a 381:170\$, tomando-se o valor do dollár ao cambio desta data, isto é, a 63488, cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta Estrada, sob n. 101, será pago no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera de expedição da ordem de pagamento, feita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e correrá por conta da consignação «Combustivel, lubrificantes e estopa, inclusive suprimento de lenha ás locomotivas, sua guarda, movimento e transporte 30.000:000\$, votada para o exercicio financeiro de 1921: Estradas de Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6ª, art. 81, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1921.—Joaquim de Assis Ribeiro, director.—Borlido Maia & Comp. Testemunhas: João Kahl Junior e Luiz Carlos Noronha de Motta.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, sete estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 705\$00.

Confe e. Arthur Fernandes de Souza, pelo chefe de secção.—Está conforme. João Kahl Junior, pelo official.—Visto. Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 14

Contracto celebrado com M. Lopez da Silva & Comp. para o fornecimento de lenha á 4ª Divisão, em 1921.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1921, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. M. Lopez da Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua da Assembléa n. 37, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 9, de 7 de janeiro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concorrência publica n. 28, realçada em 14 de dezembro de 1920, unica apresentada para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 29 de novembro deste mesmo anno, foi publicado no *Diario Official*, n. 277, de 1 de dezembro de 1920, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 289, de 15 ainda de dezembro do mesmo anno, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquellos senhores o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão desta Estrada, durante o anno de 1921, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, até 31 de dezembro de 1921, para a 4ª Divisão o seguinte:

60.000 metros cubicos de lenha de 1,ªºº de comprimento por 0,ªº6 a 0,ªº18 de grossura, na a o deposito de Entre Rios, sendo entregues mensalmente 7.200 m³. no minimo, a 8\$500 o metro cubico.....	510:000\$000
70.000 metros cubicos de lenha de 1,ªºº de comprimento por 0,ªº6 a 0,ªº18 de grossura para o deposito de Norte, sendo entregues mensalmente 8.400 m³. no minimo, a 9\$000 o metro cubico.....	630:000\$000

Importancia total do contracto.....1.140:000\$000

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, á margem da linha em trafego, em pontos escolhidos pela Directoria, em uma distancia de cem kilometros a quem e igual distancia além dos pontos de abastecimento a que se destinar, não podendo haver baldeação, de forma que todo o fornecimento esteja terminado em 31 de dezembro de 1921, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega, inclusive empenhamento e carregamento, e, bem assim, os impostos federaes, estaduais e municipaes a que a lenha estiver sujeita.

Terceira—A lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, seca e carregada nos vagões desta Estrada, depois de medida e aceita.

Quarta—A lenha terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme se destina á bitola larga ou estreita, variando a grossura de seis a dezoito centimetros.

Quinta—A lenha será disposta em pilhas regulares com as alturas de um metro e um metro e cincoenta centimetros, na bitola estreita.

e de um metro e cincoenta centímetros na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de duzentos metros cubicos.

Sexta—O empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo da directoria de conformidade com as zonas de entrega.

Setima—A medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então aos contractantes um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal.

Oitava—Não será aceita a lenha das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustível: araticum, articum, bacuburú ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúba, imbaúba, imbabá, imbirussú, imbaíba, itabibuia, imbimbefe, ímbio branco, imbiramba branca, moluro, molula, maria molle ou pão de cebola, muquegueira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresnazindiba, sanandú, salvajão, sanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheira, unha de anta e unha de boi.

Nona—Não será igualmente recebida a lenha, cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com os contractantes para a deducção de percentagem conveniente até o maximo de 10 %.

Decima—A estrada avisará a hora para o carregamento, com antecedencia minima de vinte e quatro horas, ficando responavel pelos prejuizos causados com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente os contractantes pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido.

Decima primeira—Fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos depositos ou pateos das estações indicadas pela estrada.

Decima segunda—A estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego.

Decima terceira—No caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições neste estabelecidas, será imposta aos contractantes uma multa de 500\$ na primeira falta, na segunda outra multa de 1.000\$ e na terceira o presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da directoria, com perda da respectiva caução, sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma.

Decima quarta—Sendo imposta aos contractantes uma multa, deverão ellos entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da comunicação para tal fim, sem o que lhes será deduzida a respectiva importancia da caução de que trata este contracto, ficando suspensos os seus direitos de contractantes, até que restabeleçam a mesma caução.

Decima quinta—As multas serão impostas pela directoria, á vista das informações prestadas pela Intendencia.

Decima sexta—Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima setima—Para garantir a execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, conforme recibo n. 28, de 15 de janeiro de 1921, exhibida antes da respectiva assignatura, a importancia de 25.800\$, em 26 apolices ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 6.191 a 6.216, tendo os coupons de 1 de julho de 1921 e seguintes, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento até 100.000\$ e mais 2 % sobre o excedente a essa quantia, de accôrdo com o estabelecido pelo edital de concorrência.

Esta caução só será restituída aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima oitava—A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 1.140.000\$, cujo empenho já foi effectuado na contabilidade desta estrada, sob n. 102, será paga na Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação «Combustivel, lubrificantes e estopa, inclusive supplemento de lenha ás locomotivas, sua guarda, movimentação e transporte», votada para o exercicio financeiro de 1921: Estradas de Ferro Federaes.—I—Estrada de Ferro Central do Brasil, verba 6ª, artigo 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 39.000.000\$000.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 28 de fevereiro de 1921.—Joaquim de Assis Ribeiro, director.—M. Lopes da Silva & Comp.—Como testemunhas.—João Kahl Junior.—Luiz Carlos Noronha da Motta. Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federaes do Thesouro Nacional no valor total de 2.311\$200.

Confere.—Arthur Fernandes de Souza, pelo chefe de secção. Está conforme.—João Kahl Junior, pelo official. Visto.—Diocleciano Cândido de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 15

Contracto celebrado com Hime & Comp., S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, O. Muniz & Comp., Comptoir Technique Bresilien e Castro de Almeida & Comp., para o fornecimento de alvalade e outros artigos á 5ª Divisão em 1921

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1921, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada e os Srs. Hime & Comp., o representante da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, O. Muniz & Comp. o representante do Comptoir Technique Bresilien e Castro de Almeida & Comp., estabelecidos nesta Capital, ás ruas Theophilo Ottoni n. 52, Primeiro de Março n. 95, Assembléa n. 79, avenida Rio Branco n. 4, e rua Buenos Aires n. 86, respectivamente, e neste instrumento denominados «Contractantes» declarou o Sr. Dr. director, que devidamente autorizado pelo aviso n. 59, de 20 de janeiro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 10, realisada em 4 de dezembro de 1920, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 30 de novembro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 277, de 1 de dezembro do mesmo anno, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 281, de 5 ainda de dezembro do mesmo anno, tudo de accôrdo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de alvalade e outros artigos necessários á 5ª Divisão desta Estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, para a 5ª Divisão, o seguinte:

Hime & Comp.

1.000 kilos de estanho em verguinhas, marca «Carneiro», a \$ 1.09 o kilo.	\$ 90,00
5.000 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, a £ 0-5-3 cada uma...	£ 1.312-10-00

Ferro em chapa galvanizado:

1.200 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32"	
1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16"	
1.200 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8"	

3.900 kilos a \$ 0.12, 14 o kilo...	\$ 473.46
500 trados «Greaves» de 1/2" a \$ 0.56 c/um.....	\$ 280,00

Folhas de zinco corrugado de 8 gommos n. 18, espessura de 1^m.270:

800 de 7 pés com o peso de 14.400 kilos.	
1.000 de 8 pés com o peso de 20.000 kilos.	

1.800 folhas com o peso de 34.400 kilos, a \$ 0.16, 59 o kilo.....	\$ 5.706,96
--	-------------

Total	\$ 7.550,42	£ 1.312-10-00
-------------	-------------	---------------

S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro

10.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, conforme caderno de encargos, a \$ 0.33 o kilo..	\$ 3.300,00
--	-------------

O. Muniz & Comp.Canos de ferro galvanizado
com luvas:

2.500 kilos com o diametro in- terno de 3 1/4"	
5.000 kilos com o diametro in- terno de 1"	
8.000 kilos com o diametro in- terno de 2"	
10.000 kilos com o diametro in- terno de 2 1/2"	
10.000 kilos com o diametro in- terno de 3"	
35.500 kilos a \$ 0,21,8 o kilo....	\$ 7.739,00
Total	\$ 7.739,00

**Comptoir Technique Bre-
silien**

8.000 kilos de alvaiade de zinco «Vielle Montagne» em barricas de 100 kilos, a franco-belga, 3,24 o kilo.....	f. b. 25.920,00
---	-----------------

Ferro em chapa preta:

1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16"	
1.600 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8"	
2.000 kilos a franco belga 1,50 o kilo.....	f. b. 2.000,00

Ferro commun, em barra:

500 kilos de 1" x 1/8"	
500 kilos de 1" x 1/4"	
500 kilos de 1 1/2" x 1/4"	
500 kilos de 1 5/8" x 3/8"	
1.000 kilos de 2" x 3/8"	
3.000 kilos de 2" x 1/2"	
3.000 kilos de 2 1/2" x 1/2"	
3.000 kilos de 3" x 1/2"	
1.000 kilos de 3" x 5/8"	
1.000 kilos de 3" x 1"	
1.650 kilos de 3 1/2" x 5/8"	
1.800 kilos de 4" x 7/8"	
2.500 kilos de 5" x 1"	
2.300 kilos de 6" x 3/4"	
7.000 kilos de 7" x 3/4"	
4.900 kilos de 12" x 3/4"	

Quadrado:

500 kilos de 1 1/2"	
1.000 kilos de 2"	
1.000 kilos de 1 1/4"	
2.000 kilos de 2 1/2"	
500 kilos de 1"	

Redondo:

500 kilos de 5/16"	
1.000 kilos de 3/8"	
500 kilos de 7/16"	
10.000 kilos de 1/2"	
500 kilos de 9/16"	
15.000 kilos de 3/4"	
15.000 kilos de 7/8"	
15.000 kilos de 1"	
5.000 kilos de 1 1/8"	
3.000 kilos de 1 1/4"	
3.000 kilos de 1 3/8"	
3.000 kilos de 1 7/8"	
9.500 kilos de 2"	
3.500 kilos de 2 1/8"	
3.500 kilos de 2 1/4"	
3.500 kilos de 2 3/8"	
4.000 kilos de 2 1/2"	

34.650 kilos a franco belga 1,00 o kilo.....	f. b. 134.650,00
---	------------------

Total f. b. 163.570,00**Castro d'Almeida & Comp.:**

3.000 trados «Greaves» de 5/8" a £ 0-03-10 cada um.....	£ 575-00-00
Total.....	£ 575-00-00

Recapitulação

Hime & Comp.....	\$ 7.550,42	£ 1.312-10-00
S. A. Companhia Ge- ral Commercial do Rio de Janeiro.....	\$ 3.300,00	
O. Muniz & Comp....	\$ 7.739,00	
Comptoir Technique Brasilien.....	f. b. 163.570,00	
Castro d'Almeida & Comp.....		£ 575-00-00
Total do contracto...	\$ 18.589,42	f. b. 163.570,00
		£ 1.887-10-00

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue no Caes do Porto dentro dos vagões desta estrada, no prazo de 90 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta dos contractantes, excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta desta estrada.

Terceira — Não sendo feito a entrega dentro do prazo estabelecido na clausula 2ª, ficam os contractantes sujeitos a uma multa, que, a juizo da Directoria poderá ser até o valor da caução de que trata este contracto, sendo dado novo contracto para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entregar a respectiva importancia na thesauraria desta estrada, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora do recebimento da comunicação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já estabelecidas na clausula 3ª, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na thesauraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, que, neste caso, correspondem as seguintes importancias: Hime & Comp.: 4:077\$000 em moeda corrente, conforme os recibos ns. 486 e 807.

S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro: 1:071\$000 em moeda corrente, conforme recibos ns. 393 e 805.

O. Muniz & Comp.: 2:513\$000, em uma apolice ao portador de 4:000\$000, sob o n. 50.733, do empréstimo de 1917, tendo os coupons de 1 de julho de 1921 e seguintes e 1:513\$000, em moeda corrente, conforme os recibos ns. 40, 429 e 823.

Comptoir Technique Brasilien: 4:049\$ em moeda corrente conforme recibos ns. 415 e 809.

Castro d'Almeida & Comp., e 713\$ em moeda corrente, conforme recibos ns. 405 e 808.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despesa resultante deste contracto nas importancias de 18.589,42 dollars, 1.887-10-00 libras e 163.570,00 francos belgas ou seja 247.354\$270, tomando-se o valor do dollar a 6\$488, e da £ 24\$775; e o de franco belga a \$495, ao cambio desta data, cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta Estrada, sob n. 107 será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, servindo de base para a conversão, a taxa cambial que vigorar na vespéra da respectiva ordem de pagamento, expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e correrá por conta da consignação «Material» votada para o vigente exercicio financeiro Estradas de Ferro Federaes—1ª—Estrada de Ferro Central do Brasil, verba 6ª art. 81, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. — 17.000:000\$000.

E por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 do fevereiro de 1921. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Por procuração, do Comptoir Technique Brasilien, Alexandre Cazzani. — Por procuração, de Castro de Almeida & Comp., David de Araujo. — Por procuração da S. A. Comp. Geral Commercial do Rio de Janeiro, B. Smidt. — Por procuração de Hime & Comp., João Gradim Garcia. — Por procuração de O. Muniz & Comp., Americo de Figueiredo.

Como testemunhas: João Kahl Junior. — Luiz Carlos N. da Motta. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes do Thesouro Nacional, na importancia total de \$128\$00.

Confere. Arthur Fernandes de Souza, pelo chefe da secção. Está conforme. João Kahl Junior, pelo official. Visto. Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 16

Contracto celebrado com a S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, para o fornecimento de 3.000 barricas de cimento à 5.ª divisão em 1921.

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1921, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e o representante da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, com sede à rua 1.ª de Março n. 96, nesta Capital, e neste instrumento denominado «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 18 de 20 de janeiro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 30, realizada em 22 de dezembro de 1920, unica apresentada para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital datado de 29 de novembro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 277, de 1 de dezembro de 1920, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 303, de 3 de dezembro do mesmo anno, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com a citada S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro o fornecimento de cimento à 5.ª divisão desta estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

1.ª

A contractante obriga-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5.ª divisão, em 1921, 3.000 barricas de cimento, com o peso bruto de 15 kilogramas cada uma, marca «Almida», conforme cadastro de encargos, ao preço de 332,00 marcos cada barrica, ou seja pela importancia total de 996.000,00 marcos.

2.ª

O material constante da clausula 1.ª será entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões desta estrada, no prazo de quarenta dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, cobrindo todas as despesas até o local da entrega por conta do contractante, excepto os direitos aduaneiros que correrão por conta desta estrada.

3.ª

Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula 2.ª, ficará o contractante sujeito a uma multa, que, a juizo da directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata este contracto, sendo então dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

4.ª

No caso de multa fica a contractante obrigada a entregar a respectiva importancia na thesouraria desta estrada, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do presente contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula terceira, si não for cumprida a intimação.

5.ª

Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

6.ª

Para garantir a execução deste contracto, depositou a contractante na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia de 5.628\$, sendo quatro contos de reis em quatro apolices ao portador, de 1.000\$ cada uma, do emprestimo de 1917, n. 45.980, 16.619, 3.618 e 41.994, tendo os coupons de 1 de janeiro de 1921 e seguintes, e 1.628\$ em moeda corrente, conforme recibos n. 39, 392 e 806, correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar.

Estas cações só serão restituídas ao contractante depois de completo o fornecimento e o caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

7.ª

A despoza resultante deste contracto, na importancia total de 996.000,00 marcos ou 112.548\$, calculando marco a \$113 ao

cambio desta data cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada, sob n. 108, será paga no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespéra da respectiva ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação «Material», votada para o exercicio financeiro de 1921, Estradas de Ferro Federaes—1—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6.ª—art. 81—Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921—47.000.000\$000.

E, por li verem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil em 28 de fevereiro de 1921. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Por procuração da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro. P. Smith. — Como testemunhas: João Kahl Junior e Luiz Carlos Noronha da Motta. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis (419\$400).

Confere. Arthur Fernandes de Souza, pelo chefe da secção. — Está conforme. João Kahl Junior, pelo official. — Visto. Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 17

Contracto celebrado com os senhores Fonseca Almeida & Companhia, para o fornecimento de artigos necessarios ao Laboratorio da Eusaios em 1921

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1921, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. Fonseca Almeida & Companhia, negociantes estabelecidos à rua Principe de Março ns. 75 e 77, nesta Capital, e neste instrumento denominado «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 82, de 26 de janeiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceptação da proposta apresentada na concorrência publica n. 22, realizada em 30 de dezembro de 1920, unica existente para o fornecimento de que é objecto des contracto, cujo edital datado de 23 de novembro do mesmo anno, foi publicado no *Diario Official* n. 271, do dia immo, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 394, de 3 de dezembro do mesmo anno, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos necessarios ao Laboratorio de Eusaios, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, para o Laboratorio de Eusaios, o seguinte:

- 500 grammas de acetato de ammoniaco crystalisado.
- 500 grammas de acetato de chumbo.
- 1 kilo de acetato de sodio crystalisado.
- 10 kilos de acido azotico 4.º B.
- 40 kilos de acido chlorico 22.º B.
- 500 grammas de acido chromico.
- 500 grammas de acido citrico.
- 1 kilo de acido fluorhydrico 40 %.
- 1 kilo de acido tartarico crystalisado.
- 1 kilo de amianto caído para filtrar.
- 10 kilos de ammoniaco 2.º B.
- 3 kilos de azotato de ammonio.
- 100 grammas de azotato de prata crystalisado.
- 2 kilos de azotato de potassio.
- 5 kilos de benzina rectificada 0.750.
- 2 kilos de carbonato de ammonio.
- 4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).
- 5 kilos de carbonato de sodio secco.
- 1 kilo de cal sodada.
- 2 kilos de chloro hydrico de ammonio.
- 2 kilos de chloreto de cobre e potassio.
- 1 kilo de chloreto de magnesio secco.
- 1 kilo de chloreto de sodio.
- 250 grammas de chloreto de zinco.
- 25 grammas de chromato de potassio (neutro).
- 250 grammas de cotton de verre.
- 1 kilo de estanho.
- 2 kilos de ether sulfurico anhydro.
- 2 bobinas de ferro claverin.
- 500 grammas de ferro cyanureto de potassio.
- 500 grammas de ferro cyanureto de potassio.
- 250 grammas de fluoreto de ammonio.
- 1 kilo de flor de enxofre lavado.
- 1 kilo de hyposulphito de sodio.
- 250 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de iodureto de zinco.

1 kilo de magnesia calcinada (isenta de sulphatos).
 1 kilo de molybdate de ammoniac.
 500 grammas de nickel em fio de 0^m,002.
 500 grammas de nickel em fio de 0^m,0015.
 500 grammas de nickel em tela.
 200 grammas de oxydo de bismuto (tetra) isento de manganês.
 500 grammas de oxydo de bário (bi) secco.
 300 grammas de oxydo de chumbo (per) (expuce).
 1 kilo de oxydo de sodio (per).
 5 kilos de oxydo de zinco indifferente ao permanganato.
 1 kilo de oleo typo para o Oleorefractometro.
 1.000 papeis de filtro redondos, Schleicher & Schull n. 589^a, banda preta, 110 mm, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schull, n. 589^a, banda branca, 110 mm, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schull, n. 589^a, banda azul, 110 mm, d.
 1.000 papeis de filtro, Max-Dreverhoff Schüttl, n. 400. 100 mm, d.
 5 kilos de potassa caustica e alcool (em pastilhas).
 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
 100 grammas de succinato de ammoniaco.
 500 grammas de sulphato de ammoniaco (bi).
 500 grammas de sulfato acido de potassa (bi).
 2 kilos de sulfato de zinco crystallizado.
 500 grammas de sulfato de sodio.
 2 frascos de tinta para escrever sobre vidros.
 100 grammas de azul solúvel C. L. B. de Poirrier.
 1 aparelho de Kipp n. 25. para acido sulfurico (médio).
 1 aparelho de Sdrotter, dosagem acido carbonico n. 520.
 1 aparelho para conservação de chloreto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 614.
 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferricos pelo ether, n. 623.
 2 baldes Krajeldahl 300 cm³, vidro Krasna.
 20 vasos Erlennmeyer, vidro Krasna, com bico de 500 cc. n. 460.
 20 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna, com bico 1.000 cc. n. 460.
 10 vasos Erlennmeyer, vidro Krasna, com bico 2.000 cc. n. 460.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 600 cc. n. 456.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 275 cc. n. 456.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 60 mm. n. 453 b.
 10 capsulas fundo chato, vidro Krasna, com bico 95 mm. n. 453 b.
 10 capsulas fundo chato, vidro Krasna, com bico, 125 mm. n. 453 b.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84 mm. n. 1.242.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico, 110 mm. numero 1.242.
 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 250 mm. numero 1.241.
 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico, 305 mm. n. 1.241.
 10 discos de porcellana, para filtração, 20 mm. n. 1.273.
 2 densímetros de precisão para liquidos, mais leves, a 2 g 1/5^a, 0,600 a 0,800, n. 1.548.
 4 densímetros de precisão para liquidos mais leves a 2 g 1/5^a, 0,800 a 1,000, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados a 2 g 1/5^a, 1,000 a 1,200, n. 1.548.
 2 decímetros de precisão, para liquidos mais pesados a 2 g 1/5^a, 1,200 a 1,400, n. 1.548.
 2 decímetros de precisão, para liquidos mais pesados a 2 g. 1/5^a, 1,600 a 1,800 n. 1.548.
 2 decímetros de precisão para liquidos mais pesados, a 2 g. 1/5^a, 1,800 a 2.000 n. 1.548.
 10 triangulos de fio de nickel, 30 mm.
 10 triangulos de fio de nickel 40 mm.
 10 triangulos de fio de nickel, 50 mm.
 2 bicos de gaz Prof. Teclú, modelo grande.
 20 funis de Joulie, 60 mm. de diametro.
 4 pissetas para agua quente de 1.000 grammas.
 100 tubos de ensaios de 150 mm.
 100 tubos de ensaios de 200 mm.
 10 baldes tarados jaugées vidro da Bohemia, 50 cms.
 10 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia, 100 cms.
 2 decímetros de precisão para liquidos mais pesados a 2 g. 1/5^a, 1.400 a 1.600 n. 1.548.
 10 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia, 200 cms.
 5 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia, 500 cms.
 5 baldes tarados (jaugées) vidro da Bohemia 1.000 cms.
 2 pipetas taradas (jaugées) entre dous traços, 25 cms.
 2 pipetas taradas (jaugées) entre dous traços, 50 cms.
 5 pinças para buretas de mohr.
 3 buretas de mohr (sem torneira) a 1/10 cms., 25 cms.
 3 buretas de mohr (sem torneira) a 1/10 cms., 50 cms.
 200 rolinhas de cortiça (extra finas) sortidas.

50 rolinhas de borracha de 1 a 12 (8 mm. a 28 mm.), sortidas.
 1 estufa a ar quente Wiesnegg-faiança envernizada no interior, grande modelo, 400×310×300.
 1 aparelho de Aubin para dosagem de ammoniaco, grande modelo, refrigerante de vidro sobresalente.
 1 centrífugador a mão para 2 tubos, 1 velocidade.
 20 tubos para centrífugador, não graduados.
 2 volumenometros de chumbo.
 2 barris de vidro, torneira de estanho, capacidade de 10 litros.
 2 séries completas de 7 areómetros Baumé para liquidos pesados 0^a, 70^a a 1/10, em estojo.
 2 séries completas de 6 areómetros Baumé para liquidos, leves 10^a—70^a a 1/10, em estojo.
 1 alambique de cobre estanhado, completo, com bico a gaz apropriado, capacidade de 10 litros.
 1 balança de precisão a 1/10 milligrammas, liga. de aluminio, cutelles e supportes de agatha, base de vidro, ardósia ou marmore, braço 0^m,15 a 0^m,20, níveis na base da columna, capacidade 200 grammas, typo L. J. da serie L. de Ainsworth.
 1 caixa de pesos de precisão, dourados, 80 grammas a 1 milligramma, 2 cavalleiros.
 1 gazometro de cuba Regnault em zinco vernisado, 25 litros.
 1 furador de rolinhas em cobre, série de 6 grossuras.
 2 frascos tarados em 4 traços para hydrotimetria.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes, 2 tubuluras de 1 litro.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes, 2 tubuluras de 2 litros.
 2 serpentinhas de vidro, 6 espiras para mangas de 1 litro.
 2 serpentinhas de vidro, 8 espiras para mangas de 2 litros.
 2 refrigerantes de Liebig, 40 centímetros (montado).
 2 refrigerantes de Allihn modificado por Compiedon.
 1 dessecador simples cloche rôdees 15 litros glace crystalizador (completo).

Esses artigos, que serão fornecidos pela importância total de 6.000\$, deverão ser de 1^a qualidade, devendo ser todas as reactivos chimicamente puros.

Segunda — Os artigos constantes da clausula 1^a serão entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões desta Estrada, no prazo de noventa dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos contractantes, excepto os direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada.

Terceira — Não sendo feita a entrega dentro do prazo estabelecido na clausula 2^a, ficam os contractantes sujeitos a uma multa, que, a juízo da directoria, poderá ser até o valor da caução de que trata este contracto, sendo então dado novo prazo para a entrega, se não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda, neste caso, da mencionada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entregar a respectiva importância na thesauraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, a contar daquelle em que for recebida a intimação por escripto, sob pena de rescisão do presente contracto, nas mesmas condições já estabelecidas na clausula 2^a, no caso de não ser cumprida a intimação.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e da registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia e fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesauraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, conforme estabelecia o respectivo edital de concorrência, a importância de 300\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 495, de 3 de fevereiro de 1921, quantia essa correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar.

Esta caução só será restituída aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 6.000\$, cujo empenho já foi effectuado na contabilidade desta Estrada, sob n. 109, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação — «Material» —, votada para o exercicio financeiro, Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil, verba 6^a, art. 81, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, Rs. 17.000:000\$000.

E, por haverem assim accorrido, lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1921. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Fonseca Almeida & Comp. — Testemunhas: — João Kahl Junior. — Luiz Carlos Noronha da Motta. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas cinco esampilhas federaes do Thesouro Nacional da importância de 58\$800.

Confero. — Arthur Fernandes de Souza, pelo chefe de secção. — Está conforme. — João Kahl Junior, pelo official. — Visto. — Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 21 A 26 DE FEVEREIRO DE 1921

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Batatas :			
Caxambu.....	34\$500	35\$500	Por caixa.	Nacional—Mineira e Paulista	—	3440	Por kilo.
Lambary.....	30\$000	32\$900	Idem.	Rio Grande.....	12\$000	16\$900	Por caixa.
Salutaris.....	32\$000	34\$000	Idem.	Estrangeira.....	Não ha	Não ha	Por 1/2 caixa.
Cambucira.....	28\$000	30\$000	Idem.	Bren :			
S. Lourenço.....	28\$000	30\$000	Idem.	Americano, claro.....	Nominal	Nominal	Por 290 libras.
Aguardente :				Americano, escuro.....	"	"	Idem.
De Paraty (sem sello).....	200\$000	210\$000	Por pipa 0/480 litros.	Café :			
De Angra.....	180\$000	190\$100	Idem.	Lavado.....	"	"	Por arroba.
De Campos.....	170\$000	180\$000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Alcool :				Typo 1.....	"	"	Idem.
De 40 grãos.....	25\$3000	260\$000	Idem.	Typo 2.....	"	"	Idem.
De 38 grãos.....	220\$000	230\$000	Idem.	Typo 3.....	13\$200	13\$30	Idem.
De 36 grãos.....	190\$000	200\$000	Idem.	Typo 4.....	12\$60	12\$700	Idem.
Alfafa :				Typo 5.....	12\$00	12\$10	Idem.
Nacional.....	\$420	\$460	Por kilo.	Typo 6.....	11\$50	11\$600	Idem.
Estrangeira.....	—	\$400	Idem.	Typo 7.....	11\$00	11\$100	Idem.
Algodão em rama :				Typo 8.....	10\$500	10\$60	Idem.
Primeira do sertão.....	26\$000	27\$000	Por 10 kilos.	Typo 9.....	10\$000	10\$10	Idem.
Primeira sorte.....	24\$000	25\$000	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Mediano.....	22\$000	23\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.	Cimento :			
Paulista.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Dova.....	38\$000	44\$000	Por barrica.
Sergipe—Dóres.....	"	"	Idem.	Marca Atlas.....	38\$000	44\$000	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	"	"	Idem.	Marca Phoenix.....	Não ha	Não ha	Idem.
Arroz :				Outras marcas.....	36\$000	36\$000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	47\$000	48\$000	Por 60 kilos.	Farelo de trigo:			
Brilhado de 2ª.....	42\$000	44\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$700	Por 35 kilos.
Especial.....	43\$000	45\$000	Idem.	Farinha de mandioca de			
Superior.....	38\$000	40\$000	Idem.	Porto Alegre:			
Bom.....	32\$000	34\$000	Idem.	Especial.....	13\$000	13\$200	Por 45 kilos.
Regular.....	28\$000	30\$000	Idem.	Fina.....	12\$00	12\$80	Idem.
Branco do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Entrefina.....	11\$50	11\$800	Idem.
Rajado do Norte.....	23\$000	25\$000	Idem.	Peneirada.....	10\$50	10\$800	Idem.
Meio arroz.....	20\$000	22\$000	Idem.	Grossa.....	9\$500	9\$800	Idem.
Sanga.....	14\$000	16\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Assucar :				Peneirada.....	10\$500	10\$800	Idem.
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Grossa.....	9\$500	9\$800	Idem.
Branco crystal.....	\$850	\$900	Idem.	Farinha de trigo do Moinho			
Segundo facto.....	\$750	\$800	Idem.	Fluminense:			
Terceira sorte.....	\$860	\$880	Idem.	De 1ª qualidade.....	44\$000	44\$500	Por sacco com 44 kilos.
C. amarello.....	\$730	\$750	Idem.	De 2ª qualidade.....	43\$000	43\$500	Idem.
Mascavinho.....	\$600	\$650	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavo.....	\$480	\$600	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R.			
Bacalhão :				F. M.):			
Diversas marcas, caixa.....	14\$800	160\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	44\$000	44\$500	Idem.
Diversas marcas, meia caixa.....	7\$500	80\$000	Por 1/2 caixa.	De 2ª qualidade.....	43\$000	43\$500	Idem.
Em tina—Gaspé.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 3ª qualidade.....	42\$000	42\$500	Idem.
Americano—Halifax.....	"	"	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Peixelin.....	120\$000	125\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Banha :				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
De Porto Alegre—Latas com				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
20 kilos.....	1\$950	2\$000	Por kilo.	Dita americana:			
De Porto Alegre—Latas com				Barrica ou saccos.....	Nominal	Nominal	Idem.
2 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	Felito:			
De Porto Alegre—Latas com				Preto superior.....	26\$000	27\$000	Por 60 kilos.
1 kilo.....	1\$900	1\$950	Idem.	Preto regular.....	20\$000	22\$000	Idem.
Da Laguna—Latas com 20				De cores—do Porto Alegre.	30\$000	32\$000	Idem.
kilos.....	1\$850	1\$900	Idem.	Manteiga.....	38\$000	40\$000	Idem.
De Itajahy—latas com 20				Enxofre—66 kilos.....	30\$000	32\$000	Idem.
kilos.....	1\$900	2\$050	Idem.	Branco.....	14\$000	16\$000	Idem.
De Itajahy—Latas com 10				Amendoim.....	36\$000	38\$000	Idem.
kilos.....	1\$900	2\$100	Idem.	Fradinho.....	18\$000	23\$000	Idem.
De Itajahy—Latas com 2				Mulatinho.....	20\$000	22\$000	Idem.
kilos.....	1\$950	2\$050	Idem.	Do curras procedencias.....	14\$000	20\$000	Idem.
Mineira e Paulista—Latas							
com 20 kilos.....	1\$900	2\$000	Idem.				
Mineira e Paulista—Latas							
com 2 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda:				Pinho do Paraná:			
Especial.....	35000	35600	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	\$900	Por pé.
Bom.....	25000	25500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	\$83	Idem.
Baixo.....	15000	15500	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	\$760	Idem.
Dito do Rio Grande:				— Madeira de lei:			
Amarello de 1ª.....	255000	275000	Por 15 kilo.	Cedro em 1ª mão.....	—	2805000	Por metro cubico.
Amarello de 2ª.....	245000	255000	Idem.	Peroba branca.....	—	2505000	Idem.
Commum de 1ª.....	235000	245000	Idem.	Peroba rosa.....	—	—	—
Commum de 2ª.....	215000	235000	Idem.	Outras qualidades idem....	1705000	1905000	Idem.
Dito da Bahia:				Phosphoros:			
Especial.....	405000	455000	Por 15 kilos.	Marca Olho.....	725000	735000	Por lata.
Superior.....	285000	325000	Idem.	Marca Belhante.....	—	725000	Idem.
Bom.....	205000	225000	Idem.	Marca Ypyranga de luxo...	—	—	—
Kerozene americano:				Marca Ypiranga de madeira	695000	705000	—
Diversas marcas.....	255000	265000	Por caixa.	Marca Ypiranga de cera...	835000	845000	—
Ladrilhos				Outras marcas.....	—	—	—
Nacionais.....	75000	155000	Por milheiro.	Sal:			
De ceramica.....	215000	265000	Por metro quadrado.	Do norte—grosso.....	95000	95500	Por sacco e/60 kilos.
Estrangeiros.....	385000	405000	Idem.	Do norte—moido.....	Nominal	Nominal	Idem.
Manteiga :-				De Cabo Frio—grosso.....	65000	75000	Idem.
De Minas e do Estado do Rio	23700	35200	Por kilo.	De Cabo Frio—moido.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Santa Catharina — Lata	25000	28400	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
de 5 e 10 kilos.....				Sebo:			
Estrangeiras—diversas mai-	Não há	—	Por libra.	Do Rio Grande e fronteira..	—	15250	Por kilo.
cas.....				Do Matadouro e Xarquea-	15200	1525	Idem.
Milho:				das.....	—	15250	Idem.
Amarello.....	125500	135000	Por 62 kilos.	Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Branco.....	155000	155500	Idem.	Tapioca div. procedencias.	—	—	Idem.
Mesclado.....	115000	115500	Idem.	Telhas:			
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.	Francezas.....	1:400500	1:500500	Por milheiro.
Oleo de linhaça :				Nacionais.....	3505000	6005000	Idem.
Em barril.....	25600	25800	Por kilo.	Toucinho:			
Em lata.....	25600	25800	Por bruto.	Commum.....	15250	25000	Por kilo.
Oleo de caroço de algodão:				De fumeiro.....	15350	25200	Idem.
Nacional.....	15200	15400	Por litro.	Vinho:			
Estrangeiro.....	25600	25800	Idem.	Do Rio Grande.....	855000	955000	Por barril.
Polvilho:				Estrangeiro:			
De Minas, Rio e S. Paulo...	—	\$360	Por kilo.	Virgem.....	—	9005000	Por pipa.
De Porto Alegre.....	—	\$360	Idem.	Verde.....	—	9005000	Idem.
De Santa Catharina.....	—	\$360	Idem.	Collares.....	—	1:000500	Idem.
Pinho:				Xarque do Rio da Prata:			
Americano.....	—	\$800	Por pé.	Patos e mantas.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
De resina.....	—	3205000	Por duzia couçoeira.	Mantas.....	25000	25600	Idem.
Spruce.....	—	25000	—	Do Rio Grande do Sul:			
Succo branco.....	—	—	Por pé.	Patos e mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Succo vermelho.....	—	—	—	Mantas.....	—	—	Idem.
				De Matto Grosso:			
				Patos e mantas.....	15700	25260	Idem.
				Do interior de Minas, Rio o	15800	25360	Idem.
				S. Paulo.....			

O syndico, João Severino da Silva.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 29/32	9 13/16
Sobre Paris.....	\$460	\$464
Sobre Hamburgo.....	—	\$409
Sobre Italia.....	—	\$239
Sobre Portugal.....	—	\$627
Sobre Nova York.....	65250	68382
Libra esterlina em moeda.....	—	308600
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	25340
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	58290
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	58110
Sobre Hespanha (pe-etras).....	—	\$9 2
Sobre Suissa (francos).....	—	15080
Sobre Belgica (francos).....	—	\$541
Sobre Hollanda (florim).....	—	28225
Sobre Japao (yen).....	—	38145
Sobre Dinamarca.....	—	18115
Sobre Noruega.....	—	15086
Sobre Suecia.....	—	18460
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	58700

Moedas

Dollar (papel).....	\$4600
Escudos (papel).....	\$700
Liras (papel).....	\$260
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	814\$000

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	840\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas nom.....	812\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	826\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	817\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	187\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	183\$500
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	835\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$250
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	250\$000
Banc. do Brasil.....	25\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	10\$500
Companhia Aurea Brasileira.....	50\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	68\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de março de 1921.—A. Simonsen, syndico.	—

Gazolina, caixas.....	37.700
Kerozene, caixas.....	46.000
Leite condensado, caixas.....	20
Lenha, kilos.....	5.296.480
Manteiga, kilos.....	338.851
M lho, saccos.....	60.214
Peixes conservados, kilos.....	78.446
Po vilho, kilos.....	142.106
Sabão, kilos.....	35.258
Sal, kilos.....	1.885.640
Tapioca, saccos.....	87
Toucinho, kilos.....	156.682
Trigo em grão, kilos.....	17.44.699
Sebo, kilos.....	1.076.287

Rio, 4 de março de 1921.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5 de março as seguintes folhas do quinto dia útil: Povoamento do Solo e Serviço de informação e divulgação, Repartição de Aguas, Directoria Geral de Estatística, Policia (2ª parte), Faculdade de Medicina, Serviço de Sementeira, Serviço Geologico e Mineralogico, P. acs Indios, Policia (3ª parte) e Repartição de Aguas.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão atendidos do 20º ao 22º dia útil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaquara, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 6 horas, carta para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7 horas.

Pelo Formosa, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo Romney, para o Rio da Pratas recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo Iris, para Paranaguá, São Francisco, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12 horas.

Amanhã:

Pelo Cuyabá, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Itatinga, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do Tráfego, para Portugal e Hamburgo como correios permuantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega também nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia de 4 de março de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março.....	3 10\$400	— 10\$400	—	3.000 saccas
Abril.....	2 10\$350	3 10\$600	—	4.000 saccas
Maió.....	— 10\$700	3 10\$750	—	2.000 saccas
Junho.....	3 10\$900	— 10\$950	—	4.000 saccas
Julho.....	1 11\$000	— 11\$000	—	1.000 saccas
Agosto.....	— 11\$000	— 11\$050	—	—
Vendas.....	9.000	5.000	—	14.000 saccas

Mercados: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação calmo.

Disponivel base typo 7: 10\$600.

Mercado calmo.

Vendas, até 10 1/2, 1.388 saccas.

Vendas total, 5.713 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencias previamente marcadas, no Palacio Rio Negro, os Srs. senador Cunha Pedrosa, Dr. José Agostinho dos Reis, Frederico Lundgren, Zozimo Werneck, Dr. Alcides Miranda e o consul Henrique de Hollanda.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma do Sr. Bainbridge Colby, que hontem deixou o cargo de secretario de Estado dos Estados Unidos da America do Norte:

«Permitta-me que na vespera de deixar o meu cargo mais uma vez manifeste o meu caloroso reconhecimento pela hospitalidade com que fui recebido em minha recente viagem ao Brasil.

V. Ex. terá naturalmente prazer em saber que os relatorios de minha viagem tem sido recebidos em todos os

Estados Unidos com as mais cordaes manifestações de bemquerença e sympathia. Receba, meu caro Presidente, os votos que faço por V. Ex. pessoalmente e pelo grande paiz de V. Ex. e seu culto povo.»

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Superintendencia do Abastecimento, Entradas no Districto Federal, no mez de fevereiro de 1921, por vias terrestre e maritima:

Algodão em pluma, fardos.....	10.848
Arroz, saccos.....	47.914
Assucar, saccos.....	92.604
Azeite de oliveira, caixas.....	625
Bacalhão, kilos.....	446.358
Banha, kilos.....	1.525.167
Batatas, kilos.....	1.931.480
Carnes congeladas, kilos.....	898.000
Carne de porco, kilos.....	23.795
Carne seca e xarque, fardos.....	16.048
Carvão vegetal, kilos.....	2.005.863
Cebolas, kilos.....	552.938
Farinha de mandioca, saccos.....	32.744
Farinha de milho, kilos.....	9.720
Farinha de trigo, saccos.....	15
Feijão, saccos.....	64.958

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de março de 1921.

Zona norte — Tempo incerto no Maranhão e Bahia, e bom nos demais pontos. Choveu e trovejou hontem, á tarde, no Maranhão, em Guaramiranga, Escada, Larangoiras e Ilhéos. A temperatura desceu. Zona centro — Tempo bom. Choveu hontem, á tarde, no Estado de Matto Grosso, e esta manhã em S. João Evangelista. A temperatura desceu. De Goyaz não recebemos os nossos despachos telegraphicos. Zona sul — Tempo bom em S. Paulo e incerto nos demais pontos. Choveu hontem durante o dia em varias localidades dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura desceu. A maior temperatura de hontem, 37.0, em Pão de Assucar; a menor, 14.0, em Passo Fundo. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo bom á tarde e á noite (1) instavel; trovoadas (2). Temperatura estavel á noite (1) ligeiro declinio de dia (3). Ventos normaes (1) viração mais fresca de dia (3). 1) muito provavel. 2) prevavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: em geral bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de março de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	758.8	25.0	-1.5	NE	3	8	Tranquillo.	30.5	23.0	7.9	As. pm.
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal.....	60.0	29.0	—	E	4	3	Vagas.	31.0	28.0	—	
Parahyba.....	—	26.0	—	Calma	0	7	—	31.0	23.0	—	Chs. am.
Recife.....	58.8	31.0	—	SE	3	7	Chão.	31.0	27.0	—	
Pão de Assucar.....	59.4	29.0	0.0	SE	3	5	—	37.0	21.0	—	R. pm.
Aracaju.....	61.2	28.6	0.0	E	3	4	Vagas.	29.9	24.0	—	
Bahia.....	59.4	28.0	0.0	SE	3	4	P. vagas.	30.0	24.0	—	O.
Caetité.....	59.1	22.0	0.0	SE	1	7	—	28.0	20.0	—	
Januaria.....	57.0	27.0	—	E	4	4	—	31.0	17.0	—	
Bello Horizonte.....	57.0	23.0	—	SE	2	1	—	29.0	19.0	—	
Theophilo Ottoni.....	61.0	22.0	—	Calma	0	7	—	31.0	19.0	—	Ns. f. am. pm.
Uberaba.....	59.8	24.0	—	NE	2	7	—	25.0	21.0	—	
Caxambú (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá.....	56.6	25.6	0.8	E	1	10	—	31.0	22.8	—	
Corumbá.....	56.6	23.0	-3.0	SW	1	4	—	29.0	23.0	16.0	C. pm.
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	59.8	27.0	0.0	NNE	1	4	Tranquillo.	33.0	25.0	—	
Campos.....	60.6	27.0	-1.0	NE	3	0	—	32.0	22.0	—	
Friburgo.....	59.0	25.0	0.0	Calma	0	5	—	30.0	15.0	—	
Petropolis.....	62.4	24.5	-0.5	NE	2	3	—	28.5	17.5	—	
Rezende.....	59.5	22.0	-3.0	Calma	0	2	—	—	19.0	—	
Cabo Frio.....	59.6	28.0	0.0	NE	2	0	P. vagas.	32.0	25.0	—	V. pm.
Therezopolis.....	60.0	27.5	-2.0	—	—	4	—	28.5	16.5	—	
S. Paulo.....	60.0	21.0	-3.5	Calma	0	9	—	31.0	17.5	16.3	
Santos.....	60.0	27.0	-3.0	SW	2	10	Chão.	34.0	23.0	—	I. am. pm. t. pm.
Paranaguá.....	59.5	25.0	-3.0	Calma	0	8	—	32.0	20.0	—	C. t. v. pm.
Curityba.....	58.9	22.0	-2.0	NE	1	8	—	30.0	17.0	1.3	C. t. r. pm.
Florianopolis.....	58.2	27.0	-1.0	Calma	0	9	Tranquillo.	30.0	23.0	12.0	C. t. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	60.0	20.0	—	SE	3	10	—	36.0	21.0	3.5	C. am.
Uruguayana.....	61.5	19.0	-3.0	SE	2	0	—	26.0	19.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	63.3	21.0	—	SE	5	6	—	24.0	17.0	—	
Buenos Ayres (X)....											
Guarapuava.....	—	19.0	—	N	4	10	—	28.0	17.0	7.2	C. t. pm.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 4 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	33.8	23.8	Cascadura (H. N. S. das Dôres)...	0.0	33.0	23.0
Engenho de Dentro.....	0.0	34.9	23.1	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.0	36.4	23.0
Penha.....	0.0	33.2	22.9	Nitheroy.....	0.0	36.2	21.0
S. Januario.....	0.0	33.9	23.2				

Nota (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos mezes de Outubro, Novembro e Dezembro de 1918, 1919 e 1920

VALOR EM CONTOS DE RÉIS

ACTIVO	1918			1919			1920		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Capital a realizar	57.518	57.519	57.516	72.235	72.232	72.232	69.689	69.365	69.218
Letras descontadas	220.094	212.127	209.529	302.845	292.047	252.441	277.955	285.466	291.122
Empréstimos em conta corrente	246.401	249.252	249.150	383.903	376.898	395.277	479.016	462.967	502.823
Letras a receber	222.515	217.204	204.115	329.434	334.202	321.079	539.741	559.664	560.168
Valores caucionados	302.166	303.243	344.360	498.341	502.554	501.015	519.164	529.940	532.893
Valores depositados	631.235	683.051	643.854	784.292	793.090	837.699	985.727	961.926	981.223
Caixa matriz e filiaes	352.480	352.027	337.755	666.072	669.817	550.727	607.658	591.025	593.853
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	37.187	36.847	39.652	38.776	38.797	38.876	47.461	48.153	57.020
Hypothecas	2.452	2.451	1.924	1.185	1.185	1.096	2.459	2.634	2.722
Caixa em moeda corrente	147.507	157.631	160.140	193.702	191.806	233.357	319.449	335.457	375.916
Diversos	188.541	133.007	126.731	421.463	405.568	436.035	426.888	458.699	475.471
Total	2.408.116	2.404.359	2.374.726	3.694.848	3.678.205	3.639.864	4.275.207	4.307.596	4.442.495

PASSIVO	1918			1919			1920		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Capital	195.584	193.379	193.379	234.575	234.575	234.575	237.645	237.645	237.548
Fundo de reserva	8.560	8.560	9.548	13.241	13.241	14.154	15.594	15.594	17.031
Depositos a Vista	304.922	292.124	311.374	431.206	427.027	414.241	607.438	600.844	654.682
Depositos a prazo	219.054	216.591	219.541	214.420	217.155	209.891	227.526	234.061	232.170
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	1.123.000	1.110.016	1.101.265	1.454.682	1.467.434	1.506.847	1.770.530	1.771.718	1.801.223
Caixa matriz e filiaes	230.293	229.505	198.952	451.072	444.815	362.446	400.870	400.195	449.062
Valores hypothecarios	853	853	333	312	312	312	242	242	242
Diversos	325.850	353.331	340.334	895.340	873.646	867.398	1.015.362	1.047.297	1.020.508
Total	2.408.116	2.404.359	2.374.726	3.694.848	3.678.205	3.639.864	4.275.207	4.307.596	4.442.495

Directoria de Estatística Commercial

Movimento do ACTIVO e PASSIVO dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 1920, comparado com o de igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
London Bank.....	43.333	43.333	1.636	3.743	12.763	20.409	21.467	37.736	45.538	25.801	416.917	417.040
River Plate Bank.....	—	—	2.941	2.619	10.777	15.377	51.498	32.217	4.584	40.080	89.987	92.817
British Bank.....	8.889	8.889	3.302	8.203	17.703	28.014	20.829	42.283	56.647	68.049	—	—
Brazilianische.....	—	—	3.843	4.422	4.422	7.260	4.639	8.415	2.852	4.275	9.788	49.029
Hollandese.....	—	—	1.845	21.862	19.596	25.540	28.325	92.491	—	—	99.278	181.543
Allemao Transatlantico.....	—	—	989	2.704	2.834	41.742	929	9.658	574	1.064	8.381	2.952
Nacional Ultramarino.....	—	—	8.214	4.627	53.180	39.599	27.639	30.089	—	—	60.598	60.480
Germanico.....	—	—	1.239	2.096	6.280	8.926	5.480	9.754	—	—	4.823	5.067
City Bank.....	—	—	9.821	11.440	44.376	52.781	34.689	37.765	—	—	82.487	76.791
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	1.914	1.204	1.879	5.274	2.796	8.881	1.795	4.027	917	948
Portuguez do Brasil.....	25.000	22.046	7.178	4.437	46.061	69.937	24.226	25.374	135.540	123.071	60	60
American Foreign Banking Corporation.....	—	—	1.814	6.231	7.717	6.558	3.793	8.605	—	—	3.311	7.255
Yokohama Specie-Bank.....	—	—	3.030	4.277	407	377	443	2.932	68	431	—	—
Royal Bank of Canada.....	—	—	1.918	3.873	3.054	16.572	3.350	13.055	—	—	97	7.089
Escandinavo-Brasileiro.....	—	—	—	1.093	—	3.946	—	6.445	—	—	—	3.844
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	413.779	439.158	123.146	138.374	96.530	172.637	196.721	216.770	97.435	138.569
Banco do Commercio.....	—	—	5.427	5.392	2.941	4.618	1.657	1.605	5.255	5.096	59.934	59.081
Lavoura e do Commercio.....	—	—	9.316	3.583	2.004	4.582	580	7.588	878	—	27.594	24.114
Credito Rural.....	—	—	23	—	322	452	—	10	90	293	265	4.554
Banco Commercial.....	—	—	6.578	6.434	7.808	7.084	4.405	2.686	23.521	23.038	52.999	54.191
Mercantil.....	10	40	35.896	33.667	14.982	17.156	3.527	4.528	39.122	33.616	67.761	78.942
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	18.413	9.589	5.719	5.628	2.497	1.091	—	—	15.921	17.337
Nacional Brasileiro.....	—	—	6.191	5.137	4.615	6.337	3.250	2.897	8.402	5.308	32.990	27.039
Pelotense.....	—	—	5.404	5.599	4.284	6.576	8.887	8.724	8.29	10.004	1.453	1.985
Total dos bancos estrangeiros.....	47.232	44.238	51.714	82.561	229.446	312.018	499.736	365.430	218.646	238.768	431.314	575.185
Total dos bancos nacionaes.....	25.010	25.010	200.727	208.559	465.821	490.807	121.353	194.768	282.369	294.125	356.355	405.740
Total geral.....	72.232	69.248	252.441	291.123	395.267	502.825	321.089	560.168	501.015	532.893	837.699	981.225

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao banco		Hypotheças		Caixa, em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
London Bank.....	48.751	22.418	—	—	—	—	41.832	28.644	907	2.018	213.492	271.452
River Plate Bank.....	7.640	7.442	—	—	—	—	6.482	21.545	639	4.530	144.208	186.637
British Bank.....	42.452	20.623	—	—	—	—	12.419	30.106	4.947	8.261	138.973	214.398
Brazilianische.....	21.246	32.158	—	—	—	—	3.757	6.520	2.031	823	53.458	82.317
Holländische.....	36.564	47.674	—	—	—	—	4.562	47.986	2.095	1.717	191.965	388.780
Allgemeine Transatlantische.....	8.172	16.763	—	—	—	—	3.012	9.578	4.592	12.187	29.410	66.617
Nacional Ultramarino.....	23.073	27.513	—	—	—	—	11.933	41.445	445.051	80.753	335.688	251.206
Germanico.....	7.414	41.823	—	—	—	—	2.004	5.363	2.523	2.501	28.447	45.530
City Bank.....	131.707	31.803	—	—	—	—	19.765	45.457	5.784	11.912	328.380	237.919
Español del Río de la Plata.....	10.516	377	—	—	—	—	11.728	2.358	773	39.904	32.318	63.033
Portuguez do Brasil.....	15.442	42.927	1.203	8.464	—	—	13.083	12.558	52.069	42.681	320.464	352.923
American Foreign Banking Corporation.....	14.722	41.860	—	—	—	—	4.193	5.960	4.146	633	66.666	46.759
Yokohama Specie Bank.....	295	5.724	—	—	—	—	2.467	2.869	29	2.128	6.441	18.738
Royal Bank of Canada.....	4.333	21.596	—	—	—	—	4.035	25.961	4.321	11.502	21.088	102.628
Escandinavo Brasileiro.....	—	4.039	—	—	—	—	—	2.173	—	6.256	—	27.836
Banco do Brasil.....	215.147	251.312	23.768	34.800	—	—	69.152	406.526	187.988	225.634	1.145.686	1.461.801
Banco do Commercio.....	1.854	1.358	4.720	5.032	498	417	4.431	1.941	482	504	86.299	84.664
Lavoura e do Commercio.....	—	—	1.515	776	410	93	1.666	966	7.399	10.644	61.092	45.283
Crédito Rural.....	—	—	1.397	4.295	—	440	40	322	93	38	2.240	7.101
Banco Commercial.....	—	—	5.743	6.425	788	4.228	5.580	4.064	2.765	2.081	410.187	106.933
Mercantil.....	6.285	5.521	—	—	—	—	26.316	19.107	7.037	6.296	200.939	198.853
Provincia do Rio Grande do Sul.....	15.312	10.669	—	—	—	—	11.644	8.935	4.559	1.562	71.063	63.811
Nacional Brasileiro.....	218	460	498	528	—	—	1.634	2.206	549	549	58.437	50.461
Pelotense.....	2.817	5.664	—	—	—	—	2.335	3.401	468	967	33.766	44.064
Total dos bancos estrangeiros.....	312.094	296.829	1.205	8.464	—	—	410.959	228.538	227.787	227.196	1.380.453	2.379.500
Total dos bancos nacionaes.....	238.633	297.024	37.631	48.556	4.996	2.722	422.598	417.408	208.278	248.275	1.759.741	2.062.994
Total geral.....	550.727	593.853	38.876	57.020	1.096	2.722	233.357	375.946	436.065	475.471	3.639.864	4.442.494

Directoria de Estatística Commercial: — Léo de Affonseca, director. — Roberto Harfield, chefe de secção, interino.

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depositos a vista		Depositos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920	1919	1920
Bancos																		
London Bank.....	26.607	26.667	—	—	45.345	36.076	11.099	10.581	132.502	143.440	3.553	13.744	—	—	24.036	40.667	213.492	274.442
River Plate.....	1.500	1.500	—	—	44.825	23.288	5.404	6.072	94.571	102.897	5.915	19.151	—	—	22.353	33.710	444.268	186.627
British Bank.....	47.778	47.778	—	—	44.492	26.499	19.702	20.090	78.574	111.854	7.890	24.419	—	—	612	4.367	138.978	214.398
Brazilianische.....	45.000	45.000	—	—	4.488	9.888	2.120	4.414	17.270	31.449	4.344	16.886	—	—	9.920	4.740	53.148	82.317
Hollandese.....	2.000	2.000	—	—	27.179	31.645	2.343	5.553	125.828	270.543	31.623	76.235	—	—	2.992	2.804	191.965	388.780
Allemao Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	2.666	6.337	1.325	6.250	9.883	13.674	7.633	23.290	—	—	4.228	13.421	29.440	66.647
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	26.290	27.676	30.089	25.790	66.598	60.480	42.531	46.344	—	—	167.180	90.916	335.688	284.206
Germanico.....	2.205	2.205	—	—	6.501	10.953	—	4.554	40.303	14.817	7.993	13.621	—	—	1.445	2.383	28.447	45.530
City Bank.....	3.982	3.982	—	—	59.499	74.910	14.271	6.777	116.867	114.356	140.944	48.201	—	—	2.747	11.393	28.380	257.919
Espanol del Rio de la Plata	800	800	—	—	—	—	2.691	5.174	5.508	13.866	22.884	43.167	—	—	435	39	32.318	63.033
Portuguez do Brasil.....	50.000	50.000	3.015	3.711	39.206	59.550	18.597	18.102	159.826	150.505	2.244	22.763	—	—	47.385	48.394	329.464	352.925
American F. B. Corpora- tion.....	4.613	4.613	—	—	2.824	8.808	313	2.708	7.074	15.893	29.739	14.298	—	—	1.403	464	26.066	46.754
Yokohama Specie Bank.....	1.000	1.000	—	—	4.170	2.106	679	1.072	421	551	3.016	13.546	—	—	455	463	6.441	18.738
Royal Bank of Canada.....	3.233	3.933	—	—	5.915	2.207	702	15.992	3.417	20.444	3.002	26.784	—	—	4.089	8.588	21.088	102.648
Escandinavo Brasileiro.....	—	3.750	—	—	—	—	—	—	—	40.289	—	7.199	—	—	—	3.766	—	27.836
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	8.864	10.632	144.529	248.699	36.037	36.156	304.557	368.063	38.420	21.414	—	—	543.279	707.137	1.445.686	1.461.801
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	285	315	9.266	8.509	1.346	1.670	64.983	63.965	1.656	1.610	312	242	1.451	1.373	86.299	84.684
Lavoura e do Commercio...	5.000	5.000	524	561	3.143	847	—	325	28.537	24.414	—	—	—	—	13.871	44.439	51.092	45.283
Credito Rural.....	4.322	4.242	248	261	98	556	—	—	263	4.604	—	—	—	—	307	351	2.240	7.104
Banco Commercial.....	9.000	8.300	144	202	14.241	12.084	857	836	81.713	81.144	—	—	—	—	4.235	4.367	110.487	106.933
Mercantil.....	5.000	5.000	736	1.000	40.740	35.927	35.907	32.413	116.607	121.892	—	—	—	—	1.940	2.921	200.939	198.653
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	10.655	8.949	18.698	20.787	27.532	25.375	11.430	6.915	—	—	2.740	1.785	71.065	63.811
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	344	369	10.215	11.645	—	—	44.519	35.106	32	31	—	—	1.327	1.310	58.437	50.461
Pelotense.....	—	—	—	—	—	—	8.011	11.169	9.743	1.985	6.643	10.078	—	—	9.369	20.832	33.766	41.064
Total dos bancos estrangeiros	135.253	139.003	3.015	3.711	211.334	357.466	100.055	129.423	828.351	1.074.888	304.275	409.315	—	—	288.870	265.994	1.880.153	2.379.500
Total dos bancos nacionaes	99.322	98.542	14.139	13.340	232.887	327.216	100.856	103.056	678.496	736.335	58.171	39.748	312	242	578.528	754.515	1.759.711	2.063.994
Total geral.....	234.575	237.545	14.154	17.051	444.221	684.682	209.891	232.479	1.506.847	1.804.223	362.446	449.063	312	242	867.398	1.020.509	3.639.864	4.443.494

rectoria de Estatística Commercial, 23 de novembro de 1920. — Léo de Affonseca, director. — Naul Moreira da Costa Lima, 2º escriptario.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.162

M. B. Foster & Sons, Limited, negociantes em vinhos, espíritos e cerveja, estabelecidos em Londres-Inglaterra, apresentam a registro a marca acima.

A marca que corresponde a marca inglesa de n. 288.703, classe 43, é representada pela palavra característica «Peg», que é aplicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a garrafas e outros recipientes contendo as cervejas da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1908. Por procuração, Moura Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 13 de agosto de 1908. O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.162 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1908. O secretario, Fabio Nunes Leal (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 6\$600). Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no n. 2.162 a transferencia da marca «Peg» de M. B. Foster & Sons, Limited, para sua successora M. B. Foster & Sons, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 2.219

M. B. Foster & Sons, Limited, negociantes, estabelecidos no condado de Middlesex (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca que corresponde a marca inglesa de n. 32.766, classe 43, é representada por uma etiqueta oval orlada de linhas duplas. No centro da oval acham-se inscriptas em letras maiusculas, de imprensa, as palavras «M. B. Foster & Sons, Limited», e logo abaixo, em letras manuaes: «M. B. Foster & Sons», e ainda mais abaixo as palavras «Trade Mark — London». — Disposta no centro da oval vê-se uma buzina ou trombeta de caça suspensa por um cordão. Esta marca é aplicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo ao vasilhame ou quaesquer involtorios contendo cerveja, espíritos, vinhos, licores, bebidas alcoolicas e fermentadas de maçãs e cidras, para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes. (Esta marca é apresentada para a renovação do registro da marca de n. 426, registrada em 7 de dezembro de 1893). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908. — Por procuração, Moura Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.219, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Nunes Leal (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 6\$600). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.219 a transferencia da marca de M. B. Foster &

Sons, Limited, para sua successora M. B. Foster & Sons, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 2.220

M. B. Foster & Sons, Limited, negociantes estabelecidos no condado de Middlesex (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde a marca inglesa de n. 168.270, classe 43, é representada pelo desenho de uma buzina ou trombeta de caça, suspensa por um cordão, tendo inscriptas na sua parte inferior as palavras «Bugle Brand». Esta marca, que é aplicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo ao vasilhame ou a quaesquer involtorios, contendo cerveja, espíritos, vinhos, licores, aguas minerais puras, bebidas alcoolicas e fermentadas de maçãs e peras, serve para distinguir os productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes. (A marca é apresentada para renovação do registro da marca de n. 425, effectuado em 7 de dezembro de 1893). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908. Por procuração, Moura Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 17 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 2.220 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1908. — O secretario, Fabio Nunes Leal (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 6\$600). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se o registro n. 2.220 a transferencia da marca «Bugle Brand» de M. B. Foster & Sons, Limited, para sua successora M. B. Foster & Sons, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 3.794

Horrockses Crewdson & Co., Limited, fiandeiros e fabricantes de fazendas de algodão, estabelecidos em Manchester e Londres, Inglaterra, apresentam a registro a marca supra, representadas pelas palavras «Crewdson & Compy. Manufacturers».

Essa marca que corresponde a marca inglesa de n. 16.889, classe 24, e pôde variar de dimensões, cor e typo de letra, é aplicada por qualquer processo a fazenda e peças de algodão, para distinguir os artigos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes.

(Esta marca é apresentada para a renovação do prazo da marca n. 830). Rio de Janeiro 23 de junho de 1913. — Por procuração, Moura Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a uma hora e quinze minutos do dia 23 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.794 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 6\$600). Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.794

a transferencia da marca Crewdson & Compy. Manufacturers da Horrockses Crewdson & Compy. Limited, para sua successora Horrockses Crewdson & Compy. Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 3.795

Horrockses Crewdson & Co. Limited, fiandeiros e fabricantes de fazenda de algodão, estabelecidos em Manchester e Londres, Inglaterra, apresentam a registro a marca supra representada pelas palavras «Horrockses Miller & Co». Esta marca que corresponde a marca inglesa de n. 16.869, classe 24, e pôde variar de dimensões, cor e typo de letra, é aplicada por qualquer processo a fazendas e peças de algodão, para distinguir os artigos da fabricação e commercio dos depositantes de outros semelhantes. (Esta marca é apresentada para renovação do prazo da marca n. 831). Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913. Por procuração, Moura Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 15 minutos do dia 23 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.795 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 6\$600). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.795 a transferencia da marca Horrockses Miller & Co. de Horrockses Crewdson & Co. Limited, para sua successora Horrockses Crewdson & Compy. Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 4.850

Horrockses, Crewdson & Co. Ltd. estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma disposição especial de um grupo de medalhas, contendo o espaço do meio do grupo, uma referencia a um premio de exposição. Encimando o grupo vê-se um Cupido tocando uma trombeta segura por uma das mãos e tendo um rolo de papel na outra mão, no qual se lê o nome de Crewdson & Compy. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão de toda qualidade do commercio e fabricação dos depositantes. Rio, 24 de julho de 1916. — Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 25 minutos do dia 25 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.850 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 13\$200). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 4.850 a transferencia da marca de Horrockses Crewdson & Co. Limited, para sua successora Horrockses Crewdson & Compy, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 4.851

Horrockses Crewdson & Co. Limited, estabelecidos em London, Inglaterra, apresentam

a marca supra que consiste em uma combinação de característicos, compreendendo as palavras Horrockses Miller & Co's Manufacturers, repetidas duas vezes, abaixo das quaes ha uma série de linhas paralelas, e abaixo destas linhas se veem varias referencias a medalhas de premios e diplomas. A direita dessas referencias tem uma moldura de desenho duplo dividida em dous quadros. No quadro á esquerda está a representação de uma cota d'armas encimada por um elmo, representando este uma aguija com as azas abertas, pousada sobre uma pequena esfera terminada por uma banda retorcida. O escudo que constitue as armas é dividido verticalmente em duas partes, contendo a da esquerda, na parte superior, a representação de um pato com uma lançadeira de cada lado, e a parte inferior um relevo que representa um fita em losango, interceptada por duas fitas cruzadas. Ao lado esquerdo está um esquadro contendo tres cruces de Malta e vendô-se acima do mesmo dous patos e em baixo um outro. Em baixo vê-se uma fita com as palavras «Industria et Spe». No alto do quadro está a palavra Horrockses e em baixo «Miller & Co». O quadro da direita contém uma moldura oval em que se vê o nome de Horrockses Miller & Co., estando no espaço interior as letras «H. M. & Co.» e «yards». Abaixo desta etiqueta está o nome de Horrockses, Miller & Co. Esta marca que póe variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir fazendas de algodão de toda a qualidade do commercio e fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 25 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.851 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 13\$200. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial)).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.851 a transferencia da marca Horrockses, Crewdson & Co., Limited, para sua successora Horrockses Crewdson & Company, Limited, Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921.—Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 4.852

Horrockses Crewdson & Co. Ltd. estabelecidos em Dondon, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma combinação de característicos, compreendendo o nome Crewdson & Company, seguidos da palavra «manufacturers», londo-se em baixo as palavras «Prize medal» e em seguida «calicoes». Abaixo dessas palavras estão o verso e o reverso de duas medalhas de premios, acompanhadas de referencias, e uma abaixo das outras, de premios em varias exposições; e, abaixo dessas referencias, ha um desenho que consta de uma fita circular trazendo o nome Crewdson & Co., e a palavra Manchester. Dentro da fita está um desenho representando tres ratos agachados, um atraz do outro, e collocados de modo que as patas trazeiras de cada um se acha no centro do espaço, ficando as suas costas perto da fita circular e a cauda de cada rato estando retorcida sobre a cabeça e prendendo a cauda do que lhe fica atraz. Abaixo deste desenho está o emblema S20 em caracteres de

fantasia, acompanhado das palavras Extra Soft Finish e em baixo estão o nome Crewdson & Compy e a palavra «manufacturers». Ao lado direito dos detalhes acima transcritos, veem-se linhas paralelas que descom verticalmente de alto a baixo (formando um debrum). Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir fazendas de algodão de toda qualidade do commercio e fabricação dos depositantes. Rio, 24 de julho de 1916.—Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e vinte e cinco minutos do dia 25 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.852 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director, (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 13\$200). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.852 a transferencia da marca de Horrockses Crewdson & Co., Limited, para sua successora Horrockses Crewdson & Company, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921.—Isidoro Campos, director. (1.259).

N. 4.853

Horrockses, Crewdson & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra apresentam a marca supra que consiste na representação de um grupo de medalhas de premios e um escudo dispostos de uma maneira especial. Ao redor das medalhas estão entrelaçadas folhas e fitas, trazendo as ultimas, palavras referentes ás concessões das medalhas. O espaço existente no interior do grupo é occupado pelo escudo acima referido. No escudo se leem referencias aos diplomas concedidos, e acima da mesma ha um pequeno desenho de uma corôa. Acima das medalhas vê-se o nome Horrockses Miller & Co., em baixo está o mesmo nome em caracteres manuscritos, seguido de uma moldura em que estão as palavras Established 1791. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão de toda qualidade da fabricação dos depositantes. Rio, 24 de julho de 1916.—Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.853 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 13\$200). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.853 a transferencia da marca de Horrockses, Crewdson & Co., Limited, para sua successora Horrockses, Crewdson & Company, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921.—Isidoro Campos, director. (1.259).

N. 4.854

Horrockses, Crewdson & Co., Limited, estabelecidos em London, Inglaterra, apre-

sentam a marca supra que consiste em uma etiqueta, tendo um desenho duplo, dividido em dous painéis. No da direita a representação de uma cota de armas encimada por um elmo, representando este uma aguija com as azas abertas em pé sobre uma pequena esfera terminada por uma banda retorcida. O escudo que constitue as armas é dividido verticalmente em duas partes; a da esquerda contém na parte superior, a representação de uma abelha com uma lançadeira de cada lado, e a parte inferior contém um relevo que consiste em uma fita em losango interceptando por duas tiras cruzadas. A direita está um esquadro contendo tres cruces de Malta, vendo-se acima do dito esquadro a figura de dous patos e a de um pato abaixo do mesmo. Em baixo se vê uma fita trazendo as palavras «Industria et Spe». Na parte de cima do quadro está a palavra Horrockses e em baixo Miller & Co. O quadro á esquerda contém uma liga oval em que está o nome de «Horrockses Miller & Co.», ficando no espaço interior as letras «H. M. & Co.» e «yards». Esta marca que póe variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir fazendas de algodão de toda a qualidade do commercio e fabricação dos depositantes. Rio, 24 de julho de 1916.—Herbert Moses, (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.854 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director, (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 13\$200). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.854 a transferencia da marca de Horrockses Crewdson & Co., Limited, para sua successora Horrockses Crewdson & Company, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921.—Isidoro Campos, director. (1.259)

N. 4.855

Horrockses, Crewdson & Co., Limited, estabelecidos em London, Inglaterra apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta, tendo ao redor uma fita circular, trazendo as palavras «Crewdson & Co». No centro veem-se tres ratos agachados, um atraz do outro, e collocados de modo que as patas trazeiras de cada um fiquem no centro do circulo, estando as costas dos mesmos perto da fita circular; a cauda de cada um, retorcida sobre a cabeça, prende-se á cauda do rato que fica atraz. Esta marca, que póe variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir fazendas de algodão de toda a qualidade, da fabricação dos depositantes. Rio, 24 de julho de 1916.—Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 25 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.855 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 13\$200). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro número 1.855 a transferência da marca de Horrocks, Grewsdon & Co., Limited, para sua sucessora Horrocks, Grewsdon & Company, Limited. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director.

(1.259)

N. 7.490

The Bullard Machine Tool Co., estabelecida em Bridgeport, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bullard», encerrada em uma figura ellipsoidal. Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas, ferramentas, taes como tornos verticaes de torre, machinas de fusos multiplos, machinas de manivela e tornear, e tornos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 43 minutos do dia 22 de novembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.490 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.493

J. C. Eno, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Sal de fruta». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 24 de novembro de 1920.

Registrada sob n. 7.493, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.494

Montgomery, Smith & Co., estabelecida em Keynham, Somerset, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um triangulo isosceles atravessado proximo á base por uma linha recta sobre a qual cahe uma perpendicular que, partindo do vertice do triangulo, fórma com os lados do mesmo dous pequenos triangulos rectangulos. Cortando o triangulo, vdem-se dous arcos de circulo, concentricos, ligados nas extremidades por uma linha e dispostos de modo que a base do triangulo tange o arco exterior e a linha recta referida tange o interior. Disposta no campo comprehendido entre a base do triangulo e a linha recta que o atravessa, se acha a palavra «Tangent», que se não reivindica em separado da marca. Esta marca, que pode variar em dimensões e cores e no typo da palavra, serve

para distinguir machinismos de todas as especies e partes respectivas, taes como: pratos de mandril, tesouras mecanicas para cortar barras e chapas de metal, apertadores de machinas, amoladores de ferramentas, e cortadores, escareadores, discos serrilhados para machinas de rectificar e outras ferramentas pequenas machinas-ferramentas leves, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 24 de novembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.494 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.498

The British Portland Cement Manufacturers, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um falcão sobre uma barra enroscada, londo-se abaixo da mesma as palavras «Falcon Brand» e dos lados esquerdo e direito da ave, respectivamente, as palavras «Trade» e «Mark», estão o conjunto encerrado em uma faixa circular contendo as palavras «Manufacturers London Portland Cement», e o todo circumscripito por outra faixa circular em que se lêem os dizeres «Barron's Cement Coy., Rainham, Kent, England». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento de Portland da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 25 de novembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.498 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.497

The Goodyear Tire and Rubber Company, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Goodyear» e na representação de um pé com azas, que se para as syllabas «Good» e «Year». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir chumacos para Terraduras, telhas de borracha e tacões e solas de borracha para botinas e sapatos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11,35 do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.497 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.505

Luther Grinder Manufacturing Company, estabelecida em Milwaukee, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma figura semelhante a uma pedra do amolar, cortada abaixo do eixo, sobre a qual se leem, dispostas em arco, as palavras «Dimo-Grit» separadas por um traço, não sendo a palavra «Grit» reivindicada em separado da marca, estando o todo sobre fundo escuro e encerrado em um losango cujos lados superiores são tocados na parte interna por um arco de circulo. Esta marca, que pode variar em cores, dimensões e no typo das palavras, serve para distinguir machinas de amolar ferramentas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.505 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.506

American Window Glass Company, estabelecida em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um circulo formado por linhas duplas e atravessado horizontalmente por duas faixas curvas e estreitas, equidistantes, quebradas ao centro, que o dividem em tres secções. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir vidros para vidraças e vidros para quadros, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.506 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.259)

N. 7.507

J. I. Case Plow Works Company, estabelecida em Racine, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Wallis». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tractores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.507 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estam-

pillas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.508

Highway Trailer Company, estabelecida em Edgerton, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Highway». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir rebouques, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.508, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.509

Franklin W. Ruggles, estabelecido em Alma, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Ruggles» em tipo de fantasia, estando a penna do «g» prolongada em curva por baixo da palavra e ligada ao «s» final, o mesmo acontecendo aos «gg» que se chamam também ligados. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir caminhões-automoveis, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.509 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.510

Ida J. Tetlow, commerciando sob a razão social do Henry Tetlow Co., estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Blue Moon» (Lua Azul) sobrepostas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir perfumes; pó para o rosto; pó de talco, «rouge», pós cunprimidos para o rosto, «cold cream» para a pelle; pós para «sachets», agua de toilette, e preparados de «shampoo», da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.510 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.511

National Transit Pump & Machine Company, estabelecida em Oil City, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Transit». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir bombas a vapor para todos os generos de serviço industrial e condensadores correlacionados com as mesmas bombas, bombas movidas por correias de transmissão e por engrenagens para todos os serviços industriais, motores a óleo, motores a gaz, compressores de ar, compressores de gaz, machinas para cortar obras de metal, tenazes para tubos, chaves para tubos, tarrachas para tubos, cortadores de tubos e cunhos para tubos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.511 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.512

Parson & Whittemore, Inc., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Aviano». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papeis de todas as especies para escrever, imprimir, para mata-borrão e para embelezar, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.512 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.513

Sullivan Machinery Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, e em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sullivan». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir brocas para rocha, brocas cylindricas e ocas para rochas, machinas e aparelhos para forjar o añar, machinas para minas, compressores de ar e de gaz, mecanismo de bomba para fluidos e por compressão de ar, machinas para abrir sulcos e extrahir pedras das pedreiras, carrões de vau para os lodos, elevadores e machinas para elevadores e ventiladores para minas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal às 11 horas e 35 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.513 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial). (1.259)

N. 7.514

S. D. Warren Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Library Text». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel de impressão, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e cinco minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.514 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.254)

N. 7.515

S. D. Warren Company, estabelecidos em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lustro». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de papelaria, especialmente papel de qualquer qualidade, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.515 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.254)

N. 7.516

S. D. Warren Company, estabelecido em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Cumberland». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel e artigos de papelaria, especialmente papel de qualquer qualidade, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.516 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.254)

N. 7.817

S. D. Warren Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Olde Style». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel e artigos de papelaria, especialmente papel de qualquer qualidade, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.517 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.234)

N. 7.518

Lever Brothers, Limited, estabelecidos em Port Sunlight, Condado de Chester, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Twink», disposta em uma etiqueta de fantasia. Esta marca que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir velas, sabão commum, detergentes, óleos para iluminação, aquecimento e lubrificação, phosphoros e amido, anil e outros preparados para lavanderias, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.518 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.234)

N. 7.519

Curtis Publishing Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «The Saturday Evening Post». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma revista semanal illustrada, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.519 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.231)

7.520

Curtis Publishing Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «The Country Gentleman». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir

um semanário dedicado á agricultura, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob n. 7.520 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (1.231)

N. 7.521

Curtis Publishing Company, estabelecida em Philadelphia, Estado da Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «The Ladies Home Journal». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma revista mensal exclusivamente dedicada aos interesses da mulher, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 5 minutos do dia 2 de dezembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.521 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.234)

N. 16.436

J. Marinho Soares Junior & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 186, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico (para molestias de nariz) de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Glycina» entre aspas e sobre os dizeres: «Preparado por J. Marinho — Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1920. — *J. Marinho Soares Junior & Comp.* (sob 600 réis. em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 40 minutos do dia 10 de novembro de 1920.

Registrada sob n. 16.436, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.260)

N. 16.439

Araujo & Nobre, estabelecidos á rua Teixeira de Mello n. 32, adoptam para distinguir banha, toucinho, conservas, docos secos e em calda, milho, ervilhas, vassouras, kerozene e abanos, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Armazem Nobre», entre aspas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1920. — *Araujo & Nobre* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 40 minutos do dia 23 de novembro de 1920.

Registrada sob n. 16.438, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.260)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de março de 1921.....	1.232.196\$305
Renda arrecadada em 4 de março de 1921.....	331.107\$009
	1.563.303\$314
Em igual periodo de 1920...	1.362.837\$494
Diferença para mais.....	200.465\$820

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1921

Renda arrecadada em 4 do março:	
Em ouro.....	434.405\$478
Em papel.....	421.650\$311
Total.....	253.756\$789
Renda arrecadada em 1 a 4 de março de 1921.....	1.118.769\$939
Em igual periodo de 1920...	1.429.755\$167
Diferença a maior em 1920	310.985\$228

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

Concurso para preenchimento de vagas de sub-inspectores sanitarios.

De ordm do Sr. Dr. director geral, deverão comparecer hoje, 5 do corrente, às 12 horas, no edificio do Museu de Hygiene e sede deste departamento, os Srs. Drs. Paulo Mangabeira Albernaz, Olympio de Oliveira Chaves, Francisco Eugênio Continho, Leopoldo de Berroio de Caqueiro, afim de, constituindo a turma efectiva, prestarem a prova pratico-oral do concurso para preenchimento das vagas de sub-inspectores sanitarios.

Para o mesmo fim e constituindo a turma supplementar são convidados os Srs. Drs. Sergio Lima de Barros Azevedo, Alexandre Lafayette Stockler, Luiz de Azevedo Sodré, Manoel José Ferreira.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica. Rio de Janeiro, 4 do marco de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Policia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS
EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, às 15 horas, nesta inspectoría:

Manoel de Souza.
Alexandro Passos Gonzalez.
Ernesto Silva Carneiro.
Albino Alves Pereira.
Manoel dos Santos Silva.
Francisco Gonçalves Ruas.
Cezar Goulart da Silva.
José Doladolla.
Albert Harry Roberts.

Turma suplementar

José da Costa.
Antonio Rezende dos Santos.
Alvaro Pereira Reis.
Antonio Baptista Matheus.
Luiz Paulino.
Galdino Bosco.
Nestor Manoel Ferreira.

Prova regulamentar e pratica

João Antonio Fernandes.

Prova regulamentar

Rodrigo Sequeiros.

Inspeccoria de Vehiculos do Districto Federal, em 4 de fevereiro de 1921. — O inspector, capitão H. Muller.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 681, n. 8, do regulamento, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas si não satisfizerem ou seus herdeiros as contribuições atrazadas até o dia 31 de agosto do corrente anno, a saber: ex-cabos do esquadrão Pericles Ribeiro do Mello Moraes, Ricardo Gonçalves Cruz, soldados Waldemiro Gomes da Silva, Eduardo Soares, Joaquim Xavier de Assis, Benedicto Manoel de Almeida, Odoirico Duarte de Lima, José Climaco Ximenes, Manoel Rodrigues do Couto, José Marques, Domingos do Souza Gomes, Francolino Fernandes, Castello, João de Deus Felix, aspeçada José Gonçalves Pereira, soldados Luciano Sellaax, Aluizio Ennes Cavalcante, José Gomes da Silva, Walfredo Rolim e Thiago Pinto de Figueiredo.

Contadoria, em 2 de março de 1921. — Visto. Major Pontes. — Antonio Pessoa Cavalcanti, 1º tenente escripturario.

Policia Militar do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 28 de fevereiro findo, foram eliminados do numero de contribuintes desta Caixa, na forma do art. 603 do regulamento actual, por não terem pagos as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as ex-praças abaixo declaradas: Alípio Muniz, Manoel Ferreira, Bernardino de Oliveira Lopes, Tristão Ramos de Amorim, Francisco de Paula, Gabriel Rodrigues Vaz, Floriano Villas Boas, Luiz Rodrigues de Carvalho, Manoel Vianna da Cunha, Vicente Ferreira da Silva, Manoel Vargas dos Santos, Calisto Piedade, Waldemiro Gomes de Oliveira e Silva, Arsenio Alcebades da Rocha, Bernardino Dias Tavares, Olivio Ferreira, Odilon Olympio Vital, Felippo Mendes dos Reis, Antonio de Souza Gomes 2º, José Francisco dos Santos, Felismino Tavares de Menezes, Nestor Oscar de Souza Bastos, Constantino Garcia, Joaquim Pinto da Silva, Cicero Carneiro da Cunha, Constantino Muniz, João Pedro Baptista, Pedro Alves Machado, Juvenal Barbosa da Silva, Naziazino Alves dos Santos, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Alves da Oliveira, Edgar do Rego Barros, Octavio Bianchi, Lourival Rodrigues, Guilherme Galdino da Silva, João de Deus Freitas, Antonor Nunes Manso, José Pereira Diogo, Antonor Gomes de Mello, Alcides dos Reis Araujo Góes, Agenor Pereira da Silva, João Vieira de Araujo, José Eduardo da Silva, Ernani do Andrade França, Antonor de Abreu, João Luiz da França e José Ramalho de Araujo Lopes.

Contadoria, 2 de março de 1921. — A. Pessoa Cavalcanti, 1º tenente escripturario. — Visto. Major Pontes, fiscal.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. dr. procurador geral, convido o Sr. bacharel Rodolpho de Faria Pereira a comparecer a esta procuradoria, afim de, no prazo de oito dias, liquidar o debito de 5:333\$333, que tem para com a Fazenda Nacional, de accordo com o que ficou apurado no processo de que trata o officio n. 37, de 9 de setembro de 1920, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas.

Findo o prazo acima mencionado, será promovida a cobrança executiva, na forma da lei. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 14 de março de 1921. — Decio Cesario Alvim, procurador da Fazenda.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura do presente processo se verifica que no dia 30 de janeiro ultimo, o 2º official aduaneiro Pedro Mariano de Oliveira, auxiliado pelo mestre de lancha, Manoel Pedro, motorista Francisco Xavier dos Santos e marinheiro Luiz Lopes de Souza, quando em serviço no registro vigilante, apprehenderam em uma canoa, cujos tripulantes se evadiram, nas proximidades da Ilha da Pombosa, tres saccos com dez peças de fazenda.

Sciante do facto, foi por esta inspeccoria determinado se instaurasse processo, sendo então lavrado o auto de apprehensão respectivo. Em seguida foi publicado edital convidando o dono daquelle mercaderia a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, dizer o que julgasse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, lavrou-se o termo de perempção regulamentar designando-se em seguida dous funcionarios, que procederam á necessaria classificação e avaliação.

Assim, considerando que o processo correu á revelia;

Considerando o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas,

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Pedro Mariano de Oliveira e aos seus auxiliares, deduzindo-se os 30 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1921. — Paula e Silva.

Gabinete da Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1921. — O 3º escripturario, Paulo Emilio de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou quem suas vezes fizer, de um pacote com ouro em barra, pesando 620 grammas; um dito com 923 grammas; um dito com 1.144 grammas; um envolvero contendo pepitas de ouro com 13 grammas; um dito contendo pepitas de ouro com 46 grammas; um dito contendo pepitas de ouro com 33 grammas e um vidro contendo ouro em pó, pesando 37 grammas, apprehendidos juntamente com varias pedras de diamantes, pelo guarda-mór An-

nibal Nunes Pires, auxilia-o pelo 1º official aduaneiro Carlos Magnó da Silva, no dia 23 de fevereiro ultimo, a bordo do vapor inglez An les, em poder do passageiro de nome Harry Stanhope Galloway, no camarote numero 776, em virtude de denuncia trazida por meio de um telegramma, pelo Sr. Manoel Libanio Teixeira, ajudante do director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, apresentar defeza no processo sobre tal occorrença instaurado nesta mesma repartição.

Gabinete da Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1921. — Paulo Emilio de Oliveira, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Argentina—Rio da Prata — Barca pharol Recalada—Substituição.

Advertencia—A barca-pharol Recalada foi substituida por outra que se fundeu no mesmo logar.

Posição (aproximada): Lat. —38° 10' S. Long. —56° 18' W.

Descrição: Casco pintado com faixas vermelhas e pretas, com a inscripção «Recalada» em letras brancas em ambos os bordos; dous mastros, luz em torre metallica ent o elles. Signaes de bandeira. Buzina de cerração com moto de combustão interna dando sons de cinco segundos com intervallos de 55 segundos.

Caracteristicos: Luz branca de lampejos, cada oito segundos, assim:

Luz Eclipsa

1 segundo 7 segundos

Altura focal: 13,5 metros sobre o nivel das aguas.

Visibilidade: 12,3 milhas.

Observação: A barca-pharol não tem estação radiotelegraphica. Por isso existe uma com indicativo L-1. V. na «Barca Estação do Praticos» que se acha perto daquelle.

Carta affectada: Argentina, 5.

Roteiro affectado: Argentino, 1916.

Directoria do Pharões, no Rio de Janeiro, 4 de março de 1921. — Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, capitão-tenente, no impedimento do director.

Nota—Uma copia do autographo do aviso supra foi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados que na proxima segunda-feira, 7 do corrente, deverão comparecer no edificio do almirantado, á rua D. Manoel n. 15, todos os aspirantes que se acharem nesta Capital, ás 14 horas.

Escola Naval, 4 de março de 1921. — João Augusto Pereira de Amorim Junior, secretario.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIROS DE 3ª CLASSE

Acham-se inscriptos, de accordo com as instrucções em vigor, para o concurso a regular-se neste estabelecimento, os seguintes

candidatos: Francisco de Brito Lopes, Manoel Camillo dos Santos, Waldemar Siqueira do Oliveira, Oscar Glycério Ferreira e Silva, Ursulino de Magalhães, Jayme Ruas Mandjim, José Gualterio da Costa Ferreira, Orlando Lima, Oswaldo Heller e Cupertino Thomaz de Araujo.

Esses candidatos deverão se apresentar na 1ª Região Militar no dia 7 do corrente, sñm de serem inspecionados de saúde e neste hospital no dia 9, para início das provas de mesmo concurso.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 4 de março de 1921.— O secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa FORTALEZA DE SANTA CRUZ

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA, COMBUSTIVEL, ILLUMINAÇÃO, EXPEDIENTE, ETC., DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, no dia 11 d. corrente, ás 8 horas da manhã, nesta fortaleza, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e artigos abaixo, isso devido á falta de duas firmas que, pelos seus representantes, deixaram de comparecer á assignatura do contracto da concorrência feita a 16 de dezembro do anno findo, uma pelo facto de estar dependendo de concordata preventiva apresentada em juizo da 6ª Vara Civil, conforme se vê do *Diario Official* de 1 do corrente, e ainda segundo a comunicação que fez a este grupo, a outra firma por não ter, como foi dito, comparecido a esse acto apozar de notificado, para fazel-o, por duas vezes.

Generos alimenticios

Arroz nacional, de primeira, kilo...	\$780
Azeitona, lata...	2\$150
Baca hau de caixa, kilo...	2\$600
Bacalhau de tina, kilo...	2\$200
Banha «fiosa», lata de dois kilos...	4\$400
Cangica de milho branco, kilo...	\$500
Carne secca de primeira, kilo...	2\$300
Cebola, kilo...	\$900
Colorau, kilo...	3\$700
Farinha de mandioca especial, kilo...	\$440
Farinha de mandioca, de primeira, kilo...	\$340
Feijão preto doxo, kilo...	\$540
Feijão mulatinho, kilo...	\$380
Lombo de porco salgado, kilo...	2\$300
Marmelada Colombo, kilo...	2\$300
Manteiga Nacional, kilo...	5\$100
Massa branca para sopa, kilo...	4\$300
Matte em folhas, kilo...	4\$350
Queijo Palmyra, kilo...	8\$100
Queijo Parmesan, kilo...	9\$000
Vinagre branco, litro...	\$600
Sal fino, kilo...	\$400
Toncinho de Minas, kilo...	4\$800
Feijão de côr, kilo...	\$400
Lenha em achões, kilo...	\$035
Leite condensado marca Moça (Suizo), lata...	4\$800
Massa amarela para sopa, kilo...	4\$100
Farinha de trigo de 1ª, sacco de 44 kilos...	4\$8000
Farinha de trigo de 2ª, sacco de 44 kilos...	4\$8000
Temperos e verduras, kilo...	\$740

Expediente

Buvard, um...	2\$700
Canetas Faber, duzia...	2\$400
Cartões para memorandum, cento...	3\$700
Enveloppes para os mesmos, cento...	3\$700

Cesta de vime para papeis, uma...	3\$600
Colchetes para prender papeis, caixa...	\$900
Enveloppes timbrados para officio, cento (pequenos)...	6\$700
Enveloppes timbrados para officio (grandes), cento...	7\$200
Fita para machina de escrever, uma...	4\$600
Lapis preto Faber n. 2, duzia...	2\$400
Lapis bi-color Faber, duzia...	5\$700
Lapis de borracha Faber, duzia...	1\$8500
Limpa-pennas, um...	2\$700
Livro em branco de 100 folhas, de 25x39, um...	7\$500
Livro pautado em branco de 200 folhas, de 25x39, um...	13\$500
Oléo para machina de escrever, vidro...	4\$100
Papel para memorandum, bloco de 100 folhas...	2\$100
Papel de linho timbrado para carta, caixa...	7\$200
Papel pautado almasso typo Fiume, resma de 7 kilos, uma...	24\$500
Papel Hollanda (54 linhas), caderno...	4\$600
Papel mata-borrão, folhas...	\$390
Papel carbono azul para copia, caixa de 109 folhas, uma...	11\$500
Papel para embrulho, mão...	3\$700
Pasta para papeis, de se e centímetros de espessura, uma...	4\$500
Pasta para papeis, de olendo com paysagens, para cima de mesa, uma...	8\$500
Pennas Mallat n. 10, caixa...	3\$700
Pennas Mallat n. 12, caixa...	5\$500
Rasadeiras «Rodgers», uma...	7\$000
Tinta roxa para carimbo, vidro pequeno, um...	\$820
Tinteiro de vidro commum, um...	3\$200
Papel almasso liso typo Fiume, resma de sete kilos, uma...	4\$5500

Escola regimental

Cartilha Vianna, uma...	1\$400
Caderno de caligraphia, um...	\$260
Lapis para lousa, duzia...	2\$000
Primeiro livro de leitura, um...	4\$700
Segundo livro de leitura, um...	4\$700

Illuminação e electricidade

Bucha de porcellana de 1/2", uma...	\$250
Bucha de porcellana de 4", uma...	\$300
Conduite de aço de 1/2", metro...	4\$700
Carvão com mecha Siemens para cinematographo, duzia...	\$900
Fio flexivel n. 18, metro...	\$740
Fio de chumbo n. 14, metro...	1\$500
Fio isolado n. 14, metro...	\$350
Fio isolado n. 12, metro...	\$600
Fio fuzivel de 10 ampères, carretel...	5\$300
Fio fuzivel de 15 ampères, carretel...	6\$500
Fuzivel de 40 ampères (fio), carretel...	8\$300
Fita isolante Paragon, peça...	2\$900
Fuzireis, cartuchos de 50 ampères, duzia...	47\$300
Interruptores rotativos, um...	3\$000
Interruptores pendentes, um...	3\$000
Carvão sem mecha Siemens para cinematographo, duzia...	\$800
Isoladores elites, um...	\$200
Lampadas Philip's, Edson ou Westinghouse economicas de 25 velas e 220 volts, uma...	4\$600
Lampadas Philip's, Edson ou Westinghouse de 50 velas e 220 volts, uma...	4\$800
Lampadas Philip's, Edson ou Westinghouse de 100 velas e 220 volts, uma...	3\$650
Lampadas Philip's, Edson ou Westinghouse de 200x220, uma...	4\$700
Lampadas Philip's, Edson ou Westinghouse de 300x220, uma...	5\$900
Lampadas Philip's Edson ou Westinghouse de 400x220-1/2 watt, uma...	12\$000

Lampadas portateis com guarnição metallica, uma...	43\$500
Parafusos para isoladores, pacote...	3\$000
Parafusos para roseta, pacote...	3\$000
Pilha secca, uma...	2\$000
Roseta para clites, uma...	\$400
Roseta para forros, uma...	\$900
Supporte para lampada com chave, um...	1\$900
Supporto para lampada sem chave, um...	1\$900
Tomadas do corrente, uma...	1\$500

Limpeza e conservação do material

Gazolina, caixa...	21\$000
Glycerina, kilo...	4\$800
Kerozene, caixa...	22\$300
Kaol, litro...	2\$800
Petroleo bruto para motor Diesel (consistencia fina), tonelada...	352\$000
Radiol, litro...	2\$200
Solda de estanho, kilo...	1\$790
Pomada preta para sapato, lata pequena, uma...	\$200

Embarcações

Forquetas, uma...	3\$200
Remos de 12 pés, um...	28\$500
Velas Champion para motor a gazolina, uma...	12\$500

Remonte do calçado

Meia sola para borzeguim, uma...	4\$000
----------------------------------	--------

Artigos para refeitório

Chicaras grande de granito, casal...	2\$600
Chicaras pequenas de granito para café, casal...	2\$200
Copo de vidro grosso superior, um...	1\$800
Prato raso de granito, um...	1\$300
Prato fundo de granito, um...	1\$400

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª, os concurrentes mencionarão, nas relações, em tres vias, dos artigos de cada grupo, que lhes serão fornecidas na secretaria deste grupo, até a vespéra da concorrência, por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras os respectivos preços, sendo a primeira via sob o competente sello inutilizado na fórma da lei, as quaes serão entregues no dia da concorrência;

2ª, os proponentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos generos do que fez objecto a concorrência, impostos fedoraes e municipaes, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencidos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes á apresentação do respectivo contracto social, extrahindo por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto num ro quatrocentos e trinta e quatro, de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que finalmente «cumpriu» o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na secretaria deste grupo a importancia do 300% afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que será feita até a vespéra da concorrência e reverterá para os cofres publicos se o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo a mesma ser restituída aos proponentes desclassificados;

3ª, os proponentes devem declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião da assignatura do respectivo termo, ao depósito na razão de 10 % sobre o valor do for-

necimento provavel que lhe compete até o limite de 50:000\$ e de mais 5 % sobre o que exceder desse limite;

4º, os generos serão todos de primeira qualidade e postos nas embarcações que a fortaleza fornecer, e ás horas que esta designar, correndo por conta do fornecedor o transporte até o cães Pharoux;

5º, as quantidades serão tomadas as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas, desde já, por absoluta impossibilidade;

6º, Os pedidos do genero diários como verduras, etc., deverão ser entregues á vista da requisição e os demais fornecidos no prazo maximo de 24 horas;

7º, não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8º, no caso de egualdade de preços entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por scripto o secretamente maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido e quando se tratar de artigos que careçam do prazo para sua conclusão, aquelle que mencionar o menor;

9º, o Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base publicados no presente edital;

10, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á revelia sua;

11, a recusa á assignatura do ajuste por pessoa que a elle tenha direito, em face de concorrência publica a que se submetten, a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos;

12, dos preços acima far-se-ha o desconto dos respectivos involucros.

Haverá condução todos os dias uteis, ás 7 horas, no cães Pharoux para esta fortaleza na lancha do mappa.

Para mais informações que se façam necessarias, todos os dias uteis na secretaria da fortalez. das 9 ás 16 horas.

Fortaleza de Santa Cruz, em 4 de março de 1921.—*Paulo Pinho Dutra*, 2º tenente servindo de secretario interino.

Departamento do Exercito da 2ª Linha

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O ANO DE 1921

De ordem do Sr. general chefe deste departamento e presidente do Conselho Economico, faço publico que não tendo comparecido licitantes á concorrência hoje realizada para fornecimento de artigos de expediente a este departamento durante o anno de 1921, fica convocada nova concorrência para o mesmo fim e que deverá se realizar no dia 7 do corrente mez, ás 18 horas, prevalecendo todas as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro ultimo e outros.

Quartel General do Departamento do Exercito da 2ª Linha, em 4 de março de 1921.—*Zakem Penha Brasil*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Serão chamados á prova oral de portuguez, hoje, 5 do corrente, ás 10 horas, do concurso de admissão á Escola Militar os seguintes candidatos:

Manoel Carneiro Pereira, José T. de Siqueira Faria, José de Moraes e Castro, Almeida da Costa Pinheiro, Alberto Brigide

Borba, Thomaz Marinho de Albuquerque Andrade, Bolivar Medeiros André Monteiro, Paulo de Queiroz Duarte, José J. de Moraes Sarmiento Filho, Joaquim X. de Barros Camara e Felício de Almeida Passos.

Turma suplementar

Elvandro Conceição del Corona, Arnaldo Monteiro de Carvalho, Rivaclava Torres, João Berendt de Oliveira e Adem Gonçalves da Rosa.

Serão chamados á prova oral de arithmetica, hoje, 5 do corrente, ás 10 horas, do concurso de admissão á Escola Militar, os seguintes candidatos: (Ponto ás 8 horas).

José Julio Ferreira de Souza, Saul de Barros Camara, Leverage José da Cruz, Oscar Emerson do Rego Falcão, Alcides Pinto Coelho, Henrique Cordeiro Oest, Armando Lobo Alvin, Tristão Sucupira do Rocha Lima, Carlos Hannequin Dantas, Basileu de Araujo Soares, Arnaldo Silveira Avancini, Athos Figueiredo Silveira.

Turma suplementar

José Aristides Villas Boas Monra, Francisco Garcia e João dos Reis Palmeiro.

Serão chamados á prova oral de algebra, hoje, 5 do corrente, ás 10 horas do concurso de admissão á Escola Militar, os seguintes candidatos (ponto ás 8 horas):

Armando Teixeira de Carvalho, Dacio Cesar, Floriano Pinto Peixoto, Milton O'Reilly de Souza e Ernesto Leite Machado.

Serão chamados á prova oral de Geometria e Trigonometria, hoje, 5, do corrente, ás 10 horas, do concurso de admissão á Escola Militar, os seguintes candidatos (Ponto ás 8 horas):

Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Antonio Afonso do Carvalho Ribeiro, Alfredo Nunes Gonçalves Vieira Filho, Adalberto Mendes da Silva, Assis Scaffa, Waldemar Noronha Menna Barreto, Joaquim Antonio Dias de Amorim Netto, Luiz Nery de Andrade, Hugo de Mattos Monra, José de Carvalho Moreira, Jayme de Castro Carvalho e Roberval Osorio.

Turma suplementar:

Leonidas Oscar Correia de Moraes e Germano Donner.

O candidato que faltar a qualquer prova por motivo de molestia, deverá comunicar á Secretaria do Collegio, declarando a residência, assim de que possa ser examinado pelo medico do estabelecimento o justificada a sua falta.

O que faltar sem essa justificativa será considerado reprovado.—*Agricola Bethlém*, 1º tenente secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EXAMES DE ADMISSÃO

Realizam-se segunda-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, o exame oral de admissão para os seguintes candidatos:

Primeira banca — Arnaldo Hasselman Fairbairn, Arizé Paes Brasil Filho, Angelo Rodrigues do Alcantara, Aratus Alves do Nascimento, Alexandre Spindola Franco, Amaury Vallente de Menezes, Alcides dos Santos Fontoura Filho, Alcides Estillac Leal, José Nogueira de Lima, Minerval Schonkri de Mello e Silva, Nelson Novas Afonso e Oswaldo Galdas. Suplementares: Antonio Joaquim Ramos Filho, Antonio Azôr de Menezes, Alvaro Eduardo Bastos e Agemar Santos.

Segunda banca — Herman Lent, Haroldo Isaac Vernek dos Santos, Ernani Botto de Barros, Henrique Ferreira Netto, Horacio da Cunha e Souza, Henrique Augusto do Oliveira, Haroldo Nahon, Haustro Ferreira Lima, Ismar de Castro Caminha, João Machado Parão, João Gonçalves de Oliveira Filho, João Baptista Mury.

Suplementares: José Luiz Guimarães, José Santa Martha Pignet, José da Fontoura Rocha e José Schmidt de Campos.

Realiza-se também segunda-feira, ás 10 horas da manhã o exame scripto de Arithmetica para todos os candidatos ao 2º e 3º annos. — *Agricola Bethlém*, 1º secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CURSO COMPLEMENTAR

ANEXO AO POSTO ZOOTECNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que esta directoria, vae adquirir, nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, mediante pagamento no Thesouro Nacional, os artigos abaixo, de accordo com a proposta dos Srs. João Reynaldo & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 116, na Capital Federal, considerada a mais vantajosa:

1.000 metros de cretono superior	
XXX c/1,40, metro.....	6\$000
750 metros de algodão superior	
encorpado 31 c/0,80, metro.....	1\$330
250 escovas para dentes, uma.....	1\$300
50 partes de chifre, um.....	1\$300
250 pares de meias cruas c/amostra	
par.....	1\$300
500 barras de sabonete sortidas	
uma.....	1\$380
1.000 agulhas manuaes ns. 5 e 6,	
uma.....	\$030
100 agulhas para machina ns. 1/2	
o 1, uma.....	\$150
2 caixas de giz para alfaiate,	
caixa.....	10\$000
100 grosas de botões de osso para	
calças, groza.....	2\$000
100 grosas de botões cruzó para	
camisas, uma.....	1\$800
3 fitas metricas para alfaiate,	
uma.....	3\$000
100 colchões com 1,80x0,75, capa	
de linho c/amostra, um.....	20\$000
100 travesseiros com 0,50x0,40,	
capa de linho c/amostra,	
um.....	8\$000
150 latas de pomada para calçado,	
amarela (grandes) uma.....	1\$000
150 ditas, grandes para calçado,	
preta, uma.....	1\$000
6 tesouras para unha, uma.....	7\$000

Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, em 3 de março de 1921.—*F. Ribeiro de Abreu*, escripturario.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria geral vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente aos Srs. Villas Boas & Comp., rua Sete de Setembro n. 223:

5 resmas de papel Royal	
Vellum, para officio,	
meias folhas.....	260\$000
10 resmas de papel Brasil,	
para minutas.....	480\$000

6 caixas de pennas telephone n. 268.....	48\$000
6 caixas de pennas Leonardt n. 546.....	42\$000
6 duzias lapis Faber n. 2....	18\$000
1 rolo de papel vegetal.....	28\$000
2 duzias de canetas americanas, de borracha....	30\$000
2 resmas de papel Royal Vellum, folhas inteiras	96\$000
2 resmas de papel almasso pautado.....	56\$000
4 litros de tinta preta Stephens.....	34\$000
1/4 de litro de tinta carmin Stephens.....	5\$000
1.000 tiras de papel mata-borrão, cortadas.....	30\$000
3 vidros grandes de oleo de machina.....	75\$000
100 enveloppes de papel de Hollanda 24x25.....	26\$000
3 caixas papel de linho para cartas com enveloppes	36\$000
100 cartões para memorandum conforme modelo.....	14\$000
200 enveloppes conforme modelo.....	20\$000
12 caixas de grampos Hotchkiss n. 1.....	36\$000
2 litros de gomma arabica liquida Sardinha.....	16\$000
3 depositos de vidro para gomma arabica.....	19\$500
12 caixas de fitas para machina Remington.....	60\$000
2 livros para remessa de papeis.....	36\$000
1 tesoura Vitry de 0,25....	14\$000
2 duzias de lapis Faber bicolor.....	16\$000
2 reguas de borracha de 0,50.....	12\$000
6 raspadoiras cabo de osso Rodger.....	45\$000
1 furador de aço.....	3\$000
3 caixas de pennas Mallat n. 12.....	21\$000
6 caixas de colchetes O. K. n. 1 e 2.....	15\$000
2.000 certificados de registro, conforme modelo.....	120\$000
	1.644\$000

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. —
O director geral, Dias Martins.

Directoria do Serviço de Industria Pastoril

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 6 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o material abaixo:

1 rolo de panno tela de 1,08x0,10.. 100\$000
Rio, 25 de fevereiro de 1921. — Alcides Altranda, director do serviço

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que estarão abertas até o dia 14 do corrente, ás 12 horas, as inscripções aos exames de 2ª época desta escola.

Nitheroy, 1 de março de 1921. —
Mario Quintão, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR

(Curso de Engenheiros Agronomos)

Pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço saber a quem interessar possa que, de accôrdo com o art. 65 do regimento interno, estará aberta nesta secretaria, até o dia 15 do corrente, ao meio dia, a inscripção ao exame vestibular.

Ao requerimento, deverão os candidatos juntar:

a) certidão de idade, provando ter, no minimo, 16 annos;

b) ter sido vaccinado e não soffrer de doença contagiosa;

c) ter sido approved no Collegio Pedro II, ou em gymnasios fiscalizados, nos exames de portuguez, francez e inglez, geographia e chorographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural.

O candidato terá de pagar 20\$ de taxa.

Os exames começarão a 16.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 1 de março de 1921. — Mario Quintão, secretario.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devido ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste Instituto no Ministerio da Agricultura a inscripção para esse concurso.

De accôrdo com o que dispõe o art. 46 do regulamento na Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação do Diario Official.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De accôrdo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições serão preferidos os profissionais de agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1921. — Carlos Moreira, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA TIJUCA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, EM 7 DE MARÇO DE 1921.

Senhores accionistas: — De accôrdo com os nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso julgamento o relatorio, contas e actos da administração no anno social findo em 31 de dezembro de 1920.

Empréstimo

Temos pago, com a precisa pontualidade, os juros respectivos e em outubro

ultimo resgatamos 250 debentures, no valor de 50.000\$000.

Temos, presentemente em circulação, 1.000 debentures, no valor de réis 200.000\$000.

Dividendos

Distribuímos no 1º semestre 20\$ por acção e 6\$ no segundo, ou sejam 13% ao anno.

A crise brusca e impetuosa dos negocios, que irrompeu no 2º semestre, accretando-se de mez para mez, sem um auxilio sequer por parte do Governo, junto á queda rapida e forte do cambio, explicam a razão de ser da grande desproporção dos lucros, entre um e outro semestre.

Não temos poupado esforços para, dentro dos nossos recursos, vencermos o terrivel momento que atravessamos; manda a justiça dizer que temos encontrado da parte dos nossos fiandeiros e amigos da Inglaterra, uma rara generosidade e grande distincção para conosco, que muito nos perhoram.

Confiamos em Deus atravessar dignamente a terrivel crise.

Casas para operarios

Remodelando as duas antigas avenidas de madeira, proximas á fabrica, em uma unica, de accôrdo com as posturas municipais, construímos durante o anno, 15 casas de alvenaria, dotadas de todo conforto e hygiene.

Dispendemos nestas construcções e na conservação e melhoramentos das antigas, a importancia de 180.341\$000.

O pequeno aluguel que cobramos aos nossos operarios por estas habitações, facilita-lhes bastante a vida.

Actualmente temos 23 casas para operarios. Desde que o andamento dos negocios permittam, achamos de necessidade concluir o projecto desta avenida, com o resto das edificações.

Machinismos e edificios

Como sempre, temos tido o melhor cuidado pela sua conservação e melhoramentos. Recebemos durante o anno novas machinas de acabamento e brevemente substituiremos no movimento geral da fabrica os nossos mancaes, pelos de rolamento espherico «S. K. F.», que já temos comprado.

Pessoal

Tanto o superior, como o operario houve-se com boa conducta e esforços no interesse geral dos trabalhos, o que registramos com satisfação. Em agosto ultimo augmentamos novamente os salarios dos nossos operarios, ajudando-os a vencer o encarecimento da vida, de que todos soffremos.

Impostos

Pagamos durante o anno:

Municipaes	7.263\$400
Federaes, inclusive sellos de consumo	33.080\$800
	40.344\$200

Transferencias de acções

Lavraram-se durante o anno, os seguintes termos:

Termos Acções

Por venda	2	14
Por levantamento de caução	1	7
	3	21

Conselho Fiscal

Agradecemos o dedicado e valioso curso que nos tem prestado.

Conclusão

Tereis de eleger, senhores accionistas, Conselho Fiscal e seus supplentes, para corrente anno social.
Estamos ao vosso inteiro dispor para

quaesquer outras informações de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1921.
— Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro.

Srs. accionistas: — O Conselho Fiscal, da nossa companhia, procedeu ao exame dos livros e documentos com que a directoria instrue o relatorio da sua gestão, durante o anno findo em 31 de dezembro de 1920, tendo encontrado a escriptura-

ção com a precisa regularidade e clareza.

Terminando, é o Conselho Fiscal de opinião que sejam approvados os actos e contas da directoria, deixando assignada a maneira providente e criteriosa com que tem agido durante a presente crise a digna directoria.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1921.
— Charles Hue. — Jacques Müller Mc-
— Boaventura José de Carvalho.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA TIJUCA, PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1920

Activo

Fabrica Tijuca	423.238\$320
Machinismos	299.664\$630
Agua e terrenos	108.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Predio	40.000\$000
Casas para operarios	82.083\$240
Moveis e utensilios	3.615\$600
Almoxarifado	104.438\$350
Caixa	2.301\$777
Contas-correntes (saldos)	1.075.636\$560
Caixa da fabrica	3.674\$080
Alugueis a receber	1.129\$100
Sellos de consumo	665\$300
Semoventes	600\$000
Cooperativa de consumo	5.384\$000
Produção — Stock	117.058\$700

2.287.489\$657

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Fundo de reserva	400.000\$000
Fundo de reparações e augmentos	268.996\$565
Folha a pagar	15.267\$900
Empréstimo por debentures	350.000\$000
Debentures resgatados	100.000\$000
Assistencia operaria	14.410\$850
Juros de debentures	6.165\$000
Obrigações a pagar	69.462\$800
Debentures resgatados, não reclamados	1.000\$000
Dividendo 2º, a distribuir	400.000\$000
Directoria	10.000\$000
Imposto sobre dividendo	5.250\$000
Lucros e perdas	426.936\$542

2.287.489\$657

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro. — Tobias Figueira de Mello, guarda-livros.

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1921.

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas da nossa gestão, durante o anno findo de 1920, com o parecer do Conselho Fiscal:

A grande crise mundial que ha alguns mezes vimos atravessando nos tem imposto diversas medidas de caracter economico, redução de «stocks», etc. Felizmente, os nossos compromissos em moeda estrangeira eram muito reduzidos e por isso os effeitos da baixa do cambio pouco nos tem attingido.

Entretanto, a nossa situação financeira nos permittiu realizar importantes melhoramentos no edificio da fabrica, levantando-se o sobrado em toda a sua

extensão de 78 metros, cuja obra orçou em cerca de 180 contos de réis, permitindo agora o espaço de que dispomos, dar maior desenvolvimento ás diversas secções da fabrica.

Neste balanço ainda permanece o saldo do empréstimo de 500.000\$, mas desde o dia 3 do corrente que estamos fazendo o resgate desse saldo e por isso temos o prazer de annunciar-vos que neste anno não passará mais nenhum credito privilegiado sobre os nossos haveres, e bem assim, é-nos grato assignalar, que, tendo sido este empréstimo emitido pelo prazo de 30 annos, nos foi possível liquidar-o completamente no prazo de cinco annos.

Registrámos tambem a mudança da gerencia da fabrica, a qual, desde outubro do anno passado, está entregue a provada competencia do nosso amigo e antigo depositario na Bahia, Sr. Thomaz L. Costa, em cujo zelo muito con-

fiamos para elevar cada vez mais o bom nome de que gosam os nossos productos.

Para quaesquer outros esclarecimentos aqui estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1921. — Evaristo José Rodrigues, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Calçado Cleveland, tendo examinado o balanço, contas e documentos da referida companhia, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1920, encontraram tudo escripturado com clareza e em perfeita ordem, pelo que opinam sejam approvados com os actos da directoria até a referida data.

Rio de Janeiro 1 de março de 1921. — Dr. Custodio Coelho. — William Gershom Wills. — João Damasceno Ferreira de Carvalho.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA TIJUCA, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo

Fabrica Tijuca	423.238\$320
Machinismos	299.664\$630
Agua e terrenos	411.982\$800
Caução da directoria	20.000\$000
Predio	40.000\$000
Casas para operarios	173.000\$000
Moveis e utensilios	3.615\$600
Almoxarifado	517.808\$030
Caixa	8.742\$018
Contas correntes (saldos)	557.426\$993
Caixa da fabrica	2.778\$970
Sellos de consumo	2.778\$970
Sellos de consumo	1.346\$400
Semoventes	450\$000
Consiguação	025\$800
Produção — Stock	323.114\$700

2.481.094\$261

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Fundo de reserva	400.000\$000
Fundo de reparações e augmentos	237.104\$873
Folha a pagar	17.768\$500
Empréstimo por debentures	350.000\$000
Debentures resgatados	150.000\$000
Assistencia operaria	40.316\$650
Juros de debentures	4.914\$000
Obrigações a pagar	473.966\$450
Debentures resgatados, não reclamados	7.400\$000
Fornecedores	37.147\$410
Dividendo 2º, a distribuir	30.000\$000
Directoria	3.000\$000
Imposto sobre dividendo	1.575\$000
Lucros e perdas	40.000\$000

2.481.094\$261

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro. — Tobias Figueira de Mello, guarda-livros. (1.243).

Transferências de ações no anno de 1920:

Termo n. 15, por transferência	50
Termo n. 16, por transferência	10
Termo n. 17, por transferência	1
Termo n. 18, por transferência	1

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo	
Mercadorias	1.100.678\$480
Moveis e utensilios	5.307\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Deposito do gaz	275\$000
Contas correntes, devedoras	332.255\$700
Edificio da fabrica	422.426\$966
Immoveis	59.125\$600
Machinismos e accessorios	192.100\$000
Debentures em carteira	10.400\$000
Diversas contas	151.396\$500
Caixa	2.038\$240
	2.296.004\$490

Passivo	
Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	345.511\$940
Accidentes do trabalho	11.842\$100
Obrigações preferenciaes	50.000\$000
Caução da directoria	20.000\$000
Letras a pagar	702.161\$530
Contas correntes, credoras	582.970\$515
Lucros e perdas	83.518\$405
	2.296.004\$490

Eváristo José Rodrigues, director. — A. Pereira, guarda-livros. — (1.247)

Banco Español del Rio de la Plata

CASA MATRIZ — BUENOS AIRES

Capital subscrito... \$ 100.000.000, m/n
Capital realizado e fundo de reserva. \$ 148.255.832,97

Succursal do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1921

Activo	
Adeantamentos em conta corrente	4.815.917\$446
Títulos descontados	815.778\$860
Letras a cobrança	7.811.603\$431
Succursaes e correspondentes	4.249.817\$670
Valores caucionados	4.566.821\$133
Valores depositados	971.040\$170
Diversas contas	41.693.238\$825
Caixa e bancos	8.206.541\$787
	70.132.759\$322

Passivo	
Capital declarado desta succursal	800.000\$000
Depositos a prazo fixo, premio e conta corrente	5.802.212\$380
Casa matriz, succursaes e correspondentes	50.013.402\$279
Letras a cobrança	7.811.603\$431
Depositantes de titulos e valores	5.537.861\$303
Diversas contas	1467.679\$929
	70.132.759\$322

Rio de Janeiro, 4 de março de 1921. — Hugo A. Acuña, sub-gerente contador. — A. T. Eades, gerente. (1.252)

Banco Escandinavo-Brasileiro S. A.

Rio de Janeiro — Rua da Alfandega n. 32

Capital realizado 5.000.000,00 de corôas norueguesas

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1921

Activo	
Letras descontadas	989.761\$790
Contas correntes	4.863.543\$926
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	2.853.539\$020
Letras em cobrança e caução	6.047.371\$500
Valores depositados e caucionados	4.837.305\$000
Ações em caução	30.000\$000
Diversas contas	8.494.410\$558
Caixa e dinheiro no Banco do Brasil	2.281.080\$551
	30.976.715\$345

Passivo	
Capital realizado (corôas 5.000.000,00)	3.750.000\$000
Contas correntes com e sem juros e com aviso e a prazo fixo	11.042.238\$516
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	6.327.917\$729
Credores por letras em cobrança e caução	6.630.618\$870
Credores por valores depositados e caucionados	4.837.305\$000
Caução da directoria	30.000\$000
Diversas contas	7.438.635\$239
	30.976.715\$345

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1921. — Breda Nilsen, director-gerente. — H. Holm, guarda-livros. (1.250)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1921

Activo	
Accionistas: entradas a realizar	10.300\$000
Ações em caução	80.000\$000
Agentes no Brasil e na Europa	4.567.556\$032
Carteira:	
Títulos descontados	38.848.522\$680
Efeitos a receber	4.192.040\$075
Contas correntes garantidas	16.020.215\$455
Valores caucionados	34.197.507\$115
Valores depositados	79.349.564\$826
Diversas contas	5.759.152\$099
Caixa: em moeda corrente	18.741.674\$454
	202.006.532\$736

Passivo	
Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	1.000.000\$000
Deposito da directoria	80.000\$000
Depositantes:	
em c/c com o sem juros	38.760.248\$088
idem de aviso	14.356.635\$230
idem de prazo fixo	3.406.865\$280
por letras a premio	44.231.423\$016
Depositos judiciais	11.741\$370
Depositantes de titulos e valores	113.747.071\$741
Títulos por conta de terceiros	8.743.934\$607
Diversas contas	2.648.608\$184
	202.006.532\$736

Rio de Janeiro, 3 de março de 1921. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador. (1.249)

Skandinavia

Companhia de Seguros

Autorizada a funcionar pelo decreto n. 13.657

SUCCURSAL NO BRASIL — RIO DE JANEIRO
RUA DA ALFANDEGA, 5

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo	
Matriz	805.380\$970
British Bank of S. America	30.294\$000
Apólices da dívida publica	197.620\$000
Tesouro Federal Brasileiro	200.000\$000
Caixa	387\$100
Moveis e utensilios	40.209\$885
Estampilhas	1.000\$400
Segurados maritimos	3.703\$223
Segurados terrestres	9.080\$310
Companhia Geral Commer. S. Salvador	28.085\$943
Juros a receber	5.035\$000
Diversas contas	465\$777
Lucros e perdas	652.402\$016
	1.980.793\$659

Passivo	
Responsabilidade solidária...	1.000.000\$000
Deposito de garantia.....	200.000\$000
Imposto de fiscalização a pagar.....	1.041\$580
Sinistros a pagar (marítimos)	214.104\$526
Sinistros a pagar (terrestres)	78.788\$734
Succursal de Buenos Aires...	485.318\$505
Diversas contas.....	1.520\$314
	1.980.793\$639

Pela Companhia de Seguros «Skandinavia», G. G. de Fed. A. Granelle. — Representante geral no Brasil, Julio de Lencil. — José Teixeira, guarda-livros. (1.256)

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Funcionários do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Denominação: Associação Beneficente dos Funcionários do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Fins: O caracter da associação é o de socorro mutuo unicamente beneficente, tendo para acudir as necessidades eventuaes de seus associados uma caixa de empréstimos, cujos lueros serão applicados para os fins que constituem a associação.

A associação concederá ao associado que fallecer, seis meses depois de sua admissão, a quantia de 500\$ para auxilio de seu funeral, a qual será entregue á pessoa que se apresentar habilitada com o atestado de obito para receber-a. A proporção que o fundo social for augmentado em 3.000\$ o funeral a seu turno será augmentado em 20\$, até que atinja á quantia de 1.000\$, máximo em que ficará fixado.

Quando a renda social for de 1.000\$ mensaes, a directoria organizará um regulamento fixando a beneficencia e a forma como ella deverá ser paga aos associados enfermos; cotto, fim subsidiario manterá a associação com os seus recursos uma caixa de empréstimos, a qual emprestará os fundos necessarios e funcionará sob as seguintes bases: empréstimos de prompto pagamento, isto é, a prazo de 30 dias e empréstimos de prazo longo que não poderão exceder de 10 e 20 mezes.

A associação concederá pelo orgão representativo da mesma, cartas de fiança para alugueis de casa mediante o juro de 1 % ao mez aos associados que as solicitarem.

A directoria organizará um regimento interno para a caixa de empréstimos.

Sede: Nesta Capital.

Tempo de duração: Indeterminado.

Fundo social e sua applicação:

O fundo social será applicado em hipotecas federaes ou municipaes.

Modo pelo qual é administrada e representada em Juizo e em geral em suas relações com terceiros: É administrada por um conselho de 12 membros: Presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, procurador e seis conselheiros. É representada pelo presidente.

Responsabilidade: Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contra-

hirem expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Fundadores: Os nomes dos fundadores constam da publicação feita no *Diário Official* de 18 de fevereiro de 1913.

Directoria actual:

Presidente, Francisco Leoncio de Me-deiros.

Vice-presidente, Ricardo Vallido dos Santos.

1º secretario, Darcilio Pires de Almeida.

2º secretario, Octavio Cardoso da Costa.

Thesoureiro, Benedicto da Paixão Pinheiro.

Procurador, Antonio Vaz.

Conselho fiscal:

Presidente, Manoel Pinto Mendes.

Carlindo Gonçalves da Costa.

Miguel Pinto Sampaio.

Isaias de Souza Tavares.

Mucio de Miranda.

(1.263)

Caixa de Soccorros Mutuos 26 de Setembro

(Extracto dos Estatutos)

A Caixa de Soccorros Mutuos 26 de Setembro, com sede nesta capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Codizo Civil em vigor. A Caixa tem por fim: constituir um peculio para as familias dos socios em caso de fallecimento destes; auxiliar o socio com trinta mil réis (30\$) como beneficencia em caso de molestia grave, que o impossibilite por mais de trinta dias, sendo os pagamentos feitos por quinzenas vencidas; o socio cuja molestia se prolongar por mais de seis mezes passará a perceber metade da beneficencia até o seu completo restabelecimento. A Caixa é administrada por uma directoria composta de: presidente, secretario, thesoureiro e um conselho de cinco membros. É representada pelo presidente.

Os estatutos da Caixa poderão ser reformados por uma assembleia geral, depois de um anno de sua vigencia, menos quanto aos fins. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Caixa só poderá ser dissolvida a requerimento de todos os socios quites. Resolvida a dissolução, o patrimonio social será dividido entre os socios quites.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1921.

(1.238)

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (2ª CONVOCAÇÃO) DO INSTITUTO DE PROTECCÃO E ASSISTENCIA Á INFANCIA DO RIO DE JANEIRO ESPECIALMENTE CONVOCA DA PARA A AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE TITULOS DO PATRIMONIO PARA PAGAMENTO A CREDORES.

Aos 4 de março de 1921, ás 10 horas da manhã, presentes os socios fundadores e benemeritos que assignaram o livro de presença, sob a presidencia do capitão tenente Alamiro Mendes, vice-presidente em exercicio no cargo de presidente, servindo de secretarios o Dr. Almeida Pires e major Carlos Alberto do Espirito Santo foi aberta a sessão extraordinaria.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão extraordinaria realisada em 18 do outubro de 1918.

O Sr. Presidente informa a assembleia que devido ao grande atraso do pagamento da subvenção municipal, orçando em cincoenta e dois contos de réis (52.000\$000), correspondente aos annos de 1919-1921, havendo necessidade de saldar pagamentos urgentes de

antigos credores, propõe que sejam vendidos alguns titulos da Divida Publica do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro e submette á assembleia a seguinte proposta:

«Proponho que o Conselho Administrativo do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro fique autorizado á venda dos titulos da Divida Publica, apolices municipaes, accões ou outros necessarios para saldar dividas do instituto».

Esta proposta foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as dez e meia da manhã.

O 2º secretario, major Carlos Alberto do Espirito Santo.

ANNUNCIOS

Banco do Distrito Federal

Sociedade Cooperativa

de Responsabilidade Limitada

PAGAMENTO DO DIVIDENDO RELATIVO AO SEGUNDO SEMESTRE DE 1920

Avisamos aos Srs. accionistas que, a comecar de 15 de março corrente, ás torças e quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagaremos o dividendo de 6 %, correspondente ao segundo semestre proximo findo, ou sejam 12 % ao anno, sobre cada accção de 50\$, na proporção de cada trimestre em quo a accção tenha estado integrada, na forma do art. 23, § 1º, dos estatutos.

É indispensavel a exhibição das cautelas. — A directoria. (1.246)

Companhia Manufactora Fluminense

Avenida Rio Branco n.º 61

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal nem na primeira e nem na segunda convocação para constituir a assembleia geral extraordinaria, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 9 de março, á 1 hora da tarde, á avenida Rio Branco n.º 61, afim de tomarem conhecimento e resolver sobre a reforma dos estatutos. Nesta ultima reunião a assembleia poderá deliberar, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuarão suspensas as transferencias de accções até a data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1921. — João de Deus Freitas, presidente. (1.237)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 23 horas, em assembleia geral ordinaria para approvação de contas, relatorio da directoria, eleição do conselho-fiscal e seus supplementes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accções e desdobramentos de cautelas até que se realize a assembleia.

Os portadores de accções deverão depositar as nos cofres da companhia até a vespera da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 do março de 1921. — Pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente. (1.262)

Empresa Commercio e Industria**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 10 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 121, afim de se ultimarem os trabalhos do augmento do capital e da alteração dos estatutos, de conformidade com a assemblea anterior.

Rio, 4 de março de 1921. — A directoria. (1.261)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com os estatutos respectivos, convio os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 26 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede da mesma, á rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1921. — O secretario, Oswaldo R. Lima. (1.253)

Sociedade Anonyma de Seguros «Urania»

Rua da Quitanda n. 107, 4º andar

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1921. — A directoria. (1.255)

Concordata preventiva de Mendes Bastos & Comp.

Os commissarios respectivos acham-se á disposição dos Srs. credores e demais interessados todos os dias uteis, da 3 ás 5 horas da tarde, na sede do estabelecimento dos concordatarios, á rua de S. Bento ns. 37 e 39, afim de darem quaesquer informações; e communicam que a assemblea dos credores terá lugar no dia 18 de março proximo futuro, no Juizo da 6ª Vara Cível, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. (1.116)

S. A. Monitor Mercantil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 8 corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 96, 3º andar, para deliberarem definitivamente sobre o augmento do capital social, de accordo com o parecer de Conselho Fiscal, a tomarem conhecimento de uma proposta que se relaciona ainda com esse augmento, o que implica alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1921. — A directoria. (1.181)

Provincia Carmelitana Fluminense

De 1 a 15 de março, em todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde, serão pagos no Convento do Carmo do largo da Lapa, os juros do 2º semestre do emprestimo da Provincia Carmelitana Fluminense, aos possuidores dos titulos.

Rio, 23 de fevereiro de 1921. (1.036)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «MINERVA»

Rua da Quitanda n. 107.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 22 dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 107, no dia 7 de março, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de duas propostas da directoria, uma das quaes importa em alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1921. — A directoria. (1.164)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas na sua sede, á rua do Rosário n. 134, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1921. — A Directoria. (783)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sua sede á rua Rodrigo Silva n. 14, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1921. — A Directoria. (783)

Companhia Souza Cruz

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas na sua sede, á rua Gonçalves Dias n. 26, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1921. — A Directoria. (783)

Aviso aos credores de Joaquim Monteiro

Os syndicos avisam a todos os interessados da fallencia acima que estão á disposição dos mesmos todos os dias uteis no escriptorio de seu advogado Dr. Adhemar de Mello, á rua Sachet n. 37, 1º andar, telephone, central 2961, e que todas as publicações referentes á fallencia são feitas neste orgão. — José Maria Albers & Comp. (849)

Companhia Calçado Cleveland**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria na sede da companhia á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, no dia 10 de março proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao anno de 1920 e elegarem os membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. — A directoria. (1.105)

COMPANHIA LUZ STEARICA

Do dia 7 de março em diante, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, em São Christovão, das 13 ás 15 horas, aos Srs. portadores de debentures, os juros de emprestimo de 1.700 contos, emitido a 8 de outubro de 1920, juros correspondentes ao semestre ora findo, calculados á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1921. — A Directoria. (1.152)

Companhia Tijuca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 7 de março proximo, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 53, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração referentes ao anno de 1920, parecer do conselho fiscal, o procederem á eleição deste e seus supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1921. — A directoria. (1.152)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**QUADRO DOS CREDITORES ADMITTIDOS Á FALLENCIA DE HASSEN SALIM****Credores da massa**

O Juizo.....	\$
Escrivão pelas custas.....	\$
Peritos e avaliadores por seus salarios.....	\$
Syndicos e liquidatarios pelas commissões.....	\$
Aluguel da casa durante a fallencia.....	\$

Credor privilegiado

London and River Plate Bank Ltd. (c/garantida)..... 64:116\$053

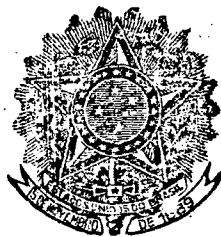
Credores chirographarios

Eduardo Ashworth & Comp.....	5:711\$280
Azevedo Jardim & Comp.....	9:153\$070
Borges Monteiro & Comp.....	14:136\$819
Meghe & Comp.....	1:850\$316
Machine Cottons Ltd.....	2:652\$006
Herm Stoltz & Comp.....	2:687\$340
Schefflin & Comp.....	34:673\$450
Matheis & Comp.....	9:091\$370
Said Kfuri & Comp.....	7:197\$700
Siqueira & Leite.....	11:428\$240
A. Kaled & Comp.....	3:300\$004
Companhia Tecidos S. Martinho.	33:753\$800
Barros & Comp.....	48:647\$900
Pinto Teixeira & Comp.....	11:407\$000
Schaible & Kanitz.....	17:370\$000
David Levy.....	3:776\$500
Isidoro Hasan & Comp.....	6:056\$700
Augusto Vaz & Comp.....	43:055\$900
Muller & Comp.....	10:371\$490
Werner Beck & Comp.....	3:749\$900
Carlo Pafeto & Comp.....	62:630\$260
Almeida Irmãos & Comp.....	12:078\$350
A. Bettencourt & Comp.....	6:822\$140
Azevedo Barros & Comp.....	17:517\$100
Gustavo & Comp.....	10:967\$600
J. Paulino & Bronze.....	8:647\$780
Salomão Hasau.....	1:614\$000
Mario Carvalho & Comp.....	6:581\$340
Otton Mendes & Comp.....	4:310\$040
José Joaquim.....	600\$000
A. Ribeiro.....	10:929\$200
B. Cattán & Comp.....	7:000\$006

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921. — Os syndicos: Carlo Pareto & Comp. — J. Paulino & Bronze. — Gustavo & Comp.

(1.244)

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 52

SABBAO, 5 DE MARÇO DE 1921

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios
Interiores

Departamento Nacional de Saude
Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Esta inspectoria torna publico que a partir de 1 de maio em diante não será permitido nos armazens frigoríficos, entrepostos ou camaras de refrigeração o recebimento ou sahida de qualquer genero alimenticio em desacôrdo com os termos do art. 570 e seus paragrafos do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Para melhor elucidacão dos interessados, faço transcripto:

Art. 570. Nos armazens frigoríficos, entrepostos ou camaras de refrigeração nenhum genero alimenticio será recebido sem que esteja em condições apparentes de pureza e conservacão.

§ 1.º Na entrada e na sahida será marcado e contramarcado com as datas do recebimento e retirada.

§ 2.º Uma vez retirado para ser exposto ao consumo não voltará mais ao frigorífico. Em caso algum poderá ser ali guardado por mais de um anno.

§ 3.º Incorrerão os infractores das disposições deste artigo em multa de 1:000\$ a 5:000\$, dobradas no caso de reincidencia. Aprehendida a mercadoria será vendida em hasta publica entregando-se o producto da venda ao proprietario, deduzidas a importancia da multa e das despesas do leilão.

Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios, em 21 de fevereiro de 1921. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional da Saude
Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Esta inspectoria torna publico que a partir de 1 de maio em diante não será permitida, de accôrdo com os §§ 6.º e 7.º do art. 569, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, a exposicão á venda ou deposito de carnes salgadas, seccas ou defumadas que não tragam marca com o nome do producto, sua procedencia e natureza.

Inspectoria de Fiscalizacão de Generos Alimenticios, em 21 de fevereiro de 1921. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude
Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria no dia 9 do corrente, respectivamente, ás 12, 13 e 14 horas, os predios ns. 414 da rua D. Anna Nery, 41 da avenida Amaro Cavalcanti e 51 da rua Ferreira de Andrade, ficando pelo presente edital citados para comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes logaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 2 de março de 1921. — Joaquim Vidal, secretario.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

MATRICULA NA ESCOLA PROFISSIONAL DE EN-
FERMEIROS

Acha-se aberta a matricula nessa Escola, no Hospital Nacional, na Praia Vermelha, das 12 ás 14 horas, até o dia 15 do corrente mez, na secretaria desse estabelecimento.

Os candidatos, de ambos os sexos, deverão:
a) requerer a respectiva inscripcão ao director geral da Assistencia a Alienados, indicando idade (maior de 14 annos), filiação, estado civil e residencia;

b) apresentar attestados de boa conducta, de saber ler e escrever, tendo conhecimento de arithmetica, de estar vaccinada recentemente e de não soffrer de doenças contagiosas.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional de Alienados. — O chefe da secretaria, Dr. João Mello Mattos.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MA-
TRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripcão para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias úteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento anexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do citado regulamento, e 8 e 9 do regimento interno, approved em portaria do Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores de 31 de março de 1916.

O programma desses exames e concursos será affixado na portaria do instituto dez dias, ao menos, antes da sua realizacão.

De accôrdo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos do anno lectivo de 1920 pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a vespera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscripcão se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 26 de fevereiro de 1921. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral, se faz publico que, nos termos do art. 73 da vigente lei da despesa, esta repartição vac adquirir da firma J. L. Costa & Comp., á rua da Quitanda n. 195, os objectos constantes da relação pelos preços abaixo mencionados:

Quantidade—Qualidade—Preço por unidade
— Total

4 dúzia. de vidros de gomma in- gleza.....	40\$000	40\$000
12 litros d' tinta azul prata.....	5\$000	60\$000
5 resmas de papel pau- tado e timbrado.....	32\$000	160\$000
5 resmas de papel de linho sem pauta, timbrado.....	36\$000	180\$000
100 folhas de mata-bor- rão grosso cor- tado.....	\$400	40\$000
100 folhas de mata-bor- rão grosso, verde	\$600	60\$000
		540\$000

Importa o presente pedido em quinhentos e quarenta mil réis.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 23 de fevereiro de 1921. — Manoel Raul de Oliveira, servindo de ajudante.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE
CARRETOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessa-

Sados, que, até às 12 horas, do dia 7 de corrente mez, serão recebidas, nesta secção, propostas para o serviço de carretos entre os pontos: Imprensa Nacional e as repartições compreendidas no perímetro central da cidade, taes como: Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfandega, Thesouro Nacional, Correios, Cães do Porto, Camara dos Deputados, Senado Federal, Palacio do Catete, etc.

As propostas serão abertas em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis para o carreto entre os pontos lá citados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Serão recusadas as propostas que apresentarem preços superiores a 14\$, para o carreto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data de convite que for expedido para esse fim.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de menor preço sobre a proposta mais baixa.

O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que lhe forem entregues.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os vehiculos serão de quatro rodas, com a tara de 1.800 kilos.

Os concorrentes poderão comparecer na Portaria deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 1 de março de 1921. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *West Selene*, atracado em janeiro de 1921:

Antraco — ATC: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.

M — Aluinho: 1 dita n. 2, idem idem.

460 — ATC: 1 dita, n. 2, idem idem.

APC: 4 barricas, idem idem.

Baldoin & Comp.: 1 barrica n. 3.135, idem idem.

CMB: 6 ditas diversos numeros, idem idem.

CNT: 1 ditas uma n. 1 e outra sem numero, idem idem.

CAP: 1 dita n. 62, idem idem.

CCC: 1 dita n. 26.251, idem idem.

Mossrs. Wilson: 1 dita n. 43.053, idem idem.

G 884 — CS VASA: ditas diversos numeros, idem idem.

Rinder: 1 dita n. 510, idem idem.

VSC: 2 barricas, idem idem.

X—17.057: 1 caixa n. 8.871, idem idem.

Idem—16.861: 1 dita n. 7.676, idem idem.

X—104—18—202—111: 2 ditas ns. 79 e 71, idem idem.

Vapor *Silarus*, atracado em janeiro de 1921:

Armazem n. 3—AASP—KC: 8 caixas n. 8, repregada e avariada.

AC: 1 amarrado n. 2.071, idem idem.

B&M: 1 caixa n. 54, idem idem.

CE—C—KG: 1 dita n. 89, idem idem.

Terras—K&C: 1 caixa n. 98, repregada.

F: 3 ditas diversos numeros, idem.

FC: 1 dita n. 5.174, idem.

F&C: 1 dita n. 24, idem.

JT&C—K&C: 1 dita n. 57, idem.

BM—186—C: 1 dita n. 229, idem.

Vapor americano *Aucros*, atracado 3 de janeiro de 1921:

Armazem n. 4 — Arnaldo Braga & Comp.: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

AAC: 1 dita n. 80, idem idem.

B&M: 1 engradado n. 2, repregado e avariado.

H&C—5.001: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

H&C—21: 1 dita n. 38, idem idem.

JCMC—4: 1 dita sem numero, idem idem.

MV&C—Campos: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

MS&C: 1 dita sem numero, idem idem.

VS&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

Vapor americano *Sock Port*, atracado em 15 de dezembro de 1920:

Armazem n. 5 — Sem marca: 3 Folhas de folhas a granel, avariadas.

Vapor americano *American Star*, atracado em 20 de dezembro de 1920:

Armazem n. 6 — Ao Papae Noel: 2 caixas diversos numeros, avariadas e repregadas.

AF&C: 1 barrica n. 7, idem idem.

BC&C: 1 caixa n. 72.001, idem idem.

Idem: 2 amarrados de caixas diversos numeros, idem idem.

CH&C: 1 engradado n. 1, repregado e avariado.

CSCOA — T: 1 caixa n. 165, repregada e avariada.

CC&T—15: 1 dita n. 38, idem idem.

Casa Leuzinger: 1 dita n. 103, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 102, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 111, idem idem.

Dia: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

Armazem n. 6—DP&C: 2 caixas, com diversos numeros, avariadas, repregadas.

DP&C: 4 amarrados com caixas, idem, idem.

M: 7 barricas idem, idem.

WEPC—39: 1 caixa n. 376, idem.

FRM—4.260: 1 dita n. 13, idem.

WEPC—68: 2 ditas diversos numeros, idem.

WEPC—251: 1 dita n. 100, idem.

WEPC—52: 1 dita n. 378, idem.

WEPC—40: 2 ditas diversos numeros, idem.

WEPC—75: 1 dita n. 13, idem.

WEPC—260: 1 barrica n. 260, idem.

WE—18: 1 dita n. 6, idem.

PJCCO: 1 caixa n. 41, idem.

PLKC: 1 dita n. 3, idem.

MGLORIAS: 1 caixa n. 66.728, idem.

Idem: 2 caixas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

RF—15.880: 3 ditas com diversos numeros, idem.

RF&CO: 1 dita n. 35.906, idem.

Sem marca: 2 barricas, idem.

DP&C: 1 dita n. 5.698, idem.

CC—Transator n. 423: 1 caixa n. 15, idem.

DP&C: 1 dita n. 81.3.3, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

FP&C—43.105: 2 ditas com diversos numeros, idem.

FRMC: 3 ditas idem, idem.

H&CO: 2 encapados idem, rotos.

JP&C: 1 caixa n. 17, avariada, repregada.

WKGO—5.070: 1 dita sem numero, idem.

MN: 1 dita n. 82.004, idem.

M: 9 barricas, avariadas e rotos.

Vapor inglez *Plutarch*, atracado em 23 de dezembro de 1920:

Armazem interno n. 6 — FA — 25: 2 caixas diversos numeros, repregadas.

PTWC—121: 1 dita n. 2, idem.

PTWC — 144: 2 gigos diversos numeros, idem.

Oscar: 1 barrica n. 330, idem.

Oscar: 1 gigo n. 2, idem.

RFM: 1 volume n. 88.132, avariado.

Rogers: 1 caixa n. 5.706, repregada.

S: 1 encapado n. 1.382, roto.

Idem: 1 caixa n. 1.351, repregada.

Schill: 1 dita n. 6.864, idem.

Sartore: 1 gigo n. 2, idem.

Vianna: 1 dito n. 30, idem.

RS—AN: 1 caixa n. 119, idem.

B 9.224: 2 gigos diversos numeros, idem.

CRC: 1 dito n. 3, idem.

CMC: 1 barrica n. 8, idem.

FAO: 10 caixas diversos numeros, idem.

FBYC: 1 dita n. 42, idem.

JBB: 2 ditas diversos numeros, idem.

Auto Geral—JB: 1 engradado n. 318, avariado.

LP, 1 caixa n. 258, idem.

ME: 1 dita n. 808, repregada.

Vapor americano *Cardonia*, atracado em 23 de dezembro de 1920.

Armazem n. 7—ACC: 417 rolos de arame, avariados.

CMB: 154 ditos, idem.

Vapor francez *Samara*, atracado em dezembro de 1920:

Armazem n. 8—CBC: 7 caixas, avariadas e repregadas.

CMC: 1 dita, vasia.

DP: 1 caixa, avariada e repregada.

LFIC: 4 ditas, idem idem.

JP—Ministro de Suado: 1 dita, idem idem.

MSC: 5 ditas, idem idem.

LS—762: 2 ditas, vasia.

Porto Alegre—PBC: 3 ditas, avariadas e repregadas.

PTC: 2 ditas, idem idem.

SBC: 4 ditas, idem idem.

ACPC: 5 ditas, idem idem.

CRCI: 1 dita, idem idem.

CMC: 2 ditas, idem idem.

CMC: 1 amarrado de caixas, idem idem.

Idem: 3 ditos, vasia.

Idem: 3 ditos, avariados e repregados.

CBC: 24 ditos, idem idem.

CN: 1 dito, idem idem.

PD: 7 caixas, idem idem.

Doroz: 3 ditas, idem idem.

F 4 A: 1 dita, idem idem.

GM: 1 dita, vasia.

Idem: 2 ditas, avariadas e repregadas.

JCYM: 2 ditas, idem idem.

JPC: 12 ditas, idem idem.

Aracaju—MJ: 2 ditas, idem idem.

MB: 1 dita, idem idem.

HMC: 1 dita, idem idem.

JP—Ministro do Suado: 9 ditas, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Maison de Franca: 1 dita, idem idem.

Comne — Bruno de Waren: 3 ditas, idem idem.

Idem.

Coronel Barrand—Mission Militaire: 1 caixa avariada e repregada.

PBC: 5 ditas, idem idem.

RB: 2 ditas, idem idem.

TBC: 4 ditas, idem idem.

LECA: 2 ditas, idem idem.

SCC: 2 ditas, idem idem.

Soarenha: 2 ditas, idem idem.

Vapor americano *Glenopeau*, atracado em 3 de janeiro de 1921:

Armazem n. 9 — Wilson & Evill: 20 caixas ns. 1/20, avariadas.

Vapor nacional *Guajará*, atracado em 3 de janeiro de 1921:

Armazem n. 10—HRE: 1 caixa n. 17, avariada e repregada.

FACC: 1 dita n. 7, idem idem.

Vapor inglês *Rapidau*, atracado em 29 de dezembro de 1920:

Armazem n. 16 — JRC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

Jotabe: 2 fardos us. 297 e 296, avariados e rotos.

JRC&C: 1 caixa n. 1.252, avariada e repregada.

JHRM: 1 dita n. 315, idem idem.

JPM: 1 dita n. 2.680/2, idem idem.

JO&C: 1 dita n. 5.433, idem idem.

Lino: 2 ditas ns. 211 e 207, idem idem.

ML 2.043: 1 dita n. 4, idem idem.

EM—C: 1 dita n. 51, idem idem.

SCM: 1 dita n. 1, idem idem.

SSC—109: 1 dita n. 2.071, idem idem.

PAC: 1 dita n. 5.515, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.509, idem idem.

POC: 1 dita n. 4, idem idem.

RH&C: 7 ditas diversos numeros, idem idem.

Rodrigues: 1 dita n. 5.634, idem idem.

Silva: 1 dita n. 3.132, idem idem.

Armazem 16—SAL: 2 caixas ns. 55, 386, avariadas e repregadas.

S et C: 1 dita numero 5.323, idem, idem.

SPE: 1 dita numero 4, idem, idem.

SAL: 1 dita numero 389, idem, idem.

EC&C: 1 dita numero 346, idem, idem.

O—F—C: 2 ditas numeros 3.235 e 3.236, idem, idem.

G: 1 rebollo, idem, idem.

MV: 1 caixa n. 11, avariada e repregada.

B&M: 1 dita numero 4.905, idem, idem.

RG: 22 engradados, idem, idem.

Araujo: 1 caixa n. 586, idem, idem.

AEG: 1 dita n. 267, idem, idem.

AGC: 1 dita n. 4.638, idem, idem.

Barcellos: 1 dita n. 382, idem, idem.

Baptista: 1 dita n. 1.996, idem, idem.

CBG: 1 fardo n. 26.419 avariado e roto.

CH&C: 2 caixas numeros 814 810 idem, idem.

CAO: 2 ditas ns. 68 e 67, idem, idem.

Cerqueira: 1 dita n. 4589, idem, idem.

DRC: 1 dita n. 617, idem, idem.

EB&F: 1 dita n. 142, idem, idem.

GSC: 2 ditas numeros 19 e 42, idem, idem.

GL&C: 1 dita n. 732, idem, idem.

Gastora: 1 dita ns 579, idem, idem.

Giffoni: 1 dita n. 1.423, idem, idem.

GSC: 1 dita n. 3, idem, idem.

GS: 1 dita n. 2, idem, idem.

GC: 1 dita n. 2.537/1, idem, idem.

G: 2 rebollos avariados e repregados.

Idem: 1 dito idem, quebrado.

Armazem 16 — IG&C: 1 caixa n. 1.771, avariada.

Vapor inglês *Hidland Pride*, atracado em 1 de janeiro de 1921.

Rocha Barros: 1 caixa, avariada e repregada.

AAC: — HCH: 13 encapados louças, idem, idem.

2604: 9 ditas, idem, idem.

V—V—V—V: 20 ditas, idem, idem.

Vapor francez *Samara* atracado em 29 de dezembro de 1920.

Armazem 18—ESG: 1 caixa n. 744, avariada e repregada.

Porto Alegre — Maison de France: 1 dita numero 31, idem, idem.

Bravo de Warren — idem: 3 ditas numeros diversos, idem, idem.

TRC: 1 dita n. 68, idem, idem.

Vapor inglês *Papidan* atracado em 3 de janeiro de 1921.

Armazem externo C — Marinho: 4 caixas, avariadas e repregadas.

FJOC: 2 ditas, idem, idem.

VMC: 6 ditas, numeros diversos, idem, idem.

Vemioia: 1 dita, idem, idem.

PG: 1 dita, idem, idem.

Templario: 1 dita, idem, idem.

AG: 1 dita, idem, idem.

RTC: 29 ditas, idem, idem.

Adriano: idem: 4 ditas, idem, vasia.

RTC: 26 ditas, avariadas e repregadas.

PAC: 5 ditas, idem, idem.

DAC: 5 ditas, idem, idem.

PBC: 7 ditas, idem, idem.

Marinho: 4 ditas, idem, idem.

Vapor inglês *Hughland Pride*, atracado em 3 de janeiro de 1921.

Armazem externo C — MBC: 11 saccos rotos.

Vapor inglês *Plutarch*, em 3 de janeiro de 1921.

Armazem externo C — Mendebastos: 5 caixas, avariadas e repregadas.

Thomé: 2 ditas, idem, idem.

NMC: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, vasia.

Aeroco: 1 dita, avariada e repregada.

DAC: 6 ditas, idem, idem.

MG: 1 dita, idem, idem.

MBC: 3 ditas, idem, idem.

Mourão: 1 dita, idem, idem.

PBC: 6 ditas, idem, idem.

TBC: 2 ditas, idem, idem.

Almeida: 1 dita, idem, idem.

FIC — Adriano: 1 dita, idem, idem.

O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Yanhill's*, atracado no dia 22 de junho de 1920:

Armazem interno n. 5—JI: 31 caixas diversos numeros, repregadas.

OBEI: 35 ditas idem, idem.

VE: 1 dita n. 3.757, idem.

Vapor italiano *Carolina*, atracado no dia 9 de junho de 1920:

Armazem interno n. 5—LGarcia: 3 bahús sem numeros, omittendo a natureza.

BC: 2 caixas ns. 103 e 104, idem idem.

Vapor nacional *Sermulo Dourado*, atracado no dia 12 de junho de 1920:

Armazem interno n. 5—EJC: 1 caixa n. 12, repregada.

Enrile: 10 ditas diversos numeros, idem.

Joaquim Pinto Ferreira: 1 pacote sem numero, idem.

Vapor hollandez *Kennemerland*, atracado no dia 22 de junho de 1920:

Armazem interno n. 5—GD: 1 engradado n. 18.085, repregado.

Idem: 10 caixas diversos numeros, repregadas.

NU: 1 dita n. 148, idem.

NPA—2203: 8 fardos sem numeros, roto.

CCC—E: 14 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: Sem marca sem numero, idem, idem.

VJC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Fort Troyon*, atracado no dia 26 de junho de 1920:

Armazem interno n. 5—AN—VPC—GG: 1 caixa n. 101.

ADBC: 1 caixa n. 210, repregada.

ACGC: 1 dita n. 3, idem.

AI: 4 ditas diversos numeros, idem.

CRFC: 1 dita n. 289, idem.

CPC: 1 dita n. 807, idem.

KZ: 1 dita n. 47, idem.

Legay: 1 dita n. 12, idem.

MRL: 1 dita n. 241, idem.

MLM—VSJ: 2 ditas diversos numeros, idem.

PARC: 7 ditas diversos numeros, idem.

PM—VB—GG: 1 dita n. 103, idem.

PMC—v: 1 dita n. 153, idem.

Vapor americano *Oskava*, atracado no dia 1 de julho de 1920:

Armazem interno n. 9—MMD: 17 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

3183: 1 dita n. 7.598, idem idem.

RICQ: 5 ditas diversos numeros, repregadas.

JL DE LR: 100 ditas sem numeros, avariadas.

Vapor nacional *Avare*, atracado no dia 6 de julho de 1920:

Armazem interno n. 9—A Aand C: 1 caixa n. 2 repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.

Federal—657: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Juvenal B. Santanna: 1 dita n. 7.169, repregada e avariada.

Ministerio Guerra: 6 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas sem numeros, idem idem.

h—4394—7: 1 dita n. 1, avariada.

h—4295—7: 1 dita n. 2, idem.

h—4396—7: 1 dita n. 3, idem.

Vapor nacional *Avare*, atracado no dia 7 de julho de 1920:

Armazem interno n. 10—TWC: 1 barrica sem numero. Omittendo a natureza.

Vapor francez *Samara*, atracado no dia 2 de julho de 1920:

Armazem interno n. 10 — CF: 3 caixas ns. 1 e 3, omittendo a natureza.

Vapor francez *Fanyturm*, atracado no dia 1 de julho de 1920.

Armazem interno n. 16 — Parc: 2 caixas ns. 8963 e 8964, repregadas e avariadas.

Vapor noruegues *Thorvald Halvorsen*, atracado no dia 1 de julho de 1920.

Armazem interno n. 16—AJC: 1 amarrado de caixa n. 3, repregado e avariado.

«Correio da Manhã»: 1 caixa sem numero, idem idem.

EY: 1 barril n. 3.441, omittendo a natureza.

Vapor americano *Huron*, atracado no dia 30 de maio de 1920.

Armazem interno n. 17—Spraco—JGG: 20 caixas ns. 1/20, repregadas.

Vapor inglês *Vasari*, atracado no dia 1 de junho de 1920.

Armazem interno n. 17 — ARO: 1 caixa, repregada.

Banco da Lavoura do Commercio do Brasil: 1 dita n. 2, idem.

IALtd: 1 dita n. 100, idem.

95: 1 dita n. 100, idem.

Rico: 2 ditas ns. 1400/401, idem.

Winteros—MBC: 1 dita n. 1, idem.

SF: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglês *Glenaffric*, atracado no dia 2 de junho de 1920.

Armazem interno n. 17 — Chrystalino: 1 caixa n. 3747, repregada.

E—764—AJB: 37 ditas ns. 1/37, omittendo a natureza.

SBC—103: 31 ditas ns. 1/31, repregados e avariados.

Vapor americano *Lake Ellendale*, atracado no dia 11 de junho de 1920:

Armazem interno n. 17—USM: 211: 10 caixas ns. 02733-1/10, repregadas e avariadas.

Idem: 15 ditas ns. 02133-1/15, idem idem.

VJ: 1 dita n. 1485, idem idem.
 Vapor francez *Azie*, atracado no dia 14 de junho de 1920.
 Armazem interno n. 17—LP: 1 caixa numero 3357, repregada e vazia.
 ND: 1 dita n. 1117, emitindo a natureza.
 Vapor peruano *Callao*, atracado no dia 16 de junho de 1920.
 Armazem interno n. 17—Amanesco—2124: 1 caixa n. 1, repregada.
 Amanesco—2125: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 AAB: 5 ditas ns. 9/13, idem.
 Alberto Daniel & Filhos: 1 dita n. 4, idem.
 EFCB: 1 dita n. 4112, idem.
 Leoncio Gondas Kinein—T B Mitri Montevideo—Uruguay: 1 dita n. 3, idem.
 Sem marca: 1 dita idem.
 Winteross—292 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Idem—422: 2 ditas 1/3, idem.
 Alfandega de Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1921. — O ajudante de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega de Rio de Janeiro

Pela Inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta Reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respoito.

Vapor *West Selene* atracado em Janeiro de 1921.

Amtraco—MM—Armazem n. 2: 1 caixa, n. 3.792, repregada e avariada.
 Calderon: 1 dita, ns. 6.451 ou 6.731, idem.
 C. L. & C.: 1 dita, n. 26.629, idem.
 CAP: 1 dita, n. 61, idem.
 ENT: 1 dita, n. 61, idem.
 Idem: 1 dita, n. 8, idem.
 CMB: 4 ditas, diversos numeros, idem.
 JV: 1 dita, n. 1, idem.
 Rinder: 5 ditas, diversos numeros, idem.
 X 1262—3: 1 dita, n. 1.133, idem.
 216—48—D: 1 dita, n. 7.671, idem.
 X: 1 dita, n. 16.864, idem.
 XI—104—18—202—1: 1 dita, n. 76, idem.
 Antraeo—DGC: 7 ditas, avariada.
 Idem—EB: 9 ditas, idem.
 Idem—JLB: 30 ditas, idem.
 Idem—ESTAB: 24 ditas, idem.
 Idem—SALSUI: 25 ditas, idem.
 Rio—Antunes: 14 ditas, idem.
 HSC: 178 ditas, idem.
 S/M: 4 ditas, idem.

Vapor sueco *Balboa*, atracado em janeiro de 1921.

Armazem n. 2 — JL—PAIZ—BC: 9 bolinas, avariadas.

BA—HB—CC: 8 fardos, idem.
 SB&C: 11 ditas, idem.
 TB—79S: 2 ditas, idem.
 TB—791: 2 ditas, idem.

Vapor americano *Tamons*, atracado em janeiro de 1921.

Armazem n. 3 — ATX: 1 caixa n. 42 — repregada.

APK: 1 dita n. 37, avariada.
 PW&C: 1 dita n. 3.156, repregada.
 BW&C: 1 dita n. 44.815, avariada.
 C&C: 1 dita n. 2.410, repregada.
 Pontes: 2 ditas ns. 2 e 13, idem.
 GCX&C: 1 dita n. 2.874, idem.
 Lino: 1 barrica n. 20.097, idem.
 L—FLC: 1 caixa n. 41.009, idem.
 L—FLC: 1 dita n. 2.972, idem.
 MOC: 1 dita n. 45.997, idem.
 OM: 1 dita n. 209, idem.
 RWQ: 1 dita n. 2, idem.
 Babinho: 1 dita n. 6, idem.

BHXC: 1 dita n. 20.156, idem.
 Trasing—Engenssrs: 2 ditas sem numero, idem.

USREC: 1 dita n. 6.356.
 VxN: 1 dita n. 94.593, avariada.

Vapores americano *Hucovss*, atracado em janeiro de 1921.

Armazem n. 4—APK: 1 caixa n. 3; repregada e avariada.

BWC: 3 ditas numeros diversos, idem idem.

CB: 1 dita n. 3, idem idem.
 CQE: 1 dita n. 3, idem idem.

Armazem n. 4 — CP de ME: 2 caixas numeros 874/5, repregadas e avariadas.

G—Santos: 1 dita n. 23, idem idem.
 H&C—328: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—186: 2 ditas ns. 1/2, idem idem.
 Idem—329: 2 ditas n. 7, idem idem.

Idem—354: 2 ditas ns. 4 e 8, idem idem.
 Idem—337: 1 fardo n. 2, avariado.

IC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 JBC: 1 dita n. 124, idem idem.

J—L—L—M—C: 1 dita n. 91, idem idem.
 LLTD: 1 dita n. 767, idem idem.

MIGLION — 48.017: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

OAC: 2 ditas ns. 14—D e 9.557, idem idem.
 Paulista: 1 dita n. 14, idem idem.

VSC: 1 dita n. 531, idem idem.
 Vapor francez *Fort Troyon*, atracado em janeiro de 1921.

Armazem n. 4 — Custodio Boavista: 1 decimo, vasando.

DAC: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 Ferraz Irmao C.: 1 quinto, vasando.

PBC—RCC: 1 caixa, repregada.
 Pañanaguá: 1 quinto, vasando.

Vapor inglez *Toeneglos*, atracado em 6 de novembro de 1920.

Armazem n. 5—AWC—Desterro: 1 caixa n. 1.169, repregada e avariada.

Cruz: 1 dita n. 288, idem idem.
 F—C—&—C: 2 ditas ns. 6/7, idem idem.

Vapor inglez *Stephens*, atracado em 4 de janeiro de 1921.

Armazem n. 5 — GG: 2 ditas ns. 85.385 e 6.445, repregadas e avariadas.

OMP: 1 dita n. 6, idem idem.
 ODK: 1 dita n. 33, idem idem.

SBR: 1 dita n. 85.034, idem idem.
 Armazem n. 5 — CSC: 1 caixa n. 717, repregada e avariada.

W 1.171RWG: 1 dita n. M 1.080, idem.
 W 1.216—MV&Cai: 1 dita n. 1, idem.

W 1.173—SCISB: 1 dita n. 3.091, idem.
 W — 1.183 — M.A. Correa: 1 dita n. 16, idem.

W — 1.179 — MV&Cia: 1 dita n. 4, idem.
 APF: 1 dita n. 540, idem.

ALMINKO — 2: 1 caixa n. 12, idem.
 BC: 1 dita n. 4, idem.

CSCia: 1 barril n. 900/6, idem.
 Idem: 1 caixa n. 909/9, idem.

CS: 1 dita 49.361, vazando.
 CGEB: 3 saccos sem numero, rotos.

CGEdoB: 1 caixa n. 1.720, repregadas e avariadas.

DALE: 1 dita n. 1, idem.
 DIA: 1 barrica sem numero, idem.

GE: 2 caixas ns. 8.281/702, idem.
 H&C: 1 dita n. 236, idem.

JL&C: 1 dita n. 275, idem.
 JR: 3 barricas sem numero, idem.

L&C — 3.787: 1 caixa n. 2, idem.
 MAC: 7 ditas com diversos numeros, idem.

MP&I: 1 barrica n. 12, idem.
 MVE: 1 amarrado com duas caixas, idem.

MAC: 1 caixa n. 226, vazia.
 Vapor americano *Kermi* atracado em 7 de janeiro 1921.

Armazem n. 5 — WS&C: 1 caixa ns. 9° 3, repregada e avariada.

F: 3 ditas de diversos numeros idem.
 Idem: 3 amarrados de 3 caixas com diversos numeros, idem.

HW: 1 caixa ns. 621/17, idem 3
 LW&C: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

OE—3.173: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

Rico: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

Siemens—13—Fio—2: 1 dita sem numero, idem idem.

T&J: 1 dita n. 12.303/21, idem idem.
 T&K: 1 dita n. 235, idem idem.

ARP&C: 1 dita n. 250, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.022 e 40.971, idem idem.

Idem: 1 dita n. 484, vazia.
 Idem: 5 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

A: 1 engradado n. 443, repregado.
 B&St: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 11, idem idem.
 B&M: 1 dita n. 704, idem idem.

CPME: 2 ditas ns. 385.646 e 20, idem idem.

Costa: 1 dita n. 388, idem idem.
 Casa Perceador: 1 dita n. 81, idem idem.

D: 2 ditas ns. 1.423/6 e 17, idem idem.
 F: 2 ditas ns. 1.091 e 1.089, idem idem.

Vapor inglez *Plutarch*, atracado em 23 de dezembro de 1920.

Armazem interno n. 6—BFM: 1 caixa numero 32.263, repregada.

VAC: 1 dita n. 52, idem.
 ANC: 1 dita n. 1, idem.

AWBC: 1 dita n. 4, idem.
 B—B: 1 dita n. 262, idem.

CC—101: 1 dita n. 5, idem.
 CAF: 2 ditas ns. 92 e 32, idem.

EAC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 74.242, idem.

LR: 1 barril n. 2.160, idem.
 LC: 1 caixa n. 14, repregada.

LD: 1 dita n. 1.205, idem.
 N: 1 dita n. 26, idem.

A—B—69—C: 1 dita n. 174, idem.
 74B: 1 dita n. 2.106, avariada.

A—B—69—C: 1 dita n. 178, repregada.
 98: 1 dita n. 238, idem.

602—EC: 1 dita n. 2, idem.
 A—B—69—C: 1 dita n. 177, idem.

Vapor americano *American Star*, atracado em 20 de dezembro de 1920.

Armazem interno n. 6—M: 10 barricas repregadas e avariadas.

Vapor *Aracaty*, atracado em 7 de janeiro de 1921.

Armazem interno n. 6—AO: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

FI: 1 dita n. 43, idem idem.
 FWK: 1 dita n. 1.459, idem idem.

Vapor sueco *Suecia*, atracado em 6 de janeiro de 1921.

Armazem n. 7—A—D—AB—CB: 5 fardos avariados.

L—FDL—C: 3 ditos idem.
 H—B—HSC—1.231: 15 ditos idem.

1.285: 18 ditos idem.
 1.283: 5 ditos idem.

Northern Sial: 9 bobinas idem.
 B—D—PAT&C: 3 bobinas idem.

B—D—RJ—C—B: 5 fardos idem.
 SOK: 25 bobinas idem.

Idem—F—F: 5 fardos idem.
 Idem—P—B: 3 ditos idem.

Idem—P—B—638: 7 ditos idem.
 Idem—P—R—F: 9 ditos idem.

Idem—F—P—B: 10 ditos idem.
 Armazem n. 7—HBTB—733: 10 bobinas avariadas.

HBTB—630: 8 ditas, idem.
 HBTB—707: 8 fardos, idem.

Vapor inglez *Darro*, atracado em janeiro de 1921.

Armazem n. 8—C—R: 2 caixas, repregadas e avariadas.

DD—R: 3 ditas, idem.

EFRI: 5 ditas, idem.
 GB: 2 ditas, idem.
 282: 9 ditas, idem.
 287: 8 ditas, idem.
 665: 8 ditas, idem.
 EFRJ: 3 ditas, idem.
 D—DR: 1 dita, idem.
 GB: 1 dita, idem.
 282: 12 ditas, idem.
 287: 3 ditas, idem.
 288: 4 ditas, idem.
 405—R: 6 ditas, idem.
 655: 2 ditas, idem.
 QTRC: 1 dita, idem.
 405—R: 6 ditas, idem.
 PACO: 2 saccos; rotos e com falta.
 Idem: 4 ditas, idem idem.
 QTC—R: 5 caixas, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Severn*, atracado em janeiro de 1921.
 Armazem n. 9—M: 25 caixas, repregadas e avariadas.
 RJ: 5 ditas, idem.
 Vapor *Glenapeau*, atracado em 3 de janeiro de 1921.
 Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 Casa Edison: 1 dita n. 578, idem.
 PENNA: 1 dita n. 5, idem.
 RPMC: 1 dita n. 6, idem.
 SSMC: 1 dita n. 5.068, avariada.
 Vivacqua Irmão & Co: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 X—16.442: 92 amarrados de chapas sem numero, avariados.
 Vapor inglez *Tennison*, atracado em janeiro de 1921.
 Armazem n. 10—A. Lopes Valle—Perfumaria Guillery: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 CDC: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
 CMB: 1 dita n. 2, idem.
 DIA: 1 dita n. 5, idem.
 EME: 1 dita n. 53, idem.
 GCC: 1 dita n. 5, idem.
 GAZ—2.255: 2 ditas ns. 1/2, idem.
 HSH: 2 ditas ns. 65 e 11.920, idem.
 HDH: 1 dita sem numero, idem.
 JACINTHO: 1 dita n. 389, idem.
 54—TAYLABER: 2 ditas ns. 62.128 e 62.125, idem.
 BAC—4.590: 2 ditas ns. 6 e 20, idem.
 Sr. Oscar Machado: 3 barricas com diversos numeros, idem.
 PM: 1 caixa n. 107, idem.
 Pratt: 1 dita n. 2.034, idem.
 PJCC—277: 1 dita n. 284, idem.
 R—10.283: 4 ditas n. 14, idem.
 RGG: 2 ditas ns. 2.813 e 2.811, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.810 e 2.794, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.814, idem.
 SRC: 1 dita n. 37, idem.
 VSMC—200: 1 dita n. 023.713/1, idem.
 Idem—204—022.242: 2 ditas ns. 5 e 2, idem.
 Idem—A—8.800: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 USMC022342: 1 caixa n. 7, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 10, idem idem.
 200—023659: 1 dita n. 3, idem idem.
 Idem—023713: 1 dita n. 3, idem idem.
 204: 1 dita n. 4, idem idem.
 V—V—V—V: 2 ditas ns. 1/2, idem idem.
 W—1158—JBO: 1 dita n. 17.111, idem idem.
 Winteross: 2 ditas ns. 21 e 6, idem idem.
 Vapor inglez *Sambre*, atracado em 30 de dezembro de 1920.
 Armazem n. 15—ACC: 30 caixas repregadas.
 ALC: 10 ditas, idem.
 AGG: 8 ditas, idem.
 CFL: 10 ditas idem.
 JRN: 10 ditas idem.
 RFM: 10 ditas idem.

Sem numero: 50 has a granel 4.000 kilos idem.
 SMC: 50 amarrados de zinco, idem.
 Vapor americano *Bibbia*, atracado em 30 de dezembro de 1920.
 Armazem n. 15—L—3311: 300 r. de arame sem numero, avariados.
 Vapor hollandez *Linburgia*, atracado em janeiro de 1921.
 Armazem n. 18—AM: 1 caixa n. 1.010, repregadas e avariadas.
 BASF: 5 barricas diversos numeros, idem idem.
 Idem: 9 ditas idem, idem idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 BK: 1 caixa n. 737, idem idem.
 FBC: 2 ditas ns. 40.449 e 40.451, idem idem.
 GD: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 BRC—3150 T: 1 dita n. 172, idem idem.
 LL: 2 ditas ns. 2.397 e 2.385, idem idem.
 LAC: 1 dita n. 1.036, idem idem.
 MH: 1 dita n. 2, idem idem.
 PC: 1 pacote n. 4.146, idem.
 RC: 3 volumes, avariados.
 SBL: 1 caixa n. 3.519, repregada e avariada.
 PS: 1 dita n. 8.623, idem idem.
 Vapor *Amiral Salandouge Lamornaix*, atracado em janeiro de 1921.
 Armazem Externo C—FMC: 35 caixas, repregadas e avariadas.
 MPC: 9 ditas idem idem.
 SAC: 3 ditas idem idem.
 CR (triangulo) C: 2 ditas idem idem.
 Vapor inglez *Plutarch*, atracado em janeiro de 1921.
 Armazem Externo G—W: 46 caixas, repregadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1921.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.
 Alfandega do Rio de Janeiro
 Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram devorregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.
 Vapor *West Selene*, atracado no dia 5 de janeiro de 1921.
 Armazem n. 2—AAC: 3 caixas ns. 15, 16 e 14, repregadas e avariadas.
 Aniraco—CFC: 1 dita sem numero, idem idem.
 CPC: 3 ditas ns. 108, 101 e 104, idem idem.
 Calderon: 4 fardos ns. 5.665, 5.634, 5.663 e 5.361, avariados.
 HSC—SF: 4 caixas ns. 3.075, 3.051, 3.077 e 3.083, repregadas e avariadas.
 VS—159: 1 dita n. 1, idem idem.
 C—Antraco—PSC: 3 ditas ns. 909, 912 e 40, idem idem.
 Antraco—SAEL—5.912: 3 ditas ns. 4, 1 e 2, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 SDC: 1 dita n. 2, idem idem.
 X—17.057: 2 ditas ns. 8.872 e 8.873, idem idem.
 X—15.835: 9 ditas diversos numeros, idem idem.
 X—14.834: 1 dita n. 9.021, idem idem.
 X—17.069: 1 dita n. 8.971, idem idem.
 X—104—18—202—111: 2 ditas ns. 77 e 67, idem idem.
 X—16.861: 2 ditas ns. 7.673 e 7.672, idem idem.

Vapor americano *Lak Elidade*, atracado em 27 de outubro de 1920.
 Armazem n. 5—Brigada Militar—Porto Alegre: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
 11 li Pelotas: 1 dita n. 3, idem idem.
 6—105—V: 1 dita n. 2, avariada.
 V 5 MC—200: 2 caixas ns. 22.713 e 8.412 99, repregadas e avariadas.
 114.771: 1 dita n. 1.276, idem idem.
 27.103—MC: 1 barrica n. 1.474, idem idem.
 Bahia—EDC: 1 bobina sem numero, idem idem.
 Vapor inglez *Stephens*, atracado no dia 4 de janeiro de 1921.
 Armazem n. 5—Supremo Tribunal Federal: 39 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Studebaker: 9 ditas diversos numeros, idem idem.
 S—OCO: 1 dita n. 2, idem idem.
 Studebaker—X 12.484: 1 dita n. 1, idem idem.
 CNB: 2 pacotes ns. 31.341 e 31.384, roto e avariado.
 Idem: 2 ditas ns. 31.386 e 31.339, avariados.
 CGF&B: 1 caixa n. 2.801, repregada e avariada.
 CT: 1 dita n. 3, idem idem.
 Dale: 1 dita n. 3, idem idem.
 EAS: 1 dita n. 12, idem idem.
 FRMC: 1 pacote n. 31.349, roto e avariado.
 Gaz: 2 ditas ns. B 32.200 e B 3.212, idem idem.
 GE—51.048—102: 6 ditas sem numero, avariados.
 GF: 3 caixas ns. 15.031 e 8.488, repregadas e avariadas.
 JBO: 1 dita n. 620/2, idem idem.
 MR: 1 dita n. 3.495, idem idem.
 OMP: 2 ditas ns. 2.425, idem idem.
 OG: 1 dita n. R 9.112, idem idem.
 RW: 1 pacote n. 31.588, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 31.656 e 31.592, rotos e avariados.
 BWC: 2 caixas ns. 33.834 e 33.856, repregadas e avariadas.
 Rico: 2 ditas n. 1 e 512.200, idem idem.
 Vapor inglez *Plutarch*, atracado no dia 23 de dezembro de 1920.
 Armazem n. 6—B 9.221: 1 gigo n. 9, rogado.
 Baltar: 1 barrica n. 83, idem.
 BCC: 1 gigo n. 11, repregado.
 CGM: 1 barrica n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, avariada.
 Dia: 1 dita n. 21, repregada.
 Idem: 21 rebollos sem numeros, quebrados.
 EV: 1 barrica n. 8, repregada.
 JM: 2 gigos ns. 482 e 483, idem.
 HCH—Lavro: 3 ditas ns. 28, 27 e 33, idem.
 LGC: 1 dita n. 21, idem.
 HCHV—3—159: 1 barrica n. 364, repregada e avariada.
 Oscar—C: 1 gigo n. 7, idem.
 RWC: 1 fardo n. 5.530, roto.
 Rogers: 1 barrica n. 1, repregada.
 Sarloze: 1 gigo n. 1, idem.
 Vianna: 2 barricas ns. 503 e 493, idem.
 Idem: 7 ditas diversos numeros, idem.
 R—W—C: 1 dita n. 8, idem.
 Vapor americano *Star*, atracado no dia 20 de dezembro de 1920.
 Armazem n. 6—W—E—214—P—C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 W—E—151—P—C: 1 dita n. 1, idem idem.
 W—E—214—P—C: 1 caixa n. 12/up., idem idem.
 W—E—52—P—C: 1 dita n. 879, idem idem.
 W—E—260—P—C: 1 dita sem numero, idem idem.

QMP: 3 ditas diversos, idem idem idem.
 PLC: 1 dita n. 4, idem idem.
 PJCCO: 1 dita n. 48, idem idem.
 SL: 2 ditas ns. 215, e 214, idem idem.
 AV&CO — 75.701, 1 dita n. 704, idem idem.

C — COA — T: 1 dita n. 167, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 168, idem idem.
 Armazem n. 6 — CH&C: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

CGC&CO: 1 dita n. 3.371, idem idem.
 DP&C: 3 ditas de diversos numeros, idem idem.

Idem: 2 amarados de caixas ns. 76.041 e 386.026, idem idem.

Dia: 2 caixas ns. 237 e 230, idem idem.
 FRM&C: 3 ditas ns. 2, 13 e 1, idem idem.

FC&C: 1 dita n. 1, idem idem.
 Sr. Horta & C.: 1 dita n. 26.790, idem idem.

MN: 1 dita n. 32.003, idem idem.
 W—E—137—P—H: 1 dita n. 132, idem idem.

W—E—209—P—C: 1 dita n. 31, idem idem.
 54: 1 dita n. 44, idem idem.

Vapor *Cardemia*, atracado no dia 23 de dezembro de 1920:

Armazem n. 7 — CEA&C: 1 amarado de caixas, repregado e avariado.

ACS: 29 rolos de arame sem numero, avariados.

CMB: 4 dito n. 42, idem.
 Vapor francez *Samara*, atracado em dezembro de 1920:

Armazem n. 8 — CPC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CG: 1 dita idem, idem idem.
 CMC: 1 dita idem, idem idem.

DD: 2 ditas idem, vasia.
 Idem: 4 ditas idem, repregadas e avariadas.

BD—Tambo: 1 dita idem, idem idem.
 JV | VC: 1 amarrado de caixas idem, idem idem.

MBC: 3 caixas idem, idem idem.
 MAV: 3 ditas idem, idem idem.

LFIC: 1 dita n. 1 idem, idem idem.
 PBC: 1 dita idem, idem idem.

SAC: 3 ditas idem, idem idem.
 Zeca: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Maison de France—Comte—Bruno de Warren: 4 ditas idem idem.

Vapor americano *Glenspean*, atracado no dia 3 de janeiro de 1921:

Armazem n. 9 — AF&MC—BA: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Boldrin & Cia.: 2 ditas ns. 3 e 1, idem idem.

Casa Pratt: 4 dita n. 1 W, idem idem.
 EMB: 1 dita n. 43, idem idem.

ER: 1 dita n. 4, idem idem.
 Emile R. Pille: 1 dita sem numero, idem idem.

MPT—S—M—C: 1 dita n. 17.930, idem idem.

MPT—C—G—C: 1 dita n. 1.923, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.918 e 19.170, idem idem.

MB—35: 3 ditas ns. 124, 413 e 28, idem idem.

Idem: 1 dita n. 100, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 448, idem idem.

The Dental MFCC: 2 ditas ns. 1.097 e 33.490, idem idem.

Boldrin & Cia.: 4 dita n. 2, idem idem.

EFCE: 1 dita n. 2, idem idem.

WC: 2 rolos de arame farpado sem numero, avariados.

Vapor inglez *Tennyson*, atracado no dia 4 de janeiro de 1921:

Armazem n. 10 — Sr. Oscar Machado: 1 bar: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

SEC: 1 encapado n. 50, idem idem.
 Studebaker: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

21x32.976: 1 dita n. 5, idem idem.
 T: 2 ditas ns. 27.349 e 27.636, idem idem.

FV de C: 1 dita n. 9.413, idem idem.
 E—F—B—Cable: 1 dita n. 90.212, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
 Gaz—217: 1 dita n. 3, idem idem.

HSB: 1 dita n. 74, idem idem.
 CTO: 1 dita n. 654, idem idem.

Dr. Almeida Rego: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

M—B—F—Cable: 1 dita n. 90.213, idem idem.

JSC: 2 ditas ns. 2.604 e 2.605, idem idem.
 LHFC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.761, idem idem.
 LG: 1 dita n. 41, idem idem.

MBC: 1 dita n. 55.972, idem idem.
 A—C—H—199: 1 dita n. 2.050, idem idem.

R: 1 dita n. 8, idem idem.
 16.445—RG: 2 ditas ns. 2.976 e 2.793, idem idem.

R: 2 ditas ns. 13 e 1, idem idem.
 S—16.445—S—RG: 1 dita n. 5.296, idem idem.

W—RG: 1 dita n. 2.812, idem idem.
 SBL: 1 dita n. 27.394, idem idem.

AMX: 2 ditas ns. 15.991 e 16.862, idem idem.

AF: 1 dita n. 3, idem idem.
 ANM: 1 dita n. 4, idem idem.

Bernardo Oederich Irmãos: 1 dita numero 50.361, idem idem.

BK: 4 dita n. 3, idem idem.
 CD—DCM: 1 dita n. 4, idem idem.

Cardozo: 1 dita n. 2, idem idem.
 Casa Pratt: 2 ditas ns. 1.474 e 1.472, idem idem.

Casa Colombo: 2 ditas ns. 5.341 e 9.963, idem idem.

C—55—TMO: 1 dita n. 2, idem idem.
 Casa Pratt: 1 dita n. 1.408, idem idem.

Dr. L. W. Hackett: 1 dita n. 411.001, idem idem.

Emmanuel Bloch Frerem: 1 dita n. 2.338, idem idem.

EM: 1 dita n. 32, idem idem.
 Emmanuel Bloch Frerem: 2 ditas ns. 2.337 e 2.344, idem idem.

FLC: 4 dita n. 1, idem idem.
 F—Colombo: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

FRV—553: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.800, idem idem.
 Vapor inglez *Sambu*, atracado no dia 30 de dezembro de 1920:

Armazem n. 15—RFM: 27 caixas sem numeros, avariadas.

Sem marca: folhas a granel idem, idem.

Vapor inglez *Rapitan*, atracado no dia 29 de dezembro de 1920:

Armazem n. 16—ANC—VSC—FG: 1 caixa n. 423, repregada e avariada.

Idem: 3 engradados ns. 421, 419 e 420, idem idem.

ARH: 1 caixa n. 102, idem idem.
 ATQ: 1 dita n. 4.798, idem idem.

AF: 1 dita n. 4.606, idem idem.

ADS: 4 dita n. 5, avariada.

ANC—VSC—GG: 1 dita n. 413, idem idem.

AV&C: 1 dita n. 20 repregada e avariada.

AR&C: 1 barrica n. 20, idem idem.

Baptista: 1 caixa n. 173, idem idem.

CP: 1 dita n. 2.246, idem idem.

DEVC: 2 ditas ns. 966 e 965, idem idem.

EMB: 2 ditas ns. 718 e 714, idem idem.

C—F—&—C: 1 dita n. 3.200, idem idem.

GSC: 1 dita n. 5.427, idem idem.

HAM: 1 dita n. 257, idem idem.

Lino: 1 dita n. 205, idem idem.

C—B—90—C: 1 dita n. 60.423, idem idem.

G—9—L: 2 ditas ns. 673 e 674, idem idem.

RU&C: 1 dita n. 2.593, idem idem.

Veado: 1 dita n. 8.908, idem idem.

Vapor belza *Erinier*, atracado do dia 4 de janeiro de 1921:

Armazem n. 17—AAC: 1 caixa n. 32, repregada.

Armazem n. 17—CFM: 3 engradados, avariados.

CMDG: 5 ditas, idem.

CMC: 4 ditas, idem.

DB: 4 caixas ns. 5, 8, 9 e 10, idem.

Idem: 3 ditas ns. 13, 14 e 15, idem.

FTL: 1 dita n. 1.534, reprega a.

FVS: 1 fardo n. 1.498, roto e avariado.

IRA: 1 caixa n. 1.194 repregada.

KR: 1 caldeira n. 8.542, avariada.

M—MM—M: 2 engradados, avariados.

MSC: 3 ditas, idem.

NB: 3 ditas, idem.

SS—2.339: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—2.347: 1 dita, sem numero, idem idem.

Vapor francez *Fort de Doumont*, atracado no dia 4 de janeiro de 1921:

Armazem n. 18 — Casa Socena: 1 caixa n. 9.996, repregada e avariada.

JNF: 1 encapado n. 5.003, roto e avariado.

AGC: 4 caixas n. 4.616, repregadas e avariadas.

BPF: 1 dita n. 303, repregada.

CBC: 1 dita n. 471, idem.

B—BO: 1 dita n. 2.054, idem.

EBF: 1 dita n. 70, idem.

OM ou FM: 1 dita n. 9.307, idem.

EC: 1 dita n. 8, idem.

OM: 1 dita sem numero ou 8, idem.

AC: 1 encapado n. 409, idem.

Vapor inglez *Darro*, entrado no dia 4 de janeiro de 1921:

Armazem n. 18—AP: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.

AV: 1 barrica n. 3, idem idem.

CMB: 1 caixa n. 3, repregada.

LB: 1 fardo n. 43, roto.

MRS: 1 caixa n. 769, repregada e avariada.

HCH—MM: 1 dita n. 104, idem idem.

463: 1 dita n. 413, idem idem.

RFM: 6 ditas, avariadas.

SB—M: 1 dita n. 6.594, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.884, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 133, idem idem.

GC: 2 ditas ns. 39 e 37, idem idem.

HH: 2 ditas ns. 114 e 115, idem idem.

JPMC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

MM: 1 dita n. 191, idem idem.

MM: 1 dita n. 276, idem idem.

DT—87—WC: 1 dita n. 38, idem idem.

OCC: 1 dita n. 1, idem idem.

RWC: 2 ditas ns. 6.240 e 6.228, idem idem.

Idem: 1 dita n. 0832, idem idem.

ROGERS: 1 dita n. 5.212, idem idem.

SAFSM: 1 dita n. 119, idem idem.

SNC: 1 dita n. 19, idem idem.

TBS: 1 dita n. 4.089, idem idem.

Z: 4 ditas ns. 7.544, 7.541, 7.542 e 7.537, idem idem.

RWC: 1 dita n. 6.244, idem idem.

RW&C: 1 dita n. 6.224, idem idem.

RFM: 4 ditas n. 10.23, avariada.

SBC: 1 dita n. 83, repregada e avariada.

Z: 1 dita n. 7.540, idem idem.

RFM: 1 dita n. 738, idem idem.

AJFL: 10 peras de longa, quebradas.

Causar — HCH: 18 peças de ferro, quebradas.

SBC — HCH: 9 peças de longa, idem.

MBS — HCH: 8 ditas, idem.

1.666: 26 ditas, idem.

Sem marca: 6 ditas item.
 ALC: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
 AMP: 2 ditas ns. 100 e 101, idem idem.
 ATR&C: 1 dita n. 1.010, idem idem.
 CMB: 1 dita n. 5, idem idem.
 DIS: 1 dita n. 26, idem idem.
 DPT&CLTD.: 1 dita ns. 55/71, idem idem.
 H&C: 1 dita n. 1, idem idem.
 JBT: 1 dita n. 30, idem idem.
 JBS: 2 ditas ns. 4 e 8, idem idem.
 LL: 1 dita n. 208, avariada.
 MRP: 1 dita n. 43, repregada e avariada.
 165: 2 ditas ns. 501/300, idem idem.
 199: 1 dita n. 161, idem idem.
 165: 1 dita n. 131, vasando.
 Idem: 1 dita n. 111, repregada e avariada.
 S — C — 26 — C: 2 ditas ns. 19/20, idem idem.
 J — RCC — L — B — C: 1 dita n. 232/1, Rogers: 2 ditas ns. 5.805 e 5.806, idem Vapor *Rapidum*, atracado em 4 de janeiro de 1921.
 Armazem C — Jotabé: 25 caixas, repregadas e avariadas.
 Legacion del Chile — MC: 6 ditas, idem idem.
 Vapor inglez *Plutarch*, atracado em 4 de janeiro de 1921.
 Armazem externo C — NBC: 3 caixas, repregada e avariada.
 SAC: 57 barris de quino, vasando.
 Idem: 1 dito de quito, vasio.
 Thomé: 35 ditos de 5", vasando.
 Idem: 16 ditos de 10", idem.
 J. Costa: 19 ditos de 5", idem.
 CCC: 11 ditos de 5", vasios.
 Vapor Americano *Ancross*, atracado em 4 de janeiro de 1921.
 Armazem 4 — Arnaldo Braga: 1 caixa, n. 1, repregada e avariada.
 IHBAD—899—B: 2 barricas, sem numero, repregadas e avariadas.
 BT/C/43—CMB: 1 caixa, n. 6, avariada.
 H & C: 2 ditas, ns. 10, 26, repregadas e avariadas.
 H & C—509 1: 1 dita, n. 2, idem.
 H & C—291: 1 dita, n. 34, idem.
 L & C—332: 3 ditas, ns. 2, 4, 1, idem.
 J—M—4—C—C: 2 ditas, sem numero, idem.
 H—438—B: 1 barrica, n. 6, idem.
 BT/O—83—THRCOI: 1 dita, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, sem numero, avariada.
 SLMD: 1 caixa, n. 5.892, repregada e avariada.
 S—639—JBQ: 1 dita, sem numero, avariada.
 S Tibsbaker: 10 ditas, diversos numeros, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1921.—O ajudante do inspetor, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Tomalva*, atracado em 5 de janeiro de 1921.

Armazem interno n. 1 — Amtraco — 571 : 35 saccas sem numero, avariadas.
 Idem : 10 ditas sem numero, idem.
 TCO : 5 ditas sem numero, idem.
 Idem : 10 ditas sem numero, idem.
 FMC : 18 ditas sem numero, idem.
 Idem : 5 ditas sem numero idem idem.
 ATI : 10 ditas sem numero, idem idem.
 Idem : 8 ditas sem numero, idem.
 Vapor *Passaic Bridge*, atracado em 6 de fevereiro de 1921.

Armazem interno n. 1 — MLC : 71 barricas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem : 18 ditas sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem idem.
 MSC : 1 dita sem numero idem idem.
 DJ&C : 7 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas sem numero, idem vasias.
 MSC : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Sem marca : 7 ditas sem numero, idem idem.
 Vapor americano *Taurus*, atracado em 6 de janeiro de 1921.
 Armazem n. 3 — X 1 caixa n. 6.981, repregada.
 GE : 1 caixa de papelão n. B 31.736, rota.
 Idem : 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem n. 3 — Garcia: 1 encapado numero 18.042, avariado.
 JTC&C : 2 amarrados de caixas diversos numeros, repregadas.
 A—C—55—C: 3 caixas idem, idem.
 W—E—29—P—C: 1 dita n. 1, idem.
 W—E—51—P—C: 1 dita n. 508, idem.
 W—E—100—P—C: 2 ditas diversos numeros, idem.
 C—B—99: 1 dita n. 1.891, idem.
 W—E—9—P—C: 2 ditas diversos numeros, idem.
 PA&C: 1 dita n. 1, idem.
 RWC: 1 dita n. 8, avariada.
 Idem: 1 dita n. 31, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.931, idem.
 PH&C: 1 amarrado de caixas n. 20.103, idem.
 USREC: 1 caixa n. 367, idem.
 GE: 21 caixas de papelão diversos numeros, rota.
 AAC&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 AGJE: 1 dita n. 739.875, idem.
 AL: 2 caixas de papelão diversos numeros, rota.
 ACJE: 2 ditas idem, repregadas.
 CCT: 1 dita n. 1.148, idem.
 CNE: 1 dita n. 3.017, idem.
 Calçado Condor: 1 dita n. 6.038 idem.
 FRMC: 1 caixa de papelão n. B 33.446, rota.
 F—C—&—C: 1 caixa n. 21.739, repregada.
 GE: 10 caixas de papelão diversos numeros, rotas.
 Vapor americano *Ancross*, atracado em janeiro de 1921.
 Armazem n. 4 — BWC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 B&C: 1 dita sem numero, idem idem.
 H—B—C 916—BT/C 154: 3 barricas diversos numeros, avariadas.
 H—B—C 833—BT/C 103: 1 barrica numero 22.461, idem.
 Armazem 4—H&Co.: 1 caixa n. 8 repregada e avariada.
 IC63: 1 dita n. 3, idem idem.
 José Pereira Leite: 2 caixas ns. 1, 3 repregadas e avariadas.
 JBC: 1 caixa n. 197, repregada e avariada.
 Lohner & Comp.: 1 dita n. 2.812, idem.
 BF-7919—S-MC: 3 caixas diversos numeros repregadas e avariadas.
 Vapor bolga *Belyier* atracado em 6 de janeiro de 1921.
 Armazem 4—Colombo: 1 caixa sem numero repregada e avariada.
 CHP: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 C—M—C: 4 ditas, idem idem.
 Vapor francez *Fort de Troyon* atracado em 26 de junho de 1920.
 Armazem 4—Silva: 1 caixa n. 66 repregada e avariada.
 Vapor inglez *Stephen* atracado em 4 de janeiro de 1921.
 Armazem 5—RW: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 Idem: 1 pacote n. 64.723, roto.

RWC: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.
 Rico: 5 caixas numeros diversos, repregadas e avariadas.
 SGTM: 1 caixa n. 309 repregada e avariada.
 Val-Verde: 2 caixas ns. 1.585/93, repregadas e avariadas.
 W123—1/15B: 1 caixa n. 3.340, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 dita n. 0236, idem.
 TV—AH—OC: 2 caixas n. 59, repregadas e avariadas.
 Bol-Drin & Comp.: 1 caixa n. 80, repregada e avariada.
 TV—CLC—OC: 3 caixas ns. 9, 12 e 13, repregadas e avariadas.
 CS: 1 caixa n. 49.360 vasando.
 CSC: 1 caixa n. 13 repregada e avariada.
 CT: 1 dita n. 2, idem, idem.
 CGE do B: 1 dita n. 1.718 idem, idem.
 CMB: 1 dita n. 4 idem, idem.
 FRM: 1 dita n. 13.771 idem, idem.
 Armazem n. 5—FRL: 1 caixa n. 1.370, vasando.
 GE: 2 ditas ns. 8.283, 84.795, repregada e avariada.
 Idem: 1 pacote n. 11.190, roto.
 Idem: 2 caixas n. J 85.270 e s/n, repregadas e avariadas.
 JPL 101: 5 ditas s/n, 11, 13, 10, 19, idem, idem.
 JLC: 2 ditas ns. 277, 274, idem, idem.
 JR: 9 barricas, idem, idem.
 MAC: 3 caixas ns. 227, 221, 160, idem, idem.
 MC—V: 1 dita n. 14, idem, idem.
 OG: 1 dita n. 31.438, idem, idem.
 Armazem n. 6, interno—Vapor inglez *Plutarch*, atracado em 23 dezembro de 1921:
 L: 1 caixa n. 102, repregada.
 V—S—153: 1 dita n. 194, idem.
 C—O—C 1914: 1 dita n. 1.359, idem.
 200: 1 peça de ferro n. 24, quebrada.
 98: 1 caixa n. 247, repregada.
 Idem: 1 dita n. 240, idem.
 A—B—69 C: 1 dita n. 165, idem.
 98: 1 dita n. 245, idem.
 Osmar: 2 gigos, diversos numeros, idem.
 PI: 1 caixa n. 1.143, idem.
 RR de S: 1 dita, diversos numeros, idem.
 Juiz de Fora—Rogers: 1 dita n. 15.518, idem.
 SCC: 1 dita n. 5, idem.
 VSC: 1 barrica n. 58, idem.
 Vianna: 1 gigo n. 41, idem.
 RS—Vianna: 1 barrica n. 499, idem.
 VMB: 1 caixa n. 51, idem.
 H—A—C: 1 dita n. 4.030, idem.
 ECG: 1 gigo n. 1, repregado e avariado.
 Armazem n. 6 interno—Baltar: 1 barrica n. 84, repregado.
 Baptista: 1 caixa n. 174, idem.
 B 9.224: 1 gigo n. 5, idem.
 Idem: 1 dito, n. 35, idem.
 C&C: 2 barricas, diversos numeros, idem.
 CRG: 1 gigo n. 2, repregado e avariado.
 Cruz: 1 caixa n. 27, idem idem.
 EAC: 1 barrica n. 745, idem idem.
 E—A—C: 3 caixas, diversos numeros, idem idem.
 F 2—162—1 dita, n. 5, idem idem.
 F—4—102: 1 dita n. 1, idem idem.
 CIC—GAC: 1 engadado n. 7, idem idem.
 Juiz de Fora—KI: 1 caixa n. 2.233, idem idem.
 LBC: 2 barricas, diversos numeros, idem idem.
 Louro: 2 gigos, diversos numeros idem idem.
 Armazem n. 6—Vapor americano *American Star*, atracado em 29 de dezembro de 1920.
 R—MC Dorias: 13 caixas, diversos numeros repregadas e avariadas.
 AGC: 1 dita n. 72.310, idem idem.
 Ao Papae Nodi: 2 ditas, diversos numeros, idem idem.

BOACO 1 amarrado de caixas n. 72.909, idem idem.
 COT-15: 2 caixas, diversos numeros, idem idem.

DPAC: 4 ditos idem, idem idem.
 M: 1 barrica, sem numero, idem idem.
 W-E-137-PC: 1 caixa n. 1, idem idem.
 W-E-39-EG: 6 ditos, idem, idem idem.
 M-Glorias: 4 ditos, idem, idem idem.
 Armazem n. 7—Vapor sueco *Suecia*, atracado em 6 de Janeiro de 1921:
 H-B-HSC—4.231: 1 fardo n. 31, repregado e avariado.
 SOK: 1 bobina n. 331, idem idem.

Vapor inglez *Durro*, atracado em janeiro de 1921:

Armazem n. 8—C: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 EFJ—R: 1 dita, idem idem.
 282: 3 ditos, idem idem.
 287: 4 ditos, idem idem.
 288: 1 dita, idem idem.
 305—R: 3 ditos, idem idem.
 603: 2 ditos, idem idem.
 PBC: 1 dita, idem idem.
 QTC—P: 4 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Glenuspeau*, atracado em 3 de janeiro de 1921:

Armazem n. 9—FMBH: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 JBO—603: 7 barricas diversos, idem idem.
 MC: 1 caixa n. 4, idem idem.
 MM: 1 dita n. 4, idem idem.
 W—E—288—P—C: 15 ditos, idem idem.

RCC: 3 rolos encapados ns. 383, 385 e 381: avariadas.
 Etem: 1 encapado n. 4A, idem.
 RHC: 2 caixas ns. 17 e 1, repregadas e avariadas.

USPIC—236: 1 dita n. 30, idem idem.
 Vapor inglez *Tommyson*, atracado em 6 de Janeiro de 1921:

Armazem n. 10—AFI: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 ACC: 1 dita sem numero, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 1.386, idem idem.
 Srs. Baldrin: 1 barrica n. 2, idem idem.
 CHC: 1 caixa n. 43, idem idem.
 EME: 1 dita n. 57, idem idem.
 Fontes: 1 dita n. 1, idem idem.
 RGG: 1 dita n. 2.315, idem idem.
 R—16.293: 4 ditos n. 12, idem idem.
 T: 2 caixas, ns. 27.637, 27.621, repregadas e avariadas.
 USMC: 1 dita, n. 3, idem idem.
 Vapor inglez *Sabre*, atracado em 30 de dezembro de 1921:

Armazem n. 13—ACG: 100 caixas, avariadas.
 ACE: 20 ditos, idem.
 ABR: 30 ditos, idem.
 ALC: 25 ditos, idem.
 ALVES: 10 ditos, idem.
 FL: 100 ditos, idem.
 JRN: 20 ditos, idem.
 LMVI: 50 ditos, idem.
 MPI: 20 ditos, idem.
 RFM: 25 ditos, idem.
 Sem marca e sem numero, folhas de folhas a granel.
 Vapor americano *Biblic*, atracado em 31 de dezembro de 1920:

Armazem n. 15—CASA: 4 caixas, diversos numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditos, diversos numeros, avariadas.
 Idem: 1 dita, n. 24, repregada.
 ORAP—665: 1 dita, n. 8, idem.
 CASA: 2 ditos, diversos numeros, idem.
 JAP: 1 dita, n. 984, idem.

MRC: 1 dita, n. 930, idem.
 Idem: 1 dita, n. 933, idem.
 Idem: 1 dita, n. 985, avariada.
 Idem: 3 ditos, diversos numeros, repregadas.

MR&C: 1 dita, n. 920, idem.
 MBC: 1 dita, n. 931, idem.
 AW—7.002—CO: 1 dita, sem numero, idem.

PLC: 2 ditos, diversos numeros, idem.
 WHGekterbaet: 1 dita, n. 2, idem.
 W. H. Ockterbach, 2 engradados, diversos numeros; avariados.
 Idem: 1 caixa n. 11, idem.
 Vapor inglez *Highland Pride*, atracado em 1 de janeiro de 1921:

Armazem 16: Calderon: 18 barricas, diversos numeros, avariadas.

Donna Bella Cozzini: 1 caixa, repregada e avariada.

FFM: 1 dita n. 1, avariada.
 JIC: 4 ditos n. 6, idem.
 M&V: 4 encapado n. 351, idem.
 NBYC: 2 caixas ns. 18/19, repregadas e avariadas.

WC—TL: 2 ditos, diversos numeros, avariadas.

Vapor belga *Minier*, atracado em 4 de janeiro de 1921:

Armazem 17: B—V—&—C: 1 caixa n. 1112 repregada.

CBC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Casa Garibaldi: 4 ditos, diversos numeros, avariadas.

GR: 4 ditos, n. 102, repregada.
 JBVC: 15 ditos, avariadas.
 2291: 3 ditos, idem.

C—P—71—P: 1 ditos ns. 271/273, repregadas.

RWC: 1 dita n. 4.758, idem.
 RLC: 1 dita n. 2.709, idem.

Vapor inglez *Nebraska*, atracado em 4 de janeiro de 1921:

Armazem 17: C—N—CW—16—N—C: 1 bobina n. 2, avariada.

Idem: 1 caixa n. 1, idem.
 G: 1 dita n. 721, repregada e avariada.
 Idem: 4 ditos n. 722, avariada.
 H—S—7467: 1 dita n. 2, idem.
 RFM: 1 dita n. 4.041, idem.
 RCL: 20 ditos, diversos numeros.

Vapor inglez *Durro*, atracado em 4 de janeiro de 1921:

Armazem 18: B—BO: 1 barrica n. 3.372, repregada e avariada.

BALBI: 2 caixas diversos numeros idem, idem.

Idem: 1 barrica n. 11, idem, idem.
 CVB: 1 fardo n. 3, roto.
 GPC: 1 dito n. 1, idem.

JRC: 1 dito sem numero, idem.
 JB: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 LB: 2 fardos numeros diversos, rotos.

Lino: 1 barrica n. 19, repregada e avariada.

LL: 1 caixa n. 270, idem, idem.
 MS: 1 dita n. 650, idem, idem.
 RFM: 1 dita n. 6.992, idem, idem.
 Idem: 3 ditos diversos numeros, idem, idem.
 VMB: 1 dita n. 4.399, idem, idem.

Vapor Ingles *Highland Crede*, atracado em 6 de janeiro de 1921.

Armazem externo C: AC: 1 caixa repregada e avariada.

TB: 2 ditos idem, idem.
 TRC: 1 dita idem, idem.
 JAP: 1 dita idem, idem.
 Inglesa CBC: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1921. —O ajudante do inspector, Carlos Brazena Gomez.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Lorthrer Star*, atracado em 14 de janeiro de 1921:

Armazem externo n. A—BA&C: 16 tinajas, repregadas e avariadas.

JAF&C—ADB: 1 dita, idem idem.

Vapor sueco *Balboa*, atracado em 14 de janeiro de 1921:

Armazem n. 2—ACLC: 4 amarrados de ferro avariados.

BAC: 233 ditos, idem.

RC: 2 ditos, idem.

S. B. Limitada: 1 dito, idem.

SPC: 88 ditos, idem.

Sem marca: 101 ditos, idem.

VV: 85 ditos, idem.

Vapor americano *Tauros*, atracado em 14 de janeiro de 1921:

Armazem n. 3—AF&I: 1 caixa n. 463, repregada.

CNE: 4 dita n. 99.398, idem.

CRB: 9 saccos diversos numeros, rotos.

CP&C: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 23.732, idem.

WESC—93: 1 dita n. 126, idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.

Idem: 4 dita sem numero, idem.

Idem: 1 sacco sem numero, roto.

ESR: 1 caixa n. 652, repregada.

SAEL: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Salemui—Juiz de Fora: 4 dita, idem.

L—BB—54—S: 1 dita n. 661 A, idem.

LC—1.469: 14 saccos, rotos.

Vapor inglez *Plutarck*, atracado em 8 de janeiro de 1921:

Armazem n. 7—OASO: 8 barris ns. 1/8, vasando.

AO—HCA: 1 gigo n. 33, avariado.

CW 27: 2 engradados ns. 21 e 22, idem.

CG: 4 caixas diversos numeros, idem.

Dia: 1 dita n. 453, idem.

ENBC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

FHC: 1 dita n. 775, avariada.

KHK: 1 barril n. 20, vasando e avariado.

A—Mathias: 1 gigo n. 3, avariado.

MRS—HCH: 1 dito n. 6, idem.

PTWC—317: 4 ditos diversos numeros, idem.

BO—2.287: 1 caixa n. 119, idem.

RB: 1 dita n. 77, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 1.374, idem idem.

SJ—OP: 1 gigo n. 8, avariado.

RIT: 60 latas, idem.

R 68: 3 ditos ns. 2.060/2.062, idem.

Vapor A. S. *Lamornax*, atracado em 14 de janeiro de 1921.

Armazem n. 10—Araujo: 2 caixas ns. 133 e 2.981, repregadas e avariadas.

BVC: 2 ditos ns. 118 e 35, idem idem.

BO: 2 ditos ns. 2.046 e 2.047, idem idem.

Corca: 1 dita n. 136, idem idem.

Cruz: 1 caixa n. 2.903, repregada e avariada.

FRMG: 3 ditos diversos numeros, avariadas.

GWC: 1 dita n. 67.881, repregada e avariada.

KMW: 3 saccos ns. 15, 18 e 17, avariadas.
 Idem: 1 encapado de caixas n. 19, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

LPC: 1 dita n. 143, idem idem.
 MNW: 1 dita n. 21, idem idem.
 Malmo: 1 dita n. 3.750, avariada.
 Semense—Penha: 1 dita n. 3.997, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.989, repregada e avariada.
 QGC: 1 dita n. 106, idem idem.
 RIC—SBEI: 2 ditas ns. 11 e 1, idem idem.
 SC: 1 dita n. 265, idem idem.
 USJ: 2 engradados ns. 322/28 e 1.133, avariados.
 FRV—GG—VWC: 1 caixa n. 316, repregada e avariada.
 CFC: 1 encapado n. 240, roto.
 RPT—VSJ: 46 volumes de ferro, avariados.
 FBV—GG—Malmo: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.
 Vapor inglês *Sovern*, atracado em 13 de janeiro de 1921:

Armazem n. 17—ACCC—R: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 ABC: 1 dita n. 4.205, idem idem.
 Bronze—W: 1 dita sem numero, avariada.
 Casa Pratt: 1 dita n. 18, idem.
 EM: 6 saccos, idem.
 Idem: 35 tijolos, quebrados.
 BPMC: 1 caixa n. 94, avariada.
 W: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor japonês *Chicago Maru*, atracado em 13 de janeiro de 1921:
 Armazem n. 17—NBK: 1 caixa n. 1.820, avariada.

Vapor português *Tras os Montes*, atracado em 14 de janeiro de 1921:
 Armazem n. 17—CDM: 17 fardos, avariados.
 R: 30 bobinas, idem.
 ALM: 1 caixa n. 503, repregada.
 B3: 1 dita n. 68.000, idem.
 BCC: 1 fardo n. 539, avariado.
 Idem: 2 ditos, idem.
 CDM: 97 ditos, idem.
 CPME: 2 caixas diversos numeros, repregadas.

M—C—M: 1 dita n. 446/4270, avariada.
 C—C: 2 ditas ns. 4.720 e 4.721, repregadas.
 CPMF: 4 ditos n. 270.957, avariada.
 FBC: 1 dita n. 40.286, repregada.
 HK—HSC: 1 dita n. 5.752, idem.
 TA: 2 ditas diversos numeros, avariadas.
 L—P—O—L: 2 ditas ns. 2.450 e 3-2.450/4, repregadas.

C—B—90: 1 dita n. 722, idem.
 R: 31 bobinas, avariadas.
 SSC: 2 caixas ns. 1 e 30, repregadas.
 V—L—Siemens: 1 dita n. 1.183, idem.
 CPME: 5 ditos diversos numeros, avariadas.

Vapor japonês *Mexico Maru*, atracado em 14 de janeiro de 1921:

Armazem externo C—T—S—C: 1 caixa, repregada.
 Sem marca: 35 fardos, avariados.
 Idem: 6 ditos, idem.
 LR: 49 caixas, repregadas.
 Idem: 1 dita, vasia.
 HOLSUDAM: 5 ditas, repregadas e avariadas.

Vapor *Saint Rede*, atracado em 21 de janeiro de 1921:
 Ilha do Cajú—MSC: 485 caixas sem numero, vando.
 Idem, 6 ditas com as latas amassadas, idem, vasia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1921.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor: *Tomalva*, atracado em janeiro de 1921:

Armazem n. 2—A&W: 1 caixa n. 542 B, repregada e avariada.
 Idem: 2 dita n. 542 B, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 542 B, idem idem.
 GC&C: 1 dita n. 9, idem idem.
 Mc. Lanchalibo: 1 dita n. 4, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita ns. 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 Mc. Lachlin Co.: 2 ditas ns. 20 e 9, idem.

MB&C—A&C: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 31, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 44, idem idem.

Prof. A. Virzir: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Sociedade Bolly: 1 engradado n. 2, idem idem.
 TBC—A&C: 1 caixa n. 01, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 93, idem idem.

S: 1 dita n. 7, idem idem.

Vapor *West Selene*, atracado em janeiro de 1921:

Armazem n. 2—AAC: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.
 PS—NNC: 1 dita n. 92, idem idem.

Polonia—Bry: 6 saccos sem numero, com falta.

PS—W—N—C: 1 caixa n. 552, repregada e avariada.

X: 4 ditas de diversos numeros, idem idem.

PS—N—NC: 3 ditas de diversos numeros, idem idem.

Vapor americano *Taurus*, atracado em 5 de janeiro de 1921:

Armazem n. 3, interno—AF&I: 2 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas de diversos numeros, idem idem.

ACJE: 1 dita n. 739.866, idem idem.

ARC: 1 dita n. 701, avariada.

Brandão Alves Cia.: 1 dita n. 463, repregada e avariada.

BWCia.: 1 dita n. 3.153, repregada.

Casa Colombo: 1 dita n. 41, idem.

CGE: 1 dita n. 2.117, repregada e avariada.

Dia—A: 1 dita n. 23.144, repregada.

GE: 2 pacotes de diversos numeros, rotos e avariados.

Gaz—2.183: 1 caixa n. 28, avariada.

Garcia: 2 encapados de diversos numeros, idem.

Armazem interno n. 3—Garcia: 1 encapado sem numero, roto.

Granaio: 2 caixas de diversos numeros, avariadas.

JCC: 2 ditas de diversos numeros, repregadas.

JLC: 1 dita n. 7.876, idem.

L—BR—43 C: 1 dita n. 453, idem.

W—C—105—P—C: 1 dita n. 451, idem.

W—C—85—P—C: 1 dita n. 401, idem.

W—C—400—P—C: 1 dita n. 1, idem.

W—C—40—P—C: 1 dita n. 514, idem.

W—C—85—P—C: 1 dita n. 103, repregada.

W—C—298—P—C: 1 dita n. 81, idem.

W—C—9—P—C: 1 dita n. 5, idem.

B—P—C: 1 dita n. 2.878, idem.

RWC: 2 engradados de diversos numeros, avariados.

Sociedade Anonyma Fons. Machado & C: 1 caixa n. 2, repregada.

VSREC: 1 dita n. 537, idem.

Vianna: 1 dita n. 273, idem.

W—W—C—F: 1 dita n. 2.943, idem.

X—16648: 2 ditas de diversos numeros, idem.

Idem—16817: 1 dita n. 7382, idem.

Vapor americano *Ancress*, atracado em 5 de janeiro de 1921:

Armazem n. 5—B: 113 kilos de arme sem numero, avariados.

ENI—16990: 720 ditos sem numero, avariados.

30—Caustico: 210 ditos sem numeros, avariados.

Sem marca: 240 ditos sem numeros, avariados.

Vapor inglês *Stephens*, atracado em 4 de janeiro de 1921:

Armazem n. 5—GSE—102: 1 barrica sem numero, avariada.

G&E: 3 ditas ns. 9801, 709 e 2, repregadas.

GAZ: 2 pacotes ns. 32196 e 32194, rotos.

Idem: 2 ditos ns. 32193 e 32194, rotos e avariados.

JBO: 5 caixas ns. 90T93, 691 e 4.677, repregadas e avariadas.

K&C: 1 dita sem numero, idem idem.

MAC: 3 ditas ns. 216 e 248, idem idem.

OIC: 2 ditas n. 9.958 e sem numero, idem idem.

RWC: 2 pacotes ns. 33.837 e 33.838, rotos.

GE: 33 ditos sem numeros, idem e avariados.

Hco—102: 2 caixas ns. 6.448 e 3.456, repregadas.

S—OCO: 1 dita n. 1, idem idem.

IR—Stock: 1 dita n. 963.300/1, idem idem.

GSCO: 2 engradados n. 40 e sem numero, avariados.

Valverde: 2 caixas ns. 1.595 e 1.586, repregadas e avariadas.

W 1.216—MV&Comp.: 2 ditas ns. 17 e 15, idem idem.

W 1.179—MV&Comp.: 1 dita n. 3, idem idem.

W 1.235—JBO: 1 dita n. 100T40.088, idem idem.

W 1.219—JBO: 1 dita n. 9.901.126, idem idem.

W 1.235—JBO: 1 dita n. 100T3.095, idem idem.

WJK—IC: 1 dita n. 600/HP, idem idem.

AA&C: 1 dita n. 304, idem idem.

A. Santos: 1 dita n. 6.303, idem idem.

A. J. Antunes & Comp.: 1 dita n. F1.524, idem idem.

BB&C—Juiz de Fora: 1 dita n. 1, idem idem.

Boldirn & Comp.: 1 dita n. 78, idem idem.

EC—C: 1 dita n. 15, idem idem.

CSC: 1 dita n. 3.144, idem idem.

CNE: 3 pacotes numeros diversos, rotos.

CNE: 11 ditos sem numeros, rotos e avariados.

CBE: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

C&S: 4 pacotes numero diversos, rotos.
C&S: 5 ditos sem numeros, idem e avariados.

ED&C: 1 caixa n. 2.116, repregada e avariada.

Armazem 3—EF C de Brasil: 2 caixas numero: 51 e 3, avariadas.

FRM&C: 3 pacotes, numeros diversos, rotos.

Idem: 3 ditos sem numeros, rotos e avariados.

GR—102: 1 dito numero 11:068, idem, idem.

Vapor americano *West Indian*, em 1 de outubro de 1920.

Armazem 5—Almeco: 1 caixa numero 51, repregada e avariada.

ET—Bahia: 2 ditos numeros diversos, idem, idem.

EM: 1 dita sem numero repregada e vazia.

Sem marca: 2 saccos sem numero, repregados e rotos.

Idem: 1 encapado, sem numero, repregado e avariado.

Oinoga—Bahia: 1 dito sem numero, idem, idem.

VA&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

VB&C: 1 dita numero 6.780 idem, idem.

Vapor americano *Star*, atracado em 20 de dezembro de 1920.

Armazem 6—WE—29—PC: 1 caixa n. 1 repregada e avariada.

FRG—4.260: 1 dita numero 11, idem, idem.

WE—39—PC: 1 dita numero 380, idem, idem.

WE—41—PC: 1 dita numero 5, idem, idem.

WE—251—PC: 1 dita numero 1, idem, idem.

WE—81—PC: 1 dita numero 84, idem, idem.

R—15880: 1 dita numero 30, idem, idem.

R—MCLORIAS: 7 ditos numeros diversos, idem, idem.

FS&C: 1 dita numero 35.902, idem, idem.

WCCo: 1 dita numero 68.172, idem, idem.

AP&I: 1 barrica, numero 14, idem, idem.

A. Reb-Lo Valente & C: 1 caixa numero 39.600, idem, idem.

BC&CO: 4 ditos numeros diversos, idem, idem.

Idem: 1 amarrado de caixa n. 72.810, idem, idem.

CCT: 1 caixa numero 34, idem, idem.

15—C—SCOTA: 1 dita, numero 169, idem, idem.

Casa Louzinger: 1 barrica, n. 101, repregada e avariada.

DIA: 1 caixa, n. 493, idem idem.

DP&C: 5 ditos, diversos numeros, idem idem.

FRMC: 1 dita, n. 8, idem idem.

WE—151PC—: 1 dita, n. 2, idem idem.

W—5.072: 1 dita, n. 4, idem idem.

SD—80—WE: 1 dita, n. 131, idem idem.

PC—14: 1 dita, n. 7, idem idem.

Vapor inglez *Putarc*, atracado em 23 de dezembro de 1920:

Armazem n. 5 Interno—ABC: 1 caixa, n. 8, repregada.

AJD: 1 n. 51, idem.

CAJ: 1 fardo, n. 7, roto.

C&C: 1 caixa, n. 104, repregada.

C: 1 dita, n. 25, idem.

DPT: 1 dita, n. 22/661, idem.

FS: 1 dita, n. 124, idem.

FDP—Fontes: 1 barrica, n. 269, idem.

JW—F&V: 1 caixa, n. 4, idem.

GCC: 1 dita, n. 6.918, idem.

IZA: 1 barrica, n. 10, desmanchada.

KI: 1 caixa, n. 2.218, repregada.

693: 1 dita, n. 1.033, idem.

851: 1 dita, n. 53, idem.

S—Rio—481: 1 gigo, n. 41, idem.

SCB: 1 caixa, n. 712, idem.

Scoris: 1 dita, p. 3, idem.

SBL: 1 dita, n. 2.288, idem.

SCA: 1 dita, n. 3.300/6, idem.

MC—C: 1 dita, n. 202, idem.

Armazem n. 7—Vapor americano *Cardoma*, atracado em 23 de dezembro de 1920.

Jojo: 1 caixa n. 22, avariada.

M—Araujo: 5 ditos, diversos numeros, idem.

Idem: 2 ditos, n. 230.231, idem.

M—Barcellos: 5 ditos, diversos numeros, idem.

M—BPMC: 4 ditos, idem, idem.

M—PG&C: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 1 amarrado de caixa n. 9, idem.

Armazem n. 8—Vapor francez *Samara*, atracado em dezembro de 1920.

C—M—C: 1 caixa repregada.

CBCI: 2 ditos, idem, avariada.

Dorey: 1 dita, vazia.

Idem: 6 ditos, repregadas e avariadas.

C—M—C: 4 ditos, idem idem.

GM: 3 ditos, idem idem.

GSC: 1 dita, idem idem.

IDP—Ministre de Suede: 2 ditos, idem idem.

Idem: 5 ditos, idem idem.

MBC: 2 ditos, idem idem.

MN: 1 dita, idem idem.

Maison de France—Conte—Breno de War-

ron: 1 dita, idem idem.

JGVN: 2 ditos, idem idem.

PBC: 5 ditos, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

RR: 1 dita, idem idem.

RTC: 2 ditos, idem idem.

TBC: 3 ditos, idem idem.

Leca: 9 ditos, idem idem.

1.431—AAC—Rio Grande do Sul:

Vapor inglez *Darro*, atracado em janeiro de 1921.

Armazem n. 8—EFJ: 3 caixas, repregadas e avariadas.

GB: 1 dita, idem, idem.

C: 2 ditos, idem, idem.

R232: 1 dita, idem, idem.

405 R: 3 ditos, idem, idem.

635: 2 ditos, idem, idem.

Paco: 4 saccos bom com falta e rotos.

QTC: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor americano *Glanspeau*, atracado em 3 de Janeiro de 1921.

Armazem n. 9—ASAM C.: 1 caixa, n. 2, avariada.

CCSP: 3 engradados, sem numeros avariados.

MRS: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

WEC 288: 20 caixas, sem numeros, idem, idem.

Oliveira & Irmão: 1 dita n. 2, idem idem.

Vapor nacional *Itatinga*, atracado em 5 de janeiro de 1921.

Armazem n. 10—Stemens: 1 caixa, n. 2, repregada e avariada.

BC 1.279: 1 dita, n. 2, idem, idem.

Vapor nacional *Araçaty*, atracado em 5 de janeiro de 1921.

Armazem n. 10—AREAS: 1 caixa numero 853, repregada e avariada.

CF: 8 ditos diversos numeros, idem idem.

GPD: 1 dita n. 105.233, idem, idem.

Hermom Schlenker: 1 dita sem numero, idem, idem.

CBEF: 1 engradado, n. 105.344, idem, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, atracado em 5 de janeiro de 1921.

Armazem n. 10—MAC 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

MM: 1 dita n. 1091, idem, idem.

51: 2 ditos ns. 62.127, 62.126, idem idem.

Tayclabea AH 199: 1 dita n. 2.020, idem, idem.

NGC: 1 dita n. 6, idem, idem.

Armazem 10—Sr. Oscar Machado: 3 barricas ns. 2, 7, 6, repregadas e avariadas.

R—16008—16098: 1 caixa n. 2, idem, idem.

S B L: 2 ditos ns. 27.595, 27.597, idem, idem.

S S: 1 dita n. 20, idem, idem.

T—27.341: 1 dita n. 168, idem, idem.

T: 2 ditos ns. 27.341, 27.640, idem, idem.

U S M C—2/4: 1 dita n. A 8.800, idem, idem.

V O C—Tasclarea: 1 dita n. 9.039, idem, idem.

Winteross: 1 dita n. 49, idem, idem.

DIA: 61 amarrados s/n., idem, idem.

MEM: 150 barras s/n., idem, idem.

MEM: 150 amarrados s/n., idem, idem.

Studebaker 2 caixas ns. F 49.232, E 49.230, idem, idem.

A J C: 1 dita n. 45.377, idem, idem.

C A/M—14.531: 1 dita n. 19, idem, idem.

CMB: 2 ditos ns. 3, 9, idem, idem.

C—D D M—C: 1 dita n. 2, idem, idem.

C C: 1 dita encapada n. 10.847, idem, idem.

Casa Pratt: 2 caixas 1.486, 2.000, idem, idem.

Cardoso: 1 dita n. 1, idem, idem.

C O C: 2 ditos ns. 3, 6, idem, idem.

Companhia do Zinto Bass Ibuetter: 1 dita n. 124, vasando, idem.

DIA: 1 dita n. 4, repregada, avariada.

E S: 1 dita n. 2.300, idem, idem.

E A G: 1 dita n. 4, idem, idem.

F A C: 3 ditos ns. 2, 1, 3, idem, idem.

G B: 1 dita n. 3, idem, idem.

G C C: 3 amarrados de caixa, idem, idem.

Hsia Y Ting Chinase: 3 caixas ns. 2, 1 e 3, repregadas e avariadas.

IBWC: 2 ditos ns. 232 200, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 2.603, idem, idem.

JB: 1 dita n. 14, idem, idem.

16.141 M JKC C: 1 dita n. 47.423, idem, idem.

Vapor inglez *Sambre*, atracado em 30 de dezembro de 1920:

Armazem n. 13—ACG: 8 caixas, avariadas.

ALC: 2 ditos, idem.

RFM: 53 ditos, idem.

CEI: 30 ditos, idem.

LIC: 29 ditos, idem.

LEUI: 40 ditos, idem.

Sem marca: folhas a granel, idem.

Vapor inglez *Highland Pride*, atracado em 1 de janeiro de 1921:

Armazem n. 16: A1C C caixa n. 126, repregada e avariada.

Aolpho Roingantz Companhia Huson Fabril: 1 dita idem, idem.

HM C 1 encapado n. 4, roto.

CHP: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.

Casa Pratt: 1 dita n. 10, idem, idem.

Calderon: 12 barricas diversos numeros, avariadas.

L F N U: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 64, idem, idem.

GSC KT: 1 dita n. 24, idem, idem.

HSC: 3 ditos diversos numeros, idem, idem.

JN: 1 dita n. 2.33, idem, idem.

JB & C: 1 dita n. 4, idem, idem.

MC & C: 1 dita n. 22, idem, idem.

MB & C: 1 dita n. 2, idem, idem.
 746: 1 dita n. 1, idem, idem.
 SG C: 1 sacco n. 75, roto.
 SC&C: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.
 TBC: 1 dita n. 158.015, idem, idem.
 Vapor belga *Esmer*, atracado em 4 de janeiro de 1921.
 Armazem n. 17 — ASC: 1 caixa n. 1.840, repregada.
 AR: 1 dita n. 4, idem.
 AJC: 2 ditos ns. 412 e 417, idem.
 AAC: 1 dita n. 84, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 CBC: 2 ditos ns. 2 e 6, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 4, repregadas.
 CFC: 1 barrica n. 124, idem.
 Camanho: 3 ditos ns. 51, 52 e 60, idem.
 G-I-C-4.702: 1 caixa n. 5.634, idem.
 Casa Claudino: 1 dita n. 5.435, avariada.
 BDN: 4 barricas, diversos numeros, repregadas.
 Dia: 2 caixas ns. 2.253 e 2.255, idem.
 D-N-CCA: 1 dita n. 188, idem.
 DB: 11 ditos diversos numeros, avariadas.
 ELC: 1 dita n. 150, repregada.
 FVS: 2 fardos ns. 1.548 e 1.550, rotos e avariados.
 GR: 2 caixas ns. 100 e 101, repregadas.
 HSC: 3 ditos ns. 5, 13 e 14, idem.
 HDD: 6 ditos diversos numeros, idem.
 IRA: 1 dita n. 1.197, idem.
 JLC: 1 dita n. 364, idem.
 Jomori: 1 dita n. 1, idem.
 KC: 4 barricas, diversos numeros, avariadas.
 S-C-64: 2 encapados ns. 10.396 e 10.401, rotos.
 Idem: 1 dito n. 10.399, avariado.
 2.291: 15 caixas, avariadas.
 H-II 4.393: 2 amarrados da caixa n. 1-2, repregados.
 TC-P 71: 1 caixa n. 272, idem.
 P—Peres Cimeiro, ministro plenipotenciário de Cuba: 1 dita, idem.
 RWC: 2 ditos ns. 1.624-6.268, idem.
 SCC: 2 ditos ns. 2.348-2.349, idem.
 SS 2.423: 1 dita n. 7.908, idem.
 SSB 1.836: 1 engradado n. 424, idem.
 Teivo: 1 caixa n. 4.484, idem.
 WZ: 1 dita n. 1.094, idem.
 Armazem n. 47—Vapor inglez *Arlanza*, atracado em 5 de janeiro de 1921:
 537: 1 fardo n. 8, roto.
 Armazem n. 48—Vapor inglez *Darre*, atracado em 4 de janeiro de 1921:
 ABC: 5 caixas, avariadas.
 CFC: 4 ditos, idem.
 HSC: 20 torradores, idem.
 ILA: 6 ditos, idem.
 MVC: 4 ditos, idem.
 RFM: 25 caixas, idem.
 Areas: 2 barricas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 GC: 1 caixa n. 1, idem, idem.
 DIA: 1 dita n. 83, idem, idem.
 DIA: 1 barrica n. 9, idem, idem.
 FC: 1 caixa n. 53, idem, idem.
 HC: 1 barril n. 3, idem, idem.
 DE—LINO: 1 dito n. 46, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 21, idem, idem.
 Lauro: 2 gigos, avariada.
 MRP: 1 barrica n. 4, repregada.
 886: 1 caixa n. 401, idem, idem.
 B—M—186 C: 4 barrica n. 8, idem, idem.
 16: 1 caixa n. 890, repregada e avariada.
 RFM: 1 dita n. 7.904, idem, idem.
 A—P—T—&—C: 1 gigo n. 1.150, idem, idem.
 HR: 1 caixa n. 463, idem, idem.
 Samarca: 50 tijolos avariados.
 JBT: 6 peças de ferro, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, atracado em 13 de dezembro de 1920:

Ilha do Cajú: M--H&C: 1 caixa n. 508, avariada externa.
 M--MB&C: 3 ditos ns. 14/5 e 20, idem.
 M--AF: 2 ditos ns. 300/4, idem.
 B&M: 25 ditos ns. 1/2, 4/8, 11/28, idem.
 Rio—Idem: 1 dita n. 20, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 9/10, idem.
 RH&C: 2 ditos ns. 1/2, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 4/5, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7/8, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 9/12, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1921. -- O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DE OBRAS HYDRAULICAS

BASES

CONCURRENCIA PARA INSTALLAÇÃO DA ESCOLA NAVAL, NA ILHA DAS ENXADAS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector do Arsenal da Marinha, faço publico que no dia de março de 1921, ás 13 horas, nesta inspectoría serão recebidas propostas para execução de parte das obras de installação da Escola Naval na Ilha das Enxadas, de accordo com as seguintes condições.

I

As obras a executar são as seguintes:
 Reparos geraes, substituição de madeira, repasse de esquadrias e pintura dos varios edificios a adaptar;

Pequenas modificações na planta geral actual;
 Construção de uma copa para officiaes;

Ladrilhamento e azulejamento de varios compartimentos, etc., de accordo com as especificações unitarias annexas.

As obras acima são acima avaliadas approximadamente em 120.000\$000.

II

As propostas para estes trabalhos devem ser apresentadas em duas vias, uma das quaes estampilhada, datada e assignada e dentro de envolvero fechado com a indicação da firma e sede de seu escriptorio; ellas deverão declarar a inteira submissão ás clausulas deste edital e precisar os preços unitarios correspondentes ás especificações que a elle acompanham, com a maxima clareza e sem razuras ou emendas que possam vir suscitar duvidas.

Estes preços apresentados devem incluir não só os lucros commerciaes do proponente como o transporte á sua custa até a ilha das Enxadas, onde serão realizadas as obras, sendo taes preços lidos a pagar.

Annexos ao envelope contendo as propostas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) guia de deposito na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha como caução da quantia de 4:000\$000;

b) prova de achar-se o concorrente em dia com o pagamento de impostos federaes, municipaes e estaduais;

c) prova de haver o concorrente realizado satisfatoriamente obras congêneres, maxime para o Governo Federal ou Municipal, e outras quaesquer provas de sua idoneidade.

III

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos concorrentes assim como o de annular a presente concorrência sob qualquer pretexto, sem que os proponentes tenham direito a reclamar qualquer indemnização.

IV

A preferencia será dada á proposta que maiores vantagens offerecer, sendo a importância das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras constantes do orçamento organizado pela Directoria de Obras Hydraulicas.

Os preços obtidos por estes productos e o seu valor total só tem effeito para o julgamento das propostas por serem approximativas apenas as quantidades de obras constantes do alludido orçamento.

V

As contas das presentes obras serão processadas mensalmente, por medição de obra concluida á vista dos certificados da fiscalisação e pagas no Thesouro Nacional.

VI

Além das obras previstas no presente edital, poderão ser executadas outras, a juizo do Governo de accordo com as especificações a esta annexas.

Caso haja necessidade de executar obras cujos preços não constem destas especificações, estes preços serão fixados ou por comparação com o de obras semelhantes, quando isto seja possível, ou pelos preços correntes no mercado, no caso contrario.

VII

Todos os esclarecimentos e indicações com relação ás presentes obras que possam interessar aos concorrentes, lhes serão dados na Directoria de Obras Hydraulicas, nos dias uteis das 12 ás 16 horas.

VIII

A fiscalisação de todas as obras a executar ficará a cargo da Directoria de Obras Hydraulicas.

IX

Todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade em cada especie e perfeitamente trabalhado de accordo com os preceitos technicos.

Taes materiaes só poderão ser empregados depois de verificados e provisoriamente aceitos pela fiscalisação; não obstante está acceptação e até a recepção definitiva das obras, elles podem ser recusados pelo fiscal em caso de fraude, má qualidade ou por não terem sido perfeitamente applicados, o que acarretará a demolição destas obras, cujos materiaes serão substituidos á custa do empreiteiro.

X

As experiencias que a Fiscalisação achar necessarias para julgar da qualidade dos varios materiaes a empregar, correrão por conta do empreiteiro, assim como as despesas de transporte e retirada da obra daquelles que por qualquer motivo não tenham sido aceitos.

XI

As dimensões das obras, indicações de traços de argamassa e disposição dos materiaes fornecidos pela Fiscalisação, assim como quaesquer modificações por ella introduzidas nas plantas e projectos com a devida antecedência, devem ser respeitadas pelo empreiteiro, uma vez que não acarretem augmento de despesa.

XII

No caso de qualquer dúvida por parte do empreiteiro na execução de trabalhos cujas indicações de serviço dadas pela Fiscalização sejam omisissas ou incompletas, deverá aquelle consultar o fiscal ou a seus prepostos antes de iniciar os mesmos trabalhos, pois será responsável pela demorção dos mesmos, no caso da sua não aceitação.

XIII

Nenhuma modificação de caracter tecnico ou economico poderá ser introduzido pelo empreiteiro nos varios trabalhos, sem previo assentimento do fiscal; a desobediencia a esta clausula acarretará para aquelle o compromisso de demolição da obra e reposição do material empregado, caso tal modificação não seja aceita. No entanto si a Fiscalização não pagar a obra, por não julgar a inconveniente, nenhuma indenização será paga ao empreiteiro sob pretexto de aumento de dimensões, melhoria de qualidade do material, etc.; no caso contrario, porém, de serem as dimensões modificadas mais fracas, ou menor o valor dos materiais empregados, os preços se não reduzidos e o excelente aproveitado em melhoramento de outros serviços.

XIV

No caso de demolições realizadas pelo empreiteiro, ellas devem ser feitas com o cuidado necessario para que o material retirado possa ser novamente utilizado; este material, assim como qualquer outro que não tenha sido fornecido pelo empreiteiro, será propriedade do Governo.

XV

O Governo reserva-se o direito de fazer empregar nos presentes trabalhos não só o material proveniente de demolições, como materiais novos de sua propriedade, sendo pago ao empreiteiro, neste caso, somente o valor da mão de obra.

XVI

O empreiteiro deverá dirigir pessoalmente os trabalhos ou por um delegado accedido pela fiscalização, capaz de o substituir e que tenha plenos poderes para agir em seu nome, de sorte que nenhum serviço venha ser retardado ou suspenso sob pretexto da ausencia do mesmo empreiteiro. Este é em todos os casos responsavel, pessoalmente por todas as faltas que o seu delegado possa commetter, por incapacidade, negligencia ou qualquer outro motivo.

A Fiscalização pôde quando julgar conveniente, suspender o delegado do empreiteiro, que será substituido de accordo com as indicações acima.

XVII

Os propostos do empreiteiro devem, á requisição da Fiscalização, certificar o estado diario das obras, constando a cotação dos materiais e a remuneração operarios em cada especialidade e as citas em que são empregados.

XVIII

Os encarregados e operarios que o empreiteiro empregar em suas obras devem ser em numero sufficiente e ter cada um em sua especialidade, as qualidades necessarias para que a marcha regular e boa execução dos trabalhos sejam perfeitamente assegurados, o empreiteiro despedirá immediatamente a melles operarios que lhe forem designado pelo fiscal como comprometendo esta boa execução do serviço, quer por sua incapacidade ou má vontade, quer por seu má comportamento.

ESPECIFICAÇÕES UNITARIAS

Bases para concorrência para reparos e pintura dos predios da Ilha das Encostas, onde vai ser installada a Escola Naval

1. Excavação em terra para alicerces, com transporte a 100^m de distancia..... 1^m3
2. Demolição de paredes de alvenaria de pedra..... 1^m3
3. Demolição de paredes de alvenaria de tijolo, com aproveitamento do material..... 1^m3
4. Demolição de paredes de frontal de tijolo..... 1^m3
5. Alvenaria de pedra para alicerces com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:4..... 1^m3
6. Alvenaria de pedra para paredes de argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:3:5..... 1^m3
7. Idem, idem, em capis incartum, com um só paramento á vista e as juntas tonaladas..... 1^m3
8. Idem, idem, com dois paramentos á vista..... 1^m3
9. Concreto com traço de 1:3:5, para o solo..... 1^m3
10. Idem, com igual traço para pisos armados, incluindo os moldes de madeira..... 1^m3
11. Idem, idem para divisorias armadas, com o mesmo traço..... 1^m3
12. Alvenaria de tijolo para paredes ou muros, com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:4:8..... 1^m3
13. Idem, idem, sendo o tijolo aproveitado de demolições..... 1^m3
14. Alvenaria de tijolo com a mesma argamassa, para pilares..... 1^m3
15. Idem, idem, sendo o tijolo aproveitado de demolições..... 1^m3
16. Divisorias de frontal de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:3:5..... 1^m2
17. Idem, idem, sendo o tijolo aproveitado de demolições..... 1^m2
18. Divisorias de tijolo ao alto com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:2:4..... 1^m2
19. Idem, idem, sendo o tijolo aproveitado de demolições..... 1^m2
20. Divisorias de cimento armado, com traço de 1:3 com tela Kahn, para pequenos vãos, com a espessura de:..... 1^m2
20. 0^m,04..... 1^m2
21. 0^m,05..... 1^m2
22. 0^m,06..... 1^m2

Argamassa para emboço de cimento, cal e areia e espessura de 0^m,02 com os traços abaixo:

23. 1:2:3..... 1^m2
24. 1:3:4..... 1^m2
25. 1:3:5..... 1^m2
26. 1:4:8..... 1^m2
27. 1:4:10..... 1^m2

Argamassa para reboco de cimento, cal e areia ou cimento e areia, sendo esta queimada e lavada na obra e a cal extinta tambem na obra, com 0^m,006 de espessura e os traços abaixo:

a) cimento, cal e areia:

28. 1:2:3..... 1^m2
29. 1:2:4..... 1^m2
30. 1:2:5:4..... 1^m2
31. 1:2:5:5..... 1^m2

32. 1:3:5..... 1^m2
33. 1:4:8..... 1^m2

b) cimento e areia:

34. 1:1..... 1^m2
35. 1:2..... 1^m2
36. 1:6..... 1^m2

c) cal e areia:

37. 1:2..... 1^m2
38. 1:3..... 1^m2
39. 1:4..... 1^m2

d) cal pura.

40. 1:2..... 1^m2
41. 1:3..... 1^m2
42. 1:4..... 1^m2

Mão de obra para revestimento externo em paramentos lisos ou pouco trabalhados..... 1^m2

Mão de obra para revestimento externo em pequenas molduras, cimbras, etc..... 1^m2

Soleira de cantaria ou degrão, sem bocel, de 0^m,20 x 0^m,23, com collocação e em apicoado fino..... 1^m2

43. apicoado fino..... 1^m2
44. apicoado médio..... 1^m2

45. Soleiras de marmore nacional com 0^m,63 de espessura incluindo collocação..... 1^m2
46. Peitoris de marmore nacional com 0^m,02 de espessura incluindo collocação..... 1^m2

Pedra marmore para mesas, pias, etc., incluindo collocação com espessura de:..... 1^m2

0^m,03..... 1^m2

0^m,01..... 1^m2

47. Ladrilho hydrantico nacional compreendendo collocação:..... 1^m2
48. 1 côr..... 1^m2
49. 2 côres..... 1^m2
50. 3 côres..... 1^m2

Grega de ladrilho hydraulico nacional com collocação:..... 1^m2

1 côr..... 1^m2

2 côres..... 1^m2

3 côres..... 1^m2

51. Tabela de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
52. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
53. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
54. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
55. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

56. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
57. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
58. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
59. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
60. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

61. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
62. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
63. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
64. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
65. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

66. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
67. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
68. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
69. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
70. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

71. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
72. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
73. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
74. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
75. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

76. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
77. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
78. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
79. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
80. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

81. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
82. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
83. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
84. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
85. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

86. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
87. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
88. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
89. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
90. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

91. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
92. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
93. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
94. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
95. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

96. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
97. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
98. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
99. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2
100. Rolo de ladrilho hydraulico com collocação..... 1^m2

76. Levantamento e recolocação de telhas planas, amarradas com arame de cobre.....	1 ^{ma}	113. Substituição de ferro de peroba rosa de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,015, de macho e fêmea com dois bites, um no centro e outro no macho.....	1 ^{ma}	140. b) 0 ^m ,22 de largura.....	1 ^{ma}
77. Fornecer e assentar telhas convexas em substituição a outras que se tenham inutilizado.....	1 ^{ma}	114. Substituição de ferro de cedro de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,015 de macho e fêmea, com dois bites.....	1 ^{ma}	141. c) 0 ^m ,15 de largura.....	1 ^{ma}
78. Fornecer e colocar telhas planas nacionais Rudolf, amarradas com arame de cobre.....	1 ^{ma}	115. Substituição de rodapés ou abas de peroba rosa de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}	142. Fornecer e colocar molduras molduradas de peroba rosa de 0 ^m ,50 de 0 ^m ,50.....	1 ^{ma}
79. Fornecer e colocar telhas francesas tipo coração, amarradas com arame de cobre.....	1 ^{ma}	116. Substituição de rodapés ou abas de cedro de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}	143. Conferir e recolocar de armários de peroba de Campos converníveis, com portas almofadadas tipo simples e cúpula, medindo 2 ^m ,35 de altura até a base da porta, 45 de fundo e 0 ^m ,5 de frente, armados em grupos e tendo em cada um uma gaveta, duas prateleiras e três cabides	1 ^{ma}
80. Fornecer e colocar frechas de peroba rosa de 9 ^m x 4 1/2.....	1 ^{ma}	117. Fornecer e colocar rodapés ou abas de peroba rosa de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}	144. Fornecer e colocar caixões para gavetas de peroba de Campos, fechados internamente de madeira, com tampa e medindo 0 ^m ,70 de largura por 0 ^m ,70 de fundo e 0 ^m ,70 de altura na frente e 0 ^m ,90 no fundo sobre pés de peroba de madeira da mesma madeira.....	1 ^{ma}
81. Idem, idem de 6 ^m x 4 1/2.....	1 ^{ma}	118. Fornecer e colocar rodapés ou abas de cedro de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}	Fornecer e colocar prateleiras de vinho do Paraná de 0 ^m ,40 de largura por 0 ^m ,03 montadas em armadas em forma de escadas de pernas de 2 ^m x 2 ^m de peroba de Campos.....	1 ^{ma}
82. Idem, idem de 3 ^m x 4 1/2.....	1 ^{ma}	119. 0 ^m ,15.....	1 ^{ma}	a) prateleiras.....	1 ^{ma}
83. Substituição de frechal de peroba rosa de 4 ^m 30 x 0 ^m ,22 x 0 ^m ,23.....	1 ^{ma}	120. 0 ^m ,05.....	1 ^{ma}	b) armadas.....	1 ^{ma}
86. Substituição de terra de peroba rosa de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,15.....	1 ^{ma}	121. 0 ^m ,10.....	1 ^{ma}	Fornecer.....	1 ^{ma}
87. Substituição de caibros de peroba rosa de 4 ^m 20 x 0 ^m ,12 x 0 ^m ,09.....	1 ^{ma}	122. 0 ^m ,05.....	1 ^{ma}	147. Concoas de peroba de Campos.....	1 ^{ma}
Fornecer e colocar caibros de peroba rosa até 5 metros de comprimento, de:		123. Fornecer e colocar escada de peroba de Campos não instalada, montada em dormentes de 2 ^m x 9 ^m com pisos de 0 ^m ,28 x 0 ^m ,03 e espelhos de 0 ^m ,17 x 0 ^m ,02, sem curvas e com largura de 1 ^m 30.....	1 ^{ma}	148. Concoas de peroba rosa.....	1 ^{ma}
88. 3 ^m x 6 ^m	1 ^{ma}	124. Fornecer e colocar grade de peroba de Campos feita em pernas de serra de 3 ^m x 3 ^m espaçadas de metro em metro e ligados por cruzes das mesmas dimensões.....	1 ^{ma}	149. 1/2 conçoas de peroba de Campos.....	1 ^{ma}
89. 3 ^m x 4 ^m 1/2.....	1 ^{ma}	125. Fornecer e colocar um portão da mesma madeira e do mesmo tipo.....	1 ^{ma}	150. 1/2 conçoas de peroba rosa.....	1 ^{ma}
90. 3 ^m x 2 ^m	1 ^{ma}	126. Retirar anteparas de madeira existentes sem prejuizo deste material.....	1 ^{ma}	Pernas de serra de peroba de Campos:	
Idem, além de 3 ^m 00 de comprimento:		127. Confeção e colocação, compreendendo dobradiças de metal reforçadas, de portas de cedro de 2 ^m x 0 ^m ,075 x 0 ^m ,03 com tres almofadas lisas, tendo os pinos e conçoas 0 ^m ,15 de largura.....	1 ^{ma}	151. de 3 ^m x 5 ^m	1 ^{ma}
91. 3 ^m x 6 ^m	1 ^{ma}	128. Fornecer e colocar esquadrias de cedro almofadadas de 0 ^m ,03 de espessura.....	1 ^{ma}	152. de 3 ^m x 4 1/2 ^m	1 ^{ma}
92. 3 ^m x 4 ^m 1/2.....	1 ^{ma}	129. Fornecer e colocar janelas de veneziana de cedro de 0 ^m ,03 de espessura.....	1 ^{ma}	153. de 3 ^m x 3 ^m	1 ^{ma}
93. 3 ^m x 2 ^m	1 ^{ma}	130. Fornecer e colocar caixilhos de cedro de 0 ^m ,03 de espessura, de abrir.....	1 ^{ma}	154. de 3 ^m x 2 ^m	1 ^{ma}
Substituição de caibros de peroba rosa de 7 ^m x 0 ^m ,18:		131. Confeção e colocação de caixas estreitas de peroba rosa para as portas do numero 127, tendo as guarnições 0 ^m ,40 x 0 ^m ,03 e as aduelas de accordo com as applicações abaixo:		Idem de peroba rosa:	
94. x 0 ^m ,08.....	1 ^{ma}	134. a) em paredes de frontal.....	1 ^{ma}	155. de 3 ^m x 6 ^m	1 ^{ma}
95. Fornecer e colocar ripas de peroba rosa de 16 cm conçoas para cobertura de telhas convexas.....	1 ^{ma}	132. b) em paredes de tijolo ao alto ou de cimento armado de 0 ^m ,06 de espessura.....	1 ^{ma}	156. de 3 ^m x 4 1/2 ^m	1 ^{ma}
96. Fornecer e colocar ripas de peroba rosa de 16 cm conçoas para cobertura de telhas planas.....	1 ^{ma}	133. Fornecer e colocar guarnições de portas ou janelas de peroba rosa de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,03.....	1 ^{ma}	157. de 3 ^m x 3 ^m	1 ^{ma}
97. Fornecer e colocar barrotes de peroba rosa de 3 ^m x 9 ^m até 5,00 de comprimento.....	1 ^{ma}	Fornecer e colocar aduelas de peroba rosa de 0 ^m ,015 e		158. de 3 ^m x 2 ^m	1 ^{ma}
98. Idem, idem, além de 5,00.....	1 ^{ma}	134. a) 0 ^m ,35 de largura.....	1 ^{ma}	Taboas de mais de 5 ^m de comprimento de peroba de Campos, não aparelhadas:	
99. Substituição de soalho de pinho de Riga de maciço e fêmea de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,08.....	1 ^{ma}	135. b) 0 ^m ,25.....	1 ^{ma}	159. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,030.....	1 ^{ma}
100. Substituição de soalho de peroba rosa de macho e fêmea de 0 ^m ,20 x 0 ^m ,03.....	1 ^{ma}	136. c) 0 ^m ,15.....	1 ^{ma}	160. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}
101. Idem, de friso de 0 ^m ,10.....	1 ^{ma}	137. d) 0 ^m ,05.....	1 ^{ma}	Idem de menos de 5 ^m de comprimento:	
102. Fornecer e colocar barrotes de ferro de peroba rosa, maiores de 5m00, de 3 ^m x 6 ^m	1 ^{ma}	138. Fornecer e colocar molduras de peroba rosa para guarnições de 1 ^m ,01 x 0 ^m ,015.....	1 ^{ma}	161. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,03.....	1 ^{ma}
103. Fornecer e colocar barrotes de ferro de peroba rosa, até 5m de comprimento, de 3 ^m x 4 ^m 1/2.....	1 ^{ma}	Fornecer e colocar taboas de peito de peroba de Campos molduradas de 0 ^m ,04 de espessura o		162. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,625.....	1 ^{ma}
104. 3 ^m x 3 ^m	1 ^{ma}	139. a) 0 ^m ,38 de largura.....	1 ^{ma}	Taboas de peroba de Campos aparelhadas em uma face com junta secca, de mais de 5 ^m ,00 de comprimento:	
105. Substituição de contra barrotes de lei de 6,00 x 0,015 x 0,08.....	1 ^{ma}			163. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,03.....	1 ^{ma}
106. Substituição de ferro de pinho de Riga, de 0,02 x 0,015 de seia e canisa, com gulas nos extremos	1 ^{ma}			164. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}
107. Fornecer e colocar ferro de peroba rosa de friso de 0,010 x 0,015 de macho e fêmea, com bite no macho, e de comprimento maior de 5m00.....	1 ^{ma}			Idem de menos de 5 ^m 00 de comprimento:	
108. Idem, idem, até 5,00.....	1 ^{ma}			165. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,030.....	1 ^{ma}
109. Fornecer e colocar ferro de cedro de frisos de 0,010 x 0,015, de macho e fêmea com um bite no macho.....	1 ^{ma}			166. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,25.....	1 ^{ma}
110. Fornecer e colocar ferro de peroba rosa de frisos de 0 ^m ,05 x 0 ^m ,05, de macho e fêmea, com bite no macho.....	1 ^{ma}			Taboas de peroba de Campos aparelhadas nas duas faces com junta secca, de mais de 5 ^m ,00 de comprimento:	
111. Fornecer e colocar ferro de cedro de frisos de 0 ^m ,05 x 0 ^m ,015, de macho e fêmea, com bite no macho.....	1 ^{ma}			167. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,030.....	1 ^{ma}
112. Fornecer e colocar ferro de xadrez de 0 ^m ,075 x 0 ^m ,015, de peroba rosa.....	1 ^{ma}			168. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}
				Idem de menos de 5 ^m ,00 de comprimento:	
				169. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,03.....	1 ^{ma}
				170. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}
				Taboas de peroba rosa não aparelhadas de mais de 5 ^m ,00 de comprimento:	
				171. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,03.....	1 ^{ma}
				172. 0 ^m ,22 x 0 ^m ,025.....	1 ^{ma}

173. 0",22 x 0",015.....	1 ml
Idem de menos de 5",00.	1 ml
174. 0",22 x 0",03.....	1 ml
175. 0",22 x 0",05.....	1 ml
176. 0",22 x 0",015.....	1 ml
Taboas de peroba rosa aparelhadas em um face com junta secca de mais de 5",00 de comprimento.	1 ml
177. 0",22 x 0",03.....	1 ml
178. 0",22 x 0",05.....	1 ml
179. 0",22 x 0",015.....	1 ml
Idem de menos de 5",00:	1 ml
180. 0",22 x 0",03.....	1 ml
181. 0",22 x 0",05.....	1 ml
182. 0",22 x 0",015.....	1 ml
Taboas de peroba rosa aparelhadas nas duas faces com junta secca de mais de 5",00 de comprimento:	1 ml
183. 0",22 x 0",03.....	1 ml
184. 0",22 x 0",05.....	1 ml
185. 0",22 x 0",015.....	1 ml
Idem de menos de 5",00 de comprimento:	1 ml
186. 0",22 x 0",03.....	1 ml
187. 0",22 x 0",05.....	1 ml
188. 0",22 x 0",015.....	1 ml
Taboas de cedro aparelhadas nas duas faces, com junta secca:	1 ml
189. 0",16 x 0",03.....	1 ml
190. 0",16 x 0",05.....	1 ml
191. 0",16 x 0",03.....	1 ml
192. 0",16 x 0",05.....	1 ml
193. 0",20 x 0",03.....	1 ml
194. 0",20 x 0",05.....	1 ml
195. Fornecer e colicar fechaduras de ferro reforçadas com manganetas.....	1 f.
196. Fornecer e colicar fechaduras americanas "Yale" "Rix-winn" ou semelhantes.....	1 f.
197. Fornecer e colicar trincos de metal "diver-occupod".....	1 t.
Fornecer e colicar fochos de metal de dobradiça de:	1 m
198. 0",12.....	1
199. 0",20.....	1
200. 1",00.....	1
Fornecer e colicar targotes de metal reforçados de:	1 m
201. 0",06 de comprimento.....	1 targ.
202. 0",04 de comprimento.....	1 targ.
Fornecer e colicar dobradiças de metal reforçados de:	1 m
203. 0",086 (3" 1/2).....	1 par.
204. 0",076 (3").....	1 par.
205. 0",062 (2" 1/2).....	1 par.
Fornecer e colicar viltos:	1 m
206. Liso fino.....	1 pé 2
207. Liso grosso.....	1 pé 2
208. Fosco fino.....	1 pé 2
209. Fosco grosso.....	1 pé 2
210. Martelado fino.....	1 pé 2
211. Martelado grosso.....	1 pé 2
212. Ferro em vigas, 1 colicados.....	1 klg.
213. Chapas de ferro "Kahn" dos varios nûmeros para pisos de concreto armado colicados.....	1 m 2
214. Perdas de ferro batido em modelos simples com collocação.....	1 klg.
Calha de cobre collocação de:	1 m
215. 16".....	1 m
216. 18".....	1 m
217. 20".....	1 m
218. 24".....	1 m
219. 30".....	1 m
Condutor de cobre collocação, de:	1 m
220. 16".....	1 m
221. 18".....	1 m
222. 20".....	1 m
223. 24".....	1 m
224. 30".....	1 m
225. Jornal de carpinteiro.....	1 d
226. Jornal de pedreiro.....	1 d

227. Jornal de ladrilheiro.....	1 d
228. Jornal de pintor.....	1 d
229. Jornal de vidraceiro.....	1 d
230. Jornal de servente.....	1 d
231. Caiação a branco a tres demãos.....	1 m 2
232. Caiação a cor a tres demãos.....	1 m 2
233. Caiação a branco a duas demãos.....	1 m 2
234. Caiação a cor a duas demãos.....	1 m 2
235. Lavagem de pintura a oleo com uma solução de lixivia de potassa (a 7 Baumé) de sorte a limpar a da gordura sem prejudicar as cores.....	1 m 2
236. Queimar e raspar paredes pintadas a oleo para nova pintura.....	1 m 2
237. Raspar paredes pintadas a cal, calça ou Olsina e preparar as mesmas para pintura a oleo.....	1 m 2
238. Pintura a oleo a cores de paredes novas a tres demãos, compreendendo aparelho e emmassamento.....	1 m 2
239. Pintura a oleo a cores a tres demãos de paredes já pintadas e lavadas.....	1 m 2
240. Pintura a oleo a cores a duas demãos de paredes já pintadas e lavadas.....	1 m 2
241. Queimar e raspar madeira pintada a oleo em paramentos lisos para nova pintura.....	1 m 2
242. Lavar com lixivia de potassa e raspar madeira pintada a oleo em paramento liso, limpando-a completamente.....	1 m 2
243. Queimar e raspar esquadrias pintadas a oleo para nova pintura.....	1 m 2
244. Lavar com lixivia de potassa e raspar esquadrias pintadas a oleo, para nova pintura.....	1 m 2
245. Queimar e raspar venezianas pintadas a oleo para nova pintura.....	1 m 2
246. Lavar com lixivia de potassa e raspar venezianas pintadas a oleo para nova pintura.....	1 m 2
247. Pintura a oleo a cor a tres demãos compreendendo aparelho e emmassamento de madeira nova em paramentos lisos, precedido de uma demão de oleo fervido.....	1 m 2
248. Idem em esquadrias.....	1 m 2
249. Idem em venezianas.....	1 m 2
250. Pintura a oleo a alvaia de zinco a tres demãos, compreendendo aparelho e emmassamento de madeira nova em paramentos lisos, precedida de uma demão de oleo fervido.....	1 m 2
251. Idem, idem em esquadrias.....	1 m 2
252. Pintura a oleo a alvaia de zinco a duas demãos de torros e paramentos lisos.....	1 m 2
253. Bater e raspar ferrugem a escova de arame.....	1 m 2
254. Pintura a tinta minio de ferro sobre ferro a.....	1 m 2
255. 3 demãos.....	1 m 2
256. 2 demãos.....	1 m 2
257. 1 demãos.....	1 m 2
Pintura a oleo sobre ferro em superficie já preparada, a	1 m 2
257. 3 demãos.....	1 m 2
258. 2 demãos.....	1 m 2
259. Lustrar madeira nova.....	1 m 2
260. Lustrar madeira já envernizada.....	1 m 2
261. Pintura dos soalhos a tinta socativa a tres demãos.....	1 m 2

Arsenal de Marinha de Rio de Janeiro	
DIRECTORIA DE OBRAS HYDRAULICAS	
De ordem do Sr. almirante inspector, faço publico que esta Inspectoria, va mandar executar nos termos do § 1º, art. 93 da lei numero 4.212, de 5 de janeiro do corrente anno, mediante pagamento no Thesouro Nacional, as obras abaixo discriminadas para o privilegio sanitario dos aspirantes, para o serviço diurno, na ilha das Enxadas, de accordo com a proposta dos Srs. Modeliros Sartore & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Otttoni n. 142, considerada a mais vantajosa, pela importancia de 23:127\$800.	
1. Fechar os arcos existentes na parede lateral interna com alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:3:5.....	6 m 2
2. Emboco e reboco para as portas acima.....	18 m 2
3. Confecção de anteparas de cimento armado com 2",20 de altura, para as prividas.....	80 m 2
4. Substituição de ladrilho, usando ceramica nacional lisa, com tabeira.....	97 m 2
5. Fornecer e collocar azulejo branco liso de 15 por 15 c/m até a altura de 2",20, com rodapé de azulejo com calha e cimalha moldurada.....	142 m 2
6. Confecção e collocação de 10 portas de calha de uma só folha, de cedro, medindo 1",90 x 0",70 x 0",025 com as respectivas guarnições de peroba de Campos pintadas a oleo a 3 demãos, com trincos de mostrador.....	10 portas
7. Fornecer e collocar 10 latrinas hygienicas com as competentes caixas de descarga de ferro laqueadas tipo "Guanabara" e tampos duplos envernizados, de mola.....	10 latrinas
8. Fornecer e collocar 10 mictorios de louça branca com as competentes caixas de descarga e registros.....	10 mictorios
9. Fornecer e collocar anteparas de madeira pintadas a oleo a branco, medindo 1",40 x 0,45 x 0",03, para separar os mictorios.....	10 anti
10. Fornecer e collocar quatro lavatorios de louça branca de 16" x 26", completos.....	4 lavatorios
11. Fornecer e assentar toda a canalisação de agua e esgoto dos diversos aparelhos sanitarios de accordo com as indicações fornecidas por esta directoria, a saber:	
Manilhas de barro de 4".....	36 m
Curvas de barro de 4".....	8
Tes de barro de 4".....	22
Tabos de ferro para ventilação.....	4 m
lador, de 4".....	
Tubo de chumbo de 1", para ventilador.....	20 m
Tubo de chumbo de 1", para ventilador.....	3 m
Tubo de chumbo de 2" para ventilador.....	1 m
Tubo de chumbo de 2", para ventilador.....	8

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha, 1 de março de 1921. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Syphões de 1" 1/4.....	12
Ligações aos bocas das latrinas.....	20
Cano de chumbo de 3/8 para agua.....	3 ^m
Cano de chumbo de 1/2" para agua.....	9 ^m
Cano de chumbo de 5/8 para agua.....	40 ^m
Registros para os canos dos W. C. e dos mictorios.....	2
Cano de chumbo de 3/4 para agua.....	12 ^m
Manilhas de barro de 6".....	18 ^m
Curvas de barro de 6".....	2
Junços de 12"x6".....	1
Registro de 1".....	1

12. As paredes devem ser entregues promptas a receber a pintura.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de março de 1921. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DE OBRAS HYDRAULICAS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, faço publico que esta Inspectoria vae mandar executar, nos termos do § 1º art. 93 da lei n. 4.242, de 3 de janeiro do corrente anno, mediante pagamento no Thesouro Nacional, as obras abaixo discriminadas para a instalação de banheiros dos aspirantes, na Ilha das Enxadas, de accordo com a proposta dos Srs. Medeiros Sartore & Comp., negociantes estabelecidos a rua Theophile Ottoni n. 142, considerada a mais vantajosa, pela importancia de vinte e seis contos cento e trinta e um mil e cem réis (26:131\$100).

Confecção de anteparas de cimento armado, medindo 2 ^m ,00 de altura para divisão do pavilhão de banhos em compartimentos de 2 ^m ,00 x 1 ^m ,50 x 1,00.	174 ^m
Confecção e collocação de 24 portas de calha de uma só folha de cedro, 1 ^m ,90 x 0 ^m ,70 x 0 ^m ,03, com as respectivas guarnições de paroba do Campos, pintadas a oleo a 3 mãos e com trinco de mostrador.....	24 Por
Confecção de 24 banheiros de 1 ^m ,50 x 0 ^m ,70 de largura por dentro e 0 ^m ,50 de altura; serão aproveitadas as anteparas divisorias do n. 1, e completados os banheiros pela parte externa por paredes de concreto de 0 ^m ,80 de espessura.....	1 ^m ,6
Fornecer e collocar 24 chuveiros de latão com consolos de ferro com registro nas paredes e um registro geral.....	24 chuv.
Fornecer e collocar no piso dos banheiros ladrilho ceramica nacional graphitada com tabeira 24 x 1 ^m ,50 x 0 ^m ,70.....	25 ^m ,2
Fornecer e collocar ladrilho hydraulico nacional de tres cores com gregas e tabeiras no sólo de todo o pavilhão de banhos..	130 ^m ,2
Fornecer e collocar azulejo branco liso de 15 x 15 ^m com rotapê tambem de azulejo, cimilha moldurada, com calha nas paredes e divisorias até a altura de 2 ^m ,00 e nos banheiros....	477 ^m ,2
Fornecer e collocar calhas de azulejo nas arestas dos banheiros quer nas reentrantes quer nas salientes.....	187 ^m

Retirar os actuaes chuveiros assim como as divisorias existentes devendo ser repostos o emboco e reboco das paredes prejudicadas por estes e demais serviços.

Fornecer o collocar toda a canalisação para supprimento e esgoto dos banheiros, a saber:

Ladrilhos com valvula.....	24
Registros de metal de 1/4.....	2
Unões de metal de 1".....	24
Joelhos de 1".....	24
Tredos de 1".....	24
Curvas de 1".....	24
Cano de chumbo de 3/4 para os chuveiros.....	13m
Cano de chumbo de 1" para os chuveiros.....	38m

Secretaria do Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de março de 1921. — *M. Pessoa de Mello*, secretario. (*)

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DE OBRAS HYDRAULICAS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, faço publico que esta Inspectoria vae mandar executar, nos termos do § 1º art. 98 da lei n. 4.242 de 3 de janeiro do corrente anno, mediante pagamento no Thesouro Nacional, as obras abaixo discriminadas para a instalação do serviço sanitario nocturno dos aspirantes, na Ilha das Enxadas, de accordo com a proposta dos Srs. Medeiros Sartore & Comp., negociantes estabelecidos a rua Theophile Ottoni n. 142, considerada a mais vantajosa, pela importancia de vinte e seis contos cento e trinta e um mil e cem réis (26:131\$100).

Confecção de anteparas de cimento armado com 2^m,20 de altura, 29^m,2.

Mudança de ladrilho usando ceramica nacional lisa com tabeira, 16^m,2.

Fornecer e collocar azulejo branco de 15x15 c/m com rotapê de azulejo, calhas e cimilha moldurada, 96^m,2.

Fornecer e collocar sete latrinas hygienicas com as competentes caixas de descarga de louça branca, tampos chvornizados, 7 latrinas.

Fornecer e collocar mictorios Adamant para 6 pessoas com descarga automatica, 2 grupos.

Fornecer e collocar dois lavatorios de louça branca de 19x27", 2 lavatorios.

Fornecer e collocar 7 portas almofadadas de paroba do Campos, lustrada, com trinco de mostrador, com a respectiva guarnição e medindo 1^m,70 x 0^m,70 x 0^m,03, 7 portas.

Fornecer e collocar toda a canalisação d'agua assim como a de esgoto, quer em barro, quer em tubos de queda de ferro de accordo com as indicações fornecidas por esta directoria, a saber:

Cano de ferro fundido de 4", para esgoto, 21 ^m .	
Curvas de ferro fundido de 4", para esgoto, 5.	
Tês de ferro fundido de 4", para esgoto, 7.	
Manilhas de barro de 4", 4 ^m .	
Curvas de barro de 4", 3.	
Junço de barro de 4", 1.	
Cano de ferro de 2", para ventilador, 12 ^m .	
Cano de ferro de 2" 1/2, para ventilador, 6 ^m .	
Cano de ferro de 1" 1/4, para ventilador, 12 ^m .	
Cano de chumbo de 2" 1/2, para ligações de ventiladores, 3 ^m .	
Cano de chumbo de 1" 1/2, para ligações de ventiladores, 4 ^m .	
Cano de chumbo de 1" 1/4, para ligações de ventiladores, 2 ^m .	
Unos de metal de 1" 1/4, para atarrachar, 1.	

Unos de metal de 1" 1/2, para atarrachar, 1.

Unos de metal de 2" 1/2, para atarrachar, 1.

Hallo de ferro de 20 x 20 c/m, 1.

Cano de ferro de 2", para esgotar rallos, 3^m.

Ligações de chumbo para bocas, 21.

Syphões de chumbo de 2" 1/2, 2.

Cano de chumbo de 3/8, para agua, 3^m.

Cano de chumbo de 5/8, para agua, 7^m.

Cano de chumbo de 3/4, para agua, 8^m.

Cano de chumbo de 1", para agua 28^m.

Registro de metal de 1", 1.

Syphões de chumbo de 2", 2.

Conductor do cobre de 14", 21^m.

Cano de ferro de 4", 21^m.

Joelhos de ferro galvanizado de 4", 2.

Abertura do solo e rasgar o lagoado.

Rasgo em parede para embutir uma manilha no 5" para esgoto do sobrado, sendo cada a distancia do ponto ao encanamento geral, 17^m.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3 de março de 1921. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Escola Naval

CONCURSO DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Contra almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que a prova graphica de desenho dos candidatos a matrícula nos dous cursos da Escola Naval, terá lugar na proxima segunda feira, dia 7 do corrente, ás 11 horas e meia, no edificio do Almirantado á rua D. Manoel n. 15, devendo os candidatos vir munidos dos respectivos estojos de desenho, e demais material necessario.

Esc da Naval, 2 de março de 1921. — *João Ayres Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente do Conselho de Compras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento dos avisos ns. 570 e 571, de 16 do corrente, se acha aberta até o dia 11 do corrente a inscripção de concorrentes ao fornecimento de carvão Cardiff e americano, necessarios ao consumo dos navios da Armada e estabelecimentos de Marinha nesta Capital ou os Estados e, bem assim, de carvão nacional, destinado a ser utilizado nos rebocadores, lanhoas, usinas e cozinhas dos diversos estabelecimento de Marinha desta Capital, durante o anno corrente.

No acto da inscripção os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha as cauções de: 30:000\$, para o fornecimento de cada qualidade de carvão: Cardiff e americano e de 3:000\$, para o do nacional: podendo metade dessa importancia si não comparecerem a concorrência e toda ella si, preferidos, não assignarem o contracto.

Os concorrentes deverão satisfazer o que dispõe o regulamento approved pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e os arts. 54 e 176 das leis ns. 2.221 e 3.454, de 30 de dezembro de 1909 e 8 de janeiro de 1918.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 1 de março de 1921. — *Angelo Mondaini*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente deste Conselho, e em cumprimento do art. 54 da lei n. 2.221, de 30

de dezembro de 1900, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje, no mesmo Conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento dos artigos dos grupos numerados: 7, — Calçados, e 8 — Equipamento das praças — durante o corrente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 2 de março de 1921. — O secretário, *Angelo Mondatti*.

Grupo n. 1

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes matriculados estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição n. 44, propõem vender ao Conselho de Compras da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor o seguinte:

Numero de ordem — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço da unidade:

1. Sapatos de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros, pares, 33.800 cada par 14\$800
2. Borzeguias de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval para as praças do Batalhão Naval, pares, 3.600, cada par 17\$800

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— José Ignacio Coelho & Comp.

N. 2

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado á rua Fonseca Telles ns. 18/30, nesta Capital, propõem fornecer:

- Sapatos de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros, cada par 14\$890
- Borzeguias de couro preto, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para praças do Batalhão Naval, a 17\$790

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições a que allude o edital de 17 ultimo, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— Por procuração de Ferreira, Souto & Comp., *Antonio Alves Monteiro*

N. 3

Adão Gaspar & Comp., estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Alfândega n. 191, propõem fornecer á Marinha de Guerra, de accordo com todas as cláusulas do edital de 17 de fevereiro de 1921, o seguinte:

- 33.800 pares de sapatos ao preço de quatorze mil e novecentos réis 14\$900
- 3.600 pares de borzeguias ao preço de dezesse mil e oitocentos réis 17\$800

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— Adão Gaspar & Comp.

N. 4

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos com fabrica de calçados á rua Camerino n. 98, nesta Capital, propõem-se a fornecer ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, durante o anno de 1921, o seguinte:

- 33.800 pares de sapatos de couro preto, para marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros, de accordo com o modelo existente nesse deposito, ao preço de quinze mil quatrocentos e cinquenta réis cada par 15\$450

- 3.600 pares de borzeguias de couro preto, para praças do Batalhão Naval, de accordo com o modelo existente nesse deposito, ao preço de dezoito mil e duzentos réis cada par 18\$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de 17 do fevereiro ultimo e ás disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e á lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— *Ayres Andrade & Comp.*

GRUPO N. 8 — EQUIPAMENTO DE PRAÇAS

N. 1

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, para o Deposito Naval, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, pelos seguintes preços, os artigos abaixo discriminados e relativos ao Grupo 8 — Equipamento das praças:

- 1.000 perneiras de couro amarello, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para marinheiros, aprendizes e soldados do Batalhão Naval, par. dezoito mil e quinhentos réis 18\$500

- 110 malas para sargentos de marinheiros e do Batalhão Naval, das dimensões e do modelo indicado pelo Deposito Naval, uma, vinte dous mil e quinhentos réis 22\$500

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & C., *M. S. Alvares Pereira*.

Declaro que o meu preço para cada par de perneiras de couro amarello, é réis 18\$385 (dezoito mil trescentos e oitenta e cinco). — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., *M. S. Alvares Pereira*.

N. 2

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado á rua Fonseca Telles ns. 18-30, nesta Capital, propõem fornecer:

- Perneiras de couro amarello, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para marinheiros, aprendizes e soldados do Batalhão Naval, a dezoito mil e oitocentos réis cada par 18\$600

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— Por procuração de Ferreira Souto & Comp., *Antonio Alves Monteiro*.

N. 3

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua de S. Pedro 58, 60, 62 e 64, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer ao Conselho de Compras da Marinha o seguinte:

- 1.000 pares de perneiras de couro amarello, conforme o modelo existente no mostruario do Deposito Naval, para marinheiros e soldados do Batalhão Naval, a dezoito mil e quinhentos o par 18\$500

- 110 malas para sargentos de marinheiros e do Batalhão Naval, das dimensões e do modelo indicado pelo Deposito Naval, uma, vinte e um mil e oitocentos réis 21\$800
- Declaramos nos sujeitarmos a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921.
— Por procuração de José Silva & Comp., *Abilio Ferreira de Magalhães*.

Declaro vender as perneiras ao preço de 18\$200 para desempate.

Rio, 2 de março de 1921. — Por procuração de José Silva & Comp., *Abilio Ferreira Magalhães*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SEÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra Almirante Director, avisa-se ás senhoras costureiras que recebem se no Deposito Naval, ás terças, quintas e sabbados, até o dia 12 do março, inclusive, matriculas da 3ª e 4ª categorias para serem reformadas acompanhadas das respectivas cartas do fianças conforme o modelo distribuido.

E nesses dias acima indicados tambem são recebidas para o mesmo fim as da 1ª e 2ª categorias qua ainda não foram substituidas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1921. — *Augusto Durval da Costa Guimarães*, capitão de corveta sub-director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SEÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 5 do corrente, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Srs. costureiras matriculadas na primeira, segunda e quinta categorias, assim como a todas aquellas que perderam as ultimas chamadas da terceira e quarta categorias. — Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1921. — *Augusto Durval da Costa Guimarães*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saúde da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. General Director do Saude da Guerra, faço publico que, por autorisação do Sr. Ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta Directoria, durante vinte dias, a inscricao para os concursos de medicos, pharmaceuticos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos quadros acima mencionados durante o anno de 1921.

Cada candidato, devera para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, (certidão de idade em original) folha corrida, diploma do respectivo curso por faculdade ou

escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e recursos necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta capital, perante a Junta Superior de Saúde.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta Directoria ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Directoria da Saúde da Guerra, 4 de janeiro de 1921. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, Coronel Chefe do Gabinete.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONJUNTA

De ordem do Sr. coronel chefe da Directoria Geral do Tiro de Guerra, faço publico que até o dia 12 (doze) do corrente, recebem-se nesta directoria as propostas para a installação de luz electrica no Stand do Tiro Nacional (Villa Militar), de accordo com o croquis que se acha á disposiçao dos interessados nesta directoria (à rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2º andar).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1921. — Paulo Lorena, se retario.

Departamento do Pessoal da Guerra OITAVA DIVISÃO

RELAÇÃO DOS INSUBMISSOS DAS CLASSES DE 1897 E 1898 DO SORTEIO DE 1919. POR CIRCUMSCRIÇÕES DE RECRUTAMENTO EM TODO O PAIZ.

(Continuado do n. 49)

José, filho de Eva Maria de Jesus.
Joaquim, filho de Joaquim Furtado de Mendonça.
Antonio, filho de Amaro Delphino Noronha.
Laudelino, filho de Francisco Gabriel.
Sebastião, filho de Marcelina Maria da Conceição.
Roberto, filho de Zamboni Agozendi.
Domingos, filho de Angela Madeira.
Odorico, filho de Diogo Francisco Santos.
Olavo, filho de Firmiana da Rosa Couto.
Gumercindo, filho de Cerqueira Branco.
Alcino, filho de Augusto Maria Conceição.
Sebastião, filho de Pedro José da Silva.
Justiniano, filho de João Baptista Barros.
Marcos, filho de Ignacio da Silva.
Evelides, filho de José Soares do Couto.
Sebastião, filho de Faustino José Furtado.
Sebastião, filho de Isabella Antonio Santos.
José, filho de Maria Siphicia Freitas.
Elirceu, filho de Eva da Costa.
Manoel, filho de Honorato Luiz Ferreira.
Braz, filho de Manoel Ayres.
Estevam, filho de Ignacio Thomé Gonçalves.
João, filho de Marçal Souza Mello.
Colombo, filho de Capello Miguel.
Mortelino, filho de Adelino Jacob.
Primo Angelo.
Nelson, filho de Francisco Paula A. Junior.
Diogo, filho de Amaro Alves Moura.
Adolpho, filho de Cecilia Maria da Conceição.
João, filho de Amancio Andrade.
Paulino, filho de Marcolino Francisco Barbosa.
Hermenegildo, filho de Fernando Francisco Silvino.
Hermilio, filho de José Pedro.
Martinho, filho de Theophilo Martins.
Roberto, filho de Satyro José Francisco.
Nelson, filho de Alvaro Silveira Freitas.
José, filho de Silvino Joaquim Braz.
Argemiro, filho de Guilherme José da Silva.
Candido Antonio.

João, filho de Isabel Augusta de Oliveira.
Antonio, filho de Candido José Ferreira.
Virgilio, filho de Natal Daniel.
Ricardo, filho de Eugenio Feleirote.
João, filho de Marcolina Rodrigues de Oliveira.
José, filho de Antonio Ferreira Campos.
Francisco, filho de Agapito Nascimento.
Oscar, filho de Archaujo Ferrone.
Amadeu, filho de Sylvestre Bruzelli.
Carlos, filho de Manso Henrique Silva.
Sebastião, filho de Francisco José Candido.

Circumscrição de Recrutamento

(Classe de 1898)

Alvaro, filho de Raymundo Gomes.
Arsenio, filho de Galdinho Pinheiro dos Santos.
Avelino, filho de Maria Gertrudes.
Antonio, filho de Joaquim Alexandre Santanna.
Antonio, filho de Bernardino Teixeira Cruz.
André, filho de Manoel Joaquim Padilha.
Agostinho, filho de André Barbosa.
Agostinho, filho de Pedro Gonçalves de Lima.
Abilio, filho de Manoel Gomes Cardoso.
Afonso, filho de Pedro Déa.
Amantino, filho de Francisco Pedroso Barbosa.
Abilio, filho de Joaquim Amancio Cordeiro.
Antonio, filho de Felipe Ohela.
Antonio, filho de Vicente Ribeiro Pinto.
Arthur, filho de Fernandes Emilio da Silva.
Amantino, filho de Francisco Bonifacio da Rosa.
Arlindo, filho de Maria do Espirito Santo.
Amando, filho de Bibiana Moreira.
Anzelio, filho de Antrelino Maria Dias.
Avelino, filho de Apparicio Nestor de Castro.
Ambrosio, filho de Bento dos Santos Ortiz.
Amaro, filho de Amaro dos Santos.
Arlindo, filho de Paschoal Mocilo.
Arthur, filho de Guilherme Clara Platz.
Amantino, filho de Marcolino Baptista.
Angelo, filho de Luiz Palocino.
Angelo, filho de Raymundo Garnier.
Antonio, filho de Hanna Carneiro de Paula.
Arthur, filho de Gustavo Berchiner.
Augusto, filho de Marcos e Emilia Quinzal.
Antonio, filho de Luiz Fiorilo.
Arnaldo, filho de Francisco e Mathilde Bierguel.
Angelim, filho de Joaquina Stela Bertile.
Arribal, filho de Francelino Ribas.
Antonio, filho de Jacintho Pereira Pinto.
Antonio, filho de Antonio Anacleto.
Arthur, filho de Domingos Baptista Vesoli.
Abdon, filho de Afonso José dos Santos.
Augusto, filho de Theodoro Pedro de Oliveira.
Alfredo, filho de Cyriaco Mariano da Pania.
Augusto, filho de Domingos Teixeira de Oliveira.
Argemiro, filho de José Thimoteo Ribeiro.
Antonio, filho de Maria Thereza.
Antonio, filho de Maria Rita dos Anjos.
Afonso, filho de José de Souza Oliveira Sobrinho.
Arthur, filho de Fabriciano Rego Barros.
Anastacio, filho de Teotonio Anastacio Pereira.
Cacio, filho de Antonio Quirino Galvão.

Antonio, filho de Pedro Noto.
Antonio, filho de Firmiano Fernandes.
Antonio, filho de Luiz Dias da Costa.
Antonio, filho de Joaquim Florencio Bepko.
Alurico, filho de Joaquim Proença de Ramos.
Augusto, filho de Frederico Hypolito Linhares.
Antonio, filho de João Luiz dos Santos.
Antonio, filho de Maria da Conceição.
Antonio, filho de Gregorio Antunes dos Santos.
Antonio, filho de Francisco Pereira Diogo.
Avelino, filho de Felisbina Maria de Jesus.
Antonio, filho de Manoel Calisario.
Antonio, filho de Francisco Alves.
Avelino, filho de Sebastião Carvalho Santos.
Avelino, filho de João de Ramos Nunes.
Antonio, filho de João José da Conceição.
Alfredo, filho de Hyppolito Ferreira.
Antonio, filho de Francisco Koppé.
Alcides, filho de Virgilio Antonio dos Santos.
Arthur, filho de Amelio Antonio de Oliveira.
Alfredo, filho de Elysio Severo James.
Antonio, filho de Francisco Costa Pinto.
Antonio, filho de Agostinho Pereira da Silva.
Antonio, filho de Francisco Mendes da Costa.
Antonio, filho de Manoel Dias.
Alexandre, filho de Feliciano Pedro de Carmo.
Apollano, filho de Placidina Maria do Rosário.
Avelino, filho de Zacharias Gonçalves Cordeiro.
Aprigio, filho de Miguel Santos.
Augusto, filho de Sebastiana Maria do Rosário.
Antonio, filho de Jeronymo Francisco.
Alvaro, filho de Josepha Alves.
Antonio, filho de José Santos.
Aristides, filho de João da Costa Freire.
Adolpho, filho de Luiz Batistel.
Arlindo, filho de Manoel Antonio.
Anastacio, filho de André Prybzewski.
Abilio, filho de Manoel de Mello.
Antonio, filho de José Francisco Ribeiro.
Alberto, filho de Felix Loureço Siqueira.
Antonio, filho de Virgilio José Monteiro.
Augusto, filho de Laurindo da Costa B. L.
Antonio, filho de Pedro Antonio de Jesus.
Ambrosio, filho de Ignacio Manoel Marques.
Arthur, filho de Justiniano Gonçalves.
Antonio, filho de João Antonio de Moura.
Antonio, filho de João S.
Alcides, filho de João Gonçalves.
Ascendino, filho de José Cardoso Pereira.
Alexandre, filho de Alexandre Oyko.
Arlindo, filho de Felipe Marinho da Cunha.
André, filho de Luiz Lemes da Rosa.
André, filho de Joaquim José Furtado.
Amantino, filho de Pedro Pires de Lima.
Adelino, filho de Manoel de Andrade.
Antonio, filho de João Cypriano Ferreira.
Antonio, filho de Candido Antonio de Oliveira.
Arthur, filho de Virgilio Ferreira de Mello.
Antonio, filho de Joaquim Raymundo da Oliveira.
Arnaldo, filho de Procopio Bahiano.
Antonio, filho de Virgilio Francisco Lopes.
Antonio, filho de Joaquim Ignacio do Amaral.
Antonio, filho de José Ribeiro de Camargo.
Augusto, filho de Augusto Pereira da Rocha.
Arribal, filho de Joaquim Marques dos Santos.
Antonio, filho de Isabel Machado da Souza.
Afonso, filho de João Carrara.
Albino, filho de João Linowski.

Antonio, filho de Manoel Chrispina.
 Adão, filho de Theophila Gutowski.
 Avelino, filho de Manoel Gonçalves de Nascimento.
 Antonio, filho de José Machado da Silva.
 Adolpho, filho de Joaquim Luiz Ribeiro.
 Antonio, filho de Gregorio José de Farias.
 Adolpho, filho de José Felicidade Wasiki.
 Antonio, filho de João Bento Christino.
 Antonio, filho de Gabriel Antonio de Arruda.
 Antonio, filho de Jocelim Correa Bitten-court.
 Arinda, filho de Joaquim Antonio Cardoso.
 Adolpho, filho de David da Fouseca.
 Anselmo, filho de Manoel Mendes Baptista.
 Alfredo, filho de Julio Alfredo Defaix.
 Benedicto, filho de Guilherme Veiga de Arruda.
 Belmiro, filho de Hermenegildo Antonio Alves.
 Bernardo, filho de José Serafim do Valle.
 Benedicto, filho de Maria Gonçalves.
 Benedicto, filho de Pedro Felino de Godoy.
 Alfredo, filho de João Veiga.
 Bento, filho de João de Paula Ayres.
 Bonifacio, filho de Bento Rutz.
 Benedicto, filho de Antonio Pinto Pereira.
 Benedicto, filho de Anna dos Anjos.
 Benedicto, filho de Maria de Coração de Jesus.
 Billarmino, filho de Anna dos Anjos.
 Benedicto, filho de Ezequiel Francisco Dutra.
 Barnabé, filho de Francisco Vieira Camargo.
 Benedicto, filho de Justino S. Guimarães.
 Benedicto, filho de José Fernandes de Oliveira.
 Benedicto, filho de Antonio Gregorio.
 Bento, filho de Lourenço Manoel Portella.
 Brasilio, filho de João Skrapto.
 Bernardino, filho de Francisco Bastos Garcia.
 Bertolino, filho de Victorino Pereira da Silva.
 Bertho, filho de João Macilino.
 Bento, filho de Benedicto e filha Pinto.
 Basilio, filho de Antonio Balduino Rodrigues.
 Benedicto, filho de Luiza Maria da Conceição.
 Benedicto, filho de João Alves da Cruz.
 Benedicto, filho de Gregorio Soares.
 Bento, filho de Manoel Alves da Luz.
 Benedicto, filho de Armando Ferreira.
 Benedicto, filho de José Rodrigues do Prado.
 Bertholdo, filho de João Oberg.
 Brasilisio, filho de Eugenio Francisco de Azeredo.
 Braz, filho de Pedro Fernandes.
 Benedicto, filho de José Pedro da Silva.
 Braulio, filho de José Pedroso Ferreira.
 Bento, filho de Manoel Joaquim de Lima.
 Benedicto, filho de José Leite da Silva.
 Benedicto, filho de João Machado Lopes.
 Benedicto, filho de Francisco Queiroz de Moraes.
 Celestino, filho de Manoel João de Souza.
 Campolim, filho de Donato José de Barros.
 Constantino, filho de Gaspar Alves Angelino.
 Coriano, filho de João Baptista do Prado.
 Clementino, filho de Felipe Alves de Quadros.
 Carlos, filho de Carlos Pacomé Espindola.
 Conrado, filho de Paulino José de Carvalho.
 Celosino, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
 Carlos, filho de Francisco Bernardo da Silveira.
 Claro, filho de Benedicto Mattoso.
 Caetano, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
 Carmeliano, filho de Liberato Corrêa.
 Ceciliano, filho de Manoel Portella.
 Casimiro, filho de Edwgs Schrovskrg.

Capolim, filho de Victorino José Ribeiro.
 Conceição, filho de Pedro Gomes.
 Cyrillo da Cruz, filho de João da Cruz.
 Carlos, filho de João Kicato.
 Custodio, filho de Manoel Ribeiro Martins.
 Custodio, filho de Francisco Martins dos Santos.
 Candiolo, filho de Hermenegildo dos Santos.
 Canstautino, filho de Augusto José Pereira.
 Carlos, filho de João Cholt.
 Cesar, filho de Rufino Paes de Almeida.
 Claudio, filho de Maria da Cruz Dias.
 Domingos, filho de Antonio Bentom.
 Domingos, filho de Joaquim Maximiano de Quadros.
 Deolito, filho de Raymundo Pereira da Rosa.
 Carlos, filho de Carlos João Peres Lopes.
 Deolindo, filho de Americo dos Santos Moraes.
 Domingos, filho de José Maria Lass.
 Domingos, filho de João Ferreira Maciel.
 Demorte, filho de Maria Joaquina.
 David, filho de Frederico Chevalier.
 Dulcideo, filho de João Miguel Gomes.
 Domingos, filho de Marcellino Gomes de Andrade.
 Donato, filho de Leopoldino Ribeiro da Silva.
 Brasilino, filho de Maria Vieira de Castro.
 David, filho de João Hertman.
 Jorio, filho de Olympio Primia Teixeira.
 Chrispiniano, filho de Manoel Estevam do Na cimenio.
 Domingos, filho de Antonio Vieira do Carmo.
 Domingos, filho de Joaquim Pedro de Paula.
 Domingos, filho de Sebastião Pedro de Almeida.
 Domingos, filho de Francisco Egydio Mattos.
 Dinarte, filho de Bento Paes de Almeida.
 Domingos, filho de José Rufino.
 Durcilio, filho de José Amarello Pereira.
 Damaso, filho de Francisco Levindo de Baíro.
 Domingos, filho de Antonio Mayer.
 Demetrio, filho de Alexandre Kruba.
 Dulcio, filho de Benedicto de Souza Ribas.
 Eduardo, filho de Maria Candida Alves.
 Eleuterio, filho de João Alves Cordeiro.
 Eugenio, filho de Francisca Maria da Conceição.
 Eduardo, filho de Manoel Henrique Borges.
 Espremonte, filho de Henrique Facine.
 Eurydes, filho de José Antonio Rodrigues.
 Edwin, filho de Adolpho Marte.
 Hermelino, filho de Nareiso da Silva.
 Ernesto, filho de Isaac Iglesen.
 Emilio, filho de Pedro e Thereza.
 Eugenio, filho de Francisca Maria da Conceição (duplicata).
 Eugenio, filho de Flavio Lauducha.
 Emilio, filho de Gregorio Lopes de Oliveira.
 Emygdio, filho de Cypriano Antonio Francisco.
 Ernesto, filho de Galdino Gomes dos Santos.
 Eduardo, filho de Silverio Henrique de Mello.
 Euzebio, filho de Amancio de Lima.
 Estevam, filho de Warcil Warnoski.
 Emilio, filho de Mara Maks.
 Stanislaõ, filho de Luiz Angese.
 Ernesto, filho de Terencio Rodrigues Souza.
 Elpidio, filho de Jacintho Seles.

Estevam, filho de José Gareskak.
 Stefano, filho de Daniel Sildonacka.
 Ernesto, filho de João José da Silva.
 Estevam, filho de Antonio de Souza Pereira.
 Emygdio, filho de Francisco Soares Bueno.
 Estacio, filho de Jorge Galdino Nunes da Costa.
 Eschachio, filho de Ricardo Moraes Lacerda.
 Francisco, filho de Domingos Lemos.
 Francisco, filho de Ignacio Szymbow.
 Francisco, filho de Pedro Cavra.
 Francisco, filho de Leão Dubiel.
 Francisco, filho de Fidelis Hildebrahdo de Brito.
 Francisco, filho de Antonio de Almeida Rosa.
 Francisco, filho de Candido Nunes da Rosa.
 Francisco, filho de Maria Clara Pães.
 Francisco, filho de Manoel Alves de Souza.
 Francisco, filho de Maria Rosa da Conceição.
 Francisco, filho de Antonio Lesterohzy.
 Francisco, filho de José Martins Garcia.
 Florentino, filho de Florentino e Marietta Aneac.
 Francisco, filho de Alexandre Maria Rigner.
 Francisco, filho de Candido Francisco de Assis.
 Francisco, filho de Alexandre Gabriel.
 Francisco, filho de Ignacio Alexandre da Silva.
 Francisco, filho de João Simon.
 Francisco, filho de Joaquim Vicente Fernandes.
 Frederico, filho de Elias Francisco Roberto.
 Fulgencio, filho de Amaro da Rosa Pinto.
 Francisco, filho de Francisco Rodrigues.
 Francisco, filho de Placidino Maria Gonçalves.
 Francisco, filho de Miguel Szymandera.
 Fernando, filho de Antonio José Gonçalves.
 Francisco, filho de Maria Sapolneski.
 Francisco, filho de Francisco Petroschenski.
 Frederico, filho de Silvina Maria Fogaça.
 Francisco, filho de Pedro Paulo de Oliveira.
 Firmino, filho de Salvador Manoel de Oliveira.
 Francisco, filho de Emilia da Silva.
 Elias, filho de Nicoláo Antonio Guimarães.
 Francisco, filho de Joaquim Silverio Corrêa.
 Elias, filho de Antonio José da Silva.
 Francellino, filho de Basilio Venancio Rosa.
 Francisco, filho de Tertuliano Ribeiro Gonçalves.
 Francisco, filho de Francisco Soares da Rocha.
 Francisco, filho de Pedro Lourenço de Andrade.
 Florides, filho de João dos Santos Cordeiro.
 Francisco, filho de Manoel Pereira dos Santos.
 Francisco, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
 Francisco, filho de José Lemes Ribeiro.
 Gumercindo, filho de Anna Biscaino.

Gabriel, filho de Antonio Franco.
 Gustavo, filho de Augusto e Maria Arinan.
 Gumercindo, filho de Henrique Martins do Nascimento.
 Gustavo, filho de Otto e Catharina Vinkert.
 Guilherme, filho de João Schimidt.
 Gustavo, filho de Jorge Grotzer.
 Germiniano, filho de Pedro José de Lima.
 Geraldo, filho de José Sebastião da Silva.
 Guilherme, filho de Joaquim Rodrigues de Campos.
 Gracielino, filho de José Julio Maciel.
 Graçiliano, filho de Manoel Jacintho.
 Germino, filho de Raphael Lemos da Silva.
 Gregorio, filho de João Thomaz da Silva.
 Gregorio, filho de Joaquim N. Dias.
 Gregorio, filho de Marcos Manoel dos Santos.
 Gregorio, filho de Maria Saldanha Oliveira.
 Gengalo, filho de Joaquim Rocha dos Santos.
 Honorio, filho de Honorio Bueno.
 Hermanio, filho de Joaquim de Paula Carvalho.
 Henrique, filho de João Coparros.
 Hercilio, filho de Benedicto Cordeiro.
 Henrique, filho de Joaquim Ricardo Vieira.
 Henrique, filho de Maria Caetana da Silveira.
 Henrique, filho de Hypolito Francisco Zehs.
 Herculan, filho de Candido Ventura Braga.
 Honorio, filho de Francisco Egydio dos Santos.
 Henrique, filho de Francisco Carneiro.
 Henrique, filho de Henrique Daehes do Nascimento.
 Honorato, filho de João Constante Garcia.
 Hypolito, filho de José Rezende da Costa.
 Horacio, filho de João Francisco de Marins.
 Ignacio, filho de André Bóra.
 Irmocho, filho de Maria Agostinha Vieira.
 Isallino, filho de Graciano Theodoro Silva.
 Izidoro, filho de João de Deus Claujino.
 Innocencio, filho de Modesto Antonio Joaquim.
 Izidoro, filho de Antonio Soares Franco.
 Ireneo, filho de Ireneo Motta.
 Ignacio, filho de Zacharias Francisco.
 Izidorio, Lydie, filho de paes desconhecidos.
 João, filho de Benedicto Manoel Antonio.
 Joaquim, filho de Luiza Maria Galvina.
 José, filho de João Furman.
 Jovelino, filho de Paulino dos Santos Paula.
 João, filho de Maria Alves Pereira.
 José, filho de Antonio Rosenski.
 Julio, filho de Joaquim José de Camargo.
 José, filho de Francisco Teixeira.
 Jacob, filho de José Rufas.
 João, filho de João Dibas.
 José, filho de Abraham Mattoso.
 João, filho de Generoso Luiz Matoso.

Joaquim, filho de Leocadio Gonçalves de Souza.
 João, filho de João Tiburcio Furtado.
 João, filho de Miguel Itelanszvar.
 Justino, filho de Paulo Dias.
 José, filho de Balbino Maria de Jesus.
 Joaquim, filho de José Jeronymo dos Santos.
 João, filho de Francisco Gonçalves dos Santos.
 José, filho de Theodoro Gonçalves dos Santos.
 José, filho de Antonio Jacintho dos Santos.
 João, filho de João Theodoro da Cruz.
 João, filho de Bernardo Ribeiro da Costa.
 João, filho de Joaquim Prestes dos Santos.
 João, filho de José Hidroski.
 João, filho de Maria Ritta.
 João, filho de Landrina Maria da Luz.
 José, filho de Joaquim Cyríaco de Almeida.
 Joaquim, filho de João Marcellino Rodrigues do Espirito Santo.
 Januario, filho de Roberto Rodrigues de Oliveira.
 José, filho de Deocleciano José da Silva.
 José, filho de Felicio Mendes.
 José, filho de José Antunes de Oliveira.
 João, filho de Basilio Antonio de Oliveira.
 João, filho de Vicente Baptista da Silva.
 José, filho de Benedicto Rodrigues Monteiro.
 Jeronymo, filho de Annibal Marcondes Leal.
 Juvenal, filho de Luiza Maria de Jesus.
 Juvenal, filho de Irineu Ribeiro da Fonseca.
 José Felix, filho de Perciliano de tal.
 Juvenal, filho de Caetano José do Couto.
 José, filho de Silvano Alegre Fernandes.
 João, filho de Domingos Fracaro.
 João, filho de Miguel Antonio Ferreira da Silva.
 José, filho de Lucinda Maria dos Santos.
 João, filho de Francisco Gonçalves.
 Jorge, filho de João Schimidt.
 Julio, filho de Julio Caestner.
 João, filho de Anna Zandanoni.
 João, filho de João Maria Machuchski.
 José, filho de Daniel Manasso.
 José, filho de Francisco e Sophia Gerleskoehenski.
 José, filho de João e Maria Vichenski.
 José, filho de Brigida Soares.
 João, filho de Pedro Francisco de Oliveira.
 José, filho de Carlos Schorereter.
 João, filho de Anna Schimidt.
 Jayme, filho de Antonio Galbante.
 José, filho de José Francisco Jacobnoski.
 João, filho de Iphigenia dos Santos.
 José, filho de José e Marcelina Casimira.
 João, filho de Alexandre e Maria Kochila.
 Jorge, filho de Lucas Marcos.
 João, filho de José e Angelica Nienta.
 Jacob, filho de Francisco Chita.
 José, filho de Victor Andrella.
 João, filho de Angela Valeski.
 José, filho de João Baptista Dalwara.
 João, filho de Thomaz Thoaldo.

João, filho de Francisco da Costa Vianna.
 João, filho de Bernardo Kurecki.
 João, filho de Pedro e Antonio Goll.
 José, filho de Benedicto Marques dos Santos.
 José, filho de Jeronymo e Catharina Gurrel.
 João, filho de Antonio Gomes Ferreira.
 João, filho de Theodoro e Anastacio Schimechuk.
 Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro Martins.
 Joaquim, filho de Paula Maria de Belém.
 João, filho de Laurinda Ferreira Nunes.
 João, filho de Manoel dos Santos Cordeiro.
 João, filho de Manoel Caetano do Nascimento.
 João, filho de José Pedro de Moraes.
 João, filho de Marcellino José de Almeida.
 José, filho de Antonio Rodrigues Velozo.
 Juvenio, filho de Manoel Leopoldino Alves.
 João, filho de Gregorio Leonardo.
 João, filho de Justiniano Ricardo da Veiga.
 José, filho de Francisco Ferreira.
 Jottelippe, filho de Gotelippe Muller.
 João, filho de Januario José dos Santos Martins.
 José, filho de Antonio Cardoso de Paula.
 Joaquim, filho de Manoel dos Anjos.
 João, filho de Luciano Antonio de Andrade.
 João, filho de Pedro Cesniaki.
 João, filho de Marcellino M. da Silva.
 Joaquim, filho de Francisco Antonio da Silva.
 José, filho de João José de Oliveira.
 Julio, filho de João Francisco da Silva.
 Joaquim, filho de Manoel Floriano Modesto.
 José, filho de João Francisco Barbosa.
 João, filho de João Daniel de Almeida.
 João, filho de Joaquim Balduino Ainhaya.
 José, filho de Leonardo Ribeiro Machado.
 José, filho de Emygdio R. Riseaia.
 Joaquim, filho de Jeremias do Rosario.
 João, filho de João Moiana.
 João, filho de Victorino Rodrigues de Paula.
 João, filho de Sebastião Helcodoro Gonçalves.
 José, filho de Antonio Luiz Quintiliano.
 José, filho de José Guerra.
 Juvenio, filho de Maria Ignacia.
 Julio, filho de Maria Rosa dos Santos.
 João, filho de Berberina Maria.
 João, filho de João Caetano da Cruz.
 João, filho de José Polassi.
 João, filho de Luiza Maria do Espirito Santo.
 João, filho de Catharina Marcellina de Andrade.
 José, filho de Olympio dos Santos.
 João, filho de Francisco Cardoso Rodrigues.
 Joaquim, filho de Antonio Bonifacio Santarem.
 João, filho de Francisco José Ricardo.
 João, filho de Julio Luiz Moreira.
 João, filho de José Rodrigues da Rosa.
 João, filho de João Gonçalves.

- Joaquim, filho de Luiz Ribeiro dos Santos.
 João, filho de Pedro Alexandre Machado.
 José, filho de Francisco de Paula.
 José, filho de Jesuino de Oliveira.
 Jacob, filho de Antonio Capp.
 João, filho de Mariano C. Martins.
 João, filho de Maria Luiza Rodrigues.
 João, filho de Domingos Suzisella.
 João, filho de Climaco Pombo.
 João, filho de Antonio Alves.
 José, filho de Ephigenio Maria dos Santos.
 José, filho de Elgos André.
 João, filho de João Carneiro Gomes.
 João, filho de Firmiano José Fonseca.
 João, filho de Maria Pupo.
 Joaquim, filho de Maria Joaquina Chaves.
 João, filho de Luiz Berlitz de Macedo Ribas.
 João, filho de João Nowowski.
 Julio, filho de Adolpho José da Rosa.
 José, filho de Marcellino dos Santos.
 João, filho de Januario Marques.
 José, filho de Antonio Monteiro Barros.
 João, filho de Demetrio Kaszry.
 João, filho de Francisco Symowicz.
 José, filho de Cyrillio Gonçalves Pereira.
 José, filho de Simplicio Gomes da Silva.
 Juvenato, filho de João Damasio Barbosa.
 João, filho de José Antonio Fernandes.
 Juvenio, filho de Berthelino Custodio dos Santos.
 José, filho de Berthelino Ribeiro da Silva.
 José, filho de Henrique Dias.
 José, filho de Miguel Jastrzebski.
 Jorge, filho de Bertholde de França.
 Joventino, filho de Fidelis da Silva Machado.
 João, filho de Antonia Maria de Freitas.
 João, filho de Chrispina Pereira.
 João, filho de Maria Euk.
 Joaquim, filho de Perfirio Gonçalves de Araujo.
 João, filho de Pedro Lopes Rodrigues.
 João, filho de Nicolau Jakiemczura.
 João, filho de Marcelino Stabadzan.
 João, filho de Senhor Nadosmiak.
 Joaquim, filho de Antonio Francisco dos Santos.
 Joaquim, filho de Joaquim Adão da Silva.
 José, filho de Lucio Antonio de Camargo.
 José, filho de Bento Leite.
 João, filho de Antonio Soares de Almeida.
 José, filho de Mathias Alves.
 João, filho de Manoel do Rosario.
 Jorge, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 João, filho de Guilherme Pereira da Silva.
 José, filho de João José de Oliveira.
 José, filho de Benedicto Valerio.
 Joaquim, filho de Joaquim Christine Pires.
 Joaquim, filho de Francisco Ignacio da Rosa.
 José, filho de Joaquim Antonio da Costa.
 João, filho de Justino Augusto.
 José, filho de Ignacio Antonio Pereira.
 José, filho de José Firmino da Luz.
 José, filho de Ignacio Jesuino da Silva.
- Jovino, filho de José Rodrigues de Carvalho.
 José, filho de Pedro Rodrigues Simões.
 Joaquim, filho de Possidonio Alves Barreto.
 José, filho de Francisco Martins dos Santos.
 Jorge, filho de João Prevest.
 José, filho de Luiz Gonçalves.
 Joaquim, filho de Balbino Fernandes.
 José, filho de Pedro Amaro Franco.
 Julio, filho de Felicio Bernardo Ferreira.
 Joaquim, filho de Antonio C. de Jesus.
 Joaquim, filho de Antonio Ferreira da Luz.
 Jacomo, filho de Maria Elizabeth.
 José, filho de Adalberto Jaymski.
 Jacob, filho de Pedro Móra.
 João, filho de Ladisláo Gryczynski.
 João, filho de João Domingos dos Santos.
 José, filho de Antonio José Ferreira.
 João, filho de Pedro Bregenski.
 José, filho de Joaquim Tolentino da Cruz.
 José, filho de Leal dos Santos.
 José, filho de Baptista Chineu.
 Joaquim, filho de Francisco de Brito.
 José, filho de João Antonio Gabriel.
 José, filho de José Manoel Teixeira.
 João, filho de Manoel Francisco da Luz.
 João, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 José, filho de Maria Nascimento da Silva.
 Joaquim, filho de Manoel Antonio Pinto.
 Juvenio, filho de José Rodrigues Monteiro.
 Julio, filho de José Antonio Soares.
 José, filho de Manoel Pinto da Silva.
 José, filho de Manoel Francisco de Paula.
 João, filho de Maria dos Santos.
 João, filho de Sergio Pupo Ferreira.
 Jesuino, filho de Maria Carneiro.
 Julio, filho de Ignacio Gomes de Moraes.
 Jesuino, filho de Serafino dos Santos.
 José, filho de Salvador José de Almeida.
 João, filho de Balbino Martins.
 Julio, filho de Francisco Manoel Coelho.
 Joaquim, filho de Maria Bemvinda de Jesus.
 João, filho de Maria Eva.
 Jesuino, filho de Maria Edvirens de Jesus.
 João, filho de Joaquim Balbino da Trindade.
 José, filho de Candide Fortunato de Camargo.
 João, filho de Pedro Lacerda.
 José, filho de Felix Bueno.
 Julio, filho de João Rodrigues Machado.
 Joaquim, filho de Bento Manoel Alves.
 José, filho de Antonio Rodrigues Veloso.
 José, filho de Appolinario Neves.
 Laurindo, filho de Adriana Pereira.
 Leopoldo, filho de Alberto Okraska.
 Luiz, filho de Pedro Ferreira Franca.
 Léo, filho de João Prykoski.
 Leoniz, filho de Felicio de Souza.
 Ladisláo, filho de Antonio Mazdszen.
 Luciano, filho de Joaquim P. Junior.
 Laurindo, filho de João Augusto da Silva.
 Leopoldo, filho de Manoel Panteleão Malnard.
- Luiz, filho de Torquato Ferreira de Freitas.
 Luiz, filho de Angelo Musselino.
 Leão, filho de Margarida Lickowski.
 Lauro, filho de Jeononymo Joaquim Pinto Ribeiro.
 Lindolpho, filho de Henrique Toste.
 Luiz, filho de José Domingos Garcia.
 Ladisláo, filho de João E. Veronica Riski.
 Luiz, filho de Anna Maria Julia.
 Laurindo, filho de Francisco Soares de Chaves.
 Luiz, filho de Benedicto José Ribeiro.
 Luiz, filho de Antonio Calixto Sebastião.
 Libanio, filho de Tiburcio Thomaz de Miranda.
 Laurindo, filho de Sebastião José de Abreu.
 Luiz, filho de Antonio Maciel.
 Luiz, filho de Fidelis José Ferreira.
 Luiz, filho de Antonio Maivers.
 Lourenco, filho de Francisco Pereira.
 Luiz, filho de Manoel Rodrigues.
 Ladisláo, filho de Manoel Silverio de Araujo.
 Ladisláo, filho de Miguel Rolinski.
 Luiz, filho de Domingos Secon.
 Lindolpho, filho de Manoel Antonio da Silva.
 Luiz, filho de Joaquim Gonçalves Oliveira.
 Luiz, filho de Osorio Ferreira de Lima.
 Luiz, filho de Manoel Fernandes de Miranda.
 Luiz, filho de Domingos Ribeiro da Silva.
 Lazaro, filho de Silverio José Pereira.
 Leon, filho de Antonio Chichon.
 Lindolpho, filho de Francisco Cordeiro Lima.
 Laurindo, filho de Bento José Alves Ribeiro.
 Licinio, filho de Bento Rodrigues de Lima.
 Leocadio, filho de Joaquim Constante de Farias.
 Luiz, filho de Verissimo Francisco das Chagas.
 Manoel, filho de Adriano Pereira.
 Manoel, filho de Manoel Gomes.
 Miguel, filho de Alfredo de Souza Pinto.
 Manoel, filho de Mariana de Lima.
 Miguel, filho de Miguel Dintowski.
 Manoel, filho de Gregorio Padilha.
 Manoel, filho de Zacharias de Oliveira Cordeiro.
 Matheus, filho de Casimiro Penha toski.
 Manoel, filho de Basilio B. de Oliveira.
 Manoel, filho de Cyrino Alves.
 Manoel, filho de Maria Generosa de Oliveira.
 Maxi, filho de Guilherme Braatz.
 Manoel, filho de Izabel Messias.
 Martinho, filho de Manoel Lourenço Cordeiro.
 Marcos, filho de Francisco Antonio Brusing.
 Manoel, filho de João José Ferreira.
 Manoel, filho de Helio Alípio de Assumpção.
 Manoel, filho de Manoel Corrêa.
 Miguel, filho de Simão Pukarateski.
 Manoel, filho de João Antonio Baptista.
 Manoel, filho de Manoel Moreira de Nascimento.
 Manoel, filho de Cypriano José de Ramos.

Manoel, filho de João Manoel da Silva.
 Manoel, filho de Mariano Xavier da Silva.
 Manoel, filho de João Baptista da Luz.
 Manoel, filho de Sebastião Pereira de Almeida.
 Manoel, filho de Lourenço Procopio Ricardo.
 Manoel, filho de João Baptista Veiga.
 Manoel, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.
 Manoel, filho de Romualdo Teixeira da Silva.
 Miguel, filho de André Adão.
 Manoel, filho de João Agostinho de Oliveira.
 Maximiliano, filho de Candido Roginate.
 Manoel, filho de Emilia Maria do Rosário.
 Mario, filho de Vidal Antonio da Rosa.
 Manoel, filho de Manoel Ribeiro Pinto.
 Miguel, filho de Gabriel Cheubski.
 Manoel, filho de Victalina Maria da Silveira.
 Marcello, filho de Manoel Alves Freire.
 Manoel, filho de José Antonio da Rocha.
 Manoel, filho de Adão Pereira da Silva.
 Manoel, filho de João Antonio Baptista.
 Manoel, filho de Benedicto Martins.
 Manoel, filho de Antonio Manoel dos Santos.
 Manoel, filho de Leocadia Maria Luiza.
 Miguel, filho de Emmanuel Cardoso.
 Manoel, filho de Cândido Amancio Romão.
 Manoel, filho de Galdino Antunes Teixeira.
 Manoel, filho de Lourenço Procopio Ribeiro.
 Miguel, filho de João Pacheco de Faria.
 Manoel, filho de João Nogueira Siebre.
 Manoel, filho de Casimiro Alves Cardoso.
 Manoel, filho de Maximiliano José Galvão.
 Manoel, filho de Magdalena Ferreira.
 Miguel, filho de André Greek.
 Miguel, filho de Bonket Berana.
 Marcelino, filho de Pedro Paulo.
 Miguel, filho de Felix Prachuska.
 Manoel, filho de Reynaldo do Antonio da Costa.
 Manoel, filho de João Valentim de Carvalho.
 Manoel, filho de José Francisco do Prado.
 Manoel, filho de Merina Maria da Conceição.
 Miguel, filho de Wenceslão Roren.
 Marcello, filho de Manoel Pereira da Silva.
 Manoel, filho de Luiza Maria Ribeiro.
 Manoel, filho de Manoel Fernandes de Lima.
 Manoel, filho de Libanio Pereira da Cruz.
 Moysés, filho de João Antonio Ferreira.
 Manoel, filho de Bellarmine Ribeiro da Cruz.
 Manoel, filho de Senhorinha Maria Machado.
 Manoel, filho de Eleonorio Manoel Gonçalves.

Manoel, filho de Agostinho Pinto de Christo.
 Mario, filho de José Lucio Mathias.
 Manoel, filho de Francisco Rodrigues Afonso.
 Martiniano, filho de Salvador Rodrigues da Silva.
 Manoel, filho de Claudino Nunes de Oliveira.
 Matheus, filho de Feliciano da Luz Ferreira.
 Manoel, filho de Pedro Mariano Bueno.
 Manoel, filho de Guilherme Ferreira Delgado.
 Manoel, filho de Raymundo Nascimento.
 Maximiano, filho de Marcellino Ferreira Prestes.
 Nereu, filho de Manoel Alves da Cruz.
 Natalio, filho de Jeronymo do Campo e Silva.
 Narciso, filho de Theodoro Fernandes da Cruz.
 Nicolão, filho de Pedro José.
 Nestor, filho de João Josias de Lima.
 Nicolão, filho de Pedro José.
 Nestor, filho de Justino Mendes.
 Nascimento, filho de Firmino de Souza Barbosa.
 Osorio, filho de Theodoro F. da Silva.
 Octavio, filho de Sebastião Gregorio Silva.
 Oscar, filho de João Augusto Hollanda Gotta.
 Orlando, filho de Benedicto de Assis Corrêa.
 Olegario, filho de João Pedro da Fonseca.
 Octacilio, filho de Ignacio Baptista.
 Olegario, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
 Octavio, filho de Laurindo dos Santos.
 Osorio, filho de José Marques de Miranda.
 Octavio, filho de João Lemes Cavalcante.
 Octavio, filho de Isacnio Pinto de Almeida.
 Osorio, filho de Querino Ramos Pinto.
 Oscar, filho de Narcisa Maria Corrêa.
 Olegario, filho de Vicente Candido.
 Octavio, filho de José Lemos Cavalcante.
 Olympio, filho de Pedro de Souza Leal.
 Oleska, filho de Paulo Pete.
 Osorio, filho de Vertelina Maria.
 Olympio, filho de Albino Joaquim Pereira.
 Octavio, filho de José Pedro Pereira.
 Oscar, filho de Marcollino de Mattos.
 Pedro, filho de Joaquim R. Pereira.
 Pedro, filho de Antonio Wajolik.
 Pedro, filho de Mathias Dybas.
 Pedro, filho de Maria Lourenço de Andrade.
 Pedro, filho de Maria Lucinda da Conceição.
 Pedro, filho de André Dadeck.
 Paulo, filho de Bazebio Manoel dos Santos.
 Pedro, filho de Valente Dadrzanski.
 Pedro, filho de Miguel Bojko.
 Pedro, filho de Sebastião Carneiro.
 Paulo, filho de Eustachio e Francisca Dercloweski.
 Pedro, filho de André Andreata.
 Felagio, filho de Victorio Pilat.
 Paulo, filho de Ignacio e Joaquina Felipe.
 Pedro, filho de Ludovina Maria.
 Pedro, filho de Francelina da Cruz.

Vicente Palhano.
 Pedro, filho de Manoel Francisco de Lima.
 Pedro, filho de Domingos Ignacio de Araújo Marcondes.
 Pedro, filho de José Theodoro de Almeida.
 Pedro, filho de Octavio José Baptista.
 Pedro, filho de Antonio Fernandes Rodrigues.
 Perciliano, filho de Firmino Gregorio.
 Pedro, filho de Anna Maria de Jesus.
 Pedro, filho de Manoel Ignacio de Almeida.
 Paulino, filho de Marcollino José Constante.
 Pedro, filho de João Justino.
 Pedro, filho de Pedro Luiz de Andrade.
 Pedro, filho de Boaventura Vieira Gonçalves.
 Paulo, filho de Francisco Baletski.
 Pedro, filho de José Ribeiro.
 Paulo, filho de Bernardo Slader.
 Perciliano, filho de João Alves Pinto.
 Paulo, filho de Avelina Maria da Conceição.
 Pedro, filho de Thomaz Jusio.
 Pedro, filho de Silverio Antonio de Oliveira.
 Prisciliano, filho de Benedicta Anna de Carvalho.
 Pedro, filho de João Theodoro Pires.
 Pedro, filho de Joaquim Francisco Maniel.
 Paulo, filho de José Lenske.
 Pedro, filho de Eustachio Dorjinhoski.
 Pedro, filho de Miguel Bajaca.
 Pedro, filho de Joaquim Manoel Pereira.
 Paulino, filho de José Borba.
 Paulino, filho de Joaquim Izidoro de Freitas.
 Pedro, filho de Manoel Rezende dos Santos.
 Pedro, filho de Miguel Ferraz da Rocha.
 Pedro, filho de Querino Mathias de Barros.
 Pedro, filho de Francisco Rodrigues de Lima.
 Osorio, filho de João Proman.
 Pedro, filho de Adão Montanarini.
 Pedro, filho de João Nogosek.
 Pedro, filho de Thomaz Kasprzak.
 Pedro, filho de João Lubonski.
 Pedro, filho de Salviano Ferreira.
 Parahylio, filho de Marcelliano R. de Souza.
 Pedro, filho de Rodolpho Borges.
 Pedro, filho de Joaquim Lemos de Assumpção.
 Pedro, filho de Adão Francisco de Moraes.
 Quintiliano, filho de João Subtil de Oliveira.
 Quintino, filho de Salvador Nogueira dos Santos.
 Roberto, filho de Henrique Fós.
 Raul, filho de João Severiano da Palha.
 Roberto, filho de Guilherme Storn.
 Raymundo, filho de Pedro Lucio de Souza.
 Ricardo, filho de Alexandre Alves dos Santos.
 Ricardo, filho de Miguel Klovski.
 Ricardo, filho de Diogo Manoel de Avila.
 Roberto, filho de Amalia Dias Baptista.
 Rufino, filho de Babuina Matlossa dos Santos.
 Roberto, filho de João Fernandes Dias.

Salathiel, filho de Maria Cecilia de Camargo.
 Severo, filho de José Russi.
 Salvador, filho de José C. da Silva.
 Sebastião, filho de Camillo V. Ribas.
 Sigismundo, filho de Leoncio e Maria Kopsienski.
 Sergio, filho de Ignacio Roscapea.
 Sezefredo, filho de Benjamin Craxara.
 Simão, filho de Theophilo Martha Rubsch.
 Estanislão, filho de Estanislão e Mariana Condomezyky.
 Estefano, filho de Estephano e Anna Balbuck.
 Simão, filho de Maria Salomé.
 Sebastião, filho de João Cardoso dos Santos.
 Silverio, filho de Salvador Claudino Silva.
 Sebastião, filho de Francisco Esteves da Silva.
 Sebastião, filho de Miguel Joaquim de Lima.
 Sebastião, filho de João Collacio Leal.
 Serafim, filho de João Raymundo.
 Sebastião, filho de João de Deus.
 Sebastião, filho de Francisco Antonio de Souza.
 Sebastião, filho de Guilhermino Salvador.
 Salvador, filho de Casimiro Muka.
 Selino, filho de Raymundo Lucas Moreira.
 Sebastião, filho de Placidina Rodrigues.
 Celso, filho de João José de Almeida.
 Sebastião, filho de Joaquim Moreira da Silva.
 Sebastião, filho de Felisbino Luz da Costa.
 Simplicio, filho de João Francisco de Lima.
 Stefano, filho de Bartholomeu Szlachera.
 Salvador, filho de João Rodrigues Maciel.
 Sebastião, filho de Jacintho dos Santos Vaz.
 Sebastião, filho de Pedro dos Santos Mello.
 Theodore, filho de José Luiz de Andrade.
 Theodore, filho de Henrique Koppe.
 Tibureio, filho de José Ribeiro Baptista.
 Theophilo, filho de Margarida Maria do Rosario.
 Tenis, filho de Fidelis Bosseki.
 Thomaz, filho de Antonio Fauxan.
 Tobias, filho de José Correio Pinto.
 Trajano, filho de Benedicto Ferreira de Mello.
 Theodore, filho de Antonio do Nascimento.
 Theodore, filho de Manoel Paes de Almeida.
 Tobias, filho de Joaquim José Soares.
 Trajano, filho de Hortensio de Souza Bueno.
 Ulysses, filho de Joaquim do Valle Ribeiro.
 Urias, filho de Manoel Damaso.
 Urbano, filho de Balbina Izabel.
 Vicente, filho de João Tajoca.
 Victor, filho de Alberto Brusk.
 Vicente, filho de José Bubniack.
 Victor, filho de Gusoni Luiz.
 Vicente, filho de Vicente da Ló.
 Vicente, filho de João Baptista Ferreira.
 Victor, filho de João Zé.
 Victor, filho de Manoel Domingues.
 Vicente, filho de Antonio da Rocha.
 Vasilio, filho de Matheus Waurika.
 Vassilio, filho de José Prostrinski.
 Virgolino, filho de Tobias de Souza Machado.

Virgilio, filho de Fernando Julio de Paula.
 Vicente, filho de Fortunato Bueno de Almeida.
 Vidal, filho de Joaquim Antonio Pereira Borges.
 Waldemary, filho de Antonio Albino da Luz.
 Zacharias, filho de Cyriaco da Rosa Dias.
 Zulmiro, filho de Domingos Pinto Carneiro.
 Zacharias, filho de Maria Joana Eloiza Lebas.

Florianopolis

(Classe de 1898)

Bento Anthero Sodré.
 Francisco Moritz.
 Rodolpho de Souza.
 José Sebastião.
 Samuel da Matta.
 José Julio do Nascimento.
 Norberto Alves.
 Manoel Francisco Filho.
 Saturnino José Silva.
 André Rocha.
 José Paulo Mafra.
 Aristides de Paiva.
 Octavio do Nascimento.
 José Natividade.
 Sebastião Lima.
 Roberto Silva.
 Augusto José Cardoso.
 João Pereira.
 Estanislão Kerenki.
 Candido Silva.
 Antonio Valgas.
 Miguel Jacobi.
 João Nava.
 João Ribeiro.
 Nelson Santos.
 José Barbosa.
 José da Conceição.
 Geraldino Ferreira.
 Severino Adriano.
 Arthur Cotrim.
 Merodatto José Herodato.
 Brailio de Oliveira.
 Oswaldo Gentil.
 Augusto Machado.
 Honório Alfredo Alves.
 Bento de Jesus.
 Luiz dos Santos.
 Manoel Baptista.
 Ovidio Conceição.
 Espirito Santo Franco.
 Sebastião Maria.
 Francisco Barcellos.
 José Leocadio da Silva.
 Francisco Kelbo Junior.

Biguaçu

(Classe de 1898)

Nicolão Junehres.
 Brailio Machado.
 João Cardoso Sagas.

Tijucas

(Classe de 1898)

João de Deus.
 Henrique Caetano Tavares.
 José Maria de Oliveira.
 Eleuterio da Silva.
 José Ferreira da Silva.
 José Floriano da Silva.
 João Collares.
 Esmeraldino de Lima.
 Joaquim Francisco.
 Thomé Lopes.
 Caetano Francisco Ricardo.

Porto Bello

(Classe de 1898)

Amaro João.
 João Nunes.

Julio Pedro.
 Domingos Alves.

Caxambu

(Classe de 1898)

Belisario Manoel Venancio.

Blumenau

(Classe de 1898)

Jorge Gabriel dos Santos.
 Constante Bagatoli.
 José Torquato.
 Otto Ewaldt.
 Curt Augusto Bueder.
 Ricardo Braatz.
 Maximiano Leuzi.
 Wilhelmus Custaman.
 Francisco Parath.
 Izidoro Adami.

S. José

(Classe de 1898)

Fernando João da Silva.
 Augusto Wille.

Palhaça

(Classe de 1898)

Leopoldo Mathias Freibergue.
 Leopoldo Carlos Felipe Tossig.
 Frederico Emilio Killian.
 Francisco Victor da Silva.
 Durval da Rosa.
 Augusto Steinback.
 Manoel Quintello dos Santos.
 Manoel Pereira Gonçalves.
 João Domingues de Mattos.

Garopaba

(Classe de 1898)

Manoel João Peres.

Imaruhy

(Classe de 1898)

Onofre José de Carvalho.
 Elizeu João Zeferino.
 Manoel Jeronymo do Nascimento.
 João Leopoldo Costa.
 Leopoldo Manoel Corrêa.

Jaguaruna

(Classe de 1898)

Antonio Ignacio Firmiano.
 Hyppolito Amaro Pacheco.

Araranguá

(Classe de 1898)

João Felisbino Gomes.
 Pedro João Pereira.
 Avelino Corrêa da Costa.
 Gustavo Sebastião da Rosa.
 Galdino José Serafim.
 Amancio José Rodrigues.
 Joaquim Luiz Bulcão.
 Antonio Francisco.
 Antonio Francellino da Rosa.

Lages

(Classe de 1898)

Joaquim Ribeiro da Silva.
 Euzebio Cresciano.
 Baseliano Cunha.
 Antonio Luciano.
 Candido dos Santos Barreto.
 Procopio de Souza.
 José Pantaleão da Cruz.
 João Maria de Lima.
 Abilio Garcia de Almeida.
 Osorio Baptista dos Santos.
 Durvalino Domingues.
 João Ferreira dos Santos.
 Edmundo.
 João Maria.
 Antonio Celeste.

S. Joaquim

(Classe de 1898)

Quirino Anselmo.
 Paulo Jesuino de Souza.
 Sebastião Samuel de Godoy.

Orleans

(Classe de 1898)

Gregorio Orgino Teixeira.

Joinville

(Classe de 1898)

Ricardo Ranzohke Junior.
 Ricardo Pollnow.
 Albrecht Schneider.
 Paulo Francisco José.
 Damião Gomes.
 Alberto Khúke.
 Germano Jungton.
 Francisco Maria.
 Godofredo Euguêra.
 Francisco Maiaquias.
 Gregorio Dias.
 Antonio da Costa.

Campo Alegre

(Classe de 1898)

Genesio Gonçalves de Carvalho.

S. Bento

Carlos Seidel.
 Henrique Neubamer.
 Francisco Kempka.

Paraty

(Classe de 1898)

Virginio João Borba.
 Roberto da Silveira.
 Hygino Sergio.
 Antonio João Leoncio Borges.

Campos Novos

(Classe de 1898)

Virgilio Alves Francisco.

Curytibanos

(Classe de 1898)

Alfredo Alves do Prado.
 Antonio Carolino dos Santos.

Canoinhas

(Classe de 1898)

Antonio Izidoro de Lima.
 Bruno de Oliveira Punchinsky.

Mafra

(Classe de 1898)

Francisco Pereira Vaz.
 Antonio Escher.
 Maximiliano Galestein.
 Demetrio Durchnikensky.
 Theodoro Schleder.
 José Cavalheiro.
 Alfredo Petres.
 Frederico Steltz.
 João Romeu.
 Izidoro Petres.
 David Arnaldo.

Porto União

(Classe de 1898)

João Maria Ribeiro.
 Manoel de Lima.
 Francisco Konaszua.

Cruzeiro

(Classe de 1898)

Osmirino Rose.
 Marciliano Gonçalves da Rocha.
 José Raidel.

Chopecá

(Classe de 1898)

Pedro Francisco da Rosa.
 Deposio Guimarães.
 Francisco Fonseca.
 Pedro Cadena Lopes.
 João Amancio.
 Pedro Henrique.
 Estanislão Gomes da Silva.
 Alipio Grazolino Pinheiro.
 João da Luz.
 José Maria de Oliveira.
 Vidal Marcollino de Oliveira.
 João Venancio Gomes.
 José Manoel de Mello.

São Francisco

(Classe de 1898)

João de Jesus.
 Boazel de Miranda.
 Antonio T. de Araujo.
 João Brandão.
 Bento Fagundes de Oliveira.
 Felipe da Graça.
 João Paulino do Valle.
 Antonio de Jesus.
 José Gonçalves.

Urussanga

(Classe de 1898)

João Zabłinski.
 Francisco Rasmini.
 Emilio Sividini.
 Silvestre Baldim.
 Francisco Kumascky.

Nova Trento

(Classe de 1898)

Guilherme Provezi.
 José Vicente Iatchabosky.
 Etelvino José Bozzano.
 Angelo Trombelli.
 João Thomé Lourenzzi.
 José Marinelli.

Brusque

(Classe de 1898)

Aristides Foppa.
 Luiz Serafim.
 Luiz dos Santos.
 Carlos Chaves.
 Antonio Luiz.
 Francisco Thomé da Silva.
 Hygino Alberto da Cunha.
 Manoel Conceição da Cunha.
 Elysiario Cypriano.
 Candido Santos Dalabeneta.
 Leonel Rodrigues de Oliveira.
 Torquato da Silva.
 João Resini.
 José Caetano Lima.
 José dos Passos.
 Candido Zeferino Floriano.
 Hercilio José Pacheco.
 Alfredo Pinheiro.
 José da Silva.

Itajahy

(Classe de 1898)

Antonio Corrêa.
 Chrispin de Jesus.
 Delfino Pereira.
 Hermenegildo dos S.
 Manoel da Silva.
 João Teixeira.
 Manoel de Oliveira.
 João José da Silva.
 Arcelino Miranda.
 José Victorino da Silva.
 João Maria.
 Izidoro de Souza.
 Antonio Cardoso.

Joaquim de Jesus.
 Pedro da Rosa.
 Miguel Machado.
 Martin Rosas.
 Jovino Vicente.
 Lucio Bernardino.
 Guilherme Klok.
 Octavio dos Santos.
 Manoel Adriano dos Santos.
 José Bittencourt.
 Alaudes da Costa.
 Guilherme Hass.

Joinville

(Classe de 1898)

Alfredo Fleit.
 Alaudes Noermibrg.

São Bento

(Classe de 1898)

Theodoro Kassubowski.

Campos Novos

(Classe de 1898)

Virgilio Petentin.
 João Miguel dos Anjos.

Corytibanos

(Classe de 1898)

Paulo Dias da Silva.
 José Alves Trigenio.

Canoinhas

(Classe de 1898)

Olympio Custodio Pereira.
 Carlos Schulka.

Mafra

(Classe de 1898)

Pedro Veiga dos Santos.
 Luciano Alves de Miranda.

Porto União

(Classe de 1898)

Estevão Alexinistz.
 José Kucheman.
 José Lomaga.

Cruzeiros

(Classe de 1898)

João Maria Pimentel.

Chopecá

(Classe de 1898)

Atanagildo Esperidião Seabra.
 Manoel Garcia de Lima.
 José Fabricio.
 Manoel Machado Netto.

Forianopolis

(Classe de 1898)

Afonso Corrêa.
 João da Silva.
 Ernesto Vicencio.
 Frederico Guilherme Tuller.
 Theodoro João de Medeiros.
 Paulo Manoel dos Santos.
 Joaquim de Oliveira.
 João da Costa.
 Oscar Paiva.
 José Albino.
 José Oscar Vieira.
 Rodolpho Tristão.

Tijucas

(Classe de 1898)

Flavestre Rodrigues.
 Augusto Franco.
 Marcos de Andrade.

Mathias Maiz.
Amantino Peschi.
Claudides de Souza.
Julio José Constanção.

Porto Bello

(Classe de 1898)

Antonio Manoel da Silva.
Gamburá

(Classe de 1898)

Pedro Manoel Antonio.
Christiniano Francisco Domingos

Blumenau

(Classe de 1898)

José Mosqueiro.
Henrique Kastrup.
Charles Hausman.
José Bernardo Reckelberg.
Gustavo Menche.
Albino Larga.

S. José

(Classe de 1898)

Eugenio Virgilio Barbosa.
Nicoláo May Junior.
Chrysostomo José Alfeu.
Ezequiel Martinho de Souza.

Palhoça

(Classe de 1898)

Theophilo João Terquato.

Garopaba

(Classe de 1898)

Durval Lucideiro de Souza.

Imbuhy

(Classe de 1898)

Leonardo Gópes.
José Heinzen.
Charles Bermeto.

Laguna

(Classe de 1898)

José Antonio Paulo.

Jaguarina

(Classe de 1898)

Theodorito José Luiz.

Tubarão

(Classe de 1898)

Avelino Antonio Soares.

Araranguá

(Classe de 1898)

João Bento Castano.
Manoel Ignacio Roldão.

Lages

(Classe de 1898)

Benedicto Francisco de Paula.
Ignacio Palfano.
João Manoel.
Orlando Sotero Pimentel.
Aureliano Fernandes da Silva

S. Joaquim

(Classe de 1898)

Octávio Anacleto Rodrigues.
Octavio Valencio Cyrillano.

S. Francisco

(Classe de 1898)

José Lúdgero da Maia.
João de Jesus.
José Vicente.

Urussanga

(Classe de 1898)

Primo Pra.
Baptista Nesi.
Paulo Perieo.

Nova Trento

(Classe de 1898)

João José de Souza Junior.
Charles Rodolpho da Labrieda.
João Cola.

Itajaí

(Classe de 1898)

Sergio da Cunha.
Barnabé dos Santos.
Vicente da Silva.
Antonio dos Santos.
Nilo Gonçalves.
José Vogel.
Emilio da Silva.
João de Almeida.
Thomaz Simões.
Adolpho Rodrigues.
Jayme de Freitas.

Brusque

(Classe de 1898)

José Gathardi.
Antonio Melatti.
Francisco Antonio da Silva.
Rodolpho Belz.
Arcelino dos Santos.
João Lammin.

10ª circumscrição de recrutamento

São Salvador

(Classe de 1898)

Raymundo Corrêa Monsão.
Pedro Abílio de Souza.
Laurentino José de Castro.
Juvenio, filho de Raphaela Maria da Con-
ceição.
Hosálvo, filho de Belisia E. de Oliveira.
Biogenes Pereira de Castro.
Antonio Ferreira Carvalho Sebrinho.
Arthur Gonçalves Pires.
Faustino Manoel da Silva.
Roberto José dos Reis.
Cícero, filho de João P. da Silva Freire.
Maximiano, filho de Geralda M. dos Santos.
Vicente, filho de Ezequiel F. Paranhos.
Argemiro de Souza Borges.
Marinho, filho de Julia R. Campos.
Mario Guimarães.
Aureliano Daltro Teixeira.
Benedicto Sudá de Andrade.
João Bispo.
Januario de Mattos.
Eduardo dos Santos Vieira.
Joaquim Duarte Nascimento.
José Justiniano da Silva.
Matheus Coelho.
Eugenio Neves.
Domingos Hermenegildo de Almeida.
Thomaz do Bomfim.
Carlos José Loureiro.
Reinaldo da Costa Mello.
Thomaz de Aquino Martins.
Mario Vieira dos Santos.
Bernardo, filho de Maria Silva do Bomfim.
Demesio Gonçalves Monsão.
Carlos Pinheiro Osorio.
Luiz Brandão.
Manoel Pereira dos Santos.
Roberto Rocco Carioli.
Isaias Antonio do Nascimento.
Manoel, filho de Arminá do Sant'Anna.
Arlindo, filho de Severiano de Carvalho.
Luciano Ferreira de Mattos.
Luiz da França.

Raymundo Nonato de Paiva.
José Jullito de Carvalho Camara.
Bonifacio de Mattos Santos.
Aristobolo Ferreira dos Santos.
Agenor Esteves de Lima.
Pedro Alexandrino.
Anestor José de Carvalho.
Felinto, filho de Elysio do Rego Barreto.
Ottilio, filho de Octaviano Augusto Bittencourt.
Adgar Gomes Coutinho.
Manoel Julio Viana.
Caetano Raphael de Almeida.
Antonio Gomes.
Luiz Antonio.
Hildebrando da Cunha.
Oswaldo Soares de Góes.
Fausto Barros.
Manoel de Jesus.
Joaquim Magalhães de Oliveira.
Lauro Machado da Silva.
Durval Nunes Sodré de Miranda.
Bernardo Victorino.
Hermano Francisco de Assis.
Inocencio Leoncio de Barros.
Virgilio, filho de Antonia da Silva.
Manoel de Alorim.
Alfredo Pereira de Queiroz.
Manoel, filho de Francisca Marcellina da Costa.
Viriato Pedro dos Santos.
João da Cruz Simplicio.
Fernando, filho de Francisco Antonio Xavier Vieira Lima.
Juliao do Bomfim.
José Franco do Espirito Santo.
Durval Paulino de Mattos.
Manoel Sizinio da Silva.
Octaviano Rodrigues Guimarães.
Francisco Xavier.
Marcolino Domingos dos Reis.
Mario, filho de Bernardo Domingos Lopes.
Francisco Dias de Oliveira Souza.
Raymundo Gonçalves de Carvalho.
Pedro, filho de Pedro Fernandes de Oliveira.
Alvaro Gomes Campos.
Raymundo de Souza Mattos.
João Lucio de Carvalho.
Matheus Hermogenes Lessa.
Carlos Martins Pinto.
João, filho de José Joaquim Fernandes Dias.
Ambrosio, filho de Maria Laurinda da Conceição.
Elysio, filho de Isabel dos Santos.
Arnan do Miranda Martinelli.
Julio Oliveira.
Mariano, filho de Acelina Maria Muniz.
Renato, filho de Adelino Fernandes do Ibo.
Ladislau, filho de Margarida.
Manoel de Assis Souza Junior.
Augusto William Vianna Parisch.
Miguel, filho de Antonio Perina dos Santos.
Paulo Rosentino do Amparo.
Manoel da Silva Gomes.
Leonel, filho de John Frederick Tompson.
Gilberto Fernandes Camargo.
Julio Barbosa.
Asterio, filho de Evaristo Ramos Proença.
Henrique do Nascimento dos Santos.
Francisco Auto.
Manoel, filho de Maria Alexandrina da Conceição.
Manoel dos Passos.
Gregorio Baptista dos Santos.
João Pinheiro da Silva Lobo Junior.
Theodoro Vaes de Carvalho.
Antonio Celestino dos Santos.
Juvenal Athanazio Gomes.
Manoel da Cruz.
Christim Cecilio dos Santos.
Antonio Ferreira de Barros.
Manoel da Paixão.

Luiz, filho de Maria da Glória;
 Jacob Joaquim da Costa.
 Carlos de Agollo Botelho.
 Cyrillo da Silva Costa.
 Mario Christino do Bomfim.
 Paulo dos Anjos.
 Achilles, filho de João Alves Pinheiro.
 Evano Rodrigues Banha.
 Pedro, filho de Adelia Servulo Costa.
 Miguel Archânjo das Neves.
 João, filho de Edwiges de Castro.
 Manoel, filho de Francisca.
 Antonio, filho de José A. Pereira Leal.
 Manoel, filho de Alencio de Araujo.
 Octavio, filho de Manoel Elias Baptista.
 Arnaldo Raymundo da Silva.
 Celso, filho de Americo Nunes.
 João, filho de José Anastasio dos Santos.
 Hermenegildo, filho de Salustiano F. Lopes.
 Maurilio, filho de Orminda dos Santos.
 Affonso, filho de Affonso Trifa Martins.
 Fernando, filho de Maria Barbara Moreira.
 David, filho de Antonio Coimbra Ribeiro.
 Jeronymo, filho de Maria do Carmo.
 Cypriano, filho de Honorata Conceição.
 Floriano, filho de Thomaz Coelho Guimarães.
 Juvenal, filho de Quitéria A. de Sousa.
 Antonio, filho de Araujo Ramos de Jesus.
 Eraltino Lino da França.
 Henrique, filho de Maria Izabel.
 Juvenal Cassiano de Sousa.
 Gregorio, filho de Gernira da Conceição.
 Manoel, filho de Virgilio Dourado.
 Alvaro, filho de Deraldo da Rocha Casella.
 Angelo, filho de Bernarde V. de Vasconcellos.
 José, filho de Salvina Maria da Conceição.
 Anastacio da Conceição.
 Martiniano, filho de Leonor Francisca Carvalho.
 Lucio, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 Nauoel, filho de Maria Gregoria de Santanna.
 Hesbão João das Neves.
 Martinho, filho de Mafalda Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Maria Clementina.
 Aurelio, filho de Aurelio Caetano dos Santos.
 Astrogildo, filho de Paulo Alves do Sacramento.
 Mario, filho de Maria Isabel de Carvalho.
 José, filho de Clessefonta da Silva.
 João, filho de Maria Emilia.
 Thomas, filho de Possidonio Alves de Castro.
 Temistocles, filho de Archânjo José Pereira.
 Procopio Manoel do Sacramento.
 Manoel, filho de Maria Amelia de Jesus.
 Antonio, filho de Antonio Vaz Vieira dos Santos.
 Manoel Dias da Cruz.
 Nicolão, filho de Leopoldina Lucia Gótera.
 Agostinho, filho de Firmino Dias Soares.
 Arthur, filho de Salustiano Jorge dos Santos.
 Antonio Ribeiro do Val.
 Adriano Rosendo.
 Moysés, filho de Maria Andreza Buleão.
 Valeriano, filho de Marcolino Francisco do Sacramento.
 Manoel Athanazio.
 Eino, filho de Brazilina da Costa Pinto.
 Alfredo, filho de Jardelina.
 Emygdio Octaviano Chagas.
 José, filho de Antonio Firmino Lins.
 Raul, filho de José Antonio de Carvalho.
 Amancio, filho de Caetana Amelia de Araujo.
 José, filho de Monica da Conceição.

Paulo, filho de Maria Augusta do Bomfim.
 Antonio, filho de José Borges Vaz Carvalho.

Aurelino Raphael da Silveira.
 Tiburcio, filho de Maria da Gloria.
 Estandisau, filho de Francisco Nicolão.
 Floriano, filho de Alfredo Rodrigues de Souza.

Jeronymo filho de Anna F. da França.
 Eugenio Neodnan Carneiro da Rocha.
 Antonio Vicente Ferreira.
 João Anastacio de Menezes.
 Manoel Assumpção da Hora.
 Augar Menezes.
 Arthur dos Santos Soares.
 Jadel Manoel da Costa.
 Hermelindo Pereira Daltro.
 Custodio José.
 Alberto Tiago da Trindade.
 Matheus Severo dos Anjos.
 Possidonio Salgueiro.

Victor Manoel de Menezes.
 Praxedes Alves de Souza.
 Theotônio Cosme de Oliveira.
 Antonio Simplicio de Barros Leite.
 Hygino Jorge da Cruz.
 Oscar Agenor da Silva.
 Chrispiniano Moreira Rapozo.
 Elyario Pinto de Menezes.
 Silvino Costa.
 Dante de Mattos.
 Antonio Florencio dos Santos.
 Annibal Martins da Cunha Sampaio.
 Octaviano Pereira dos Santos.
 Arthur José da Silva.
 Paulino Sant'Anna Bispo.
 Jacintho Cardoso Oliveira Guimarães Júnior.

Archânjo José da Costa.
 Domingos Leal de Almeida.
 José Bispo de Oliveira.
 Petronillo José da Silva.
 Pedro Celestino da Paixão.
 Paulo Thomé de Jesus.
 Leão Pereira de Mello.
 Manoel Ferreira dos Santos.
 Manoel de Amorim.
 Affonso Oliveira Marques.
 Manoel Estevão Pereira.
 Manoel de Jesus Xavier.
 Basilio Magno da Invenção.
 Domingos de Souza Barauna.
 José Martins de Sant'Anna.
 Armando de Figueiredo.
 José Rufino de Assis.
 Dionisio Manoel de Sant'Anna.
 Domingos Manoel Marques.
 Augusto Gregorio dos Reis.
 Paulo Jordão.
 Raymundo de Carvalho.
 Euzenio José dos Santos.
 Manoel Bispo do Rosario.
 Antenor Gonçalves Dias.
 Luiz Emiliano da Costa.
 Evarista, filho de Geralda.
 José Marcellino dos Santos.

Alagoinhas

(Classe de 1898)

José Verissimo dos Santos.
 Pedro Martins Cardoso.
 Rosendo Lauriano Annuniação.

Alcobaça

(Classe de 1898)

José, filho de Heliodoro Francisco Tranoso.
 João, filho de Emiliana Umbelina do Rosario.
 Pedro Chrispiniano do Carmo.
 Manoel, filho de José Epiphany da Silva.
 Julio Valdevino dos Santos.
 Esmerindo Maria da Costa.
 João, filho de Germano Gomes Teixeira.
 Octaviano Calixtos dos Santos.

Manoel Sebastião dos Santos.
 Salvador Ruão.
 Antonio Monteiro de Oliveira.
 Antonio Jacintho dos Santos.
 Delfino Lima das Neves.
 Benedicto Raymundo.
 Jayme Joaquim Teixeira.
 Flordualdo Garcia de Medeiros.

Amargosa

(Classe de 1898)

João Chrispiniano Gomes.
 Lino Dominato Sodré.
 José Felisissimo de Amorim.
 Heliodoro Mariano Gonçalves.
 Actico, filho de Januario.
 Joaquim, filho de Firmino Barboza.
 João, filho de Hygino.
 José, filho de Ignacio.

Andaraí

(Classe de 1898)

Abel Teixeira Machado.
 Apparicio, filho de Floriano Marinho de Jesus.
 Arlindo Rodrigues Porto.
 Jerolino Joaquim de Assumpção.
 Eumidouto Ursino do Nascimento.
 José Pereira da Silva.
 João, filho de Bertolina Maria de Jesus.

Barra do Rio Grande

(Classe de 1898)

João, filho de João José Martins.
 Francisco, filho de Hermiro Joaquim da Silva.
 Joaquim, filho de Luiz Marques da Rocha.
 João, filho de Martiniano de Uchôa.
 Manoel Ferreira dos Prazeres.
 José, filho de Manoel Pereira Badoço.
 Anthero, filho de Germano Saraiva.
 João, filho de Manoel José Alves.
 Irenio Ribeiro Simões.
 José Silvestre.
 Silvestre José Rodrigues.
 Thomaz, filho de João Francisco Pinto.
 Francisco, filho de Martiniano Pereira Thadeu.
 Antonio, Joaquim da Costa.
 João, filho de Severiana Maria de Souza.
 Fernando, filho de Gabriel Ferreira Ferreira.
 José Ricardo Barbosa.
 Firminiano José Rodrigues.
 Gustavo, filho de Wenceslão Baptista da Rocha.
 Izidoro Ferreira Barbosa.
 Manoel Juca dos Santos.
 José, filho de Herculano Martins dos Santos.
 Felix, filho de Febrénio Calisto Damasceno.

Octacilio Vianna.
 Salustiano, filho de Amancio Bispo dos Santos.

Hermenegildo de Souza.

Genesio Paulo Gonçalves.

Joaquim Deziderio.

Manoel, filho de Manoel Ferreira Pinto.

Barracão

(Classe de 1898)

João Francisco, filho de Francisco Vaz melho.

Baixa Grande

(Classe de 1898)

Marinho Chrysostomo.
 Antonio Baixa Grande.
 Francisco, filho de Balbina.
 Sergio Sacerdote.
 Cyrillo Moreira da Conceição.

Barreiras
(Classe de 1898)

Miguel Pereira Gualberto.
Fortunato Tavares do Cerqueira.

Bomfim
(Classe de 1898)

João Victoriano.
José Manoel de Lima.
Adelio Dantas.
Oscar Bomfim.

Bom Jesus dos Meiras
(Classe de 1898)

Plinio Alves Meira.
Ernesto José Uliana.
Manoel Ignacio de Aguiar.
Izaias Alves de Souza.
Alcides Joaquim Ribeiro.
Rosario Francisco de Souza.
João Gualberto Dias.
Jotino Lima.
Afonso de Castro Leite.
Miguel de Oliveira e Silva.
Galdino da Costa Mendes.
Tiberio dos Santos Feitor.
Prudente de Castro Leite.
Joaquim José Amorim.
Acelino Silva Leite.
Manoel Alves Portugal.
Laurindo José Pinto.
José da Oliveira Santa.
Deraldino Marques de Faria.
Abilio José da Silva.

Capivary
(Classe de 1898)

Jose Antonio Soares.
Tertuliano Rodrigues da Costa.

Campo Largo
(Classe de 1898)

Appolinario Mariano de Jesus.
Theodoro Lauro Bispo.
João Pachá.
Honorato Vicente Ferreira.
Estevam Teit.
Manoel Pereira Xavier.

Cachoeira
(Classe de 1898)

Domiciano Pereira.
Francisco Ferreira.

Caravellas
(Classe de 1898)

Julio dos Reis Moraga.
Gabriel Marcello Rocha.

Camisão
(Classe de 1898)

Francisco Guilhermino Gomes.
José de Oliveira.
João Machado Sant'Anna.
Eugenio Christina Teixeira.
Cyrillo Joaquim Cardoso.
João José de Santa Barbara.
Benjamin de Sampaio.

Cayrã
(Classe de 1898)

Appio de Figueiredo.
Magne Almeida de Sousa.

Castro Alves
(Classe de 1898)

Agostinho Claudio.
Casimiro Horacio de Jesus.
Cypriano Bispo dos Santos.
Aneis Avelino de Sant'Anna.

Cicero Dantas
(Classe de 1898)

José Pereira Lima.
Mariinho José de Sant'Anna.

Conquista
(Classe de 1898)

Severino José de Oliveira.
Antonio Gonçalves da Cruz.

Camamu
(Classe de 1898)

Evaristo Diogo.
Belto Venthenario.

Condeuba
(Classe de 1898)

Manoel Alves Moreira.
Joaquim Ignacio Pereira.
Lazaro Dias do Valle.
Roberto José Ribeiro.
Jesuino Ribeiro de Faria.
Marcionilio de Assis Rocha.
José Maria dos Santos.
Francisco Dias do Valle.
Epitacio Manoel de Barros.
João Evangelista do Nascimento.
Antonio Ferreira Soares.
João Alves Moreira.
João Pinheiro de Oliveira Filho.
Pedro José da Rocha.
Nicolão Antonio de Oliveira.
Anisio Thomaz da Rocha.
Elpidio Francisco da Silva.

Coração de Maria
(Classe de 1898)

Manoel Damasio Ferreira Dias.
Hedelfonso Pereira da Silva.
Leopoldino do Arango.
Manoel Alexandre de Souza.
Alcino do Espírito Santo.
João de Aquino Moreira.

Cruz das Almas
(Classe de 1898)

Manoel do Nascimento.
Ezequiel Manoel Sampaio.

Curaça
(Classe de 1898)

Laurindo, filho de Miguel Brandão.
Leopoldino Baptista.
Angelo Candido dos Santos.
José Appolinario.

Conde
(Classe de 1898)

José Bispo dos Santos.
Francisco Ramos dos Santos.
Manoel Pedro Cardoso.
Henrique Bispo dos Santos.

Dr. Seabra
(Classe de 1898)

José Alexandre de Souza.
Oswaldo José Teixeira.
Geminiano Manoel dos Santos.
José Fernandes.
Felippe Benicio Marques.
Manoel José Teixeira.
Fabricio Lino dos Santos.
Izabel José Teixeira.

Entre Rios
(Classe de 1898)

João, filho de Faustino Cabocel.
Miguel, filho de Maximo.
Romão Medeiros.
Francisco Afonso Pereira.

Feira de Santanna
(Classe de 1898)

João, filho de Clemente Fonseca.
Thomé, filho de Magdalena do Sá.
Geraldo, filho de Siberino Bispo.
Jesuino Francisco Mercês.
Antônio Athanazio de Souza.
Antonio, filho de Galdina Soares da Fonseca.
Manoel Lucio Lopes.
Adhemar, filho de Antonio da Fonseca.
Amancio, filho de Theodora.
Marcolino Coqueiro.
José Cerqueira.

Geremoano
(Classe de 1898)

José Felismino da Silva.
Manoel Euzebio Lima.
José Felismino da Silva.
Manoel Euzebio Lima.
Manoel Eduardo da Silva.
Benjamin Soares da Silva.
João Cyrillo dos Reis.
Braz Marques da Silva.
Miguel Faustino.
Jeronymo José.
Nino Avelino de Souza.
Jeronymo Nunes.
José Brata.

Ilaberaba
(Classe de 1898)

Florencio Barbosa.
Virgilio Bastos.

Itapanica
(Classe de 1898)

Gregorio dos Santos.

Ituassu
(Classe de 1898)

Placido José dos Santos.
Faustino Caetano de Souza Sobrinho.
Rosendo, filho de Ernesto Soares.
Olympio, filho de Francisco.
Odorico Ignacio da Silva.
Antonio, filho de Tiberio.
Joaquim, filho de Antonia.
José, filho de Adolpho.
Manoel José Fernandes.
Candido, filho de Gabriel.

Inhabupe
(Classe de 1898)

Antonio Pereira.
Manoel Camillo Barbosa.
José Bispo de Souza.
João Barbosa dos Santos.
Antonio Pereira de Souza.
Gregorio Alberto Pereira.
Ricardo Pereira de Souza.
João Bispo de Nantes.

Ilhéos
(Classe de 1898)

Domingos Manoel de Sant'Anna.
Antonio Ezequiel da Costa.

Itabuna
(Classe de 1898)

Everaldino de Jesus.
Nicolão Joaquim da Silveira.
Hermogenes José dos Santos.
João Coelho de Souza.
João Martins da Silva.
Avelino Rodrigues dos Passos.

Itapicuru
(Classe de 1898)

José Fonseca.

Miguel Ferreira.
Theophilo, filho de Luiz.
João Francisco Nery.
Joaquim do Nascimento.
José, filho de Antonio.

Jacobina

(Classe de 1898)

Antonio Avelino.
Martinho Pereira de Souza.
Genesio Alves Ferreira.
Anísio Maciel.
José Paulo Nascimento.
Joaquim Bernardo da Silva.
Evaristo Joaquim dos Santos.
Carlos Barbosa do Nascimento.
Antonio Ramos do Bomfim.
Nestor Luiz do Amorim.
Gregório Themoteo da Silva.
Manoel Pedro de Souza.
Manoel Januario da Silva.
Antonio Francisco do Carmo.
Mariano, filho de Guilhermina.
João Romão dos Santos.
Antonio Hylario dos Santos.

Jaquaripe

(Classe de 1898)

Manoel Solano.
Antonio Alves dos Santos.

Jequiriçá

(Classe de 1898)

José Francisco dos Reis.
João Romão de Oliveira.
Manoel Pedro da Silva.
José Jorge.
Trazibulo José de Amorim.
João Fonseca dos Santos.

Lençóis

(Classe de 1898)

Elpidio Barbosa.
Antonio Costa Oliveira.
Miguel Moura Guerra.
Amphilophio Silva.
Julio Pereira dos Santos.
José de Senna.
Jayme Martins Alves.
Avelino José de Nascimento.
Victor Hermando da Costa.
Julio Augusto de Oliveira.
Annanias José da Silva.
Amphilophio de Souza Ribeiro.

Matta de S. João

(Classe de 1898)

Clemente Elias.

Maragogipe

(Classe de 1898)

Antonio Pereira.
Aniceto de Jesus.

Macahubas

(Classe de 1898)

Felippe José Dias.
Louranço Caldeira da Silva.
Joaquim José da Costa.
Francisco Alves Dias.
Leonel Porfirio de Oliveira.
José Teixeira do Rego.

Maracás

(Classe de 1898)

Antonio Pedro de Almeida.
Antonio Pereira Lima.
Canuto Ferreira da Cruz.
Germinio Antonio Theophilo.
Pedro Baptista.
João Velames Serafim.
Agostinho Rocha.
Firmino Gameleira.

Minas do Rio de Contas

(Classe de 1898)

Ezupacio, filho de Miguel Ribairo de Souza.
Rozendo, filho de Sergio José do Amaral.
Augusto, filho de Antonio Joaquim de Souza.
Antonio, filho de Affonso José de Oliveira.
Justiniano, filho de Isidoro José Rodrigues da Silva.

José, filho de Deoclydes Germano Braga.
José, filho de Benedicto da Silva Santos.
José, filho de Manoel Domingues.
Manoel, filho de Manoel Innocencio Ferreira.
José, filho de José dos Santos Oliveira.
Antonio, filho de Marcelino Cordeiro de Oliveira.

Americo, filho de José do Nascimento.
Antonio, filho de Olympia Mario de Jesus.
José, filho de Manoel de Souza Aranha.
Aguiello, filho de Rorizito Veiga.
Marcelino, filho de Virgilio da Silva Reis.
Avelino, filho de Virgilia Rosa de Jesus.
João, filho de Gregorio Mariano Soares.
José, filho de Germano José da Silva.
Manoel, filho de Severina Amalia do Rego.
Anísio, filho de Celestino de Souza Luz.
Pedro, filho de Athanaio Mamede Torres.

Monte Cruzeiro

(Classe de 1898)

Francisco Pedro Eucarnação.
Leonel Lima.
Angelo Bernardino de Souza.
José Francisco de Almeida.
Euclydes Salles.

Monte Santo

(Classe de 1898)

Pedro José Maciel.
Heliodoro Ferreira do Silva.
Cecilio Goncalves de Brito.
Tertuliano Eugenio da Silveira.
Joaquim Ribeiro.
Annanias Piahy.
Antonio Paulino Filho.
Louranço Francisco da Cruz.

Monte Alegre

(Classe de 1898)

Grescencio Almeida.
João Dias.

Nazareth

(Classe de 1898)

Thomé Ribeiro de Jesus.
Ceciliano de Jesus.
Appolonio da Silva.
Adriano Couto.

Nova Olípeba

(Classe de 1898)

Manoel Gonzaga de Souza.

Poções

(Classe de 1898)

Antonio Carlos de Oliveira.
Antonio Ferreira Campos.
João José da Rocha.
Francisco Celis de Oliveira.
Angelo Fernandes de Oliveira.
Matheus José Maria.
Carmosino Tourinho.
Augusto Fernandes de Oliveira.
Elpidio Rodrigues de Andrade.
Hylarino Terentes Moreno.
João Elias Sampaio.
Jayme Brito.
Agenor de Almeida Sampaio.
Simpliciano Pires de Oliveira.

Paramirim

(Classe de 1898)

Raymundo José dos Santos.
Julio Pereira da Silva.

José Rodrigues dos Prazeres.
José Valeriano da Silva.
Agustalho Sergio da Cruz.
José Leandro dos Santos.
Alfredo Francisco da Silva.
Ormino Mesias de Souza.
Manoel Rodrigues Dourado.
Felippe Ribeiro de Mello.

Patrocínio do C.

(Classe de 1898)

Jovino Ribeiro dos Santos.
Manoel Praxedes de Sant'Anna.
Galdino Hylario.
Jovino Pinto.
João Ribeiro.
Pedro Estevam.
Antonio Joaquim do Nascimento.
João Baptista dos Santos.
Antonio José de Sant'Anna.
Antonio da Cruz.
Olavo Baptista dos Reis.
Manoel Isidoro.
João de Maria Viuva.
José Paulo.
Manoel Bernardo.

Pombal

(Classe de 1898)

Cororhuo, filho de Antonio Banzo.
José, filho de Nicolão de Mattos.
Honorato, filho de José Romão.
José, filho de Rosendo dos Santos.
Manoel, filho de Manoel Cardoso.
Manoel, filho de Ramiro Caetano.
Dos Anjos, filho de Vicência Barro.
Abdias, filho de Francisco Gama.
Osorio, filho de Manoel Homero.
Placido, filho de Firmino Coelho.
Antonio, filho de Victoria Mendonça.
Romão Juvenal.
José, filho de José Guinha.
Domingos, filho de José Sol Posto.
Martinho, filho de Clara.
José Ribeiro.

Prado

(Classe de 1898)

Juvenal de Souza Galvão.
Paulo Carlos da Penna.

Queimadas

(Classe de 1898)

Nicolão Nonato dos Santos.

Riacho de San' Anna

(Classe de 1898)

Manoel Moreno Alves.
João de Assis Turisco.
Ernesto Rodrigues de Carvalho.
Rosendo Pereira Benevides.
José Rodrigues de Carvalho.
Appolo Alves da Matta.
Olegario Gomes Nogueira.
Abilio Augusto Pereira.
Vidal Alves de Jesus.
Jovino Lopes da Silva.

Serrinha

(Classe de 1898)

Estacio Tarquinio.
Manoel B. dos Santos.
Victorino de Souza.
Jovino Cardoso.
Eloy Cardoso.
Sebastião Bispo da Annuniação.
José Victor dos Santos.
Febronio de Souza.
Amaro da Cruz.
Angelo Patricio dos Santos.

Santarém

(Classe de 1898)

Casimiro José de Sant'Anna.

Donato José dos Santos,
Antonio de Souza Luz,
Victor Anastacio.

Sant'Anna dos Brejô,
(Classe de 1898)

João Mariano Pereira,
Maheol, filho de Cypriano,
Jovino José de Oliveira,
Lucrecio Francisco dos Santos,
Abilio Alves de Athayde,
Firmino Paulino.

Sant'Anna do Catã,
(Classe de 1898)

João Baptista dos Santos,
Bernardo Ildefonso Almeida,
Severo Alves,
Manoel Teixeira,
Izidoro Alves,
João Simplicio Luz.

Santa Cruz
(Classe de 1898)

Hermelino da Purificação Bastos,
José Gabriel Marinho.

Santo Amaro
(Classe de 1898)

Godofredo Ferreira de Carvalho,
Firmino dos Anjos,
Evaristo Costa,
Antonio Portugal,
Arlindo da Paixão,
Manoel de Jesus,
Alexandre de Jesus,
José Lourenço Pereira,
Symphronio,
Estanislão de Jesus,
Pedro Anastacio,
Manoel Satyro,
Anacleto Jorge dos Santos,
Manoel Estevam,
Joaquim Ferreira de Carvalho,
Izidoro do Nascimento,
Simpliciano B spo,
Patricio Bittencourt Camara,
José Costa,
Venancio de Jesus,
Gabriel Antonio Pereira,
José Bonifacio.

Santo Antonio de Jesus
(Classe de 1898)

Marciano Santos,
Eupasio Dyonisio dos Santos,
Manoel Francisco dos Santos,
Heitor Sant'Anna,
José Silveira,
José Francisco do Rosario.

Santo Antonio da Gloria
(Classe de 1898)

Adelino Pereira da Silva,
Hygum Francisco de Jesus,
Martinho José Francisco,
Odilon Barbosa de Souza,
Possidonio Corrêa de Mello,
Sylvestro Gomes de Souza,
Manoel Benedicto Soares,
Amancio Alves dos Santos,
Manoel Maximiano Alves,
Pedro Pereira da Silva,
Antonio Barbosa de Souza,
Manoel Corrêa da Silva,
João Coelho de Araújo Jurumenna,
Melchias Evaristo da Costa,
Clementino Francisco Xavier,
Hermínio do Rego Lima,
José Laurindo Xavier.

São Fidelis.

(Classe de 1898)

Eustachio José de Souza,
Dyonisio da Silva,
Marcellino Borges dos Santos,
Antonio de Senna,
Antonio Rodrigues de Souza,
Jesuino Felix do Nascimento.

Villa de S. Francisco
(Classe de 1898)

Estevam de Bomfim,
Augusto Gesteira,
Manoel Joaquim.

São Miguel

(Classe de 1898)

João Aniceto Cardoso,
Antonio Felipe dos Santos,
Julio Pinto.

São Felix

(Classe de 1898)

João Marcellino de Azevedo,
Theodomiro Soares.

São Gonçalo dos Campô

(Classe de 1898)

Cypriano Moenda.

Soure

(Classe de 1898)

Angelo, filho de Manoel de Christo,
José, filho de Miguel Americo de Araujo,
José, filho de Angelo das Coqueiras,
Geraldo, filho de Manoel Pedro Ribeiro,
Francisco, filho de José Borges da Silva,
Mariano, filho de Demetrio José da Silva,
Pedro, filho de Francisco Caboclo,
Paulo, filho de Cypriano Xavier da Costa.

Taperoá

(Classe de 1898)

Sebastião Gonzaga,
João Paulino dos Santos.

Tucano

(Classe de 1898)

Felippe Ferreira de Mattos,
Joaquim Bartholomeu de Santana,
Severo Ferreira de Mattos,
Felippe Gatto dos Santos,
Honorato Severo,
José Domingos,
Guilhermino José de Almeida,
José Corrêa de Araujo,
Victor Bernardes dos Reis,
Pedro Paulo dos Reis,
Silvino Ferreira de Mattos,
João Alves.

Urandy

(Classe de 1898)

João de Souza Santos,
Antonio José da Cruz,
Manoel Rodrigues Teixeira,
Martinho de Souza Santos,
José Pedro Rodrigues,
Pedro José de Freitas,
Clemento José da Cruz,
Ephigenio, filho de Bernarda.

Valença

(Classe de 1898)

Agenor dos Santos Porto,
Antonio Pedreira Porto,
Fabio José da Silva,
Manoel Domingos dos Santos.

Vigosa

(Classe de 1898)

Antonio Miguel.

Idalino Maneco,
Quintiliano Victorino Albino,
Armando Pires,
Manoel Firmiano,
Benedicto José Jovino,
Francisco Dimingos,
Collatino Marcellino.

11ª Circumscripção de Recrutamento

Estado de Sergipe

(Classe de 1898)

José Juvencio,
Domingos Fonseca,
Manoel Emygêio dos Santos,
Marcolino Severo Aragão,
José Rosa,
Martinho Alves dos Santos,
Pedro dos Santos,
José Teixeira da Costa,
Justino de Sant'Anna,
José Dias do Nascimento,
José Francisco de Souza,
Manoel Felipe Pinto,
José Novato,
Aristides, filho de Hygino José de Almeida,
Antonio Francisco,
João Roberto,
Bento Marciano,
Boaventura, filho de Magdalena,
José, filho de José de Lima,
Antonio, filho de José Nery da Luz,
Manoel, filho de Machado.

José, filho de Canuto Telles de Andrade,
Agostinho Corrêa,
Clarindo, filho de Joaquim Pedro,
Cyrillo, filho de Sabino Papagaio,
Manoel João Junqueira,
Manoel Ribeiro,
Bie, filho de Pianno,
Alcino, filho de paes desconhecidos,
Jorge, filho de José Theodoro,
Manoel Antonio dos Santos,
Sizino Ramos,
Ormino, filho de Isabel,
Joaquim Thomé.

José Santos dos Reis,
Honorino Cardoso,
Terziano, filho de
Antonio Pedro da Silva,
Flavio de Oliveira,
Pecellos Narreto Corrêa,
José Fructuoso,
Ramiro Sabino de Jesus,
Manoel Bispo,
João Francisco da Trindade,
Manoel Messias do Nascimento,
Gabriel Veado,
José Campestre,
Joviniano do Nascimento Bello,
José Francisco dos Santos,
Martiniano Cardoso da Silva.

Eleuterio, filho de Joaquim José dos Santos,
Antonio Esteves do Nascimento,
Antonio Alves dos Santos,
Conrado, filho de Francisco Antonio,
Agostinho, filho de Thomé Francisco,
Manoel, filho de José Pedro de Jesus,
Pedro da Cruz,
José do Meriano Pereira dos Santos,
Graciano Bispo dos Santos,
Leandro Laranjeiras,
João dos Anjos,
Oscar, filho de Raymundo,
Manoel, vulgo Nêo Vaqueiro,
José Dantas,
Virgilio Bispo,
Manoel de Jesus,
José Pedro,
José Maria,
Manoel Pedro dos Santos.

12ª Circumscrição de Recrutamento

ESTADO DE ALAGOAS

AGUA BRANCA

(Classe de 1898)

Bellarmino Matta Cavalcante;
João Vicente de Oliveira.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Luiz dos Santos.

Alagoas

(Classe de 1898)

Antonio Manoel da Silva.
Gregorio João Barbosa.

Anália

(Classe de 1898)

Jose Alexandre da Silva.
José Honorato dos Santos.
José Laurentino Cyriaco.
Manoel Corrêa do Nascimento.
Manoel Senhora.
Severiano Ribeiro.

Alaia

(Classe de 1898)

Alfredo Victorino da Silva.
Amarcio Affonso de Lima.
Antonio Dias da Silva.
Antonio Alves de Oliveira.
Antonio Mendonça de Oliveira.
Antonio José de Lima.
Balbino de Amorim.
Basilio Ribeiro.
Deocleciano Corrêa Pinho.
Esperidilio Alves dos Santos.
Eugenio, filho de Maria Santana da Com.
Epiphânio Cardoso Campos.
Feliciano Nunes da Silva.
Francisco Tavares da Silva.
Genesio Moreno de Lima.
Ignacio Gomes de Almeida.
Julio Lopes de Barros.
Juvenio Domingos.
Joaquim, filho de Philomena Maria da Com.
João, filho de Maria Rosa do Espirito Santo.
João Gomes Ferreira.
João Ramalho de Lima.
João Frágoso de Vasconcellos.
João, filho de Maria Soledade.
João, filho de Maria Rita de Jesus.
José do Espirito Santo.
José da Rocha.
José Vitol de Souza.
José Maximiano de Almeida.
José do Bomfim.
José Romão da Silva.
José Candido de Oliveira.
José Bispo.
José Bezerra da Silva.
Lourenço Sabino de Oliveira.
Manoel Moreira Paes.
Manoel Benjamin de Góes.
Manoel João dos Santos.
Manoel Venancio de Souza.
Octavio Bezerra.
Odilon Xavier Chaves.
Pio Corrêa de Mello.
Pedro da Silveira Mendonça.
Rosendo Corrêa de Araújo.
Sebastião Cordeiro.
Thomé Corrêa de Mello.
Francisco Juliano Dias.

Bello Monte

(Classe de 1898)

Salyrio Casembe.
Francisco Julião Dias.

Coruripe

(Classe de 1898)

Julio Verissimo dos Santos.
João Mano.
Rosendo Felisardo da Silva.

Junqueiro

(Classe de 1898)

João Marcollino.
Pedro Duarte.

Leopoldina

(Classe de 1898)

Arthur Laurindo de Oliveira.
João Candido da Silva.
José Peixoto.
Martiniano Velloso.
Manoel Vicente da Silva.
Manoel Angelo da Silva.
Manoel Joaquim Guararape.
Joaquim Guararape.
Odilon Pereira da Silva.

Limoeiro

(Classe de 1898)

João Juliano.
João Bernardino Sobrinho.
Zeferino Lua.
Alfredo Alves da Costa.

Maceió

(Classe de 1898)

Antonio Saturnino dos Santos.
Antonio Anacleto dos Santos.
Ariolino Monteiro Paiva.
Arthur Augusto da Silva.
Arthur Gonçalves da Silva.
Augusto Mathias dos Santos.
Aldalino Tenorio de Albuquerque.
Constantino Manoel da Silva.
Domingos Joaquim dos Santos.
Feliciano Silveira Lima.
Francisco de Albuquerque Pontes.
Gabriel Alves.
Hermelindo de Barros e Silva.
João Vieira da Costa.
João Pereira do Nascimento.
João Corrêa da Silva.
José Marinho da Silva.
José Pereira Cavalcante.
José Gregorio de Lima.
José Alves de Mendonça.
Leonidio de Farias Albuquerque.
Sibério dos Santos Menezes.
Luiz Pereira da Costa.
Manoel Monteiro.
Manoel Francisco Bezerra.
Manoel Mariano da Silva.
Manoel Raymundo Alves da Silva.
Norberto Gonçalves da Rocha.
Oswaldo Oliveira.
Raymundo Lopes dos Anjos.

Maraggoipe

(Classe de 1898)

Bartholomeu Anacleto da Silva.
Benedito José da Silva.
Joaquim José dos Santos.
João Miguel de Mello.

Muricy

(Classe de 1898)

Antonio Coelho Couto.
Antonio Lyra.
José Honorato.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Ventura.

Palmeira dos Índios

(Classe de 1898)

José Paes Ferreira.
Militão Doirado da Silva.

Manoel Zuza Moreira.
Severino Têto.

Pão de Assucar

(Classe de 1898)

Serapião Dias dos Santos.

Passo de Camaragibe

(Classe de 1898)

Fontuio da Silva Cassaco.
José Bernardo Phinó.

Paulo Afonso

(Classe de 1898)

Afonso Marcelino Nunes.
Antonio Emygdio.
José Vicente Gomes.
Manoel Bellarmino Cabral.
Manoel Bezerra de Lima.
Manoel Augusto Brandão.

Penedo

(Classe de 1898)

Aureliano Bispo.
Antonio Geraldo Bispo.
Antonio Ferreira dos Santos.
Joventino dos Santos.
João Waldomiro Raymundo dos Santos.
José Caetano dos Santos.
Manoel Esperidião dos Santos.
Sergio Ferreira.

Piassabussu

(Classe de 1898)

Francisco Antonio Coutinho.
Innocencio Erasmo Vieira.
Manoel Villela.
Manoel dos Anjos.

Pilar

(Classe de 1898)

Antonio Paulo de Souza.
Francisco Cambráia.
Jonas Paulo.
Joaquim Caboeiro.
José Balbino.
José Ildelfonso dos Santos.
Manoel João Ferreira.
Manoel Bié.

Porto Calvo

(Classe de 1898)

José Felipe.
Luiz Nunes de Araújo.

Porto de Pedras

(Classe de 1898)

Avelino José dos Santos.
Augusto Joaquim.
José Lino dos Santos.
Manoel Lino.

Porto Real do Colégio

(Classe de 1898)

Euclydes Ferreira.
João Gomes dos Santos.

Sant'Anna de Ipanema

(Classe de 1898)

Cicero Dandú.
Manoel Cicero.

Santa Luzia do Norte

(Classe de 1898)

Ascendino Belmiro.
Olavo Gomes de Almeida.
Pedro Soares da Silva.

S. Braz

(Classe de 1898)

João André.

José Vieira.
Manoel Vicente.

S. José de Laje
(Classe de 1898)

João Soares da Silva.

S. Luiz do Quitunda
(Classe de 1898)

Francisco Nunes.
Joaquim Cordeiro.
João Florêncio de Vianna.
Pedro Joaquim.

S. Miguel de Campos
(Classe de 1898)

Manoel Ferreira.

Traipu
(Classe de 1893)

Alfredo Raymundo.
Manoel Pedro.

Triumpho
(Classe de 1896)

Antonio José Chatão.
Julio Guimarães.
Joaquim Cavaco.
João Bispo.
João Luiz.
João de Souza Vieira.

União
(Classe de 1898)

João Antonio de Omena.
José Bezerra da Silva.
Peregrino José de Lima.
Pantaleão Anacleto.

Vicosa
(Classe de 1898)

Abílio Bezerra dos Santos.
Abílio Mandú da Rocha.
Antonio Medeiros de Araújo.
Antonio Severino da Silva.
Antonio Rodrigues Ramos.
Antonio Rosendo dos Santos.
Antonio Baptista de Souza.
Antonio Nicolão da Silva.
Antonio Rodrigues Ferreira.
Bellarmino Fagundes da Silva.
Cícero Romão de Oliveira.
Cícero Ferreira dos Santos.
Cícero Alves de Araújo.
Caetano Félix de Oliveira.
Cassiano Severino da Silva.
Comerio Ramalho da Silva.
Dionísio Joaquim de Sant'anna.
Fermão Marques da Silva.
Fermão João Grazioso.
Francisco Joaquim de Oliveira.
Francisco José Lourenço.
Francisco Pedro de Assis.
Francisco, filho de José Pedro.
Izidro Athanasio da Silva.
Geminiano Francisco Mendes.
Joaquim Xavier Baptista.
João Pereira da Silva.
João Gomes da Silva.
João Marciano da Silva.
João Bernardino da Silva.
João José da Silva.
João Pereira da Silva.
José Capitulino da Silva.
José Francisco Antonio.
José Oemundo Estevam.
José Salvador da Silva.
José Alves da Silva.
José Teixeira de Lima.
José Lourenço dos Santos.
José Bellarmino Farias.
José Juvenio da Silva.
José Pereira Alves.
José dos Santos.
José Constantino de Barros.
Lucindo Eloy do Nascimento.

Luiz Ferreira de Araújo.
Manoel Waldivino da Silva.
Manoel Francisco Pereira.
Pedro Francisco Damiao.
Raymundo, filho de João Antonio Justino.
Romualdo de Barros.
Rozendo, filho de Manoel Justino de Mello.
Silverio Lopes Freire.
Sebastião Tenorio do Hollanda.
Zacharias Rodrigues de Sant'Anna.

Município de Victoria

Cândido Ignacio da Silva.
Camillo Porto.
Florentino Ramalho.
Jacinto da Silva.
Jeronymo Eronisco do Nascimento.
Joaquim Saturnino.
José Belicão.
José Tavares de Oliveira.
Manoel Luiz Caetano.
Manoel Luiz dos Santos.
Izidro José Massiano.

Villa do Parahyba
(Classe de 1898)

Abílio Cardoso.
Antonio Fernandes.
Antonio Bezerra.
Cícero Pontes.
Candido, filho de Jovina Maria da Conceição.
Cassiano Domingos.
Domingos Vieira da Silva.
Esperidião Ferreira da Silva.
Filmino Lopes de Oliveira.
Francisco Alves da Costa.
Jonas dos Santos.
João Fagundes.
João Mesquita.
João do Nascimento.
João Antonio de Oliveira.
João Ferreira da Silva.
João Vicente.
José dos Santos.
José Aquino.
José Romão.
José Pinto.
José, filho de Maria Francisca da Conceição.
José Flor.
José Bezerra.
Manoel Marques.
Manoel Góes.
Pedro de Souza.
Pedro Soares.
Simão Vallejo.
Sebastião dos Santos.
Victor Graça.

(Continúa).

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, pelo presente edital, que dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, será posto em circulação o novo sello ordinario da taxa de 150 réis, cujos caracteristicos são os seguintes: o sello de 150 réis mede de altura 0^m.021 e de largura 0^m.018. O desenho deste sello symboliza a Aviação. No primeiro plano á direita acha-se a figura de uma mulher voltada para a esquerda do sello e sentada por traz de um escudo, sobre o qual apoia a mão esquerda que detem um pombo de azas abertas; o braço direito dessa figura acha-se ligeiramente suspenso num gesto de surpresa. Ao fundo vê-se ao longe uma serra, por traz da qual surge o sol expargindo raios que são interrompidos no ponto em que no espaço se vê um aeroplano de frente em direcção ao angulo esquerdo superior do sello. Na parte do rectangulo á direita lê-se a palavra — Brasil — em letras brancas, num espaço fechado por uma linha branca que, partindo da direita, termina em ornato e se prende ás

linhas de contorno. Sobre a base do rectangulo á direita pousa um escudo branco, onde se acham os algarismos de valor e a palavra (réis) abreviada, e desse escudo segue para a esquerda uma linha paralela á linha da base, que fecha um espaço em que se lê em letras brancas — Correio. De junto ao pé da figura de mulher vê-se surgir um ramo de louro, ao qual se entrelaça uma fita branca onde se lê — Aviação. O sello é impresso em cor violeta. Sub-directoria de Contabilidade dos Correios. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1921. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o ex-custafeta da Directoria Geral, José Mariano de Oliveira Moraes Pinto, a recolher, dentro de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, a importância de 3\$ (tres mil réis), de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.843, de 12 de dezembro de 1913.

Sub-directoria de Contabilidade, 1 de março de 1921. — Servindo da sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital ficam intimados a recolher dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, os seguintes ex-funcionarios da Directoria Geral dos Correios: Adolpho Juvenio Barbosa, 23\$, de multa imposta pela portaria n. 443, de 17 de abril de 1907; José Joaquim Mendes, 10\$, de multa imposta pela portaria n. 998, de 22 de agosto de 1907; Augusto Antunes de Figueiredo, 5\$, de multa imposta pela portaria n. 5, de 5 de julho de 1909; Antonio Joaquim Pereira, 7\$, de multa pela portaria numero 247, de 3 de março de 1909; Sizenando Gomes de Oliveira, 48\$700, de responsabilidade imposta pela portaria n. 421, de 2 de junho de 1904; Hermozenes Vicente Ferreira, 2\$, de multa imposta pela portaria n. 6, de 16 de agosto de 1909, da agencia de Cascaes; Manoel Vicente de Mello Junior, réis 523\$380 e mais 50 francos de responsabilidades e multas impostas pelas portarias numeros 1.021, de 9 de setembro de 1909, 33, de 25 de fevereiro de 1910, e 798, de 1 de junho de 1910; Sebastião de Vasconcellos Peçanha, 5\$, de responsabilidade imposta pela portaria n. 419, de 29 de maio de 1911; Manoel Floriano Cardoso, 30\$, de multa imposta pela portaria n. 2, da agencia de Campo Grande; Antonio de Lemos Marinho, 36\$195, de responsabilidade imposta pela portaria numero 1.391, de 31 de dezembro de 1910, e Ary de Miranda Azevedo, 5\$, de multa imposta pela portaria n. 1, de 23 de março de 1911.

Sub-directoria de Contabilidade, 26 de fevereiro de 1921. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Tendo sido marcados os dias 6 e 13 do corrente para o inicio das provas do concurso para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe desta Administração, convido os candidatos inscritos sob ns. 1 a 102 a comparecerem, as 11 horas do primeiro dos dias citados, a esta repartição, afim de serem submetidos ás provas scriptas, de accordo com os dizeres do edital desta Administração, publicado no *Diário Official* de 18 de janeiro ultimo.

Os candidatos inscritos sob ns. 103 a 202 deverão, para o mesmo fim, comparecer no dia 13, ás mesmas horas.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 1 de março de 1921. — O administrador, Arthur de Souza Arboza.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA
A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 56

De ordem da Directoria faço publico que ás 13 horas do dia 28 de março de 1921, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 litros de alcool de 40°, litro, 1\$800.
- 300 litros de alcool de 35°, litro, 1\$600.
- 600 kilos de acido muriatico, kilo, 2\$000.
- 700 kilos de acido nitrico, kilo, 3\$000.
- 700 kilos de acido sulphurico, kilo, 1\$500.
- 20 kilos de acido chloridrico, kilo, 2\$000.
- 800 kilos de azeite de peixe, kilo, 1\$900.
- 700 kilos de amoniaco liquido, kilo, 3\$800.
- 30 kilos de graxa em bexiga, kilo, 1\$500.
- 1.000 kilos de oleo de banha «P. T. Jorge», kilo, 5\$300.
- 15 litros de oleo de mocotó, litro, 2\$200.
- 7.250 kilos de verniz coaltar (pixe refinado) kilo, 1\$900.
- 20 facas direitas «Blanchards», uma, 3\$800.
- 15 facas de volta «Blanchards», uma, 3\$800.
- Novelos de fio branco patente;
- 30 torcido n. 5, novelo, 13\$000.
- 150 destorcido n. 3, novelo, 12\$000.
- 25 de vela, novelo, 3\$500.
- 66 kilos de fio de algodão nacional, 2\$500.
- 534 folhas de Flanires++ de 20x28, folha, 1\$800.
- 50 folhas de Flandres++ de 20x28, folha, 1\$200.
- 78 folhas de serra manual de 14"x8/4", folha, 1\$200.
- 15 fechaduras de ferro para armario, com pertences, de 3 1/2", uma, 2\$900.
- 3 folles de mão de 6", um, 10\$000.
- 3 folles de mão de 8", um, 12\$000.
- 3 folles de mão de 10", um, 14\$000.
- 24 forjas de campanha, n. 2, uma, 21\$500.
- 504 folhas de Flanires++ de 14"x20", folha, 1\$200.
- 6 fechaduras com pertences de bomba, uma, 14\$000.
- 6 fechaduras com pertences de bocca, uma, 9\$000.
- 6 forjas de campanha, n. 3, uma, 26\$000.
- 60 folhas de serra de 10", uma, 5\$400.
- 336 folhas de flandres de 14"x20"+++, folha, 1\$200.
- 50 fechaduras de ferro para armario, com pertences, de 2 1/2"x2 1/2", uma, 5\$500.
- 4.300 folhas de flandres++ de 20"x28", folha, 3\$400.
- 12 forjas de campanha n. 1, uma, 19\$000.
- 12 folles para fundição, de 12", um, 18\$000.
- 60 folhas de serra de 12", para metal, folha, 5\$600.
- 500 folhas de flandres++ C. Charron, de 11"x20", folha, 1\$000.
- 6 ferros quadraes com trados no centro para machina de furar Fay Egan, de 5/8", um, 45\$000.
- 3 ditos de 1/2", um, 40\$000.
- 3 ditos de 7/8, um, 50\$000.
- 3 ditos de 1", um, 55\$000.
- 3 ditos de 1 3/4", um, 90\$000.
- Parafusos para emendar correias:
- 72 de 3/8, um, 1\$500.
- 72 de 1/2, um, 1\$800.
- 72 de 5/8, um, 2\$000.
- 72 de 3/4, um, 2\$500.
- 25 n. 2, um, 2\$000.
- 25 n. 4, um, 3\$000.
- 5 grosas n. 1, Jackson, grossa, 22\$000.
- 5 grosas n. 2, Jackson, grossa, 26\$000.
- 1 grossa de parafusos de ferro, cabeça estampada, para cadeiras, de 3x3/6, grossa, 25\$000.
- 1 grossa de parafusos de ferro, cabeça estampada, para cadeiras, de 3x1/4, grossa, 30\$000.
- Peneiras de arame de latão de 0m.30:
- 2 com malha de 0m.006.
- 13 com malha de 0m.003.
- 2 com malha de 0m.007.
- 8 com malha de 0m.008.
- 2 com malha de 0m.009.
- 14 com malha de 0m.001.
- 3 com malha de 0m.01.
- 10 com malha de 0m.002.
- Preço médio, uma, 40\$000.
- 21 peneiras de arame de latão de 0m.60, com malha de 0m.003, uma, 45\$000.
- Pedras de esmeril:
- 6 de 0m.20x0m.012, uma, 12\$000.
- 6 de 0m.10x0m.012, uma, 9\$000.
- 1 de 12"x4"x6", uma, 18\$000.
- 30 de 0m.30x0m.30x0m.007, uma, 18\$000.

- 34 de 0m.30x0m.30x0m.01, uma, 23\$000.
- 24 de 0m.30x0m.30x0m.023, uma, 35\$000.
- 6 de 0m.30x0m.005, uma, 18\$000.
- 3 de 0m.50x0m.01, uma, 43\$000.
- 2 de 10"x1", uma, 30\$000.
- 6 de 8"x5"x1" (concavas), um, 120\$000.
- 12 de 12"x1/2" (grã fina), uma, 28\$000.
- 12 de 12"x1/2" (grã grossa), uma, 28\$300.
- 12 de 2 1/2"x8" (de atiar, Turca), uma, 14\$000.

Palhinha em chicote:

- 40 kilos, n. 1.
- 25 kilos, n. 2.
- 15 kilos, n. 3.
- 5 kilos, n. 4.
- Preço médio, kilo, 24\$000.
- 3 tesouras para cortar folha, Gambia, uma, 18\$000.
- 3 traçadores de 1m.80x0m.002, um, 65\$000.
- 100 metros de tela de arame para caixa de fumaça de locomotiva, com malha de 1/8", arame de 1/32", metro quadrado, 45\$000.
- 180 metros de tela de arame para caixa de fumaça para queima, lenha com malha de 0.002, metro quadrado, 45\$000.
- 700 tijolos de arcias, ingleses, um 500 réis.
- 1 tenaz com corrente para tubos de ferro n. 1, por 23\$000.
- 1 tenaz com corrente para tubos de ferro n. 2, por 30\$000.
- 1 tenaz com corrente para tubos de ferro n. 3, por 35\$000.
- 1 traçador de 2m.00x0m.003, por 75\$000.
- 1 traçadores de 1m.50x0m.002, um 55\$000.
- 21 torneiras de metal, com manivella, de 1/2", uma 7\$000.
- 21 torneiras de metal, com manivella, de 3/4", uma 9\$000.
- 25 torneiras para encanamento de 1 1/4x1 1/4, uma 18\$000.
- 25 torneiras para encanamento de 1"x1 1/2", uma 16\$000.
- 30 torneiras de metal, de pressão, de 1/2", uma, 6\$000.
- 12 torneiras de metal, de pressão, de 5/8", uma, 8\$000.
- 10 torneiras de metal para agua de 3/8", uma 5\$000.
- 45 torneiras de metal, com manivella, de 5/8", uma, 8\$000.

Trados Greaves:

- 11 de 1/8", um, 3\$000.
- 6 com anel e rosca de 1 3/4", um, 15\$000.
- 2 com anel e rosca de 2", um, 20\$000.
- 2 com anel e rosca de 2 1/2, um, 25\$000.
- 2 de 1 3/8", um, 10\$000.

Esmeril em pó:

- 50 kilos n. 0.
- 5 kilos n. 00.
- 15 kilos n. 1/2.
- 50 kilos n. 1.
- 20 kilos n. 1 1/2.
- 15 kilos n. 2.
- 10 kilos n. 3.

Preço médio, kilo, 2\$900.

- 60 kilos de esponja grossa escura, kilo, 26\$000.
- 150 escovas para fundição, uma, 9\$000.
- 24 escovas de polir de diversos tamanhos, uma, 6\$000.
- 12 escovas de aço finas, uma, 6\$500.
- 50 escovas de graphite, uma, 5\$000.
- 24 espanadores de cabelo para fundição, um, 6\$000.
- 50 kilos de enxofre em pedra, kilo, 800 réis.
- 50 cnxadas de aço de 4 1/2 libras, uma, 9\$000.
- 50 kilos de estopa de aço, kilo, 14\$000.

Esferas de aço:

- 2 duzias de 1/8", duzia, 3\$600.
- 2 duzias de 3/16", duzia, 4\$200.
- 2 duzias de 1/4", duzia, 4\$800.
- 2 duzias de 3/8", duzia, 5\$400.
- 2 duzias de 7/16, duzia, 6\$000.

Estojes de cabeça escariada para caldeira:

- 400 de 1/2" x 3/4".
- 400 de 1 1/4" x 3/4".
- 100 de 1 1/2" x 7/8".
- 100 de 2" x 7/8".
- 400 de 3/4" x 1/2".
- 100 de 1 1/2" x 1/2".
- 100 de 1 1/2" x 5/8".
- 60 de 5/8" x 2".
- 50 de 1/2" x 2".
- 100 de 2" x 3/4".

Preço médio, peso theorico 500 kilos, kilo, 6\$800.

Serras circulares:

- 1 de 28" x 1/4", por 145\$000.
- 1 de 24" x 1/4", por 125\$000.
- 1 de 16" x 1/8", por 35\$000.
- 1 de 20" x 3/16", por 98\$000.
- 3 serras de fita circulares vorticacs para corte de 9.23, metro 140\$000.
- 2 serras para metaes de 10" uma 450 réis.
- 1 serra para metaes de 14" uma, 700 réis.

- 360 serras para metaes de 12" x 1/2" uma, 800 réis.
 6 serras circulares, marca Balança, de 10" x 1/16, uma, réis 43\$000.
 6 serras circulares, marca Balança, de 13" x 1/16, uma réis 50\$000.
 6 serras circulares, marca Balança, de 14" x 1/16, uma, réis 52\$000.
 6 serras circulares, marca Balança, de 16" x 1/32, uma, réis 68\$000.
 3 serras circulares, marca Balança, de 0,350 x 0,0003, uma, 93\$000.
 6 serras circulares, marca Balança, de 0,380 x 0,00035, uma, 148\$000.
 24 serras de engenho, marca Balança, de 1,000 x 0,11 x 0,02, uma, 39\$000.
 21 serras de engenho, marca Balança, de 1,20 x 0,11 x 0,002, uma, 33\$000.
 24 serras de engenho, marca Balança, de 2,35 x 0,18 x 0,003, uma 120\$000.
 6 serras de fita de 7,00 x 0,001 x 0,0015, metro, 33\$00.
 3 serras de fita de 7,30 x 0,003 x 0,0015, uma, 73\$00.
 6 serras de fita de 7,30 x 0,02 x 0,0015, uma, 65\$000.
 Brochas de cabelo francezas A P, retortas:
 66 n. 4, uma, 23\$00.
 63 n. 6, uma, 23\$00.
 200 n. 8, uma, 33\$00.
 200 n. 10, uma, 45\$00.
 130 n. 12, uma, 73\$00.
 20 n. 14, uma, 103\$00.
 17 n. 9, uma, 33\$00.
 23 n. 16, uma, 113\$000.
 Brochas de cabelo A P, chatas, encastoadas:
 42 n. 3, uma, 43\$00.
 27 n. 4, uma, 53\$00.
 17 n. 6, uma, 63\$00.
 11 n. 8, uma, 73\$00.
 11 n. 10, uma, 83\$00.
 14 n. 12, uma, 103\$00.
 11 n. 14, uma 123\$00.
 30 de 2 1/2", uma 43\$00.
 Brochas de cabelo para calção:
 20 n. 00.
 20 n. 000.
 01 n. 0000.
 Proco médio, uma 23\$00.
 12 br. oias de pita, nacionais, para calção, uma 13\$00.
 280 kilo de roxo-roi, kilo 800 réis.
 850 litros de refractor para limpar madeira, litro 4\$000.
 50 kilos de roxo-roi de E. Hard Millory, kilo 4\$200.
 300 guardanapos grandes para machinistas, um 2\$000.
 12 grossos para metaes e madeira, uma 73\$000.
 1 grampo de apertar, n. 1, por 33\$000.
 1 grampo de apertar, n. 2, por 40\$000.
 300 grampos para emendar correias, Fixator, um 3\$000.
 15 grampos para pregar estojos em molas n. 12, um 93\$000.
 15 grampos para pregar estojos em molas n. 14, um 12\$000.
 12 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um 65\$000.
 12 grampos de ferro para apertar madeira, n. 15, um 93\$000.
 12 grampos de ferro para apertar madeira, n. 24, um 12\$000.
 12 grampos de ferro para apertar madeira, n. 20, um 11\$000.
 12 grampos de ferro para apertar madeira, n. 24, um 12\$000.
 5 grossos d. ilhosos de latão para ferro de 1/2", grossa 23\$000.
 8 calças de velas de sebo, caixa 30\$000.
 5 kilos de vermelhão em pó para lustro, kilo 63\$00.
 24 litros de Vieuxcheno, litro 5\$000.
 20 vassouras redondas, uma 4\$800.
 25 vassouras Blanchard n. 6, um 23\$800.
 25 vassouras Blanchard n. 8, um 25\$900.
 25 vassouras Blanchard n. 10, um 33\$000.
 100 vassouras de cabelo 22 B, uma 33\$600.
 1.000 vassouras de piassava, grandes, uma 4\$800.
 1.000 vassouras de piassava, pequenas, uma 300 réis.
 12 vassouras de cabelo para lavagem n. 16, com cabo, uma 9\$000.
 12 vasculhos com cabo, um 53\$00.
 5 caixas de velas Brasileiras, caixa 63\$000.
 3 serras de fita de 5,75 x 0,023, uma 36\$000.
 3 serras de fita de 7,50 x 0,023, uma 42\$000.
 3 serras de fita de 5,75 x 3/4", uma 33\$000.
 3 serras de fita de 5,75 x 5/8", uma 52\$000.
 15 serras de fita marca Balança, para recortes de 1/4", metro 3\$000.
 5 serras de fita marca Balança, tico-tico, de 3/16", metro 3\$000.
 5 serras de fita marca Balança, tico-tico, de 4/16", metro 3\$000.
 5 serras de fita marca Balança, tico-tico, de 5/16", metro 3\$900.
 10 metros de serra de fita com lamina fina, de 0,01, metro 33\$00.
 10 metros de serra de fita com lamina fina, de 0,02, metro 43\$000.
 10 metros de serra de fita com lamina fina, de 0,03, metro 53\$00.
 7.300 kilos de gesso commum, kilo 300 réis.
 520 kilos de gesso p. esa, kilo 1\$000.
 175 kilos de gesso francez, kilo 1\$000.
 10 kilos de Jald Flor, kilo 1\$800.
 330 kilos de Jaune chrome sponne, em pó, kilo 1\$800.
 23 kilos de Jaune chrome laranja, kilo 1\$800.
 11.440 kilos de ocre lavado, em pó, kilo 200 réis.
 250 kilos de ocre escuro, em pó, kilo 200 réis.
 129 kilos de trincal em pedra, kilo 1\$500.
 412 galões de tascite, galão 28\$000.
 185 kilos de terra de Sienn, crua, kilo 1\$000.
 85 kilos de terra de Sienn, queimada, kilo 1\$000.
 75 kilos de terra de Sienn, calcinada, kilo 1\$000.
 35 kilos de talco impalpavel, kilo 1\$000.
 60 galões de tinta Car Silfacer, galão 33\$000.
 40 galões de tinta Car Primer, galão 33\$000.
 275 galões de tinta Car Body Coller, galão 63\$000.
 15 galões de tinta Car Paint, preta, galão 33\$000.
 245 kilos de tinta Repolin, verde, kilo 14\$000.
 440 kilos de tinta Repolin, branca, kilo 14\$000.
 240 kilos de tinta Repolin, encarnada, kilo 12\$00.
 70 kilos de tinta Repolin, preta, kilo 11\$000.
 65 kilos de tinta A Jamas, ou semilhante, amarella, kilo 4\$500.
 25 galões de tinta P. protector ou semelhante, preta, kilo 2\$000.
 205 galões de tinta Finjoch S.W.P. galão 33\$000.
 100 kilos de tinta preparada a oleo branco, kilo 33\$00.
 5 galões de tinta preparada a oleo Red. Frugth Car, galão 43\$000.
 1.350 kilos de tinta Protector ou semelhante, vermelha, kilo 2\$000.
 12 litros de verniz marron Haito Robert, litro 16\$000.
 15 litros de verniz branco para metaes, Sucolor, litro 16\$000.
 6 litros de verniz ouro, Pascolis, litro 18\$000.
 200 vidros de verniz francez branco, Soehne Frères, vidro 3\$000.
 100 vidros de verniz francez preto, Soehne Frères, vidro 3\$000.
 1.180 kilos de vermelhão de sapateiro, em pó, kilo 150 réis.
 99 kilos de vermelhão da China, kilo 23\$000.
 480 kilos de vermelhão francez, kilo 9\$000.
 1.330 kilos do verde Londres, kilo 1\$800.
 110 kilos de verde Paris, kilo 25\$00.
 230 kilos de verde claro composto, kilo 1\$600.
 80 kilos de verde nativo, kilo 53\$00.
 100 kilos de verde composto escuro, kilo 1\$600.
 25 kilos de sombra da Colonia, kilo 1\$500.
 8 kilos de sombra de Oliveira, kilo 1\$500.
 6 latas de 18 kilos de sabão liquido preto, kilo 23\$000.
 200 kilos de sabão Jahenito, kilo 33\$00.
 2.133 kilos de seccante branco, marca Castello, kilo 13\$200.
 2.377 kilos de sabão virgem, kilo 13\$200.
 50 kilos de amarello chromo queimado, kilo 2\$000.
 10 kilos de amarello extra-fino Castello, kilo 2\$000.
 50 kilos de amarello ordinario, kilo 1\$800.
 117 kilos de azul da prussia, kilo 9\$000.
 50 kilos de amarello Italia, kilo 2\$500.
 403 papeis de aluminium em pó, papel 800 réis.
 100 kilos de aluminium liquido, em lata, kilo 10\$000.
 1.300 kilos de alvaia de chumbo, kilo 2\$800.
 380 kilos de azul ultramar R. U. kilo, 73\$00.
 60 kilos de amarello flor, kilo 1\$500.
 3 trinchas de asbestos, fechadas, de 2", uma 4\$000.
 2 trinchas de pollo de martha, n. 1, uma 8\$000.
 2 trinchas de pollo de martha, n. 2, uma 10\$000.
 2 trinchas de pollo de martha, n. 3, uma 12\$000.
 8 trinchas fechadas para fingimento, n. 1, uma 4\$800.
 8 trinchas fechadas para fingimento, n. 1 1/2, uma 5\$200.
 8 trinchas fechadas para fingimento, n. 2 1/2, uma 5\$800.
 8 trinchas fechadas para fingimento, n. 3, uma 6\$000.
 8 trinchas fechadas para fingimento, n. 3 1/2, uma 6\$500.
 1 trincha de aço de 2", uma 4\$500.
 12 trinchas fechadas de 5", uma 9\$000.
 12 trinchas abertas de 2", uma 4\$800.
 12 trinchas abertas de 2 1/2", uma 6\$000.
 12 trinchas abertas de 3", uma 6\$500.
 12 trinchas abertas de 4", uma 7\$000.
 12 trinchas abertas de 5", uma 7\$500.
 400 kilos de tinta verde T. S. W. n. 2.512, kilo 63\$000.
 400 kilos de tinta preta Standard Stell Trucks Paint P. S. W. n. 2, kilo 63\$000.
 50 kilos de tinta T. S. W., kilo 63\$000.
 25 latas de um kilo de tinta esmalte branca, lata 10\$000.

- 25 latas de um kilo de tinta esmalte preta, lata 10\$000.
 425 kilos de tinta Repolin rosa, kilo 12\$000.
 125 kilos de tinta Repolin creme, kilo 12\$000.
 50 tubos grandes de tinta, em bisnagas, a oleo branco, bisnaga, 3\$000.
 50 tubos grandes de tinta, em bisnagas, medio vermelho, bisnaga, 3\$000.
 50 tubos grandes de tinta, em bisnagas, amarella, bisnaga, 3\$000.
 50 tubos grandes de tinta, em bisnagas, preta, bisnaga, 3\$000.
 30 tubos grandes de tinta, em bisnagas, brems, 3\$000.
 30 tubos grandes de tinta, em bisnagas, terra de sienne, bisnaga, 3\$000.
 6 trinchas fechadas de cabelo, de 1 1/2", uma, 5\$000.
 43 trinchas fechadas de cabelo, de 2", uma, 5\$800.
 100 trinchas fechadas de cabelo, de 4", uma, 7\$500.
 68 trinchas fechadas de cabelo, de 6", uma, 10\$300.
 21 trinchas fechadas de cabelo, de 2 1/2", uma, 6\$000.
 37 trinchas fechadas de cabelo, de 3", uma, 6\$300.
 50 trinchas fechadas de cabelo, de 8", uma, 14\$000.
 12 trinchas fechadas de cabelo, de 3 1/2", uma, 6\$800.
 250 kilos de tinta Protector, ou semelhante, cinzenta, kilo, 2\$000.
 65 kilos de tinta Valentina, preta, kilo 6\$000.
 15 kilos de tinta preta moída, preparada, kilo, 4\$500.
 1.600 kilos de tinta Lagolina, ou semelhante, preta, n. 11, kilo, 4\$500.
 1.700 kilos de tinta Lagolina ou semelhante, cinzenta, n. 9, kilo, 4\$500.
 50 kilos de tinta Lagolina ou semelhante, branca, kilo, 4\$300.
 625 kilos de tinta Rattan, para palhinha, kilo, 11\$000.
 25 kilos de tinta transparente, tapa-póros, kilo, 6\$500.
 15 kilos de tinta Repolin, amarella, kilo, 11\$000.
 1.500 kilos de tinta Lagolina, vermelha, n. 17, kilo, 4\$500.
 25 galões de tinta Pret And Fidisch T. S. W., galão, 5\$3000.
 50 galões de tinta esmalte White S. W. P., galão, 4\$5000.
 250 galões de tinta Ri-Flor Paint Light Blown Swp. n. 2.526, galão, 5\$3000.
 500 galões de tinta Ri-Flor Paint Light Blown Swp. n. 2.610, galão, 5\$3000.
 1.500 kilos de tinta Imperial Red Car, kilo, 4\$500.
 10 garrafas de tinta amarella para tingir sola, marea ingleza, garrafa, 4\$500.
 100 galões de tinta Standard n. 1.721, galão, 5\$5000.
 200 kilos de tinta cinzenta T. S. W. n. 26.081, kilo, 7\$800.
 62 galões de tinta Finisch T. S. W., para locomotivas n. 2.012, galão, 5\$5000.
 150 pinceis pello de martha, sortidos, para filete, um, 4\$500.
 30 " " " " com 2 pontas, um, 5\$500.
 10 " " " " cabo preto, um, 4\$500.
 18 pinceis de pello de porco, sortidos, um 3\$800.
 6 pinceis de pello de martha n. 1, um, 5\$300.
 50 pinceis de cabelo, chatos, encastoados, n. 6, um 1\$000.
 50 pinceis de cabelo, redondos e chatos, n. 6, um, 1\$000.
 50 " " " " n. 8, um, 1\$200.
 50 " " " " n. 14, um, 1\$500.
 50 pinceis de rama para letras, pequenos e medios, um, 4\$500.
 25 kilos de pó branco vegetal, kilo, 12\$000.
 5.000 kilos de pedra pome em pó, kilo, 1\$500.
 100 kilos de pedra pome em grão, kilo, 1\$200.
 600 kilos de preto leve, kilo, 7\$000.
 200 " " " marfim, kilo, 5\$500.
 5.000 " " pó de sapato, kilo, 1\$500.
 50 livros de pó de ouro, livro, 6\$000.
 100 papeis de purpurina de ouro, papel, 1\$000.
 600 camurças, pelles grandes, uma 16\$000.
 60 papeis de purpurina de aluminium, papel, 1\$000.
 50 pinceis de cabelo, chatos, encastoados, n. 8, um, 1\$200.
 Pinceis de cabelo, chatos, encastoados;
 60 n. 10, um, 1\$300.
 50 " 12 " 1\$500.
 60 " 14 " 1\$800.
 50 " 16 " 2\$000.
 100 " 18 " 2\$200.
 60 " 20 " 2\$400.
 60 " 22 " 2\$600.
 150 n. 24, um 2\$800.
 12 n. 26, um 3\$000.
 12 n. 28, um 3\$200.
 Pinceis de cabelo para bater chapa;
 50 n. 4, um 1\$300.
 38 n. 6, um 1\$800.
 36 n. 8, um 2\$000.
 24 n. 2, um 1\$400.
 48 n. 10, um 2\$500.
 6 n. 12, um 3\$000.
 50 do corda, um 2\$000.
 200 pinceis pello de martha, sortidos, para letras, um 4\$500.

24 pinceis pello de martha, rama comprida, para letras, um 5\$500.

150 pinceis pello de martha, sortidos, para traços, um 4\$500.

6 machinas para moer tinta, n. 2, um 220\$000.

2 machinas para moer tinta, n. 3, um 250\$000.

2 machinas para moer tinta, um 230\$000.

4.910 kilos de zarcão genuino, kilo 2\$000.

24 coadores de tela, para tinta, n. 24, um 7\$500.

6 crespidores, um 9\$000.

200 kilos de colla para pintura, kilo 2\$500.

5.282 kilos de agua-raz. Pratts, kilo 5\$200.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 10 dias, a contar da data do registro de contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente do acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado medio não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de fevereiro de 1921.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO
PARA ESTAÇÃO DE ENGENHO DE DENTRO E UM
ARMAZEM PARA A MESMA ESTAÇÃO.

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de março de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Um edificio para estação de Engenho de Dentro, sendo o preço maximo: 44:435\$332.

Um edificio para armazem da Estação, sendo o preço maximo, 42:071\$103.

A construção será conforme os desenhos 367, 367A e 359/920, que poderão ser examinados na Intendencia da Estrada, e mediante as seguintes condições:

I
O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta Estrada, contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de réis, 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica; federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertêrá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

II
O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com o desedho e especificações que lhe serão fornecidos por ocasião da assignatura do contracto, do qual passará a fazer parte integrante, não podendo o contractante modificá-los.

III
Si devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV
Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executá-la pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem fará parte integrante do contracto.

V
Si, por parte do contractante, forem, sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se forem utilizados na obra materiais que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiais logo que para isso recebe ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI
O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII
O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluídos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente justificada,

a juizo da directoria, ficando a estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, de accordo com as clausulas VI e VII, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada, sem direito a indemnização alguma pelas despesas que houver feito para a instalação do seu serviço.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executado, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

XIII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante por ocasião da assignatura do contracto, reforçará a caução mencionada na clausula I com a importancia necessaria para completar 5 % do valor da obra em concurrencia, podendo ser essa importancia em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a segunda, de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a terceira, de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, o forro e as esquadrias; a quarta de 8 %, depois de terminada a obra e recebida pela Estrada.

XV

A concurrencia versará sobre o preço, em réis, para cada edificio a construir, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os re-

cibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia o hora para abertura e leitura das propostas que, antes, de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço-conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de fevereiro de 1921. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE JUNTAS DE SOLA E DE BORRACHA PARA A 4ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas no dia 10 de março de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas proposta para o fornecimento de:

- 200 juntas de sola 23 F 36, uma \$3000.
- 1.000 juntas de borracha n. 4.737, para cylindro de 8", uma 4\$300.
- 400 juntas de borracha para triplice valvula, peça n. 2.427, uma 5\$000.
- 435 juntas de borracha para manipuladores, peça n. 2.015, uma 10\$000.
- 235 juntas de sola para manipuladores, peça n. 2.016, uma 40\$000.
- 160 juntas de sola para cylindro de 8": uma 4\$500.
- 575 juntas de borracha para cylindro de 8", uma 4\$300.
- 850 juntas de borracha, para cylindro de 10", peça n. 4.886, uma 5\$400.
- 200 juntas de borracha, para cylindro de 10", peça n. 4.876, uma 5\$400.
- 250 diaphragmas de sola para manipulador de 4 1/4", um 9\$500.
- 25 diaphragmas de borracha para manipulador de 1 1/4", um 9\$500.
- 300 arruellas de borracha para juntas de caixas de emergencia de triplice de 8", peça n. 4.754, uma 8\$000.
- 150 arruellas de borracha para juntas de caixas emergencia de triplice de 12", peça 4.876, uma 5\$400.
- 100 arruellas de borracha para juntas de cylindro com a triplice, desenho 2.427, uma 5\$400.
- 450 arruellas de borracha para mangueira, fig. 3, peça n. 3.279, uma, 380 réis.
- 1.350 arruellas de borracha de 3/8" para valvulas de emergencia, fig. 11, peça n. 4.737, uma, 1\$200.
- 1.775 arruellas de borracha de 1/2" para valvulas de emergencia, fig. 11, peça n. 4.737, uma, 1\$200.
- 200 arruellas de borracha tipo A, para triplice valvula, uma, 7\$000.
- 175 arruellas de borracha com furo de 3/8" para valvulas de emergencia, peça n. 1.754, uma, 7\$000.
- 150 arruellas de feltro para caixas de graza, uma, 5\$000.
- 160 buchas de sola para cylindro de 10" 5\$400.

60 buchas de sola para cylindro de 8",
uma, 4\$300.
10 buchas de sola para cylindro de 12",
uma, 6\$800.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos de divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença, para meios nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre pro-

postas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Directoria Geral dos Correios

Nas propostas de fornecimentos à Directoria Geral dos Correios publicado no *Diário Official* de 3 do corrente, á pagina 4.345 devem ser feitas as seguintes correções

Cardinale & Comp.

«Publicação incorreta»
210. Sinete de metal para lacre, com 0m.24 de diametro, 150, um... 9\$200
220. Tinta preta nacional, em 1/3 litro 1.500 1/2 litro.

«Publicação a ser feita»

210. Sinete de metal para lacre, com 0m.24 de diametro, 150, um... 9\$300
220. Tinta preta nacional em 1/2 litro 1.500 1/2 litro.

Fontes Garcia & Comp.

128. Fogareiros para gaz, com tres buracos, 12, um... 5\$3000
165. Oleo de linhaça, 72, litro... 2\$140

128. Fogareiros para gaz, com tres buracos, 12, um... 5\$3000
165. Oleo de linhaça, 72, litro... 2\$140

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 6 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o material abaixo:

5 talões para vacinas, com 200 folhas, de accordo com o modelo, a 18\$000..... 90\$000

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1921. — Alcides Miranda, director do Serviço de Industria Pastoral.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM O AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que até 31 de março proximo futuro, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado n. , ou nas sedes das Inspectorias Veterinarias, nos Estados, os pedidos de auxilios para a importação de animaes reproductores que, de accordo com o decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, pretendam fazer, no corrente anno, os criadores registrados neste ministerio, os governos estaduais ou municipaes, as sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação, e as estações zootechnicas reconhecidas como idoneas.

Nos termos do art. 40, verba 14ª, numero VIII, letra a, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá exclusivamente no pagamento de frete dos animaes importados, na immunização dos mesmos, e no respectivo transporte dentro do paiz; sendo esses favores, na conformidade do artigo 41 da dita lei, concedidos proporcionalmente ao numero de criadores de todos os Estados, tendo-se em vista a necessidade dos seus respectivos rebanhos.

Outrosim, faço publico que, tendo o art. 40 da lei citada, modificado o artigo 2º, do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, será concedido o auxilio em custo e frete de 400\$. (papel), por ca-

beça, para os bovinos das raças zebús e respectivas procedencias, importados pelos portos brasileiros deste Victoria até o extremo septentrional do paiz.

Os pretendentes a qualquer auxilio dos acima alludidos, deverão mencionar em seus requerimentos:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animaes;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e a raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir o nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõem.

Todos os requerimentos deverão ser sellados, de conformidade com as leis federaes e, quando não forem de governos estaduais ou municipaes, sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootechnicas, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 5 de fevereiro de 1921. — Alcides Miranda, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 6 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. Firmino Fontes & Irmão, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o material abaixo:

30 kilos de estopa branca nacional, a 1\$800 o kilo 54\$00
25 kilos de sabão especial, a 1\$800 o kilo 45\$000
90\$000

Rio, 1 de março de 1921. — Alcides Miranda, Director do Serviço de Industria Pastoral.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no artigo 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 6 de janeiro ultimo, faço publico que esta

repartição vae adquirir aos Srs. Borlido Maia & Comp., estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, o material abaixo:

1 lata de oleo com 18 litros, para automovel	45\$000
1 lata com 5 kilos de graxa para automovel	20\$000
	65\$000

Rio, 1 de março de 1921. — Alcides Miranda, Director do Serviço de Industria Pastoral.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 6 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material abaixo:

1 livro, de accordo com o modelo, para empenho do despeza, numero 4.578 com 200 fls. e capa de brim, um.....	60\$000
--	---------

Rio, 25 de fevereiro de 1921. — Alcides Miranda, director do serviço

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Faço publico, de accordo com o art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, que esta Directoria vae adquirir á firma Soares, Lavrador & Com., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 66 e 68, no Rio de Janeiro, o fornecimento para seis mezes, o seguinte:

24.000 kilos de farollo de trigo a....	\$178
27.900 kilos de milho secco em grão	\$268
1.800 kilos de sal «Macau» a.....	\$270
1.800 kilos de aveia em grão a....	\$800
450 kilos de sabão secco especial a	\$180
100 escovas de raiz a.....	\$225

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 22 de fevereiro de 1921. — O director, Paulino Cavalcanti

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Faço publico, de accordo com o art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do andante anno, que esta directoria, vae adquirir á firma Dias Garcia & Comp., estabelecida á rua Visconde Inhauma n. 23 e 25, no Rio de Janeiro, o fornecimento para seis mezes; o seguinte: considerada a mais vantajosa.

24 alfanges curta a.....	8\$500
48 cabos de madeira para al-fange a.....	7\$300
24 argolas de ferro para al-fange a.....	3\$000
50 kilos de arame liso a.....	4\$800
4 caixa de oleo Carb. Mob. A. a.	40\$500
4 caixa de oleo Carb. Mob. B. a.	41\$300
81 kilos de ferro em barra a....	4\$350
49 kilos de ferro em barra 4/1 2x3/8 a.....	4\$350
5 kilos de porca de ferro 5/8 a.	5\$800
170 kilos de lubrificante a.....	1\$700
41 kilos de vergalhão de ferro 5/8 a.....	1\$250
50 kilos de lixa em folha 00 a....	\$250
2 duzias de serra para ferro 40 cm.....	8\$500
2.000 kilos de oleo p. combustivel a	\$690
450 latas de creolina «Pearson» a	3\$200
100 kilos de graxa a.....	4\$500
10 caixas de gasolina a.....	48\$500
4 par de eixos de carroça com duas rodas, madeira de lei par.....	970\$000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 23 de fevereiro de 1921. — O director, Paulino Cavalcanti.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO

(Curso de chimica industrial)

De ordem do Sr. Dr. director, pelo presente faço publico que estarão abertas, na secretaria desta escola até o dia 15 do corrente, ás 12 horas, as inscrições aos exames de admissão á matricula no curso de chimica industrial desta escola, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.120.

Niteroy, 1 de março de 1921. — Mário Quintão, secretario.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Faço publico, de accordo com o art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, que esta directoria vae adquirir á firma Firmino Fontes & Irmãos, estabelecida á rua da Carioca n. 9, no Rio de Janeiro, o fornecimento para seis mezes, o seguinte:

30 kilos de pregos a.....	2\$800
60 kilos de corda nacional 1-1/2 C. a	2\$700
10 kilos de arame fino, a.....	3\$800
50 kilos de estopa branca, a.....	1\$800

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 22 de fevereiro de 1921. — O director, Paulino Cavalcanti.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no § 1º do artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser commendados á firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, na Capital Federal, os seguintes objectos para este Posto, por se verificar ser a proposta mais vantajosa:

6 pastas «Perry» cm 114 a 4\$500.....	27\$000
6 pastas «Perry» para carta a 8\$500.....	51\$000
6 pastas «Perry» para officio, a 11\$000.....	66\$000
12 registradores a 10\$000.....	120\$000
400 folhas de pagamento (cento 40\$000).....	160\$000
6 talões para pedidos a 15\$000.....	90\$000
6 talões pedidos de propostas ao fornecedor a 15\$000.....	90\$000
2 livros n. 333, com rotulo a 40\$000.....	20\$000
1 livro de ponto, almasso, e 100 folhas.....	14\$000
1 livro de ponto e 200 folhas.....	18\$000
Total réis.....	656\$000

Secretaria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio, 25 de fevereiro de 1921. — O secretario, João Cerqueira Reis e Silva.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director Faço publico que esta Directoria vae adquirir á firma J. L. Costa & Comp., estabelecida nesta Capital á rua da Quitanda n. 410, 1.000 certificados para o serviço de vaccina dos imigrantes alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, que se destinarem aos diversos Estados, pelo preço total de 55\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 25 de fevereiro de 1921. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª Secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico que esta directoria receberá até o dia 11 do corrente, ás 13 horas, propostas em carta fechada e em duplicata, para o fornecimento dos medicamentos e diversos artigos necessarios á pharmacia da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, constantes da relação que a este acompanha.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 3 de março de 1921. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Relação dos medicamentos e outros artigos necessarios á pharmacia da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores

Ataduras de gaze sertida, de 3chx5m a 16 ct. x5m, caixas 24.	
Agua de rosas, litros 2.	
Agua Inglesa, vidros 24.	
Agua de flores de laranjeiras, litros 2.	
Agua oxygenada de Merck (300.0), vidros 24.	
Algo lã hydrophilo Johnson, kilos 4.	
Agua dos carmelitas Boyer, vidros 12.	
Alcool desinfectado 40°, litros 36.	
Alcool absoluto, litros 36.	
Alcoolato de melissa, litro 1.	
Ammonea liquida, litro 1.	
Aristol, grammas 50.	
Asperina, grammas 100.	
Bensoato do sodio, grammas 250.	
Balsamo Fioravante, litro 1.	
Benzina, litro 1.	
Calomelanos ingiez, grammas 100.	
Cryogenina, grammas 50.	
Codeina, grammas 4.	
Cognac francez, litro 1.	
Lanolina, grammas 500.	
Magnesio Fluido de Murray, caixa. 2.	
Manná commum, kilos 4.	
Mel de abelhas depurado, litro 1.	
Oleo de ricino, litros 3.	
Oleo de amendoas puro, litro 1.	
Pastilhas de chlorato de potassio, grammas 500.	
Sabonetes medicinaes sortidos, 36.	
Rhum da Jamaica, garrafa 1.	
Vinho branco do Porio, litros 12.	
Vaselina liquida, litros 2.	
Vaselina americana, kilos 3.	
Vidros de 15 a 60, 0, 200.	
Dolearina e ferro Peckolt, vidros 6.	
Menthol, grammas 25.	
Yodoloso galbrum, vidros 6.	
Potes para pomada 15,30 e 60, 0, 100.	
Latras para pomada de 15,30 e 60, 0, 100.	
Ampolas de Valero Foster Warsemann, caixa 3.	
Lysol, vidros 42.	
Dionina, grammas 1.	
Elixir de Garos, litro 1.	
Essencia de terebentina, litro 1.	
Ether sulfurico, litros 3.	
E-paradrappo ingiez sortidos, carreteis 12.	
Extracto fluido iodo tannico S. Araujo, grammas 250.	
Extracto fluido Peitoral Ingлез S. Araujo, grammas 400.	
Extracto fluido Chicorea cosposte, grammas 400.	
Extracto fluido Coca, grammas 250.	
Extracto fluido Kola, grammas 250.	
Ampolas de ether.	
Ampolas de Sedol, caixas 3.	
Ampolas de Sparteina, caixas 3.	
Ampolas Cacidilato de sodio.	
Ampolas do Pantopou, caixas 3.	
Ampolas de morphina.	
Glycerina, kilos 2.	
Gaze de 5 metros, caixas 12.	
Iodo bi-sublimado, grammas 250.	
Iodoretto de potassio, grammas 250.	
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 3 de março de 1921. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.	